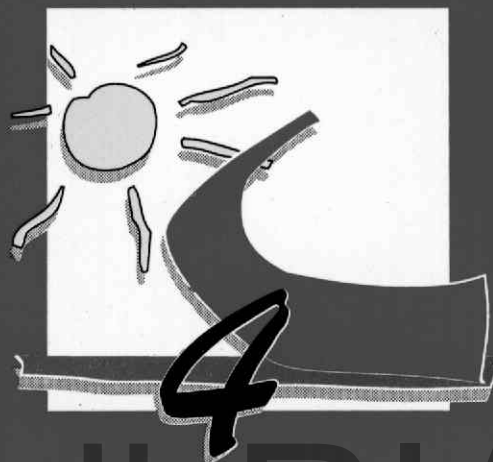


estudos aveirenses

revista do iscia



Os pescadores de Aveiro, 1834-1840
Custódio A. Cerqueira Moreirinhas

A Normalização e a Certificação. Instrumentos de Qualidade
João Pedro Barbosa

Introdução ao estudo dos elementos e dos fins do Estado
João Pedro Dias

Oliveira Martins e a Indústria
José M. Amado Mendes

Do «drama» de uma família aveirense ao drama anticlerical
Realidade e ficção em Os Lazaristas de António Enes
Lia Armandina Sá Paulo

Os arquivos municipais. Memória e experiência da administração
Madalena Pinheiro e Cristina Calvo

Os preços e salários dos ofícios, em Aveiro, em 1724
Manuel Barreira

O Distrito de Aveiro no século XIX e a sua representação cartográfica
Teresa Soares Lopes

Eisenstein, um grande plano.
Cartografia biográfica e artística do cineasta soviético
Virgílio Nogueira

A NORMALIZAÇÃO E A CERTIFICAÇÃO
INSTRUMENTOS PARA A QUALIDADE

Introdução

A qualidade dos produtos e dos serviços é um dos principais fatores de sucesso das empresas e das organizações. Devido à importância da qualidade, muitas organizações têm buscado a melhoria contínua de seus processos e produtos. A normalização e a certificação são dois instrumentos importantes para a melhoria da qualidade.

bibRIA

A normalização é o processo de estabelecer normas técnicas que definem os requisitos mínimos para a produção de produtos e serviços. A certificação é o processo de verificar se uma organização atende aos requisitos estabelecidos em uma norma técnica. A normalização e a certificação são instrumentos importantes para a melhoria da qualidade, pois permitem que as organizações estabeleçam padrões mínimos de qualidade e sejam verificadas por uma entidade independente. A normalização e a certificação também permitem que as organizações demonstrem aos seus clientes que elas atendem aos requisitos estabelecidos em uma norma técnica. A normalização e a certificação são instrumentos importantes para a melhoria da qualidade, pois permitem que as organizações estabeleçam padrões mínimos de qualidade e sejam verificadas por uma entidade independente. A normalização e a certificação também permitem que as organizações demonstrem aos seus clientes que elas atendem aos requisitos estabelecidos em uma norma técnica.

bibRIA

A NORMALIZAÇÃO E A CERTIFICAÇÃO INSTRUMENTOS PARA A QUALIDADE

Introdução

A qualidade dos produtos é, hoje em dia, o principal elemento para o sucesso das empresas e das nações. Da América ao Japão, da Europa à Ásia, a obtenção da qualidade depende da implementação de programas de qualidade que visam sempre o melhor aproveitamento dos investimentos feitos.

A lição que se poderá tirar da instauração da *qualidade total* nas empresas é o sucesso dos produtos e serviços no mercado, nacional e internacional, bem como uma redução dos custos, uma melhoria da estabilidade social nas fábricas, escritórios e instituições de ensino e, o aumento do rendimento das sociedades. Mais do que nunca, os consumidores têm-se mostrado sensíveis às mudanças de qualidade de produto das sociedades concorrentes, efectuando as suas compras em função desse critério. A concorrência através da qualidade dos serviços prestados torna-se, a médio prazo, imbatível. Isso é mais verdadeiro quanto mais alto for o valor dos produtos ou serviços.

Historicamente, a procura pela qualidade dos produtos e serviços deu os primeiros passos nos finais da década de 40, com o surgimento da televisão a cores nos EUA. Seguiu-se a electrónica para o grande público, as indústrias de máquinas-ferramentas, o calçado, o transporte aéreo, a banca e ultimamente, as indústrias de *software*. A partir dos anos 80, verificou-se que as PME têm conseguido adaptar-se mais facilmente aos programas de implementação da qualidade total, talvez devido à sua flexibilidade em relação às grandes empresas. E mais importante, estrategicamente essas empresas têm apostado em lideranças mundiais no seu sector (no âmbito da globalização), o que, sem dúvida, consolida mais facilmente a sua liderança nos respectivos mercados internos.

* Mestre em Engenharia e Planeamento de Transportes. ISCIA.

Princípios da Qualidade Total

1. A qualidade deve constituir o objecto de uma aplicação sistemática na empresa toda, não dependendo apenas do simples critério técnico dum só serviço ou produto da sociedade.

2. O processo de aplicação da qualidade deve ser concebido de forma a apoiar simultaneamente o trabalho individual e por equipa nos diferentes serviços. Só desta forma, todo o pessoal da empresa participará na qualidade.

3. A tónica colocada sobre a melhoria da qualidade deve ser abrangente a todas as etapas do processo, desde a concepção, o desenvolvimento, e a fabricação, até ao *marketing* e à venda do produto ou serviço.

4. Deve-se procurar *moldar* a qualidade, sempre que possível, aos anseios ou às necessidades do comprador, de modo a satisfazer as suas exigências.

5. A qualidade e o custo constituem uma soma e nunca uma diferença, devendo funcionar em consonância e não em concorrência (a melhor maneira de se fabricar mais depressa e mais barato consiste em se melhorar a qualidade do produtos...).

6. Não basta eliminar alguns métodos ultrapassados de controlo da qualidade. A mudança tem que ser mais global, aplicando-se moderna tecnologia desde a concepção da qualidade no processo de fabrico, ou no desenvolvimento do serviço, até um domínio da gestão da qualidade.

7. A melhoria da qualidade constitui o meio mais rentável de se conseguir produtividade, pois elimina distorções e desfuncionamentos existentes e permite recompor e remodelar todos os produtos defeituosos.

8. Finalmente, a qualidade deve constituir o objectivo de uma gestão directa e eficaz sobre a tecnologia a empregar, a produção, as instalações, o pessoal e o próprio processo de financiamento.

A Normalização – um instrumento para se constituir qualidade

A *normalização* é uma disciplina com mais de um século de existência, mas que mantém um vínculo muito privilegiado com outra disciplina, surgida mais recentemente sob a sua forma conceptualizada, a qualidade.

Qualquer normalização requer uma integração no plano técnico, uma optimização no plano económico e uma adesão do maior número de pessoas a quem a norma diga respeito. A concretização destes passos pode traduzir-se no êxito, ou não, da norma. Ou seja, é a utilização prática de uma norma que demonstra se a finalidade inicial foi conseguida.

Segundo a AFNOR (Associação Francesa de Normalização), as normas podem ainda ser classificadas em três tipos:

1. As normas do primeiro tipo descrevem as condições de uma técnica, pois especificam as características dos elementos constitutivos e a sua conjugação.

2. As normas do segundo tipo «modelizam» as necessidades dos utilizadores sob a forma de características funcionais sem, no entanto, preverem as soluções físicas necessárias. Em outras palavras, desempenham o papel do modelo no sentido matemático.

3. As normas do terceiro tipo tratam da gestão da qualidade na organização da empresa, da análise de valor, manutenção, métodos estatísticos, etc.

Na base deste conjunto de normas da qualidade, encontra-se uma norma geral que serve de guia ao conjunto de normas sobre os sistemas de qualidade. A ISO (Organização Internacional de Normalização), depois de acéssas discussões sobre o assunto, definiu uma terminologia que agora já é consensual, coerente e amplamente utilizada. Os *ISO 9000*, ou noções, princípios e exigências que abrangem dois tipos de situações:

- A abordagem numa situação contratual, mediante a definição de requisitos em matéria de garantia de qualidade, segundo três modelos distintos:
 - garantia da qualidade em concepção/desenvolvimento, produção, instalação e apoio pós venda – ISO 9001;
 - garantia da qualidade em produção e instalação – ISO 9002;
 - garantia da qualidade em controle e testes finais – ISO 9003.
- A abordagem operacional na empresa, mediante a definição dos princípios directores e de elementos de base para a concepção e aplicação de um sistema de qualidade adequado ao perfil da empresa e ao meio em que ela se insere – ISO 9004.

As cinco normas internacionais e designadamente os três modelos de garantia de qualidade, são presentemente adoptados pelos grandes países industrializados, como referenciais comuns. Eles foram reconstituídos identicamente em normas europeias o que significa que os 18 países membros do Comité Europeu da Normalização – CEN, possuem os mesmos modelos normalizados de garantia da qualidade.

Foi já referido que a qualidade podia ser definida como a aptidão em satisfazer uma necessidade. Nessa afirmação encontramos um denominador comum com a normalização, que pode ser dividida em duas grandes rubricas: as normas de especificação e as normas dos métodos de ensaio.

A Certificação da Empresa

Com base nas normas de especificação e de métodos de ensaio, pode ser elaborada uma certificação dos produtos ou serviços da empresa. Na *certificação*, uma terceira parte certifica a conformidade com o modelo. Da mesma forma que se *certificam* produtos, também se podem certificar os processos organizativos das empresas.

Dominar a qualidade é, hoje em dia, para a empresas, uma condição para a sua competitividade dentro de um contexto de concorrência acrescida e de rápidas evoluções tecnológicas. Comprovar a qualidade é uma etapa suplementar nesta operação, uma etapa indispensável quando se procuram novos mercados para novos produtos, particularmente na exportação.

As tradicionais referências da qualidade – imagem de marca, referências dos clientes, etc., têm vindo a ser complementadas por referências tecnicamente comprovadas – selos de qualidade, certificados de qualidade, etc., cada vez mais imprescindíveis na aceitação e no sucesso das empresas nos mercados.

A Molécula da Qualidade e os seus Átomos



1 TMP – Total Productive Maintenance – é um instrumento performante da qualidade total.

Bibliografia

HUTCHINS, G., *ISO 9000: um guia completo para o registo, as directrizes da auditoria e a certificação bem sucedida*, São Paulo, Makron Books, 1994.

JURAN, J. M. e GRZYNA, F. M., *Controle da qualidade. Handbook*, São Paulo, Makron Books, 1993.

LABOUCHEIX, Vincent et al., *Tratado da qualidade total*, Porto, Rés-Editora, 1990.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DOS ELEMENTOS E DOS FINS DO ESTADO

I. Sendo o Estado uma das possíveis formas de organização política que pode revestir a sociedade, necessário é fazer uma referência, ainda que naturalmente breve e sucinta, aos seus elementos constitutivos.

A generalidade dos autores costuma enunciar três elementos como sendo aqueles que constituem o Estado: *o Povo, o Território e o Poder Político*. Estes elementos, clássicos, terão de aparecer concatenados. Povos e territórios são anteriores ao aparecimento do Estado. Assim sendo, cabe justamente à síntese jurídico-política exercida pelo poder e realizada mediante o Direito, dar a forma ao Estado. Ao lado destes elementos, autores há (vg Kelsen) que enunciam também o *tempo* como elemento do Estado. Este existe num espaço e num tempo determinados².

A existência de um Estado supõe, naturalmente, o exercício de um determinado poder político que é exercido sobre um grupo de pessoas chamado Povo. Compreende-se, assim, que o Povo seja o elemento em regra primeiramente enunciado quando se analisam os elementos do Estado. Trata-se essencialmente de um conceito político que abrange o conjunto de pessoas que estão sujeitas ao poder do Estado.

Se quisermos ter uma noção precisa do *conceito de Povo*, poderemos dizer tratar-se do «conjunto de indivíduos que, a fim de realizar em comum um ideal específico de segurança, justiça e bem-estar, decide assenhorear-se de um determinado território e instituir³ por autoridade própria, um poder político capaz de reger a vida colectiva do País».

* Presidente do ISCIA.

¹ Sobre esta matéria, e para além da bibliografia especificamente citada ao longo do texto, vide: Georges Burdeau, *O Estado*, Lisboa, Publicações Europa-América, col. «Saber», n.º 157. Norberto Bobbio, «Estado», *Enciclopédia Einaudi*, vol. 14: *Estado-Guerra*, Lisboa, INCM, 1989, p. 215-275. Jacques Donnedieu de Vabres, *L'état*, 8.ª ed., Paris, PUF, col. «Que sais je», 1992.

² Uma parte da doutrina italiana considera o governo como elemento do Estado (vg Biscaretti di Ruffia). Se entendermos o governo como a concretização institucional do poder político terá de se refutar a tese.

³ Freitas do Amaral, «Estado», *Polis. Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado*, vol. II, Lisboa, c. 1126-1177. Esta noção de Povo apresenta-nos duas grandes vantagens se comparada com

A partir da enunciação desta definição poderemos proceder com rigor à distinção do conceito de Povo de outras figuras afins mas que possuem significados precisos e próprios, que por isso mesmo não se confundem com o conceito de Povo. Convirá proceder a essa distinção, sobretudo, relativamente aos conceitos de Nação e cidadão.

O *Povo* começa por distinguir-se do conceito de *Nação*. São duas realidades diferentes mas que por vezes nos aparecem, e com alguma frequência, associadas.

O conceito de *Nação* traduz uma realidade eminentemente sociológica simbolizando um conjunto de pessoas ligadas entre si por laços de pertinência comum e por uma comunhão de natureza cultural.

É na sequência da Revolução Francesa que o conceito de *Nação* e o próprio princípio das nacionalidades adquirem parte significativa da importância que actualmente desfrutam no quadro da Ciência Política. Então o conceito começou por significar o conjunto de povos submetidos a um mesmo governo – era neste sentido que os enciclopedistas se lhe referiam. Apesar de o conceito ter evoluído, não deixa de ser verdade que o princípio das nacionalidades se tornou num verdadeiro princípio guia do legado político ocidental, que outras áreas culturais procuram adoptar⁴ e que, no Ocidente, ganhou um particular e definitivo relevo quando, durante a I Guerra Mundial, o Presidente Wilson se lhe referiu – nos *14 pontos de Wilson* – defendendo, entre outros princípios, a necessidade da coincidência entre a *Nação* e o Estado.

De acordo com uma visão histórico-cultural do conceito de *Nação*⁵, poder-se-á afirmar que esta traduz uma visão sociológica do conceito de Povo, representando o *conjunto de pessoas que se encontram ligadas por um sentimento nacional de pertinência comum (comunhão de destino político), formando uma comunidade de base cultural que pode ser analisada em três vertentes: comunidade de cultura, destino político comum e sentimento de pertinência a um mesmo Povo*.

A definição de *Nação*, enquanto corpo histórico, ficou no Ocidente tributária do conceito expresso por E. Renan, pondo o acento tónico não na língua ou na etnia, mas sim no passado comum e na vontade de realizar tarefas colectivas comuns agora e no futuro, numa espécie de plebiscito contínuo⁶. É este o conceito tradicional de *Nação*.

as de outros autores. Em primeiro lugar, faz apelo à triplice finalidade do Estado, como adiante veremos, com referência expressa aos conceitos de segurança, justiça e bem-estar. Em segundo lugar, faz ressaltar a importância da vontade própria desse mesmo Povo no sentido de se assenhorear do território e de nele, por sua própria vontade, instituir um dado poder político.

⁴ Adriano Moreira, «Nação», *Polis* [...], vol. IV, c. 493-503.

⁵ Cfr. Marcelo Caetano, *Manual de Ciência Política e de Direito Constitucional*, Coimbra, Editora Almedina, p. 123.

⁶ Adriano Moreira, *ob cit.*

A este conceito tradicional de Nação, histórico-cultural de feição acentuadamente sociológica, contrapõe-se um conceito jurídico que emanou directamente da Revolução Francesa, tendo sido adoptado posteriormente por outros movimentos revolucionários que o fizeram seu. Segundo este conceito jurídico existe uma coincidência entre os conceitos de Estado e de Nação – esta é entendida como uma entidade colectiva titular da soberania e composta por todos os nacionais de um Estado não intercedendo entre eles qualquer tipo de distinção. Neste sentido se fala em Estado-Nação pretendendo-se afirmar a identificação entre estas duas realidades. Não que se trate de termos sinónimos ou que retratem uma mesma realidade. Apenas significando que cada Estado assenta numa Nação e que a cada Nação deve corresponder um Estado.⁷

É justamente do facto de o conceito político (conjunto de pessoas submetidas ao poder do Estado) diferir do conceito sociológico (conjunto de pessoas ligadas por laços culturais e por um sentimento de pertinência comum) que nascerão importantes problemas que têm ocupado a atenção dos politólogos.

De facto o conjunto de pessoas sobre que versa o poder do Estado (o Povo) não tem necessariamente de se encontrar todo numa mesma comunidade sociológica, partilhando sentimentos de pertinência comum, comungando de uma mesma cultura ou de um mesmo destino político. Debaixo do poder de um Estado pode existir mais de uma Nação. De igual modo uma mesma Nação, um conjunto de pessoas que partilham da mesma cultura, que comungam de um mesmo leque de valores – pode estar sujeita ao poder de mais de um Estado.⁸

Não coincidindo o Povo sujeito ao poder do Estado com a comunidade formada pela Nação, surgem não raro dificuldades e conflitos. É o que acontece sobretudo quando manchas de povos diferentes estão submetidas a um mesmo poder, a um mesmo Estado. Desponta então a questão das minorias – questão difícil e complexa que muito se prende com a consideração deste problema. De uma forma geral pre-

⁷ Nomeadamente as revoluções comunistas e os movimentos de descolonização, que surgiram na segunda metade do século XX.

⁸ Na esteira do princípio do Estado nacional elaborado por Bluntschli, segundo o qual cada Nação deve ser um Estado e cada Estado deve constituir uma Nação.

⁹ Veja-se, a este respeito, o que aconteceu entre o fim da II Guerra Mundial e 1990: durante todo este período, o caso alemão constituiu um exemplo flagrante e típico de uma Nação sujeita a dois Estados diferentes. Um mesmo Povo, uma mesma cultura, uma mesma história, um único Estado até à II Guerra Mundial – que originou, após o conflito mundial e durante 45 longos anos, dois poderes políticos distintos, dois Povos em sentido político. Actualmente podem apontar-se como exemplos de Nações repartidas por mais de um Estado o que acontece com a Nação coreana, pese embora o processo mais ou menos lento tendente a pôr fim à divisão política. A situação inversa, mais de uma Nação estar englobada num único Estado, deparou-se-nos, por exemplo com o caso soviético, em que várias Repúblicas e Nações nos apareceram federadas ou confederadas (foi discutível o modelo constitucional da União) no âmbito da ex-URSS, ou o caso jugoslavo (em que várias Nações que entretanto ascenderam à independência integraram a República Federativa).

tende-se chamar a atenção para os direitos que as minorias têm e que devem ser respeitados pelas maiorias. Reside na questão das minorias – sobretudo das minorias étnicas e religiosas – uma causa substancialmente importante de muitos problemas e conflitos que perturbam alguns Estados¹⁰.

Mas o conceito de Povo, tal como o temos vindo a abordar (conceito de cariz marcadamente político), bem assim como o conceito de Nação (que faz ressaltar o elemento cultural, tratando-se de um conceito fundamentalmente sociológico), diferem de uma outra realidade – o conceito de *cidadão*.

O conceito de cidadania é eminentemente jurídico e utiliza-se por referência à comunidade de indivíduos que pertencem a um dado Estado. Quer isto dizer que subjacente ao conceito de cidadania nos aparece a questão de saber *quem é nacional de um Estado?* Ora, a resposta a esta questão é de natureza jurídica. É o direito, a legislação interna de cada Estado, que fixa quem é e quem não é cidadão de um Estado. A cidadania adquire-se ou perde-se por força da lei¹¹.

Resulta daqui que, do ponto de vista conceptual, podemos definir a *cidadania* como o *vínculo jurídico-político que, traduzindo a pertinência de um indivíduo a um Estado, o constitui perante este num particular conjunto de direitos e obrigações*¹².

Vê-se, portanto, que o conceito de cidadania não coincide com o de Povo – à autoridade de um determinado Estado submetem-se não só os respectivos nacionais residentes no território do Estado, como se submetem igualmente todos os estrangeiros e apátridas que vivam dentro das fronteiras do Estado (e que não são seus nacionais). Da mesma forma o conceito de Nação não coincide com o de cidadania. Quando um único Estado envolve ou engloba mais de uma Nação, temos que nos aparecem com a mesma cidadania pessoas com origens e referências culturais dife-

¹⁰ Podemos apontar como exemplos de problemas surgidos com minorias os casos basco, relativamente aos Estados francês e espanhol, o caso da minoria do Tibete em relação à China, da minoria húngara em relação ao Estado romeno, das minorias arménias na Turquia ou das minorias étnicas em algumas Repúblicas russas – tudo casos em que fenómenos ligados aos direitos de Nações divididas originam situações de conflito, alguns efectivos, outros latentes ou potenciais.

¹¹ Em Portugal consideram-se cidadãos do Estado português todos os que: 1) são filhos de pai português ou mãe portuguesa nascidos em território português ou sob administração portuguesa, ou no estrangeiro se o progenitor português aí se encontrar ao serviço do Estado português; 2) são filhos de pai português ou de mãe portuguesa nascidos no estrangeiro se declararem que querem ser portugueses ou inscreverem o nascimento no registo civil português; 3) nascerem em território português, filhos de estrangeiros que aqui residam há, pelo menos, seis anos e não estejam ao serviço do respectivo Estado, se declararem que querem ser portugueses; 4) nascerem em território português quando não possuam outra nacionalidade; sendo estrangeiros tenham casado com nacional português mediante declaração feita na constância do casamento. Para maiores desenvolvimentos desta matéria pode consultar-se a Lei da Nacionalidade (Lei 37/81 de 3 de Outubro).

¹² Rui Moura Ramos, «Cidadania», *Polis* [...], vol. I, c. 824-829.

rentes, com o sentido de pertinência a diferentes destinos políticos, com a noção de pertencerem a comunidades distintas – em síntese, de diferentes Nações.

De todos estes conceitos, cuja explanação se efectuou de forma abreviada, para o estudo do Estado é inegavelmente o conceito de Povo aquele que mais relevo adquire. Traduzindo o Estado um determinado poder político que é exercido sobre pessoas, compreender-se-á que ao estudarmos o Estado nos devemos deter em primeiro lugar justamente naquela comunidade de pessoas que estão sujeitas à autoridade do Estado, sobre que versa o poder político do Estado – daí que sejamos logo reconduzidos precisamente para o conceito de Povo.

II. Ao emprendermos um estudo sobre os diferentes elementos do Estado, e uma vez analisado o primeiro destes elementos, deparamos de seguida com o *território*.

O território é um elemento imprescindível para a existência de qualquer Estado. A seu tempo veremos qual a causa ou causas de uma tal imprescindibilidade.

A importância do elemento territorial é tanto maior quanto, à medida que assistimos à construção dos Estados modernos, fomos assistindo igualmente ao declínio da importância das relações pessoais na estruturação do poder político na sociedade.

Na Idade Média o poder do monarca era um poder sobre pessoas (não no sentido de um poder exercido sobre uma comunidade, mas no sentido de um poder estruturado a partir de laços de dependência pessoal) completado por um grande sentido de dominialidade fundiária. O território aparecia como o complemento das relações e dos vínculos pessoais estabelecidos, e segundo um ponto de vista dominial. A extensão do poder do suserano era aferida pelo número de vassallos e pela grandeza do território que possuísse. Nessa medida poder-se-á afirmar, ainda hoje, com Reuter¹³ que a noção de território nos aparece ligada a certas arrumações do poder. E esse fenómeno de interligação entre o território e o poder foi particularmente visível no período feudal: neste regime as relações entre o homem e a terra enformaram toda a distribuição do poder.

O princípio da territorialidade que preside ao Estado moderno assenta em bases e pressupostos completamente diferentes e vai, progressivamente, substituindo o princípio da personalidade, à medida que os estrangeiros vão sendo gradualmente equiparados aos cidadãos do Estado na submissão ao poder deste¹⁴.

¹³ Paul Reuter, *Direito Internacional Público*, Lisboa, Editorial Presença, 1982, p. 106.

¹⁴ Apesar de actualmente se conceberem, ainda que em escasso número, alguns privilégios de extraterritorialidade – a certos cidadãos, chefes de Estado em visitas oficiais a Estados estrangeiros, por exemplo, aplica-se-lhes não a lei do Estado em que se encontram, mas o seu direito nacional. Por outro lado, e como nota Pablo Lucas Verdú, «não podemos ignorar o chamado *território flutuante*, composto por aviões e navios comerciais no alto mar e, caso estejam em portos, águas ou aeroportos estrangeiros, consideram-se como sendo território do Estado do Pavilhão que ostentam, aplicando-se

Se buscarmos uma definição conceptual para o *território* do Estado, poderemos dizer que ele é a *esfera espacial (englobando, para além da superfície terrestre o subsolo e o espaço aéreo) onde vigora a ordem jurídica de um Estado e onde os órgãos detentores do poder político do Estado podem impor a sua autoridade*.

Resulta desta definição que no território do Estado nos aparecem incorporados cinco domínios completamente distintos e perfeitamente autonomizáveis a que, por uma questão metodológica, iremos fazer uma análise individual, ainda que necessariamente breve. São eles os domínios terrestre, fluvial, lacustre, marítimo e aéreo¹⁵.

O *domínio terrestre* do Estado corresponde em exclusivo à noção empírica que em regra surge associada à ideia do território do Estado. Nessa medida poderemos ser colocados perante domínios terrestres contínuos ou descontínuos. Estaremos em face de domínios terrestres descontínuos quando o núcleo central do domínio terrestre nos aparece isolado de outras parcelas do domínio terrestre do mesmo Estado. É o que acontece entre nós com as regiões autónomas dos Açores e da Madeira – que fazem parte integrante do território nacional, pese embora o facto de aparecerem desligadas do núcleo central do território do Estado português.

Relativamente ao *domínio fluvial*, da mesma maneira, podemos afirmar que também os rios compreendidos no espaço delimitado pela fronteira dos Estados fazem parte dos respectivos territórios. A afirmação é completamente verdadeira para os rios nacionais – aqueles que, da nascente à foz abrangem o território de um único Estado. Há, todavia, rios que são considerados rios internacionais – ou porque atravessam mais de um Estado (rios sucessivos) ou porque delimitam ou dividem dois ou mais Estados (rios contíguos). Relativamente a estes últimos, rios contíguos, cada Estado tem poder ou jurisdição sobre eles até à linha média das respectivas águas. Já relativamente aos rios sucessivos, cada Estado, em princípio, desfruta de competência ou jurisdição sobre o curso das águas compreendido dentro dos limites das respectivas fronteiras. Neste caso, porém, e porque estamos em face de rios que atravessam mais de um Estado, devemos considerar a hipótese de acordos ou tratados internacionais limitarem ou reduzirem o poder dos Estados sobre os cursos de águas que atravessam as suas fronteiras.

Relativamente aos rios, ao domínio fluvial do território estadual, procedemos à distinção entre os rios nacionais e os rios internacionais. O mesmo deve ser feito no *domínio lacustre* – porque, da mesma forma, também existem lagos nacionais, que se restringem ao domínio de um único Estado, e lagos internacionais – que margi-

a bordo a lei desse Estado» (Pablo Lucas Verdú, *Curso de Derecho Político*, 3ª. ed., vol II, Madrid, Editorial Tecnos, 1986 p. 102). Finalmente, também deveremos ter presente o caso das embaixadas que gozam de imunidade territorial, quer dizer, dentro delas rege o ordenamento jurídico do Estado respectivo, apesar de se encontrarem encravadas dentro de território estrangeiro.

¹⁵ Joaquim da Silva Cunha, *Direito Internacional Público*, vol II, Lisboa, Centro do Livro Brasileiro, 1981, p. 154.

nam domínios de dois ou mais Estados. Relativamente aos lagos nacionais, é pacífico que devem ser ou estar subordinados à jurisdição do Estado cujo domínio terrestre marginam.

Relativamente aos lagos internacionais, e se os mesmos não têm comunicação com o mar, consideram-se sob jurisdição dos Estados marginais, dividindo-se normalmente, para esse efeito, as águas do lago em tantas zonas de igual área quantos os Estados ribeirinhos¹⁶.

No caso dos lagos internacionais comunicarem com o mar, aplica-se-lhes, em regra, o regime previsto para os rios internacionais.

Devemos ainda considerar o *domínio marítimo*. Todos os Estados ribeirinhos possuem jurisdição sobre uma determinada área ou extensão do mar com que confluem. Este domínio marítimo abrange o mar litoral, numa determinada extensão, os portos marítimos, os estuários, os mares interiores, os estreitos e canais marítimos, o solo coberto pelas águas do mar territorial, o subsolo correspondente e a plataforma continental. Se estas áreas fazem parte do domínio marítimo de um Estado, outras áreas há, para além destas, nas quais os Estados, em certas circunstâncias e dentro de certos limites, podem exercer a sua jurisdição. É o caso típico da *zona económica exclusiva*. Criada pela Convenção do Direito do Mar de 1982, que fixou o seu regime, a zona económica exclusiva é uma zona situada para além do mar territorial e a este adjacente, com uma extensão de 200 milhas, na qual o Estado costeiro pode exercer certos direitos enunciados na Convenção e em vista da protecção e exploração dos recursos económicos aí existentes, mas em que todos os outros Estados, com ou sem litoral, beneficiam de certas liberdades. Se o Estado costeiro pode exercer direitos de soberania numa tal zona, com a finalidade de explorar, aproveitar, conservar e gerir os recursos naturais, vivos ou não vivos das águas superjacentes ao leito do mar, seu solo e subsolo, e demais actividades que tenham sempre como finalidade a exploração e aproveitamento da zona para fins económicos – os demais Estados, mesmo que não possuam litoral, têm possibilidade de, nessa zona económica exclusiva fruírem da liberdade de navegação e sobrevoo, de colocação de cabos submarinos e oleodutos, assim como do uso lícito do mar relacionado com estes direitos. De referir que a fruição por terceiros Estados destas zonas económicas exclusivas não poderá prejudicar os direitos dos Estados costeiros.

De certa forma poderemos considerar a zona económica exclusiva como uma zona intermédia entre o mar territorial e o mar alto.

O *mar territorial* ou *mar litoral* é o mar adjacente aos Estados, numa dada extensão. Remontando a Grócio o princípio segundo o qual os Estados tinham o direito de exercer uma efectiva jurisdição sobre uma extensão do seu mar adjacente,

¹⁶ *Ibidem*.

durante muitos anos considerou-se que essa extensão não deveria ser superior a 3 milhas¹⁷.

Actualmente tal extensão considera-se ultrapassada. E o certo é que, embora nenhuma regra de direito internacional fixe qualquer extensão para o mar territorial, a Convenção do Direito do Mar de 1982 aprovou um artigo segundo o qual *todo o Estado tem o direito de fixar a largura do seu mar territorial até um limite que não ultrapasse 12 milhas marítimas*. Incidindo os poderes do Estado sobre o mar litoral, eles estendem-se também, naturalmente, ao solo por ele coberto e ao subsolo respectivo. O Estado ribeirinho, em princípio, tem o direito de exercer a sua jurisdição civil e penal sobre o mar territorial já que sobre o mesmo se estende a sua soberania¹⁸.

Para além dos limites do seu mar litoral ou mar territorial, e numa determinada extensão, podem os Estados exercer uma certa jurisdição e competências rigorosamente delimitadas na chamada *zona contígua*. A zona contígua, imediatamente adjacente ao mar litoral, faz parte do alto mar. Todavia, depois da Convenção do Direito do Mar, ficou estipulado que, numa extensão de 24 milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial, e numa zona denominada zona contígua, podem os Estados costeiros exercer direitos de fiscalização para evitar infracções às leis e regulamentos aduaneiros, fiscais, de imigração ou sanitários no seu território ou no seu mar territorial, bem como para reprimir as infracções às leis e regulamentos no seu território ou no seu mar territorial.

Independentemente dos poderes de que desfrutam sobre o mar litoral, e o respectivo solo e subsolo, os Estados ribeirinhos desfrutam igualmente de um determinado conjunto de poderes sobre a sua *plataforma continental* (e o subsolo respectivo). Importa, em primeiro lugar, desde logo, definir o que se entende por plataforma continental. Defini-la obriga a deixar o domínio jurídico concentrando-nos no domínio geográfico. A expressão plataforma continental serve para designar a *zona do fundo do mar adjacente às terras emersas e que se considera, do ponto de vista geológico, como seu prolongamento*¹⁹.

A linha de profundidade desta plataforma oscila entre os cento e oitenta e os duzentos metros.

A plataforma continental pode ser reservada pelo Estado ribeirinho para seu uso exclusivo – uso que pode revestir capital importância em matéria militar de defesa nacional, sem esquecer, igualmente, os aspectos económicos subjacentes.

¹⁷ O limite das 3 milhas data do século XVIII. Seria o equivalente aproximado ao alcance máximo de um tiro de canhão numa embarcação da altura – num tal limite não poderia um Estado ser atacado.

¹⁸ M. Díez de Velasco, *Instituciones de Derecho Internacional Público*, t. I, Madrid, Editorial Tecnos, 1983 p. 299.

¹⁹ Joaquim da Silva Cunha, *ob. cit.*, p. 135.

O domínio dos Estados estende-se também aos denominados *mares interiores*. Sendo constituído por extensões mais ou menos amplas de água salgada cercada de terra por todos os lados e desprovidas de qualquer comunicação ou ligação com o mar livre – compreendendo-se que o respectivo regime seja semelhante ao regime referido para o domínio lacustre. Faz-se, pois, neste ponto concreto, remissão para o que se escreveu a propósito do citado domínio.

Dentro do território do Estado podem existir *estreitos e canais marítimos* – são braços de mar que estabelecem ligação entre mares interiores ou entre mares interiores e mar livre. Apesar de os estreitos serem naturais e os canais marítimos²⁰ serem produto da arte e do engenho humano, o respectivo regime jurídico é idêntico e, em regra, é regulado de forma convencional entre os Estados interessados.

Finalmente falta-nos analisar o quinto domínio abrangido pelo território do Estado – o *domínio aéreo*. Sinteticamente poder-se-á dizer que todo o espaço aéreo superior ao domínio terrestre e ao mar litoral e plataforma continental está sujeito à jurisdição do Estado respectivo, o que adquire especial relevo e particular importância com o desenvolvimento da navegação aérea.

O domínio terrestre de um qualquer Estado deve surgir perfeitamente delimitado por limites e fronteiras que definam, espacialmente, o âmbito de competência dos órgãos do Estado²¹.

Por uma questão terminológica, convirá precisar que *limite* e *fronteira* do Estado são realidades diferentes, ainda que, frequentemente, se utilize indistintamente qualquer dos termos. O limite do Estado, que pode ser natural ou artificial, é a linha ideal que separa ou divide o território de um Estado do território de outro ou outros Estados. A fronteira é a zona contígua a essa linha, ao limite do Estado, onde se encontram localizados os serviços encarregados de controlarem o acesso ao território do Estado de pessoas e mercadorias²². É justamente porque o território se afirma como definidor do âmbito espacial de competência dos órgãos do Estado que o poder destes fica limitado ou circunscrito ao âmbito territorial definido pelos limites do Estado. Quer isto dizer que dentro dos limites que fixam e delimitam o domínio terrestre do território do Estado, não se exerce qualquer outro poder que seja exterior ao poder exercido pelos órgãos do Estado. O que traduz²³ uma ideia de invulnerabilidade do território ao poder de órgãos de outros Estados

²⁰ Vg Canal do Suez ou Canal do Panamá.

²¹ Marcelo Caetano, *ob. cit.* p. 127.

²² Joaquim da Silva Cunha, *ob. cit.*, p. 136.

²³ No mesmo sentido, já Reinhold Zippelius afirma que o poder sobre o território tem uma face positiva e outra face negativa (Cfr. Reinhold Zippelius, *Teoria Geral do Estado*, 2ª. ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 19 , p. 41). Tem de positivo que toda a pessoa que se encontra no território do Estado está sujeita à autoridade do Estado. Tem de negativo que não pode ser exercida dentro do território uma autoridade que não derive do próprio Estado.

Residirá aqui, em última análise, parte substancial da essência do conceito de *soberania* dos Estados.

Afirmada pela primeira vez em termos coerentes por Bodin (1576) a ideia de soberania como atributo ou característica dos Estados modernos quis significar primeiramente duas coisas. Por um lado, no capítulo interno, a ideia de soberania pretendia traduzir a eficácia da ordem jurídica interna, mesmo sem o consentimento ou a vontade dos governados, que se lhe deviam submeter, que lhe deviam respeito e obediência. A soberania aparecia-nos como sinónimo de independência interna dos Estados. Mas em segundo lugar, e simultaneamente, o conceito de soberania conhecia outra faceta, outra vertente – significava ou traduzia uma ideia de independência externa, segundo a qual no âmbito do território estadual não se exercia qualquer outro poder político para além do que era exercido pelos órgãos respectivos, cujo limite – nomeadamente do poder do príncipe – era constituído apenas pelos mandamentos divinos e pelo direito natural. Só estes dois elementos podiam constituir limite à faculdade dos Estados legislarem. Esta faculdade negativa traduz um verdadeiro *ius excludendi alios*: os Estados estão obrigados a abster-se de qualquer acção sobre o território de um qualquer Estado estrangeiro.

Esta dupla vertente em que se desdobrava o conceito de soberania, tal como foi teorizado por Bodin, acabou por lançar as bases que suportariam doutrinariamente as monarquias absolutistas que a Europa conheceu a partir do século XVI.

Mas o território de um Estado não é imutável. Não tem de permanecer sempre igual – isto é, *o território dos Estados pode sofrer modificações*. E as modificações reconduzem-se sempre, invariavelmente, a uma de duas situações: ou à integração do território anteriormente pertença de um Estado num Estado diferente, ou à desintegração de parte de um território de um Estado para dar origem à formação de um novo Estado. A constatação desta realidade leva-nos a poder afirmar que qualquer modificação operada no território de um Estado conduz sempre a uma forma de aquisição desse território. E essa aquisição pode ser originária ou derivada.

A aquisição do território é *originária* quando o Estado que passa a exercer o seu poder sobre um determinado território fundamenta esse poder ou essa autoridade num direito próprio e originário. Como exemplo de aquisição originária do território pode apontar-se a ocupação – que se traduz na aquisição de um território sem Estado por um determinado Estado. Mas, como todas as regiões habitáveis da terra estão actualmente sob a soberania de algum Estado, este título poucas probabilidades terá de vir a funcionar para o futuro. A regulamentação jurídica da ocupação continua ainda assim a ter interesse porque as ocupações²⁴ do passado estão muitas vezes na origem das questões sobre fronteiras do presente.

²⁴ J. L. Brierly, *Direito Internacional*, 4ª. ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, s.d., p. 160.

A aquisição do território é *derivada* quando o território do Estado é retirado directamente da autoridade desse Estado passando para a esfera de autoridade de outro Estado. É o que se passa no caso da anexação: que se caracteriza pela inclusão unilateral de um território no território do Estado actuante; da cessão: em que se verifica uma transmissão convencional do território de um Estado para um outro Estado; e no caso da adjudicação: em que, por efeito de uma decisão arbitral que pretende pôr fim a disputas territoriais, o território de um Estado é transferido e incorporado no território de um outro Estado.

Finalmente importa referir que a importância do território para a existência efectiva de um Estado revela-se no facto de não ser possível existir um Estado sem que exista o respectivo território. Sendo este inalienável (o Estado não pode alienar o seu território, pese embora certas Constituições admitirem a cessão ou alienação de algumas parcelas de território), indivisível (apresentando-se juridicamente como uma unidade) e exclusivo (no sentido do já referido *ius excludendi alios*)²⁵, não podemos esquecer que há mesmo exemplos actuais²⁶ de sociedades que, apesar de constituírem um povo, no sentido que a expressão deve ter e que lhe foi dado supra, e apesar de existir um poder político instituído, não constituem Estados justamente por lhes faltar o elemento territorial, imprescindível nas sociedades sedentárias dos nossos dias. Aliás, e neste aspecto, a consideração do território enquanto elemento geofísico do Estado supõe um avanço extraordinário da civilização, posto que implica a sedentariedade ou a vinculação permanente de um povo a um espaço geofísico.

Elemento territorial, finalmente, que não deve ser pensado apenas no seu aspecto normativo, mas também num aspecto sociológico, em que se revela um importante momento para a completa integração da própria comunidade²⁷.

III. Se o povo e o território são elementos naturais imprescindíveis como condições fácticas do Estado, o *poder* enquanto factor jurídico-político não é menos indispensável para a composição e concepção do Estado.

Sendo o Estado uma das possíveis respostas à questão da organização política da sociedade, um dos seus elementos deve naturalmente relacionar-se com o necessário poder que lhe subjaz e que, como já vimos, para além de ser um poder que se exerce sobre um grupo de indivíduos, sobre uma comunidade, é um poder político.

Entendido assim o poder estadual, devemos reconhecer que este entendimento se afasta daqueloutro que prevaleceu durante largos séculos, e do qual ainda poderíamos encontrar alguns resquícios no século passado, segundo o qual o poder sig-

²⁵ Jorge Miranda, «Território», *Polis* [...], vol. V, c. 1178-1192.

²⁶ Vide o que se passa com o povo palestino, durante muito tempo em permanente busca de um território onde se possa fixar e edificar o seu Estado.

²⁷ Reinhold Zippelius, *Teoria Geral do Estado*, p. 40.

nificava essencialmente patrimonialidade, dominialidade, assentando por conseguinte numa prerrogativa que advinha do direito de propriedade.

De uma forma geral e genérica, podemos dizer que o poder é a *capacidade de uma pessoa ou um conjunto de pessoas impor a sua vontade e as suas decisões a uma comunidade, determinando a sua obediência e garantindo-a, se necessário, através da coacção*. Desta ideia geral resulta logo que o poder, e concretamente o poder do Estado – que é um especial tipo de poder – engloba já uma componente jurídica. Com Lucas Verdú se poderá afirmar que subjaz à noção de poder do Estado um determinado conceito de ordem jurídica.

Sendo um poder que se exerce sobre pessoas, ele não é ilimitado. Conhece determinados limites. Sem curarmos aqui e agora de averiguar quais os limites materiais do poder do Estado ou qual a fundamentação jurídica desse mesmo poder, questões que deverão ser postas e analisadas em sede própria, designadamente na Ciência Política, no Direito Constitucional ou na Teoria Geral do Estado, interessa-nos por agora reter apenas que o poder estadual conhece um limite físico ou geográfico: justamente aquele que é definido pelos limites do território do Estado²⁸.

Daqui resulta naturalmente que dentro dos limites territoriais de um Estado não se exerce qualquer outro poder de natureza semelhante ou análoga àquele que é exercido pelos órgãos estaduais. Por isso se afirma que o poder do Estado é um poder unitário. Dentro do respectivo território o poder soberano é do Estado e não existem quaisquer outras competências autoritárias que não provenham dos órgãos do Estado que detém o poder político, ou que não derivem desse poder estadual. De contrário, como facilmente se compreende, criar-se-iam situações de conflito e/ou de sobreposição de poderes idênticos que naturalmente tenderiam a, reciprocamente, se excluírem.

São várias as definições que os diferentes autores nos propõem sobre o poder político estadual. À semelhança do que fizemos para o conceito de Povo, cremos também neste domínio existirem vantagens numa definição que associe neste caso o poder político do Estado às finalidades desse mesmo Estado. Assim sendo, poderemos dizer que o *poder estadual* é o «*poder exercido em nome próprio por um povo num certo território com o fim de garantir a sua segurança, a justiça e o bem-estar dos seus membros, e de modo a regular a vida colectiva, nomeadamente através da aprovação de leis e da imposição do seu cumprimento*»²⁹.

²⁸ Dai a afirmação anteriormente feita de que o território do Estado, entre outras funções, servia para definir espacialmente o âmbito de competências dos órgãos do Estado.

²⁹ Freitas do Amaral, *ob. cit.*, p. . Por seu turno, Marcelo Caetano define o poder político do Estado como a «*faculdade exercida por um povo de, por autoridade própria (não recebida de outro poder), instituir órgãos que exerçam o senhorio de um território e nele criem e imponham normas jurídicas, dispondo dos necessários meios de coacção*» (*ob. cit.*, p. 131). A opção pela definição apresentada no texto repete-se, tem a ver com o facto de, contrariamente ao que acontece com esta última

Naturalmente que o poder do Estado necessita de órgãos que garantam o seu efectivo cumprimento. Que sancionem violações das injunções estaduais, dos comandos traçados pelos órgãos competentes, e que actuem dissuasoramente em relação a essas violações, prevenindo-as e, eventualmente e de preferência, evitando-as. Dado que o poder do Estado se manifesta na ordem nacional e na ordem internacional, devem referir-se dois tipos de órgãos que velam pelo cumprimento dos comandos concretos do poder estadual.

No plano externo o poder do Estado significa que o Estado soberano é independente e, como tal, um membro de pleno direito da comunidade internacional, um sujeito de direito internacional dotado de personalidade jurídica, que por isso tem o direito de se defender de outros Estados. Para prover a tal missão existem as Forças Armadas.

No plano interno o Estado soberano desfruta de um poder que se traduz na possibilidade de compelir os cidadãos a cumprirem os seus comandos, numa clara manifestação de supremacia da autoridade e interesse públicos sobre a autoridade e o interesse privados. Com essa finalidade existem a Administração Pública (cujo órgão de topo hierárquico é o Governo), a polícia e os tribunais.

Finalmente cumpre estabelecer uma distinção importante a propósito do poder do Estado: a distinção entre *autoridade* e *poder*. Sendo expressões que normalmente nos aparecem associadas, os cultores da Ciência Política, contudo, precisam e salientam as respectivas diferenças. Segundo Adriano Moreira³⁰ a autoridade apresenta-se como traduzindo uma situação de obediência pelo consentimento, o que só acontece quando há um reconhecimento da legitimidade de quem manda. É uma distinção que toma por base precisamente o reconhecimento da legitimidade de quem detém o poder, de quem manda. Diferente da autoridade é o simples poder que se traduz na capacidade de os governantes, de quem manda, imporem ou forçarem a obediência pelo temor, o que acontece sobretudo quando estamos em face de poderes erráticos, que se impõem sem curarem da questão do reconhecimento da sua própria legitimidade³¹.

Sendo conceitos diferentes, terão durante algum tempo surgido confundidos, sobretudo em torno da primeira formulação da doutrina da soberania por Bodin, de cuja enunciação ressalta a valorização de uma força que reúne simultaneamente a autoridade e o poder.

proposta, aquela levar em consideração a tripla finalidade do Estado na definição de um seu elemento constitutivo.

³⁰ Adriano Moreira, *Ciência Política*, Lisboa, Bertrand, 1979.

³¹ Remonta ao direito romano e ao relacionamento entre o poder temporal do imperador e o poder espiritual do Papa a origem da distinção entre *poder* e *autoridade*. Ao *imperium* do imperador, fundado quase sempre na força das suas legiões, contrapunha-se a *auctoritas* do Papa fundada na força do seu carisma.

IV. Vistos, com a brevidade que se impunha, os elementos constitutivos do Estado, cumpre tecer algumas considerações, naturalmente também breves, sobre a finalidade do Estado. *Para que existe o Estado?* – é a questão a que se tentará responder. Note-se que já não estamos no domínio ontológico em que se pretendia saber que realidade era essa a que se dava o nome de Estado. Neste momento cumpre apenas averiguar da razão de ser do próprio Estado.

Sabe-se que o Estado é uma das possíveis formas de organização política que pode revestir a sociedade. Da mesma forma se sabe que nem todas as sociedades têm obrigatoriamente de estar organizadas do ponto de vista político – a generalidade de está-o. Não o tem de estar necessariamente. Isto é, a organização política não é *conditio sine qua non* para que uma sociedade exista como tal. A generalidade das sociedades, porém, está organizada do ponto de vista político. Mas mesmo essa organização política não quer necessariamente dizer que deva revestir – a existir – a forma de Estado. Também já se referiram outras formas políticas de organização da sociedade que a História nos foi mostrando. Sabe-se, contudo, que, sobretudo nos tempos modernos, o Estado constitui a forma por excelência de organização política da sociedade. Há, portanto, que questionar a sua razão de ser.

Na sequência do ensinamento dos autores clássicos, na tradição da própria civilização ocidental de cariz profundamente cristão e acentuado espírito humanista e personalista, poderemos afirmar, como já o fazia por exemplo S. Tomás (e vieram a fazer os neotomistas como Jacques Maritain ou Emmanuel Mounier), que a finalidade do Estado é prover à realização³² do *bem-comum*. O Estado existe fundamentalmente para realizar o bem-comum.

Todavia, se esta é a vocação inata do Estado, temos de concluir também tratar-se de algo de muito genérico e vago que necessita de uma concretização. A doutrina costuma analisar esta grande finalidade do Estado desdobrando-a em três ver-

³² A este propósito, conjugado com este entendimento sobre a finalidade última do Estado, não podemos deixar de relembra-lo o que foi dito *supra* sobre a questão da origem do Estado: este deve ser considerado como fazendo parte da circunstância do Homem, como um instrumento ao dispor do Homem e feito para o servir. Eis, pois, como esta visão sobre a origem do Estado acaba por ser complementar e estar em estreita conexão com a questão tratada no texto acerca da finalidade do próprio Estado. Como instrumento ao dispor do Homem e feito para o servir deve o mesmo, em primeira linha, prover à realização do bem-comum.

A finalidade do Estado, a prossecução do bem-comum, deve ser ditada pela consideração dos valores imanentes à personalidade humana. Não apenas dos indivíduos que compõem as gerações actuais. Mas, como salienta Luís Cabral Moncada, «dos indivíduos que compõem as gerações futuras e cuja personalidade igualmente deve ser levada em conta na determinação dos fins do Estado» (*Filosofia do Direito e do Estado*, vol. I, 2ª. ed., Coimbra, Coimbra Editora, 1955, p.). Este, em síntese, existe para servir o Homem e possibilitar, dentro dos limites do possível, que este alcance a perfeição que permanentemente busca. Sobre a visão da doutrina social da Igreja quanto à consideração do bem-comum como finalidade do Estado, vide João Pedro Simões Dias, *A Democracia-Cristã. das Suas Origens*, Aveiro, I.A.D.C., 1991, p. 30 e ss.

tentes. O bem-comum sintetizará e englobará três finalidades mais específicas atribuídas ao Estado, aparecendo como a síntese de todas elas.

Em primeiro lugar aparece-nos o *bem-estar*. O Estado tem por missão promover o bem-estar dos seus cidadãos. Por bem-estar não se entende apenas, como o fazem os defensores de concepções puramente materialistas, a melhoria das condições de vida materiais da população. Seria um entendimento reducionista que, por isso mesmo, é de excluir e de rejeitar. Sem dúvida que o Estado se deve preocupar com o nível de vida material da população. O bem-estar deve, contudo, ter um entendimento e um alcance diferente. Sobretudo mais amplo. Além de proporcionar a melhoria do nível de vida material da população, o Estado deve igualmente prover ao desenvolvimento espiritual e cultural dos cidadãos. Quando se fala em bem-estar deve ter-se presente, portanto, esta dimensão abrangente e não reducionista da expressão e do conceito. O bem-estar é, portanto, a primeira finalidade do Estado, a que este deve prover.

Tão importante quanto o bem-estar é a *segurança*. Uma das razões que levou à organização política das sociedades prendeu-se com a necessidade de garantir para esta um mínimo de segurança e de estabilidade nas relações intersubjectivas que têm por palco e por cenário a sociedade humana. Compreende-se, assim, que, enquanto forma de organização política da sociedade, ao Estado esteja atribuída a missão de garantir e manter a ordem e a estabilidade da sociedade. A segurança é, portanto, a segunda grande finalidade que qualquer Estado deve pretender alcançar para salvaguarda e defesa da sua população. Não, porém, uma segurança a qualquer preço, a qualquer custo. Não uma segurança em nome da qual poderes erráticos dêem livre curso ao seu arbítrio e aos seus desmandos. Mas uma segurança que seja pautada por regras objectivadas e pré-estabelecidas, conhecidas dos seus potenciais destinatários. Uma segurança que se caracterize pela certeza em face do ordenamento instituído.

E com isto estamos já caídos na terceira grande vertente em que se analisa o bem-comum enquanto finalidade do Estado – a *justiça*. A justiça é, de facto, uma das principais finalidades ou atribuições do Estado. Incumbe ao Estado promover a justiça como forma de alcançar o bem-comum. A ideia de justiça é tão antiga quanto a formação organizada dos povos. Sinónimo de equidade, poder-se-á tentar definir a justiça como o *esforço no sentido de atribuir a cada um o que é seu, o que lhe pertence*.

Do ponto de vista histórico, pode afirmar-se que foi Aristóteles o filósofo que mais longe levou, até hoje, a análise do conceito de justiça. Para Aristóteles a justiça não é mais do que igualdade: todavia o clássico grego distingue diversos modos pelos quais esta [a justiça] pode ser aplicada, o que o levou a subdividi-la em várias espécies, segundo um critério formal que ficou clássico. Em harmonia com esse critério, a justiça pode ser distributiva ou sinalagmática. A primeira, que é a do Estado nas suas relações com os súbditos, exprime-se na fórmula: a cada um segundo

o seu mérito; é com base nela que se repartem os bens e as honras públicas. A segunda, que se aplica nas relações dos cidadãos entre si, exprime-se na fórmula: que cada um, naquilo que dá ou que recebe, dê ou receba um valor objectivamente igual ao da prestação da outra parte. Esta segunda espécie de justiça, porém, pode ainda revestir duas modalidades. Se se trata de relações de pura troca livre entre indivíduos, segundo um critério de valor exacto objectivamente determinável, chama-se comutativa. Se se trata de delitos que geram obrigações já não voluntárias, como a da reparação de um dano injusto, com intervenção do juiz, chama-se judiciária. Mas em todo o caso – e isto é o importante – é sempre um critério de igualdade que constitui o princípio da justiça³³.

Como salienta a melhor doutrina, não é concebível que os três fins do Estado se nos deparem isolados. A interdependência dos fins do Estado assume particular importância em relação à grande e última finalidade do Estado: a promoção do bem-comum³⁴. Efectivamente a promoção do bem-comum ficará seriamente comprometida sempre que não seja possível realizar qualquer uma das vertentes em que se analisa e desdobra. Se existir segurança mas não existir justiça, campeará certamente o totalitarismo. Em nome da segurança permitir-se-ão e abrir-se-ão as portas para todos os tipos de injustiças. Em nome de uma certeza falível e questionável, alimentar-se-ão formas despóticas ou totalitárias de poder do Estado. A justiça é um elemento fundamental na prossecução da finalidade do Estado, na assunção deste como um Estado de Direito. Mas não deve ser considerada isoladamente ou como o fim último a atingir pelo Estado. Desde logo porque é impossível haver justiça sem a correspondente segurança que lhe subjaz. A justiça pressupõe a segurança. Justiça sem segurança é a negação da própria ideia de justiça. Da mesma forma não basta existir justiça e segurança para assim se conseguir alcançar o bem-comum. Ignorar o bem-estar das populações, não curar do seu nível não só económico ou material mas também cultural ou espiritual, conduz necessariamente a situações latentes de revolta ou contestação, de agitação social, de conflitualidade – sendo certo que tudo isto acabará por questionar a própria segurança. A interdependência é, portanto, a característica última que relaciona todos os fins do Estado.

³³ Luís Cabral Moncada, *ob. cit.*, p. 29.

³⁴ Marcelo Caetano, *ob. cit.*, p. 146: «o poder político do Estado tem de ter por fim assegurar a justiça compatível com a segurança e que seja útil ao bem-estar social: os três fins do Estado são interdependentes e complementares».

OLIVEIRA MARTINS E A INDÚSTRIA**

Introdução

Joaquim Pedro de Oliveira Martins, apesar de ter tido uma existência relativamente curta – pois nem chegou a perfazer meio século (1845-1894) –, viveu-a intensamente. Aliás, o próprio Oliveira Martins tinha consciência disso, como se deduz do que afirmava, numa das cartas dirigidas a Jaime Batalha Reis: «Dizer-lhe o que eu faço, meu amigo, reduz-se a pouco. Trabalho como um negro desde a manhã até às 6 da tarde, organizando tudo quanto é necessário para a construção [da linha férrea, do Porto à Póvoa de Varzim] que vai começar breve. Janto, leio um bocado e trabalho outra vez de noite. Estes estudos do Junqueiro sam 4 noites que passei de véla, aos domingos e 4^{as} feiras, para ir ouvir duas horas de música classica: – Já vê que levo uma vida cheia»¹.

Autor de uma obra impressionante, não só pela diversidade e profundidade dos assuntos focados como pelo ritmo de trabalhos publicados, tal facto torna-se relevante, se se tiver em consideração as múltiplas actividades profissionais que desempenhou. Entre outras, destacam-se as seguintes: empregado de escritório, director/administrador da exploração mineira (Minas de Santa Eufémia, na província de Córdova, em Espanha) e da construção e exploração de caminho-de-ferro (Porto-Póvoa), escritor, jornalista e director de jornal, director de museu e ministro da Fazenda². Com semelhante *curriculum vitae* e tendo exercido tão grande influência,

* Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

** O texto que ora se publica, anotado, serviu de base a uma comunicação apresentada no Porto, ao Congresso «O Porto em fim de século (1880-1910)», em 06.02.1991, e uma conferência proferida em Viseu, no Pólo do Centro Regional das Beiras da Universidade Católica, em 27.04.1995.

¹ Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL), Esp. E 20, cx. 5, n.º 78 (Correspondência de Oliveira Martins a Jaime Batalha Reis). Apesar de a carta, de que se extraiu a passagem transcrita, não se encontrar datada, ela é, muito provavelmente, de 1874, altura em que se iniciavam os preparativos para a construção da dita linha férrea. Em 10.11.1874 já Oliveira Martins escrevia em papel timbrado, alusivo ao respectivo empreendimento (BNL, *ibidem*).

² A propósito, foi já sublinhado por António Dória: «Custa a compreender aos espíritos distraídos e depressa cansados dos homens do nosso dinâmico século como homem tão ocupado pôde, no meio da azáfama de uma vida operosa, ler bibliografia tão avultada como a que revelam as obras

não só sobre muitos dos seus contemporâneos³ como sobre diversos intelectuais de gerações posteriores⁴, não surpreende que a sua obra tenha sido objecto de diversas análises. Com efeito, tem-se chamado a atenção para os aspectos mais significativos da obra martiniana, em especial sob os pontos de vista artístico-literário⁵, económico⁶, histórico-sociológico⁷, político e pedagógico⁸. Como homem de acção, têm sido realçadas, sobretudo, as suas actividades jornalística, política e governamental. Consequentemente, a acção de Oliveira Martins, no que se refere à indústria, tanto do ponto de vista teórico-doutrinal como da acção concreta, pouca atenção tem merecido, da parte dos estudiosos. Será, pois, sobre essa problemática – ou seja, mais concretamente, acerca da forma como Oliveira Martins equacionou a questão da indústria e como procurou solucioná-la – que, aqui, tentarei fornecer algumas achegas.

1. A Indústria segundo uma perspectiva essencialmente ideológica

Oliveira Martins, como pensador e um dos principais corifeus do socialismo de Estado ou socialismo catedrático, analisa a indústria como uma das componentes

que então publicou, e ainda dedicar-se activamente aos trabalhos da S. P. C. P. [Sociedade de Geografia Comercial do Porto], ao inquérito industrial de 1881, à organização e instalação do Museu Industrial e Comercial do Porto [...], sendo ainda em 1881 nomeado pelo Governo membro da Comissão reguladora dos trabalhos dos operários[...]» (António Álvaro Dória, «Oliveira Martins e a “Sociedade de Geografia Comercial do Porto”», *Boletim Cultural. Câmara Municipal do Porto*, vol. XVII, fascs. 3-4, 1954, p. 427).

³ Alguns, como Henrique Carlos de meireles, consideravam Oliveira Martins «o homem de mais valor científico que o paiz possui» (BNL, Esp. E 20, Carta de 03.04.1893).

⁴ Cfr. Joel Serrão, «martins, Joaquim Pedro de Oliveira (1854-1894)», *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, Lisboa, Iniciativas Editoriais, 1965, p. 966.

⁵ Ver, entre outros, António José Saraiva, «Três ensaios sobre Oliveira Martins», *Para a história da cultura em Portugal*, 4ª. ed., vol. I, Lisboa, Publicações Europa-América, 1972, p. 183-267.

⁶ A. Álvaro Dória, *Oliveira Martins – O Economista*, Braga, 1982. Sep. da Revista *Scientia Juridica*, t. XXX, n.º 175-178, 1982; Rui Ulrich, *Oliveira Martins, o economista*, Lisboa, 1945. Sep. do boletim da *Academia das Ciências de Lisboa*, vol. XVII, 1945; José M. Amado Mendes, «a emigração portuguesa, nas ópticas de Alexandre Herculano, Oliveira Martins e Afonso Costa», *Revista Portuguesa de História*, t. XXIV, 1990, p. 293-308.

⁷ Além do já referido trabalho de Joel Serrão (cfr. *supra*, nota 4), ver A. H. de Oliveira Marques (org.), *Antologia da historiografia portuguesa*, 2 vols., Lisboa, Publicações Europa-América, 1974-1975 (vol. 1, p. 33-36 e vol. 2, p. 74-84).

⁸ Ver, entre outros, os trabalhos de: F. A. d'Oliveira Martins, *Socialismo na Monarquia – Oliveira Martins e a “Vida Nova”*, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1944; *Oliveira Martins, moralizador e renovador da política nacional. No 70.º aniversário da sua morte*, Braga, 1965. Sep. do *Boletim da Academia Portuguesa de Ex-Libris*, n.º 31; António Sérgio, «Oliveira Martins (Impressões sobre o significado político da sua obra)», *Ensaio*, t. V, Lisboa, Livraria Sá da Costa, 1973, p. 11-78.

de um sistema mais vasto, de implicações sócio-políticas, económicas e culturais. Subjacente a essa análise, detecta-se a influência de algumas questões mais marcantes da segunda metade de Oitocentos, designadamente: o materialismo histórico, a «questão social», o movimento operário, o cientismo e a industrialização.

A *divisão do trabalho* – como é sabido, fenómeno inerente à industrialização – era criticada por Oliveira Martins⁹. São suas as seguintes palavras, vindas a lume em 1885: «o serviço do braço [com o regime capitalista] volve-se numa mercadoria, que aumenta ou diminui de preço segundo escasseia ou abunda, sujeita à lei da oferta e da procura». E prossegue o autor: «Transformando assim o operário, de mestre de um ofício, de artista independente e privilegiado dentro da sua *guilde*, seguro do seu futuro, em auxiliar de uma máquina, por vezes num verdadeiro autómato, porque a *divisão do trabalho lhe dispensa todo o exercício intelectual em troca de um movimento ágil*, o retrocesso de uma grande parte da humanidade seria incontestável, se a instrução popular enciclopédica, embora elementar, não viesse a modificar-lhe a situação»¹⁰. Como se acaba de verificar pela passagem citada, para Oliveira Martins, a «instrução popular» funcionava como antídoto aos efeitos perversos da divisão do trabalho. Por outro lado, o próprio Oliveira Martins, ao dedicar-se, com dedicação e determinação à ingente tarefa da sua «Biblioteca das Ciências Sociais», procurava contribuir, à sua maneira, para elevar o nível da dita instrução.

Para o autor do *Portugal Contemporâneo*, cotejando a fase industrial com a pré-industrial, a mecanização e a concentração da mão-de-obra contribuíram para deteriorar as condições de trabalho. A propósito, sublinha: «A denominação de feudalismo industrial para os tempos de agora está consagrada [...]. A rede antiga das oficinas onde mourejavam artífices, agremiados nas suas jurandas, desapareceu vencida por outra espécie de castelos que desfraldam ao vento pendões de fumo sobre mastros cilíndricos de tijolo, e dentro dos quais mourejam, brutalmente reunidos, exércitos de formigas negras trabalhando às ordens de monstros de aço infatigáveis»¹¹.

Segundo Oliveira Martins a *divisão do trabalho* e a *exploração do operariado* encontram-se relacionadas, sendo esta uma das consequências daquela. Deste modo, salienta o autor, em *A Teoria do Socialismo*: «A incompatibilidade da divisão do trabalho e do salário ressalta quando consideramos que, sendo a força colectiva de cem trabalhadores incomparavelmente maior do que a de um trabalhador elevado ao cêntuplo [o que aliás, se tornara uma evidência, desde, pelo menos, Adam Smith], o salário é percebido proporcionalmente quando a produção cresce progressivamente. Desde facto resulta a perversão económica porque, sendo igualmente consumidores

⁹ Como já foi acentuado por A. Álvaro Dória, *Oliveira Martins – O economista*, p. 20-21.

¹⁰ Oliveira Martins, *A Província*, vol. I, Lisboa, Guimarães & C^a. Editores, 1958, p. 278 (sublinhado meu).

¹¹ Oliveira Martins, *O Repórte*, vol. I, Lisboa, Guimarães & C^a. Editores, 1957, p. 9-10.

o capital e o trabalho, acha-se, pelo regime económico, viciosamente constituído o valor e portanto regulado o preço: daí resulta o desequilíbrio, acumulação à custa da expropriação do outro»¹².

Dos testemunhos apresentados e de outros que se poderiam evocar, infere-se que Oliveira Martins, enquanto adopta uma perspectiva teórica e marcadamente ideológica, se mantém fiel às ideias socialistas, assumindo, coerentemente, uma atitude anticapitalista. Em tais circunstâncias, põe a tónica nos aspectos negativos, induzidos pelo desenvolvimento industrial. Entre outros, destaca: a perda de independência (relativa) por parte dos artífices tradicionais; os efeitos nocivos da automatização, com a consequente limitação da actividade criativa e da inteligência; o crescimento da chamada mais-valia, em favor dos detentores dos meios de produção; a constituição de poderosos grupos económicos, através da concentração dos recursos¹³. Todavia, através de outros registos do seu discurso, verifica-se, igualmente, que Oliveira Martins não se encontrava de costas voltadas para o progresso, nem mesmo para aquele que resultava da própria revolução industrial.

2. Análise histórica da indústria por Oliveira Martins

Devido ao falecimento prematuro de seu pai, em 1857, Oliveira Martins, então somente com doze anos de idade, pouco tempo teve oportunidade de prosseguir estudos, «podendo apenas [posteriormente] fazer alguns exames de línguas». Assim, «a necessidade de contribuir com o seu trabalho para a manutenção dos seus, levou Oliveira Martins a abandonar os cursos oficiais e ir ganhar o pão quotidiano»¹⁴.

Após ter concluído a instrução primária e frequentado o Liceu de Lisboa e a Academia das Belas Artes, a formação de Oliveira Martins passa a processar-se de forma autodidáctica. Simultaneamente, pelo menos desde os quinze anos de idade, começa a exercer uma actividade profissional¹⁵.

Poder-se-á, entretanto, perguntar: quais as consequências, para a formação de Oliveira Martins, do facto de ele ter sido obrigado a abandonar, tão precocemente, a escolaridade e o ensino formal? Em certo sentido, essa deserção forçada poderá,

¹² Oliveira Martins, *Teoria do Socialismo*, Lisboa, Guimarães & C^a. Editores, 1974, p. 295.

¹³ «Os barões de agora – afirmava Oliveira Martins – chamam-se Pereira ou Bleichroeder, chamam-se Rotschild ou Camondo, chamam-se Vanderbilt ou Cockerill, Krupp ou Schneider – Bur-nay ou Foz. E também agora, como no VIII século, os governos das monarquias e das repúblicas indistintamente, estão reduzidos ao que eram as cortes dos reis francos com os seus *maires* de palácio, escribas e serventuários dos poderosos senhores de pendão e caldeira, como se dizia em Espanha. O movimento de centralização é universal (Oliveira Martins, *O Repórter*, vol. I, p. 9).

¹⁴ J. P. Oliveira Martins, *Cartas peninsulares*. Ed. posthuma precedida d'um esboço biográfico do auctor por seu irmão Guilherme de Oliveira Martins, Lisboa, Livraria de António Maria Pereira – Editor, 1985, p. 3-4.

¹⁵ J. P. Oliveira Martins, *ibidem*.

inclusivamente, ter sido benéfica. Com efeito, por um lado, Oliveira Martins – que possuía «tôdas as curiosidades no seu espírito, como todas as cordas na sua harpa»¹⁶ – manifestava-se bastante crítico para com o sistema escolar do seu tempo. São suas e bem elucidativas as seguintes palavras: «Todos sabem que género é a educação secundária; todos sabem o que é a instrução superior, em tudo o que não diz respeito às profissões técnicas (medicina, engenharia, etc.), cuja importância é para o nosso caso subalterna. Com tal ensino se cria em Coimbra um viveiro de estadistas que anualmente caem sobre Lisboa pedindo fama e empregos. O proprietário é, em geral, o iletrado, o capitalista é brasileiro. A fortuna dos ricos, a sorte dos pobres, vão pois guiados por uma coisa pior ainda do que a ignorância – a ciência falsa, pedante sempre»¹⁷. Bem diferente era, pois, o que sucedia em Inglaterra, onde «o ensino é todo pratico e applicado, nas escolas»¹⁸, como sublinha Oliveira Martins. Por outro lado, a «troca» da escola pela actividade profissional permitiu a Oliveira Martins fazer estudos práticos de engenharia, tendo chegado «a desempenhar funções como engenheiro»¹⁹.

Em suma: a excepcional curiosidade de Oliveira Martins – já anteriormente sublinhada – por uma gama muito variada de assuntos, o ter-se libertado, relativamente cedo, do ensino – um tanto asfixiante e anquilosado – que então era ministrado e a diversificada actividade profissional desenvolvida facilitaram-lhe o acesso às «duas culturas» – humanística e técnico-científica –, para utilizar a expressão de C. P. Snow²⁰. Diversos dos seus trabalhos, quer de carácter teórico, quer de carácter prático, confirma sobejamente o que se acaba de afirmar. Já que a componente humanística é, geralmente, mais focada e conhecida, vejamos algo da preparação martiniana, sob a perspectiva técnico-científica. Privilegiarei os seguintes tópicos: a *máquina* e a *indústria*. Relativamente à *máquina* – «núcleo duro» da industrialização –, Oliveira Martins não só a considerava importante elemento de progresso, como até falava dela com razoável conhecimento de causa, utilizando-a, inclusive, como metáfora para explicitar e concretizar o seu pensamento. Com efeito, a pro-

¹⁶ Oliveira Martins, *dispersos*. Artigos políticos, económicos, filosóficos, históricos e críticos seleccionados, prefaciados e anotados por António Sérgio e Faria de Vasconcelos, t. I, Lisboa, Oficinas Gráficas da Biblioteca nacional, 1923, p. XXXIX.

¹⁷ Oliveira Martins, *Portugal contemporâneo*, vol. II, Lisboa, Guimarães & C^a. Editores, 1977, p. 323-324.

¹⁸ Oliveira Martins, *A Inglaterra de hoje (Cartas de um viajante)*, Lisboa, Livraria António Maria Pereira – Editor, 1893, 133.

¹⁹ Guilherme de Oliveira Martins, *Esboço biographico de J. P. Oliveira Martins*, por seu irmão..., *Cartas peninsulares*, p. 7.

²⁰ Na obra *The two cultures and a second look*, Cambridge, Cambridge University Press, 1969.

pósito da Exposição Universal de Paris de 1889²¹, sublinhava o nosso autor: «Este século é a idade da máquina. Anda-se, come-se, veste-se a gente e calça-se à máquina; mecânicamente se vive. Amassa-se o ferro como se fosse cera, cortam-se os montes como se fossem queijos»²². Acrescente-se, no entanto, que Oliveira Martins, ao mesmo tempo que constata o papel desempenhado pela máquina, também advertia: «Talvez, porém, o homem comece a pensar que não há equação entre o progresso material e o moral; e que a vida tinha mais encanto quando era mais difícil, e os desejos mais insaciados, e as ambições mais modestas»²³. A despeito das referências reticências martinianas, quanto ao progresso material – de que a máquina é um dos elementos e um símbolo –, Oliveira Martins adoptava, para com a máquina, uma atitude bastante diferente da do seu amigo Eça de Queirós. Com efeito, este, em carta dirigida ao próprio Oliveira Martins, em 1890, advertia-o: «Não me falles da grandeza incontestável das máquinas e progressos mecânicos: tudo isto é apenas instrumental e só seria grande se com efeito tivesse por ideia e por fim outra coisa que não fosse ganhar dinheiro para o gastar pandegando. Esta ideia de vida, n'uma pandega, é que é a tísica do nosso tempo e que dará com elle em pantanas»²⁴.

Quanto à máquina como metáfora e, simultaneamente, como recurso explicativo, atente-se, entre outras, na seguinte passagem, extraída dos *Dispersos*: «Tudo quanto existe gira entre os polos de uma contradição ou antinomia fundamental. Nas sociedades humanas um polo é o instinto de expansão da vontade individual, o outro polo é a ideia da conservação do corpo social [...]. Um polo é o propulsor do progresso, como na máquina a vapor; o outro polo é o regulador da marcha, como na máquina o volante. Desordenada a expansão, a máquina estoura; sobrecarregado o volante, a máquina pára». E prossegue Oliveira Martins: «É necessário que haja vapor ou energia individual, sob pena de estagnação; é necessário também que haja volantes e reguladores sob pena de anarquia»²⁵. Como se acaba de verificar pelo texto citado, a *máquina a vapor* servia perfeitamente para exemplificar a evolução das sociedades humanas, nomeadamente no que se refere aos factores de contradição – recordando as tese e antítese hegelianas –, de equilíbrio e ordem.

Sobre a *indústria* propriamente dita, também Oliveira Martins recorre, de novo, à noção da máquina – desta vez, associada à óptica organicista –, aludindo ex-

²¹ Sobre o assunto, ver *Las Exposiciones Universales. Catedra de Urbanística I. Curso 1984-85. E. T. S. A. de Madrid*, Colegio Oficial de Arquitectos de Madrid, Colección Catedras, n.º 8, 1985, *passim*.

²² Oliveira Martins, *Política e história*, vol. II: 1884-1893, Lisboa, Guimarães & Cª. Editores, 1957, p. 170.

²³ Oliveira Martins, *idem*, p. 170-171.

²⁴ Francisco d'Assis Oliveira Martins, *Correspondência de J. P. de Oliveira Martins*. Prefaciada e anotada por [...], Lisboa, Parceria de António Maria Pereira, 1926, p. 148.

²⁵ Oliveira Martins, *Dispersos*, t. I, p. 172 (sublinhado meu).

pressamente aos seus elementos constitutivos e respectivo funcionamento. Com efeito, para provar a imprescindibilidade da indústria, o autor sublinha: «Uma nação é um organismo. Para que um organismo funcione bem é mister que haja harmonia entre as várias peças. Ora no organismo social não pode haver harmonia enquanto as manivelas das máquinas, imprimindo o movimento aos veios, aos tambores, não puserem em acção esses operários de ferro que dia e noite tecem, fiam, cosem, preparam, combinam e produzem o nosso alimento, o nosso vestuário, as nossas casas e as nossas mobílias. Não pode haver sociedade sem indústria»²⁶. Referindo-se mais concretamente a Portugal, Oliveira Martins, em artigo intitulado, de forma esclarecedora, «Fabrique-se em Portugal» (03.02.1888), destaca: «Disse-se muito tempo e passou como dogma que éramos um país *essencialmente agrícola*. Admirável descoberta quando se não pode cultivar trigo e dentro em pouco se não há-de saber que destino dar ao vinho! Não há países *essencialmente* coisa nenhuma. Todas as nações são *essencialmente* tudo»²⁷. Noutro trabalho, de forma ainda mais concludente, Oliveira Martins reforça a sua defesa da indústria: «Nós somos finalmente dos que pensam que uma nação não merece economicamente tal nome, enquanto não consiga sair do período exclusivamente agrícola para o agrícola industrial»²⁸.

Do que fica exposto poder-se-á concluir que, em Oliveira Martins, se vislumbram duas posições relativamente ao desenvolvimento industrial e, mais genericamente, em relação ao progresso. Enquanto o autor se coloca no terreno da ideologia e da moral – sabe-se quanto este aspecto é relevante na obra e na acção martinianas²⁹ –, defende o artesanato/pequena indústria e analisa, de modo acentuadamente crítico, o processo da industrialização e do desenvolvimento tecnológico. Todavia, quando segue uma perspectiva eminentemente histórica, alicerçada numa sólida formação científica e tecnológica, não pode deixar de defender – ou, no mínimo, de aceitar, como normal e lógica – a mecanização e o desenvolvimento da indústria, quanto mais não seja por se tratar de algo inevitável e absolutamente imprescindível. Em meu entender, é este o significado das seguintes expressões martinianas: «Isto a que se chama progresso, e que é sinónimo de caminho, não se discute. É uma necessidade orgânica»³⁰. Quanto à transição da pequena para a grande indústria, acrescenta: «Dir-se-ia e com razão que é, portanto, sempre um mal substituir à pequena a grande indústria, e à concorrência dos pequenos o monopólio dos grandes;

²⁶ Oliveira Martins, *A Província*, vol. II, p. 56-57.

²⁷ Oliveira Martins, *O Repórter*, vol. I, p. 175.

²⁸ Oliveira Martins, *A Província*, vol. II, p. 56.

²⁹ Cfr. Óscar Lopes, *Oliveira Martins e as contradições da Geração de 70. Conferência lida em 14 de maio de 1945 no Salão Nobre do Clube Fenianos Portuenses*, Porto, Biblioteca Fenianos, p. 41-43.

³⁰ Oliveira Martins, *Dispersos*, t. I, p. 208.

mas neste caso topamos com mais uma das antinomias fundamentais da sociedade, porque o regime do capital, o progresso das artes, tudo, absolutamente tudo, concorre para transformar a pequena em grande indústria; pios que nesta última os lucros capitalistas são maiores, e ao mesmo tempo menor o preço dos produtos. A divisão do trabalho [já anteriormente focada], a especialização das funções e tantas outras doutrinas concorrentes da economia política, tornam esta afirmação uma banalidade [...]. Portanto, repetimos, é ocioso discutir qual é melhor, se grandes, se pequenas fábricas; as pequenas fábricas estão condenadas; o monopólio capitalista é a conclusão necessária de todas as concorrências»³¹.

Reflectindo sobre as duas posições anteriormente sintetizadas, uma interrogação se poderá formular: tratar-se-á de mais uma «contradição», no pensamento de Oliveira Martins, como outras a que aludiu já Óscar Lopes³²? Ou simplesmente de «ritmos» diferentes, de acordo com a expressão de António José Saraiva, podendo a atitude pró-artesanato/pequena indústria ser incluída no primeiro dos referidos ritmos, em que se verificou «o desenvolvimento coerente e lógico da sua doutrina social-económica»³³.

Ou tratar-se-á, ainda, de uma simples «antinomia», utilizando umas das expressões ao gosto martiniano? Não será fácil responder, de forma inequívoca, às questões formuladas. Contudo, na prática política como na actividade profissional, Oliveira Martins actua mais como *industrialista* – de harmonia com a segunda posição acima mencionada – que como adversário da industrialização. Do ponto de vista político, recorro as severas críticas dirigidas por Oliveira Martins ao Fontismo – «longa sesta de paz, sonhando caminhos de ferro»³⁴ – e ao seu principal representante – Fontes Pereira de Melo –, as quais, para além dos aspectos ideológico-partidários, também foram motivadas pela inoperância dos regeneradores, no que se refere ao fomento industrial³⁵. Quanto à actuação prática e à actividade profissional, focar-se-ão seguidamente algumas acções mais significativas.

³¹ Oliveira Martins, *A Província*, vol. IV, p. 73.

³² Óscar Lopes, *op. cit.*, p. 46-47.

³³ António José Saraiva, *op. cit.*, vol. I, p. 230.

³⁴ «Portugal tem dormido, desde 1851, uma longa sesta de paz, sonhando caminhos de ferro. A regeneração deu-lhe de fumar, em boas doses, o ópio dos melhoramentos materiais; por isso o sono foi profundo, mas cheio de terrores o último acordar, quando o grande chinês, pela boca do sr. Hintze, lhe pedia os últimos reais para inverter em mais ópio, em fumo» (Oliveira Martins, *A Província*, vol. III, p. 415).

³⁵ A propósito das limitações do Fontismo, no domínio dos investimetnos na produção, ver Jorge Borges de Macedo, *Fontes Pereira de Melo. Sessão comemorativa realizada no Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações*, Lisboa, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, p. 11, 23 e 35.

3. Acção empenhada de Oliveira Martins em prol do desenvolvimento industrial

Após ter trabalhado cerca de uma década (1860-1870) no sector terciário – designadamente nos escritórios Cruis & C^a. e Ellicot, Abreu & C^a., sediadas em Lisboa –, verificou-se uma «mudança de agulha» na actividade profissional de Oliveira Martins. Com efeito, em 1870, passou a exercer o cargo de administrador das *Minas de Santa Eufémia*, na província de Córdova (Espanha). No exercício das referidas funções, não só prosseguiu (autodidacticamente, como já sublinhei) os seus estudos, como teve o ensejo de observar como viviam os operários, tendo inclusivamente fundado uma escola, onde os ensinava³⁶. Tratar-se-ia de uma vivência bastante significativa, não só profissional como ideológico-política, a propósito da qual já se afirmou: «Parece que foram os estudos a que se dedicou durante a permanência nas minas de Santa Eufémia que o transformaram de um simples republicano num socialista, deixando de ligar importância à mera transformação das instituições políticas e passando a considerar como primárias as reformas de carácter económico»³⁷. Reveladoras do dito percurso ideológico-político martiniano são as obras *Teoria do Socialismo – Evolução política e económica das sociedades na Europa, e Portugal e o Socialismo – Exame constitucional da sociedade portuguesa e a sua reorganização pelo Socialismo*, publicadas, respectivamente, em 1872 e 1873.

Em 1874, Oliveira Martins regressaria a Portugal, fixando residência no Porto. A despeito das severas críticas de Oliveira Martins ao desvelo – em sua opinião excessivo – que o fontismo tinha nutrido pela viação, em geral, e pelos caminhos-de-ferro em particular, foi precisamente a estes que passou a dedicar a sua actividade profissional³⁸. Com efeito, durante catorze anos (1874-1888), viria a estar profissionalmente ligado ao *caminho-de-ferro do Porto à Póvoa de Varzim*, primeiramente (1874-1876) nos trabalhos da sua construção e, terminada esta, como seu administrador e director técnico (1876-1888). As suas funções ter-se-ão iniciado na segunda

³⁶ G. de Oliveira Martins, «Esboço biographico de J. P. de Oliveira Martins, *Cartas peninsulares*, p. 5. «[...] auxiliado pela esposa, [Oliveira Martins] nos escassos intervalos que lhe deixavam as suas preocupações profissionais e as suas queridas leituras, lança-se à missão de ensinar os seus subordinados, entre os quais o seu nome ganhou total prestígio, que, a tratar-se de vulgar cabotino, lhe poderia ter aberto o caminho das ambições que desmoralizam e corrompem» (António Álvaro Dória, «Oliveira Martins e a “Sociedade de Geografia Comercial do Porto”», *Boletim Cultural. Câmara Municipal do Porto*, vol. XVII, fascs. 1-2, 1954, p. 27).

³⁷ «Oliveira Martins, Joaquim Pedro», *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, vol. 19, Lisboa-Rio de Janeiro, Ed. Enciclopédia Lda., s.d., p. 408-409.

³⁸ «Deu-se tudo, deu-se demasiado á circulação, constrariando-se sistematicamente a produção. Abriram-se caminhos de ferro sem se cuidar dos produtos que eles deviam transportar» (Oliveira Martins, *A Província*, vol. II, p. 170).

metade do ano de 1874, o mais tardar até Novembro deste ano³⁹. Como salientou Joel Serrão, «pelos ínvios trilhos do *fatum*, e pelos prodígios da energia e da plasticidade da sua vontade, Oliveira Martins realizava uma das suas juvenis aspirações: era de facto, “engenheiro”, e continuará a sê-lo na direcção técnica e económica da companhia que explorará a linha (1876-1888)»⁴⁰. E era precisamente como *director técnico*, verdadeiramente empenhado na sua missão, que Oliveira Martins escrevia a Jaime Batalha Reis (em 1876, quando este se deslocou à Exposição Universal de Filadélfia), solicitando-lhe o seguinte: «De Philadelphia lhe peço me mande tudo o que houver em catalogos e *Information* sobre vias estreitas especialmente machinas Baldroim»⁴¹. É provável que a seguinte informação esteja relacionada com este tipo de locomotivas: entre os trabalhos de valor realizados por Oliveira Martins, conta-se «uma importante modificação feita n'uma locomotiva, melhoramento este recebido com reconhecimento pela casa constructora»⁴².

Com a década de oitenta, entra-se num período em que Oliveira Martins se passou a dedicar, com entusiasmo, a diversas «tarefas mais ou menos acessórias (se para ele as havia!)»⁴³, entre as quais o estudo e o fomento da indústria. No âmbito dos actos comemorativos do tricentenário de Camões (1880), foi organizada, na capital nortenha, a *Sociedade de Geografia Comercial do Porto*, a cujos destinos Oliveira Martins foi convidado a presidir. Sobre o assunto, nota A. Álvaro Dória: «É nesta altura que a figura já prestigiosa de Oliveira Martins começa a entrar em cena em campo diferente do das Letras em que, havia muito tempo, conquistara o bastão de marechal. Numa terra de bacharéis que, normalmente, tomavam o grau por ostentação ou para poderem alcançar o ambicionado emprego público, sinecura que não dá cuidado e de rendimento certo, Oliveira Martins constituiu o exemplo do verdadeiro *self-made man*, tão raro nestes climas meridionais, de céu tão azul e de sol tão brilhante, propensos aos devaneios e à preguiça»⁴⁴. Como presidente da mencionada sociedade (1880-1884), exerceu uma acção bastante notável⁴⁵.

³⁹ Em 10 de Novembro de 1874, Oliveira Martins escreve a Batalha Reis, utilizando já papel timbrado da empresa, com os seguintes dizeres: «Caminho de Ferro. Porto à Póvoa de Varzim. Construção» (BNL, Esp. E 20, cx. 5, Correspondência de Oliveira Martins para Jaime Batalha Reis).

⁴⁰ Joel Serrão, «Martins, Joaquim Pedro de Oliveira (1845-1894)», *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, 1965, p. 961.

⁴¹ BNL, Esp. E 20, cx. 5, Correspondência de Oliveira Martins para Jaime Batalha Reis.

⁴² G. de Oliveira Martins, «Esboço biographico de J. P. de Oliveira Martins, *Cartas penin-cualres*, p. 8-9.

⁴³ Joel Serrão, *op. cit.*, p. 962.

⁴⁴ A. Álvaro Dória, *op. cit.*, p. 24.

⁴⁵ *Idem*, *passim*.

Entretanto, não menor contributo foi dado por Oliveira Martins, na elaboração do célebre *Inquérito Industrial de 1881*. Pode ler-se, no próprio *Inquérito*: «Principiadas as visitas, assente o plano do inquerito, a sub-comissão districtal escolheu para relator dos trabalhos o sr. Oliveira Martins, cujos levantados dotes intellectuaes são superiores ainda á merecida fama de que gosam, cooperando os demais membros, para o bom resultado do inquerito, com o valioso auxilio das suas especiaes e provadas aptidões»⁴⁶.

Da participação de Oliveira Martins no referido *Inquérito* resultaram factores positivos, de duas espécies. Por um lado, para o *Inquérito* propriamente dito, uma vez que, além da indústria, em sentido restrito, foram igualmente contemplados o artesanato e os factores de ordem social. A seguinte passagem ilustra bem este último aspecto: «Entendemos nós também que, n'um inquerito industrial, o estudo das questões sociaes, isto é, a condição dos operarios, o regime do salario, a hygiene e a moral das oficinas, têm uma importancia capital. Promover o bem estar das populações é decerto o ponto de vista de todo o estadista merecedor d'este nome; e a criação da riqueza só por si, quando se dê á custa da existencia dos trabalhadores, póde ser abstractamente excellente, mas em economia positiva e pratica, para não falar na moral, é nefasta»⁴⁷. Trata-se de preocupações essencialmente martinianas, ainda que a introdução, donde a passagem foi extraída, seja subscrita por toda a subcomissão distrital do Porto⁴⁸. Por outro lado, o próprio Oliveira Martins viria a beneficiar, através do contacto directo com a realidade industrial do Norte do País. Tal facto já foi, aliás, salientado por F. A. d'Oliveira Martins: «o inquérito às indústrias do Norte do País que Oliveira Martins levou a efeito e de que foi relator, mais poseram [*sic*] em contacto com os magnos problemas que afligiam o País e a que os governos não deram satisfação útil – fazia-se política baixa»⁴⁹.

O próprio Oliveira Martins, anos mais tarde (1887), não se esquecia de aludir à sua participação no *Inquérito industrial* e ao profundo conhecimento da indústria nortenha que essa tarefa lhe proporcionara. «É verdade – afirmava Oliveira Martins – que o nosso colega [do *Jornal do Comércio*], diz-nos que em 1881, como se pode ver no inquérito industrial, que a indústria da fição do algodão sofria da concorrência excessiva. Nós, que colaborámos nesse inquérito e sabemos quase de cor o conteúdo do seu relatório, não nos recordamos de semelhante caso. Lembra-nos,

⁴⁶ *Inquérito industrial de 1881. Inquerito directo. II parte: Visita ás fabricas*, liv. II, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881, p. 298 (sublinhado meu).

⁴⁷ *Idem*, *ibidem*.

⁴⁸ A qual, além de J. P. de Oliveira Martins, integrava ainda: A. J. Carneiro e Silva, Joaquim António Gonçalves e António Manuel Lopes Vieira de Castro (*idem*, p. 14).

⁴⁹ F. A. d'Oliveira Martins, *Oliveira Martins, moralizador e renovador da politica nacional. No 70.º aniversário da sua morte*, Braga, 1965, p. 4. Sep. do *Boletim da Academia Portuguesa de Ex-Libris*, n.º 31.

sim, que as fábricas se queixavam da *concorrência estrangeira* e pediam um aumento no direito dos panos crus»⁵⁰. É muito provável que, da colaboração de Oliveira Martins no *Inquérito Industrial de 1881* ainda tivesse resultado uma outra consequência: o estreitamento das relações com António Augusto de Aguiar – outro colaborador do referido *Inquérito* –, a quem o autor do *Portugal contemporâneo* dará, posteriormente uma preciosa colaboração.

É já relativamente conhecida a extraordinária acção em favor da indústria, desempenhada por António Augusto de Aguiar, quando sobraçou a pasta das Obras Públicas, Comércio e Indústria (1883-1886). Com efeito, foi só então que o ensino industrial teve a sua efectiva «descolagem»⁵¹, que, pela primeira vez, se enviaram operários ao estrangeiro, a fim de estagiarem em grandes e actualizadas unidades fabris⁵² e, finalmente, que se dedicou especial atenção aos museus industriais e comerciais. Porém, menos conhecida é a inestimável colaboração que, em todo esse processo, lhe foi dada por Oliveira Martins. Sobre o assunto, a correspondência de A. A. de Aguiar para Oliveira Martins⁵³ e outra documentação, em parte inédita, não deixa margem para dúvidas.

Oliveira Martins foi convidado, por A. A. Augusto de Aguiar, para organizar o *Museu Industrial e Comercial do Porto* – do qual foi também director –, bem como a *Escola Comercial e Industrial* da mesma cidade. Devido ao prestígio de que então gozava, esperava-se que desse um importante contributo ao desenvolvimento do ensino industrial. Através de uma portaria (de 18.06.1884), estipulava-se: «que [...] Joaquim Pedro de Oliveira Martins visite os principaes museus e escolas industriaes dos paizes estrangeiros, e, nomeadamente, os de França, Belgica, Inglaterra e Austria, apresentando ao Governo um relatório da sua visita, em que deverá propôr todas as medidas tendentes a facilitar a propagação do ensino industrial que possam ser com vantagem applicaveis a Portugal»⁵⁴. A despeito de esta portaria não a ter sido aceite, «por melindres pessoas»⁵⁵, sabe-se que Oliveira Martins – desta ou de outra vez – visitou alguns centros europeus, tendo estado na Alemanha, em Paris e

⁵⁰ Oliveira Martins, *A Província*, vol. IV, p. 65.

⁵¹ Cfr. Joaquim Ferreira Gomes, *Escolas Industriais e Comerciais no século XIX*, Coimbra, 1978, p. 93-100. Sep. da *Revista Portuguesa de Pedagogia*, ano XII, 1978.

⁵² Assunto a que já tive o ensejo de aludir, no trabalho intitulado «Sobre as relações entre a indústria portuguesa e a estrangeira no século XIX», *Análise Social*, vol. XVI, n.º. 61-62, 1980, p. 49-51.

⁵³ Ao que julgo saber, a publicação da «correspondência Aguiar-Oliveira Martins», que F. A. d'Oliveira Martins, em 1965, projectava levar a cabo, ainda não se concretizou (Cfr. F. A. d'Oliveira Martins, *Oliveira Martins, moralizador e renovador da política nacional*, p. 4).

⁵⁴ BNL, Esp. E 20, cx. 9.

⁵⁵ Guilherme de Oliveira Martins, «Esboço biographico...», *Cartas peninsulares*, p. 14.

Madrid, embora não tivesse ido à Bélgica⁵⁶. Desde a altura em que foi nomeado para a direcção do Museu Industrial e Comercial do Porto (24.12.1883) até à abertura do dito Museu (Março de 1886)⁵⁷, coube a Oliveira Martins exercer uma notável acção, para o que não se poupou a esforços. A sua actuação pautou-se por uma certa perspectiva museológica – ainda hoje actualizada –, segundo a qual se deviam privilegiar duas componentes: uma cultural-educativa e a outra comercial-económica. Criticando aqueles que lamentavam a falta de uma «festinha», aquando da abertura do Museu Industrial e Comercial do Porto (Março de 1886), Oliveira Martins acenava: «Engana-se quem supõe que o Museu é um espectáculo. Não é: é uma *sala de estudo* e um *mercado*. A verdadeira solenidade está no interesse do público e dos industriais em exporem e em estudarem; não está em festas passageiras de um dia seguidas pelo esquecimento dos dias posteriores. O Museu é uma instituição utilitária e permanente, não é uma exposição transitória e espectacular»⁵⁸.

Além de ter elaborado os projectos de regulamento dos Museus Industriais e Comerciais de Lisboa e Porto e das Escolas de Desenho e Ensino Industrial⁵⁹, procurou, por todos os meios ao seu alcance, dotar o Museu Industrial e Comercial do Porto com objectos, não só variados como adequados à sua natureza. Assim, em carta dirigida a Jaime Batalha Reis – que então se encontrava em missão diplomática, na Grã-Bretanha –, Oliveira Martins escrevia: «Quando não haja outra coisa em Newcastle ha carvão. Mande uma collecção de amostras das varias minas e qualidades. Mande collecções de materias-primas. Não ha pescarias? Veja se arranja exemplares de redes e aparelhos de pesca. Enfim, mande, mande... Mande o que quer que seja contanto que mande»⁶⁰. Para o autor em foco, os museus comerciais e industriais eram um complemento imprescindível do ensino técnico e este, por sua vez, indispensável ao desenvolvimento do País. É o que se deduz das seguintes palavras: «A nós sucede-nos que, além de nos faltar o carvão, matéria-prima industrial, nos faltam matérias-primas incomparavelmente mais graves ainda: juízo, saber, educação adquirida, tradição ganha, firmeza do governo e inteligência no capital»⁶¹.

O «combate» pela indústria, através de uma acção contínua e multifacetada, transformou-se, para Oliveira Martins, como que num ponto de honra. Ele próprio tinha consciência disso, colocando, por vezes, as questões industriais acima das próprias questões políticas. É o que se deduz do seguinte excerto de uma carta sua

⁵⁶ BNL, Esp. E 20, cx. 5, n.º 136, Correspondência de Oliveira Martins para Jaime Batalha Reis (carta não datada).

⁵⁷ BNL, Esp. E 20, cx. 2.

⁵⁸ Oliveira Martins, *A Província*, vol. II, p. 232.

⁵⁹ BNL, Esp. E 20, cx. 9.

⁶⁰ BNL, Esp. E 20, cx. 5, Correspondência de Oliveira Martins para Jaime Batalha Reis.

⁶¹ Oliveira Martins, *Portugal contemporâneo*, vol. II, p. 330.

(1878): «Ficará e está por parte do governo assente que n'uma reunião de industriaes e operarios se indicaria o meu nome para candidato do Bomfim, e que viriam a esse proposito convidar-me officialmente. É um facto que tenho todo o apoio do governo que entra no caso com lealdade. Exigem, porem, e é natural que a candidatura não tenha um caracter de *oposição socialista* e que seja apenas fabril e sem caracter politico»⁶². Aliás a fama martiniana, no que concerne à competência em assuntos de carácter industrial, ecoava longe. Tal era reconhecido não só por membros de associações internacionais, como pelos próprios amigos. Assim, em carta dirigida por Eça de Queirós a Oliveira Martins, datada de Paris, em 17 de Julho de 1892, pode ler-se: «Tu ficaste, sobretudo para Maria, desde o famoso interrogatorio sobre o vidro e sobre o ferro, com a reputação d'um saber supinato e infalivel. Sempre que tem duvida declara *qu'il phaudrait demander au philosophe*. Assim a humanidade com as suas illusões, cria as suas religiões»⁶³.

São numerosos os testemunhos sobre a dedicação de Oliveira Martins à causa da indústria. Entre outros, A. Augusto de Aguiar, ao convidá-lo (em 1886) para dinamizar a delegação do Porto da Associação Promotora da Indústria Fabril, sublinha serem «já tantos e tão assinalados os serviços por V. Exc^a. prestados à classe industrial portugueza, tão denodados como desinteressados os esforços por V. Exc^a. empregados em favor da mesma classe [...]», pelo que lhe pedia o «seu valioso concurso». na mesma missiva, A. Augusto de Aguiar acrescenta: «Agradecendo a V. Ex^a. os excellentes artigos que tem publicado na *Provincia* a proposito da projectada reforma da pauta geral das alfandegas, temos a esperança de que V. Ex^a. continuará a prestar à classe industrial portugueza o enorme serviço de manter a sua posição de seu strenuo [*sic*] defensor e campeão desinteressado»⁶⁴.

A acção, dedicada e eficaz, de Oliveira Martins fez-se também sentir como administrador da Régie dos Tabacos, cargo para que foi nomeado em 1889⁶⁵, tendo deixado gratas recordações entre os próprios operários⁶⁶.

Finalmente, como é sabido, a questão do proteccionismo também preocupou o autor da *Teoria do Socialismo*. Com efeito, profundo conhecedor dos principais problemas que afectavam a indústria, pelo menos desde a sua notável participação no *Inquérito industrial de 1881*, a questão da concorrência e dos correlativos livre-cambismo/proteccionismo tinha, obviamente, que merecer a sua atenção. Assim su-

⁶² BNL, Esp. E 20, cx. 5, Correspondência de Oliveira Martins para Jaime Batalha Reis.

⁶³ BNL, Esp. E 20, cx. 6, Correspondência de Oliveira Martins para Jaime Batalha Reis.

⁶⁴ BNL, Esp. E 20, cx. 20, carta de A. Augusto de Aguiar para Oliveira Martins, de 11.01.1886.

⁶⁵ Joel Serrão, *op. cit.*, p. 963.

⁶⁶ O que reconhecem em carta de 07.11.1893, dirigida a Oliveira Martins, que se encontrava doente, na qual formulam votos pelo seu rápido restabelecimento (BNL, Esp. 20, CX. 5).

cedeu, com efeito, em diversos dos seus trabalhos. Contudo, foi quando sobraçou, ainda que fugazmente (cerca de quatro meses, de fins de Janeiro a fins de Maio de 1892), a pasta da Fazenda que procurou solucionar a questão da forma que lhe parecia mais adequada. Entre outras medidas de saneamento financeiro, ficou-se-lhe a dever a publicação de um *pauta* acentuadamente proteccionista.

A reforma pautal não aparecia como um facto isolado. Tratava-se, antes, de uma das medidas relativas à indústria, parte de um programa mais vasto, integrado na «vida nova», pela qual se batera denodadamente. Assim, Oliveira Martins preconiza o mínimo de *política* e o máximo de *governo*, entendendo por este: «a moralização e melhoria da administração em geral; a ordem, o equilíbrio e a moralização também do orçamento do Estado; a defesa do trabalho nacional, a restauração da indústria e a protecção às classes desvalidas»⁶⁷. No que se referia à indústria propriamente dita, Oliveira Martins defendia, essencialmente, três tipos de medidas, referentes ao protecționismo, à instrução técnica e à legislação laboral⁶⁸. Relativamente ao protecționismo industrial, implantado por Oliveira Martins, torna-se difícil avaliá-lo, quanto às suas consequências, dadas as diversas componentes envolvidas no fomento industrial posterior e até as diferentes perspectivas de análise que, sobre o assunto, se têm manifestado. Contudo, se nos reportarmos aos testemunhos coevos, salvo um outro reparo pontual, verifica-se uma grande receptividade às medidas proteccionistas tomadas por Oliveira Martins. Vejamos apenas dois exemplos.

O capitalista e industrial Jacinto de Magalhães sublinhava, em carta a Oliveira Martins (01.08.1893): «É minha opinião particular que os interesses geraes e actuaes da industria nacional foram salvaguardados na confecção d'aquella tabella». Apontando, seguidamente, um ou outro pormenor a carecer de revisão – no que se referia aos lanifícios e ao negro de fumo –, continua: «queira Deus que qualquer negociador se não lembre de alargar a sua acção demolidora sobre um documento que está evidenciando tão beneficos resultados para o pais e collaborando de uma forma decisiva para o renascimento economico d'este nosso amado torrão»⁶⁹. Por sua vez, António Almeida da Costa – o Costa das Devesas, como também é conhecido –, dinâmico e empreendedor industrial de cerâmica, referia-se à actividade martiniana em prol da indústria, em carta de 11.03.1893: «Está provado e é reconhecido por todos os relevantes serviços por V. Ex.^{ia} prestados em favor das nossas industrias e por consequencia em beneficio do nosso desventurado paiz, bem digno a todos os respeitos de melhor sorte. Ninguem, com mais abnegação e desenteresse do que V. Ex.^{ia} se tem votado do coração ao desenvolvimento do trabalho nacional [...]». Em seguida, o industrial não deixava de lavrar o seu protesto, pelo facto de os direitos

⁶⁷ Oliveira Martins, *A Província*, vol. I, p. 5-6.

⁶⁸ Ruy Ulrich, *Oliveira Martins, o economista*, p. 16.

⁶⁹ BNL, Esp. E 20, cx. 2, correspondência de Jacinto de Magalhães para Oliveira Martins.

das estátuas em mármore terem subido a 3 para 20% *ad valorem*, em particular no que se referia aos artistas portugueses que estudavam e trabalhavam no estrangeiro. Aludia, concretamente, ao escultor António Teixeira Lopes que, a expensas de António Almeida da Costa, estudava em Paris e desejava regressar, trazendo uma estátua que, então, estava a acabar, a fim de ser exposta no «salon que deve abrir no proximo mes d'Abril [de 1893]»⁷⁰.

Pelo que se acaba de expor, ainda que de forma sucinta, julgo ser de toda a justiça realçar a competência, o empenho, a dedicação e o dinamismo com que duas personalidades – Oliveira Martins e António Augusto de Aguiar – se dedicaram a fomentar o desenvolvimento da indústria em Portugal, nos anos oitenta e inícios dos anos noventa do século XIX. Consequentemente, não surpreende que o Ateneu Commercial do Porto, em carta dirigida a Oliveira Martins, em 22 de Agosto de 1893, lhe tivesse solicitado para o representar, na homenagem que, em 4 de Setembro do mesmo ano, iria ser prestada (em Belém), pela Associação Industrial Portuguesa, a António Augusto de Aguiar. Referindo-se a este, sublinha o referido documento: «[...] Antonio Augusto d'Aguiar, o propugnador do progresso da industria nacional, quer decretando leis de protecção, quer instituindo escolas que habilitassem o nosso operario para as lidas d'um trabalho consciante». E acrescenta-se, um pouco adiante: «Lembrou-se [a direcção do Ateneu] que ninguem mais e melhor poderia representar o Atheneu do que V. Ex.^{ia} que conhece fundamentalmente a grande obra em que foi gasta toda a vida de tam emerito portuguez»⁷¹.

Eu apenas acrescentaria que Oliveira Martins não só conhecia a «grande obra», levada a cabo por António Augusto de Aguiar, como foi um activo e notável participante, impulsionador e continuador dessa mesma obra, o que, desde então até ao presente, ainda não havia sido devidamente realçado.

⁷⁰ BNL, Esp. E 20.

⁷¹ BNL, Esp. E 20.

DO «DRAMA» DE UMA FAMÍLIA AVEIRENSE AO DRAMA ANTICLERICAL Realidade e ficção em *Os Lazaristas* de António Enes**

Ao menos sirva a história do teatro para mostrar pela evidência dos factos a insana necessidade de uma renovação fundamental da sociedade portuguesa.

Teófilo Braga

A 17 de Abril de 1875 sobe ao proscénio do Teatro do Ginásio *Os Lazaristas*, de António Enes, em benefício do actor Joaquim de Almeida. Este acontecimento polarizou o interesse do público e da imprensa lisboeta e nacional. Se, por um lado, emergia um jovem dramaturgo ignoto até então, por outro lado, a intitulação «clericalista» do drama excitava a curiosidade.

A estreia foi apoteótica. «Logo em meio do primeiro acto – caso que supomos novo – o público interrompeu o espectáculo, chamando à cena o actor. Fascinara-o um dialogo sobre a santidade do lar domestico e a grandeza dos afectos da família, que é um verdadeiro poema. Foi uma trovada de aplausos, que se repetiu depois no final de todos os actos em chamadas sem numero, e sob chuva de flores»¹.

Consequentemente, o drama e seu autor são galeados como mote cêntrico da exegese jornalística e nela plasmam-se perspectivas antagónicas no domínio da estética dramaturgica e no âmbito doutrinário. Com *Os Lazaristas*, o palco é rentabilizado em

* Aluna do Curso de Mestrado em História Contemporânea de Portugal, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

** Este artigo constitui uma pequena síntese de um estudo mais abrangente, intitulado *A Polémica d'Os Lazaristas de António Enes*, a apresentar no âmbito do seminário de *História das Ideias em Portugal*, incluído no curso de mestrado referido. A grafia das citações foi actualizada.

¹ Emídio Navarro, «Os Lazaristas», *O Paiz*, n.º 677, 18 de Abril de 1875, p. 2, col. 2. Veja-se, também, «Os Lazaristas», *O Paiz*, n.º 677, 18 de Abril de 1875, p. 1, col. 5 e p. 2, col. 1; Carlos Lobo d'Ávila, «Os Lazaristas», *A Actualidade*, n.º 88, 20 de Abril de 1875, p. 2, col. 6, e *O Paiz*, n.º 682, 24 de Abril de 1875, p. 1, col. 1-5.

prol de uma ideia combativa e revolucionária². Concita à exteriorização de sentimentos e atitudes, mas visa como alvo nodal, a consciencialização imediatista e actuante face à afronta eminente do clericalismo em medrança³.

Nas representações de *Os Lazaristas*, o evento espectacular ganha um cariz festivo e empolgante em que o público, ofuscado pelo desenrolar do enredo, eloquência lexical e vigor da mensagem, secundariza a actuação artística. Por seu turno, o prelo de índole liberal norteia-se também pela focalização panegírica da *mise-en-scène* e do desempenho dos actores, contaminada pelo laudo da *ideia* dramática⁴. A António Enes não são escusados elogios por ter ousado abordar «um assunto que interessa muito de perto a nossa consciência e as nossas crenças liberais»⁵ e combater «energicamente os maus padres que introduzem a sisania entre pais e filhos, que destroem laços que a religião deve avigorar em vez de enfraquecer, e que seduzem donzelas inexperientes [...]»⁶.

A trama dramática centra-se no retorno de Carlos de Magalhães, após ter desempenhado, durante dez anos, o cargo de governador na Índia. Liberal da velha geração, ainda se entusiasmava com «a recordação dessa campanha, em que militei com a palavra a par de José Estêvão, e sinto tão entranhado ódio ao fanatismo, que creio até o meu cadáver se defenderia dos corvos do Vaticano»⁷. Ao regressar ao concheiro familiar, depara-se com a filha Luísa fanatizada por Bergeret, padre lazarista. Em torno da

² «Dizíamos que os lazaristas têm a escola e o púlpito para a sua propaganda. Nós temos o jornal, a tribuna, o livro e o teatro. Sim o teatro que se eleva, que se nobilita quando advoga causas tão simpáticas como aquela que vigorosamente tratou o auspicioso dramaturgo; o teatro que quando fala com tal eloquência e tão profícuo ensinamento é escola e cadeira sagrada também» (Cristóvão de Sá, «Folhetim. Os Lazaristas», *A Revolução de Setembro*, n.º 9843, 25 de Abril de 1875, p. 2, col. 4). O mesmo artigo é reproduzido pelo *Diário Illustrado*, n.º 102, 2 de Maio de 1875, p. 2, cols. 5-6. A inflamação da fobia anticlerical desencadeada pelo drama logrou exteriorizar-se no domínio sociológico. *A Nação* dá-nos conta que «de cinco padres – sabemos nós terem sido insultados, durante estes últimos dias, nas ruas de Lisboa com grosseiras chufas relativas à peça calunia do Sr. Enes [...]. Consta-nos, que, um dos respeitáveis padres ingleses desta cidade, foi dos que ouviram chufas dizendo-se-lhe que era do Ginásio» (n.º 9032, 28 de Abril de 1875, p. 3, col. 3).

³ «*Os Lazaristas*, sobre o seu grande merecimento literário, tem o de ser um drama de combate; mais ainda, um drama de revolução. Termina com um grito pela salvação da liberdade, que deve ecoar no peito de todos os liberais; e é necessário ter muita coragem para atirar à cena aquela obra, que marca a ferro em brasa uma associação, que pode muito e nunca perdoa tais ataques» (Cristóvão de Sá, *art. cit.*, p. 2, col. 4).

⁴ Cf. *A Luta*, n.º 162, 20 de Abril de 1875, p. 2, cols. 3-4.

⁵ *A Actualidade*, n.º 88, 20 de Abril de 1875, p. 2, col. 6.

⁶ «António Enes. *Os Lazaristas*. Drama original em 3 actos», *O Progressista*, n.º 360, 9 de Maio de 1875, p. 4, col. 3.

⁷ António Enes, *Os Lazaristas*. Drama em três actos, Lisboa, Typographia do Jornal – O Paiz, 1875, p. 13.

possessão da jovem trava-se um prélio desapiedado entre a reacção ultramontana simbolizada pelo clérigo francês e o liberalismo revolucionário consubstanciado em Ernesto da Silveira, primo apaixonado de Luísa⁸.

Como confessara o autor, a tese do drama objectiva-se na exposição e anatematização pública «das instituições que combatem a família, que arrebatam as filhas aos pais e malquistam os esposos, que desviam a mulher da missão de mãe, que apavoram as conveniências tímidas e entenebrece os espíritos débeis, que são centro duma propaganda mais politica do que religiosa, que dirigem as intrigas e as conspirações de sacristia: o que o vocabulário popular, enfim chama de *jesuitismo*»⁹.

A controvérsia despoletada pelo teor dramático de *Os Lazaristas* plasma-se no domínio panfletário, jornalístico e iconográfico. No seguimento da conferência proferida pelo Padre Sena Freitas na sala da Associação Católica, é dado à estampa o opúsculo *Os Lazaristas pelo «lazarista» Sr. Enes*¹⁰. Em resposta ao «folheto católico», Francisco Luís Ferraz, sob o pseudónimo de Pantaleão das Chagas, publica *O Lazarista Sena Freitas*¹¹ e Francisco de Guimarães Fonseca¹² *Os Lazaristas pelo «Lazarista» Sena Freitas*¹³.

Com o escopo de ajustar a perspectiva do padre da Missão à de Pantaleão das Chagas, o «provinciano» Augusto José da Fonseca e Moura tece, em *A Questão Lazarista*, algumas «considerações feitas acerca [...] do clero em geral»¹⁴.

⁸ Sobre esta luta pela filha de Maria, veja-se Ramalho Ortigão, «*Os Lazaristas*, drama de combate – Procura-se a hidra da reacção para a combater por meio deste drama, e não aparece a sobredita hidra – O entrecho da peça – As personagens – A moral», *As Farpas*, t. X, Lisboa, Clássica Editora, 1992, pp. 193-200.

⁹ António Enes, *O Conservatorio Dramatico do Rio de Janeiro e o Drama Os Lazaristas. Carta ao Sr. Conselheiro Cardozo de Menezes*, Lisboa, Typographia do Jornal – O Paiz, 1875, p. 14.

¹⁰ Cf. Américo Augusto Ferreira, *Sena Freitas. A vida e a obra*, Coimbra, 1956, Trabalho não publicado, pp. 122-126 e João H. Anglin, *Padre Sena Freitas. Antologia*, Ponta Delgada, Instituto Cultural, 1968.

¹¹ Subintitulado *Carta a este senhor a propósito do seu folheto*. Porto – Rio de Janeiro, Editora Livraria Portuguesa e Estrangeira, 1875.

¹² Cf. Cândido de Figueiredo, *Homens e Letras. Galeria de Poetas Contemporâneos*. Lisboa, Typographia Universal, 1881, p. 37 e 351 e «Guimarães Fonseca, Francisco Fernandes de», *Diccionario Bibliographico Portuguez*, Inocêncio Francisco da Silva (dir.), t. IX, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870, pp. 287-288.

¹³ Curiosamente, antes da publicação do opúsculo de Guimarães Fonseca, *A Lanterna Magica*, ao anunciar o folheto de Sena Freitas, ironizava: «O que nos consola é que o publico vendo o folheto ha de corrigir: *Os Lazaristas pelo Lazarista Sr. Sena Freitas*» (n.º 11, 4 de Junho de 1875, p. 70, col. 2).

¹⁴ Cf. [Augusto José da Fonseca e Moura], *A Questão Lazarista. Considerações feitas acerca da mesma nas quais figura o clero em geral, o sr. Padre Sena Freitas em particular e o seu adversário, Pantaleão das Chagas. Análise da carta deste senhor por um lavrador provinciano*, Porto, Typ. de António José da Silva Teixeira, 1875.

Ante a censura à representação do drama, sentenciada pelo Conservatório Dramático do Rio de Janeiro, António Enes dirige uma *Carta ao Conselheiro Cardoso de Menezes*¹⁵, onde indirectamente responde à contumácia anatematizadora dos opúsculos católicos. Sena Freitas refuta a *Carta e o Homem da Carta*, emitindo uma *análise crítica* ao escrito do dramaturgo¹⁶.

Na sequência da representação do drama nos Açores, e da sua rentabilização em proveito das comemorações do desembarque liberal no Mindelo, Augusto Ribeiro publica «*Os Lazaristas*» nos Açores¹⁷. Para redarguir e condenar o teor do folheto, D. João Maria Pereira de Amaral e Pimentel, bispo de Angra do Heroísmo, expede uma Carta Pastoral a 27 de Setembro de 1876¹⁸.

No *Comércio do Minho* emerge a notícia de que o drama eneano terá saído vencedor de um concurso lançado pela maçonaria coimbrã¹⁹. Com efeito, em 1875, agudiza-se o antagonismo entre algumas oficinas de Coimbra e o Grande Oriente Lusitano Unido²⁰. Em causa estava a impassividade e o conservadorismo cultivado pela cúpula da organização maçónica ante o avanço das forças ultramontanas²¹. Será o maçonismo coimbrão, representado pelas lojas *Federação* e *Perseverança*, a assumir a vanguarda

¹⁵ Cf. António Enes, *O Conservatorio Dramatico do Rio de Janeiro* [...].

¹⁶ *Análise crítica da missiva dirigida pelo Sr. Enes ao Sr. Conselheiro Cardoso de Menezes, digníssimo Presidente do Conservatório Dramático do Rio de Janeiro* Porto, Typographia da Palavra, 1876.

¹⁷ «*Os Lazaristas*» nos Açores, Lisboa, Typographia Universal de Thomaz Quintino Antunes Impressor da Casa Real, 1876.

¹⁸ *Pastoral do Ex^{mo}. e Rev^{mo}. Sr. D. João Maria Pereira de Amaral e Pimentel, Bispo de Angra do Heroísmo de 27 de Setembro de 1876, analisando, refutando e condenado o opúsculo intitulado «Os Lazaristas» nos Açores*, Lisboa, Typographia do Jornal *A Nação*, 1877. Esta carta foi também publicada no *Boletim do Governo Ecclesiastico dos Açores*, t. II, n.º 51 e 52, Novembro-Dezembro de 1876, pp. 353-381.

¹⁹ Cf. Padre Sena Freitas, *ob. cit.*, pp. 11-12.

²⁰ A propósito da polémica no seio da Maçonaria portuguesa, *A Nação* ironizava: «Vê-se que ha bulha entre os Irm.. Alguns envergonham-se da patacoada, que é entre nós a maçonaria e querem que Ela avance e trabalhe. Não têm muita razão; já n'ó tem feito pouco na obra da corrupção» (n.º 9118, 11 de Abril de 1875, p. 1, col. 3).

²¹ Estes aspectos são denunciados e ventilados de modo sintomático na secção do *Reformador* dedicada à informação para o estrangeiro: «L'indifférence du G. . Orient pour toutes les affaires qu'intéressent la maçonnerie et la société, et la complaisance des hauts dignitaires de la G. . Loge en faveur des conservateurs, c'est à dire, les égoïstes de l'ordre, excitent de plus en plus le mécontentement de tous les maçons, dont la devise c'est le progrès social [...]. Cependant, nous devons dire que nos regrets ne se rapportent pas au grand Maître, le comte de Paraty, mais à les personnes, qui l'environnent, à la camarilla [...]. Le comte de Paraty est un homme de bonne volonté et certainement il y a au couer le bien et le progrès del'ordre, neamoinis il ne possède pas l'esprit nécessaire pour bien régir les autres» («Bulletin pour l'étranger», *O Reformador*, n.º 2, Fevereiro de 1875, pp. 33-34).



António Enes (1845-1901) – Jornalista, dramaturgo, deputado, ministro da Marinha, Comissário Régio em Moçambique, Bibliotecário-Mor da Biblioteca Nacional de Lisboa (Gravura reproduzida texto dramático *Os Lazaristas*, Lisboa, Typographia do Jornal – *O Paiz*, 1875).



«Os Lazaristas» e a Reacção» (Caricatura da autoria de Rafael Bordalo Pinheiro, publicada n' *O Mosquito*, em 1875, e reproduzida em José-Augusto França, *Rafael Bordalo Pinheiro – o Português tal e qual*, Lisboa, Livraria Bertrand, 1981, p. 127)

o processo reformulador da instituição. A base universitária de recrutamento dos jovens mações de Coimbra e «o seu arreigado liberalismo de cariz descentralista e anti-clerical traduzir-se-á numa crítica ao conservadorismo do Grande Oriente Lusitano Unido»²².

Se o maçonismo de Coimbra estivesse na origem do drama eneano e considerando o abismo doutrinário e institucional que a dissidência sulcara com o grémio central, parece contraditória a atitude panegírica deste último face ao drama eneano²³.

Desta forma, nota-se haver apenas uma concordância de teor entre o *corpus* ideológico maçónico e a «lição revolucionária» do dramaturgo, não obstante a filiação deste na loja capitular *Restauração de Portugal*²⁴. O proscénio representou para a maçonaria a constatação distanciada de uma nova forma de intervenção social, mas não um espaço por ela rentabilizado em prol da divulgação do seu ideário.

Para uma aferição globalizante do contexto em que emergem *Os Lazaristas*, torna-se necessário equacionar a fonte do enredo. A imprensa liberal sustentou, como base inspiradora da urdidura do drama, a história relacionada com o ingresso de Augusta Estêvão de Magalhães, sobrinha de José Estêvão, nas Irmãs da Caridade. Em 1869, o Padre Raimundo Beirão diligenciara a incorporação de algumas educandas do convento das Franciscanas, da Madre de Deus, em Sá nas Irmãs da Caridade²⁵. Tal facto cau-

²² Fernando Catroga, «Mações, Liberais e Republicanos em Coimbra. (Década de 70 do século XIX)», *Arquivo Coimbrão*, vol. XXXI-XXXII, Coimbra, Coimbra Editora, 1988-89, p. 268.

²³ Composta pelo proponente, Visconde de Faro, Miguel Baptista Maciel, Joaquim Viêgas do Ó e Manuel Ferreira Novais. Cf. *Boletim Oficial do Grande Oriente Lusitano Unido*, 2ª. série, n.º 1, Abril de 1875, p. 10. Sobre a reacção na imprensa à comissão maçónica veja-se: *Bem Publico*, n.º 13, 2 de Outubro de 1875, p. 101, col. 2.; *Diário Ilustrado*, n.º 103, 3 de Maio de 1875, p. 1, cols. 3-5. *Boletim Oficial do Grande Oriente Lusitano Unido*, 2ª. série, n.º 1, já cit., p. 11. O Grande Oriente, como forma de divulgação do ideário da peça, decide autorizar a comissão da fazenda «a pagar a quantia de 25\$000 réis, importância de 50 exemplares da edição do drama *Os Lazaristas*» (*Boletim Oficial do Grande Oriente Lusitano Unido*, 2ª. série, n.º 2, Maio de 1875, p. 19). Veja-se ainda Manuel Borges Grainha, *História da Maçonaria em Portugal, 1735-1912*. Lisboa, Typographia «A Editora Limitada», 1912, p. 173.

²⁴ Cf. A. H. de Oliveira Marques, *Dicionário da Maçonaria Portuguesa*, vol. I, Lisboa, Editorial Delta, 1986, pp. 503-504. Esta oficina, em sinal de apreço pelo drama do seu membro efectivo, presenteou-o com uma coroa de louro (Cf. *Boletim Oficial do Grande Oriente Lusitano Unido*, 2ª. série, n.º 2, já cit., p. 39).

²⁵ «Cinco das raparigas que fugiram do convento de Sá eram da cidade. Uma, já a conhecemos [Augusta de Magalhães]. Outra, irmã do doutor José Pereira de Sousa e Sá, professor do liceu, foi atacada de loucura em França e nesse estado veio de lá. Uma terceira, irmã de António Pinheiro [o *Ratone*] e tia de Jaime Silva [o *Mijareta*] morreu em França, pouco depois de lá chegar. A quarta, irmã de Norberto Ferreira Vidal, era das que entraram no Hospital. A quinta, muito linda, chamava-se Henriqueta Loureiro [...]» (Homem Cristo, *Notas da minha vida e do meu tempo*, vol. IV, Lisboa, Editora Guimarães & C.ª, s.d., p. 7). A respeito desta última educanda, Homem Cristo relata o modo como os padres da Missão lhe manipularam a correspondência com a família. Também António Enes, pela per-

sou clamorosa celeuma em todo o País, desencadeada pelo *Campeão das Províncias e Revolução de Setembro*. Este jornal alertava num artigo sintomaticamente intitulado *Lazarismos*: «Do convento de Sá, em Aveiro, saíram sem autorização nem prévio conhecimento de suas famílias algumas formosas meninas que foram desinquietadas não sabemos por quem para se filiarem no grémio das Irmãs da Caridade Francesas. Devem ter chegado a Lisboa ontem para daqui seguirem para França. Duma sabemos que era senhora de pouco vulgar inteligência, mas o *devotismo* obceca as melhores cabeças, e a velhacaria jesuítica sabe explorar e aliciar os corações melhor formados e as mais claras inteligências. À superiora do convento devem pedir rigorosas contas as famílias daquelas donzelas»²⁶.

A controvérsia despoletada justifica-se, não apenas pela proximidade da polémica que resultou na expulsão das Irmãs da Caridade²⁷, mas também pelos vínculos familiares de uma das educandas, filha de António Augusto Coelho de Magalhães, prosélito

sonagem de Ernesto da Silveira alega essa forma de «coação lazarista» (Cf. *Os Lazaristas*, já cit., p. 14).

²⁶ «Lazarismos», *A Revolução de Setembro*, n.º 8236, 19 de Novembro de 1869, p. 3, col. 2. Veja-se ainda «Escandalos Lazaristas», *A Revolução de Setembro*, n.º 8237, 20 de Novembro de 1869, p. 2, col. 4 e p. 3, col. 1 e «Escandalos Lazaristas», *A Revolução de Setembro*, n.º 8239, 23 de Novembro de 1869, p. 2, cols. 2-3. Para uma análise detalhada dos acontecimentos veja-se: Eduardo Cerqueira, «Um Irmão de José Estêvão esquecido. Apontamentos biográficos de António Augusto Coelho de Magalhães», Sep. do *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. XXXVIII, 1972, p. 26 e ss. e Homem Cristo, *ob. cit.*, p. 7 e ss. Sobre este acontecimento satirizava Ramalho Ortigão: «Pois bem, Nós sustentamos contra todas as vossas diatribes e contra todas as vossas injúrias, que os padres que influíram na partida de sete senhoras da cidade de Aveiro para o seio do instituto das Irmãs da Caridade estão na sua missão e estão no seu dever. Fora da sua missão perante o catolicismo está o Sr. Bispo de Viseu, chefe de um partido político, e o Sr. Padre António Aires, presidente da Câmara dos Deputados. Não foi certamente para isto que a religião, de que eles se constituíram sacerdotes, sagrou estes dois indivíduos. Para arrancar algumas senhoras aos deveres da família e conduzi-las aos institutos da sua igreja, o que fizeram os padres de Aveiro? Persuadiram-nas e convenceram-nas: esse era o objecto de propaganda a que se tinham devotado» (*As Farpas*, vol. V, Lisboa, Clássica Editora, 1990, p. 256).

²⁷ Cf. Maria do Céu Cristóvão, *A «Questão das Irmãs da Caridade». Estudo de Opinião Pública (1858-1862)*, 2 vols., Lisboa, 1972 (Tese de Licenciatura policopiada), e Fortunato de Almeida, «Irmãs da Caridade», *História da Igreja em Portugal*, vol. III, Porto – Lisboa, Livraria Civilização-Editora, 1930, pp. 101-108. Herculano apoia a expulsão das Irmãs da Caridade porque interferiram no domínio da educação que deve ser pertença do Estado e pela sujeição internacionalista aos Lazaristas franceses. No dizer do romancista, «com uma obediência cega a indivíduos que abnegam, diante de um chefe supremo, a vontade, a razão e a consciência, as irmãs da caridade não são senão mais um perigo para a sociedade debaixo de aparências ilusórias. O bem que ainda assim fazem nem remotamente compensa os males que podem produzir. Instrumentos, provavelmente inscientes, do ultramontanismo, são como os maus actores que se limitam a estudar o respectivo papel, sem reconhecerem nem o enredo, nem os efeitos do drama» (*Opúsculos*, José Custódio e José Manuel Garcia (org.), vol. I, Editorial Presença, 1982, p. 358). Com o escopo de refrear a infiltração clerical no ensino e a instrumentalização da mulher, propõe a criação da *Associação Promotora da Educação do Sexo Feminino*, do Partido Liberal Português.

liberal aveirense e sobrinha de José Estêvão²⁸, ardoroso combatente do estabelecimento em Portugal da instituição feminina da Ordem da Missão²⁹.

No opúsculo *Os Lazaristas pelo «Lazarista» Sena Freitas*, Guimarães da Fonseca aventava que «o facto que serve de cimento ao drama do sr. Enes, é de todos sabido, e causou uma indignação geral em todo o país. De uma família distinta arrancou a garra adunca de um leopardo, e a pata de veludo de um gato, a mão ungida de um lazarista, uma pobre menina angustiada pelo cilício da hipocrisia e pela serpente do fanatismo. Foi o que aconteceu. O sr. Enes não fez mais que dramatizar o ingrato assunto». Sintomaticamente, a *Ilustração Portuguesa* enfatiza, já no século XX, que a peça foi bastante aplaudida em 1875, como protesto contra «os lazaristas, então no apogeu do seu domínio, mas alvejados pelo escândalo dum rapto duma senhora da família de José Estêvão»³⁰.

Com efeito, decorridos alguns meses após a representação inaugural de *Os Lazaristas*, os periódicos *O Districto de Aveiro* e o *Jornal do Commercio* lançam a terreiro o artigo «Álerta», reevocando o ingresso das educandas do convento de Sá nas Irmãs da Caridade. Esta polémica é reanimada pelo regresso dessas educandas a Aveiro³¹. O debate é inflamado pela suposta indiferença de Augusta de Magalhães em relação à sua família consanguínea³². Os votos fizeram-na parte integrante de um universo familiar mais fecundo e cosmopolita, pois «a caridade não tem pátria»³³. Esta questão emerge

²⁸ Curiosamente, *O Conimbricense* noticia, a 10 de Maio de 1882, a participação de Luís Cipriano Coelho de Magalhães, filho de José Estêvão, num comício antijesuítico, realizado no âmbito das comemorações pombalinas (n.º 3625, p. 2, col. 3).

²⁹ Cf. José Estêvão, *Discursos parlamentares*, Aveiro, Edição da Câmara Municipal de Aveiro, 1983, pp. 239-292; F. A. Oliveira Martins, «José Estêvão Coelho de Magalhães no Centenário da sua Morte», Sep. da Revista *Independência* da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, n.º 26, Junho de 1962, pp. 11-24; Jaime de Magalhães Lima, *José Estêvão. Conferência lida na biblioteca do liceu de Aveiro, na sessão pública de homenagem à memória de José Estêvão, em a noite de 17 de Dezembro de 1927*, Aveiro, Edição da Revista *Labor*, 1928; Virgílio Marques, *O Maçon José Estêvão na sua conduta profana. (Esboço de Ensaio)*, s.l., edição do autor, s.d.

³⁰ «Os «Lazaristas» no Casino Étoile», *Ilustração Portuguesa*, 10.º vol., n.º 231, 25 de Julho de 1910, p. 115. A mesma opinião é posteriormente reafirmada por Manuel Borges Grainha, *História da Maçonaria em Portugal, 1735-1912*, Lisboa, Typographia «A Editora Limitada», 1912, p. 157.

³¹ Cf. *A Palavra*, n.º 931, 11 de Setembro de 1875, p. 3, col. 2.

³² Descrevia *O Povo de Aveiro*: «Chegaram ha dias a esta cidade [...] tres das meninas que foram para França [...]. Uma d'ellas é a snr^a. D. Augusta de Magalhães [...]. Foi visita-la um cavalheiro d'esta cidade [...]. Perguntou-lhe se já tinha visto sua mãe e sua tia; respondeu negativamente [...] – Pois não te lembras dos affagos com que te criaram, nem és grata ao amor que te tem! [...] – Não senhor. Eu não tenho familia. A minha familia é Deus». (Apud «Álerta», *A Lucta*, n.º 280, 10 de Setembro de 1875, p. 1, col. 2).

³³ *A Palavra*, n.º 931, já cit., p. 3, col. 2. Augusta de Magalhães «foi uma das quatro madres fundadoras do recolhimento de Nossa Senhora do Pranto, das Irmãs Hospitaleiras da Terceira Ordem Regular de S. Francisco. Ai se ministrava instrução gratuita a meninas, especialmente filhas de pesca-

como móbil de acesa polémica entre a imprensa católica³⁴ e liberal³⁵. Se para a primeira, «a irmã da caridade não tem família, porque a família é a humanidade»³⁶, para a segunda, «o bom Deus abençoa o amor da família, e o lazarismo condena-o como uma impureza. O lar é o sacrário das grandes devoções que importa destruir onde uma só devoção se permite»³⁷.

Concomitantemente, o periodismo liberal envereda pelo cotejamento entre a ficção e a realidade. «Carlos de Magalhães se chama no drama do sr. Enes o pobre pai, a quem o fanatismo rouba a filha, Coelho de Magalhães se chamava o pobre pai que resvalou na cova ralado pela mágoa imensa de se ver lanceado, nos seu mais queridos afectos»³⁸.

Augusto Ribeiro consagra o seu opúsculo «à memoria honrada do audacioso tribuno liberal, o grande José Estêvão [...], companheiro devotado do nobre duque de Loulé na empresa honrosa de fazer sair de Portugal os missionários da reacção, que se tinham servido dos espíritos angélicos dumas senhoras para se introduzir malevolamente no país»³⁹.

Para Guimarães da Fonseca, «o padre Bergeret não é mais nada do que a *vera* efígie moral de um lazarista, que em Portugal roubou a uma família distinta, cujo apelido está no personagem, que representa o papel de centro do drama, uma pobre senhora fanatizada»⁴⁰. Referia-se o autor ao Padre Beirão⁴¹, epitetado, pelo irmão de José

dores, e eram recebidas crianças de menos de três anos, às horas em que as mães estavam ocupadas em outros afazeres diários. Em religião tomou o nome de Irmã Branca, e veio a ganhar, pela pratica edificante de insígnies virtudes de bondade, uma aura de veneração. Chegaram a entregar-se como reliquias alguns pequenos fragmentos do seu hábito» (Eduardo Cerqueira, *art. cit.*, p. 28).

³⁴ A questão foi animada pelo ingresso da filha do Duque de Loulé nas Irmãs da Caridade (Cf. *A Nação*, n.º 9139, 7 de Setembro de 1875, p. 1, cols. 6-7).

³⁵ Da imprensa católica salientamos: *A Palavra*, n.º 935, 16 de Setembro de 1875, p. 3, col. 1; *Correio da Tarde*, n.º 1005, 10 de Setembro de 1875, p. 1, cols. 1-5; *A Nação*, n.º 9142, 10 de Setembro de 1875, p. 1, cols. 1-3 e n.º 9145, 14 de Setembro, p. 1, cols. 1-4. Da imprensa liberal destacamos: «Álerta!», *A Lucta*, *art. cit.*, p. 1, cols. 1-4 e p. 2, col. 1; Emídio Navarro, «O Lazarismo», *A Lucta*, n.º 285, 16 de Setembro de 1875, p. 1, col. 2.

³⁶ *A Palavra*, n.º 931, *já cit.*, p. 3, col. 2.

³⁷ Emídio Navarro, *art. cit.*, p. 1, col. 2.

³⁸ *Idem*.

³⁹ Augusto Ribeiro, *art. cit.*, pp. 5-6.

⁴⁰ Guimarães da Fonseca, *ob. cit.*, p. 22. Segundo Vítor Aguiar e Silva, «é iniludível que a figura de Carlos de Magalhães, uma das personagens de *Os Lazaristas*, apresenta muitas semelhanças com José Estêvão: soldado paladino das lutas liberais, político e orador eloquente, estrênuo defensor da liberdade, adversário implacável das ordens religiosas e um dos promotores da expulsão das Irmãs da Caridade» (*O Teatro de Actualidade no Romantismo Português (1849-1875)*, Sep. da *Revista de História Literária de Portugal*, Coimbra, vol. II, 1964, p. 68).

Estêvão⁴² como a «abelha-mestra», «comandante em chefe da devotíssima expedição»⁴³. Todavia, Borges Grainha apresenta-nos um retrato diferente do padre lazarista. Para este autor, António Enes ter-se-á inspirado no Padre Émile Miel, acompanhante das Irmãs da Caridade na sua intrância em Portugal, cuja «maneira virtuosa com que [...] se infiltrava na sociedade elegante, adquirindo nela grande influência, atraiu e excitou muito a atenção do jovem maçã que então se começava a distinguir entre os intelectuais [...]»⁴⁴.

O ingresso da filha de Augusto de Magalhães na instituição feminina dos Lazaristas é posteriormente reinvocada pela imprensa liberal aveirense⁴⁵, quando em meados de 1888 se procede à tentativa de recolocar Irmãs da Caridade no hospital da Misericórdia de Aveiro, nas vésperas da inauguração, naquela cidade, da estátua de José Estêvão⁴⁶.

O drama de António Enes ficciona acontecimentos verídicos, rentabilizando-os em prol da propaganda anticlerical. Questiona a instituição católica, irreduzível face ao liberalismo, e o clericalismo que alastra a sua esfera de acção do domínio religioso para o âmbito social, desarticulando a harmonia familiar e instrumentalizando a mulher. Em suma, o anticlericalismo eneano, plasmado n'*Os Lazaristas*, insere-se na postura herculaniana⁴⁷ de anatematização ultramontana e de regresso às fontes e ao primitivis-

⁴¹ Tese também defendida pelo *Jornal do Comércio* e abjurada pela *Palavra*, no artigo «A propósito d'um drama», n.º 811, 17 de Abril de 1875, p. 3, col. 2. Nele faz-se referência a uma suposta tentativa do padre lazarista, junto das autoridades governamentais, de proibir a estreia da peça.

⁴² Em carta dirigida ao redactor da *Revolução de Setembro*, e reproduzida por Homem Cristo, *ob. cit.*, pp. 7-10 e Eduardo Cerqueira, *art. cit.*, p. 27.

⁴³ Homem Cristo, *ob. cit.*, p. 9.

⁴⁴ Cf. Manuel Borges Grainha, *ob. cit.*, p. 173.

⁴⁵ Homem Cristo foi o principal anatematizador da reentrada das Irmãs da Caridade em Aveiro, sustentado por quatro motivos: «Primeiro, o velho espírito liberal da cidade, a primeira que no país erguera o grito da liberdade contra a tirania, na manhã de 16 de Maio de 1828. Segundo, o precedente do rapto das educandas do convento de Sá, uma das quais sobrinha do grande tribuno que pronunciou em 1861, no Parlamento, os famosos discursos contra as irmãs da caridade. Terceiro, a circunstância das irmãs serem introduzidas no hospital precisamente nas vésperas de ser inaugurada a estátua do tribuno [...]. Quarto, a inferioríssima qualidade moral desses antigos detractores do bando reaccionário». (*ob. cit.*, pp. 15-16). A contumácia da campanha do jornalista aveirense atingirá o culmineo com a demissão de Manuel Firmino da Maia das funções de Governador Civil.

⁴⁶ Sintomaticamente, como resposta à pretensão congreganista, *O Conimbricense* publica o artigo «José Estêvão e as Irmãs da Caridade» (n.º 4264, 7 de Julho de 1888, p. 1, cols. 2-4 e p. 2, col. 1), onde reproduz os discursos do emérito orador contra as Irmãs da Caridade, como fizera Homem Cristo no *Povo de Aveiro*.

⁴⁷ Cf. Fernando Catroga, *A Militância Laica e a Descristianização da Morte em Portugal (1865-1911)*, vol. I, Coimbra, 1988 (Tese de Doutoramento policopiada), p. 515.

mo cristão, fundamentado na apologia evangélica, génese da liberdade⁴⁸. Assim, o autor romântico compatibiliza Religião e Liberalismo, porque crê que «Deus é Deus e os homens livres»⁴⁹.

bibRIA

⁴⁸ Cf. Ana Isabel Buescu, «Crença, Religião e História: Reflexões sobre o Anticlericalismo em Alexandre Herculano», *Revista de História Económica e Social*, n.º 15, Janeiro-Junho de 1985, pp. 71-81; Cândido Beirante, *A Ideologia de Herculano. Da Teoria do Progresso da Civilização às Reformas Regeneradoras de Portugal*. Santarém, Edição da Junta Distrital, 1977, p. 65 e ss.; Manuel Trindade, *O Padre em Herculano*, Lisboa, Editorial Verbo, 1965.

⁴⁹ *Apud* Juvenália Pontes, *Alexandre Herculano e o Clero, O Ponto de Vista de Herculano*, Coimbra, 1965 (Tese de Licenciatura policopiada), p. 50.

OS ARQUIVOS MUNICIPAIS A MEMÓRIA E A EXPERIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Ninguém discute a necessidade, no seio de cada administração pública, de uma função financeira e de contabilidade, de uma função de assuntos gerais e contencioso, de uma função de administração de pessoal de uma função de gestão dos materiais e dos aprovisionamentos, de diversas funções técnicas respondendo às missões dessa administração [...]. A função dos arquivos é uma realidade que, sem dúvida, não têm sido, até ao momento, suficientemente valorizada, ainda que responda a uma necessidade evidente.

Os Arquivos são a memória e a experiência da Administração. É necessário conservar o testemunho dos direitos e compromissos da Administração, dos estudos feitos e das decisões tomadas [...]. Sob este ângulo, os Arquivos constituem um factor indispensável de continuidade de acção e de preservação dos direitos do Estado. São a condição de uma gestão eficaz.

Analisar a evolução histórica dos Arquivos Municipais é acompanhar a História das instituições concelhias, porque devido, à inexistência ou à má organização destes, não se pode promover um estudo coerente, analisando-os directamente. Tem que se reflectir na evolução das instituições, que directamente estão interligados com o arquivo e que são os municípios, os concelhos ou as Câmaras Municipais. A história das instituições que são estruturas sociais organizadas pelo Direito, tem de debruçar-se sobre a evolução dos quadros jurídicos, mas tem de interessar-se também pelo pessoal, pelo funcionamento dos serviços, isto é, pelas decisões no dia a dia da vida local.

Os municípios são o mais antigo organismo local e a sua existência é assinalada pelos historiadores como multissecular.

* Técnica Superior de Biblioteca e Documentação. Biblioteca Municipal de Aveiro.

** Licenciada em Ciências Históricas. Aluna do Curso de Especialização em Ciências Documentais, Coimbra.

¹ Ministère de l'Economie et des Finances, *La fonction des archives dans les services administratifs publics et privés*, 5ª. ed., Paris, SCOM, 1982, p. 61.

Desde a Idade Pré-História que os homens foram impelidos pelo instinto da sociabilidade, ou pela necessidade de sobrevivência, a agruparem-se em povoações. Mais tarde, no período romano, estas aparecem designadas como *municipium*².

Evoluindo cronologicamente, vamos encontrar, no período histórico da Reconquista e da formação do território portugalense³ os reis, os bispos e os senhores a concederem as *cartas de povoamento*⁴. Surgem, assim, manifestações da organização concelhia resultantes da necessidade que as comunidades *vicinais*, enfrentavam, especialmente no aspecto administrativo, económico e militar. As cidades obedeciam às suas próprias leis, cujos habitantes gozavam dos direitos de cidadania.

Posteriormente, o *foral* surge-nos como um documento que estabelecia o direito público local e o sistema de relações entre o concelho e a entidade que o conferia⁵.

Em finais do século XIV, vamos encontrar o território português coberto com concelhos, uns urbanos e outros rurais.

Nos séculos XVI e XVII, segundo Manuel Luís Real, vamos encontrar, nas instituições concelhias, grandes «inovações arquivísticas» porque se trata de um «período de forte consolidação da estrutura administrativa dos concelhos»⁶.

Durante o Antigo Regime, a lei geral do reino, as *Ordenações Filipinas*⁷, atribuía às câmaras municipais um conjunto de poderes que eram exercidos pelas oligarquias locais, as quais exerciam uma enorme preponderância ao nível dos municípios. Competia às câmaras municipais a elaboração de *posturas e editais*⁸.

A edificação do aparelho do Estado Liberal veio introduzir diversas alterações na evolução das funções administrativas, das instituições municipais, introduzindo através de reformas administrativas, os antecedentes do actual sistema.

² Torquato de Sousa Soares, «Concelhos», in Joel Serrão (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. II, Porto Figueirinhas, 1981, p. 137-139.

³ José Mattoso, *História de Portugal*, vol. II: *A Monarquia Feudal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 205-243. «A política repovoadora usa como principal instrumento a organização concelhia, parece estar subordinada, até ao fim do século XII às necessidades militares [...]».

⁴ «Municípios», *Lexicoteca. Moderna Enciclopédia Universal*, t. XIII, Lisboa, Círculo de Leitores, 1987, p. 16.

⁵ «Se as funções judiciais, militares e fiscais eram desempenhadas pelos governadores das terras nas zonas de regime senhorial e pelos juizes municipais sob vigilância dos alcaides, nas zonas de regime concelhio, não havia muito lugar para funcionários régios» (José Mattoso, *ob. cit.*, p. 42).

⁶ Manuel Luís Real, «Gestão do Património Arquivístico Nacional», *II Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas*, Coimbra, 1987, p. 209-210.

⁷ *Ordenações Filipinas*, liv. I, tit. 66.

⁸ Maria Helena Cruz Coelho e J. Romero Magalhães, «O Poder Concelhio: Das Origens às Cortes Constituintes», Coimbra, C.E.F.A., 1986.

O Decreto n.º 23, de 16 de Maio de 1832⁹ veio impor a cada município um funcionário do poder central, transformando as câmaras municipais em simples órgãos consultivos¹⁰.

O território foi, neste período, dividido em «províncias, comarcas e concelhos onde exerciam as funções de magistrados administrativos de nomeação régia que se chamavam perfeitos, subprefeitos, e provedores de concelho»¹¹. Esta nova organização administrativa era acompanhada de uma grande burocracia devido à obrigatoriedade da documentação ser escrita, e à troca de ofícios entre as várias autoridades.

O *Código Administrativo de 1842*¹² consolidou as práticas quotidianas da administração pública. Este código dividiu o território em distritos e concelhos, desaparecendo a freguesia como circunscrição administrativa¹³. As câmaras municipais tinham ao seu serviço um escrivão, um tesoureiro, que elas próprias nomeavam, sendo o primeiro responsável pelo arquivo camarário e pelos trabalhos de secretaria, enquanto o segundo se encarregava de receber todos os rendimentos municipais.

O *Código Administrativo de 1878*¹⁴ vem reforçar o papel dos representantes do poder central. Este código procedeu a reintegração das freguesias na organização administrativa. Assim, o exercício da tutela administrativa, ao ser alterado, limitou a autonomia dos órgãos municipais, exigindo uma constante deliberação dos órgãos governamentais. Este Código vem suprimir o conselho municipal, restringir a tutela do governo e alargar as capacidades tributárias dos municípios¹⁵.

Durante o período acima analisado, isto é, o século XIX, o número de concelhos é alterado consoante as diversas alterações legislativas.

O Decreto de 6 de Novembro de 1836 extinguiu 498 concelhos, fazendo com que dos 826 existentes no final do século XVIII passasse a 351. Em 1864 surgem novas supressões; existiam 268, no início da primeira República, 291.

⁹ António Pedro Manique, «Liberalismo e Instituições Municipais 1822-1910», *II Encontro Nacional de Arquivos Municipal. Actas*, Montemor-o-Novo, 1988, p. 79.

¹⁰ «Município», in *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, Lisboa, Editorial Verbo, 1977, p. 1551-1553.

¹¹ *Idem.*, p. 1552.

¹² António Pedro Manique, *ob. cit.*, p. 81.

¹³ Marcelo Caetano, *A codificação administrativa em Portugal. Um século de experiência. 1836-1935*, Lisboa, 1935.

¹⁴ António Pedro Manique, *ob. cit.*, p. 82.

¹⁵ «Município», *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa-Rio de Janeiro, Editorial Enciclopédia, Lda., p. 172-173.

Após a implantação da República, o governo dos concelhos passa a pertencer às populações locais cabendo-lhes o direito de expressarem a opinião através de um referendo municipal.

No Estado Novo a estrutura dos Arquivos Municipais continua a acompanhar o desenvolvimento administrativo dos municípios.

Através do *Código Administrativo de 1940*, os municípios foram divididos em *urbanos e rurais*. São urbanos os que têm as suas sedes em cidades de 25 000 ou mais habitantes, sendo capital de província, aqueles em que a população da sede corresponda a quarta parte da população total do concelho, e rurais aqueles que não satisfazem os requisitos acima descritos.

Os corpos administrativos do concelho são compostos por um presidente e um vice-presidente, ambos nomeados pelo governo e pelos vereadores eleitos do concelho municipal. As limitações desta estrutura administrativa estavam baseadas nos poucos recursos financeiros que inviabilizavam a maioria das aspirações da autarquia.

Com a democratização do Estado português a estrutura das organizações municipais altera-se. Uma das vertentes da Constituição de 1976 é a afirmação da força do poder local.

«A administração local autárquica pode definir-se como o conjunto de pessoas colectivas de direito público instaladas numa determinada circunscrição territorial a quem são conferidas competências e meios para prosseguir com autonomia um determinado conjunto de interesses próprios da comunidade populacional instalada num território e que, para esse efeito, e dotada de órgãos representativos, bem como actividades executadas no exercício dessas competências e no decurso desses meios»¹⁶.

As autarquias locais (freguesias, municípios e regiões administrativas), são a fórmula encontrada pela constituição da República Portuguesa¹⁷ para promover a descentralização administrativa, que o constitucionalismo tentara aniquilar.

As atribuições das autarquias e as competências dos respectivos órgãos foram definidas na lei n.º 79/77¹⁸. As diversas alíneas que constam da lei têm carácter exemplificativo, e as autarquias podem actuar no domínio de bens próprios ou sobre jurisdição, desenvolvimento, saneamento, abastecimento público, educação, cultura, ambiente, etc.¹⁹.

¹⁶ «O poder local», *Enciclopédia Temática Portugal Moderno*, Lisboa, 1991, p. 175. Ver, também, «Instituições», *op. cit.*

¹⁷ *Constituição da Republica Portuguesa*, Lisboa, INCM, 1976.

¹⁸ Decreto-Lei 79/77.

¹⁹ «O poder local», *ob cit.*, p. 178.

Na área do ordenamento do território e da gestão urbanística os municípios concebem estudos, com competência própria e atribuições, as quais tem de ter a aprovação da tutela governamental, como é o caso dos planos directores municipais.

Actualmente, os órgãos do município são a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal, tendo existido, até à revisão constitucional de 1982, um Conselho Municipal, extinto pela revisão constitucional de 1989.

Até Abril de 1974, as autarquias estavam limitadas nas suas iniciativas, devido à exiguidade das receitas que possuíam, situação que se vinha a reflectir nos investimentos que estas se propunham realizar, pois quase só podiam concretizar os investimentos que tivessem comparticipação do governo.

Em 1978, foi aprovada a Lei das Finanças Locais²⁰, que consagrou a autonomia financeira dos municípios. O texto da lei foi alterado em 1986, dando, assim, origem a uma nova Lei das Finanças Locais. O Fundo de Equilíbrio Financeiro e Fundos Financeiros Comunitários vieram trazer um novo dinamismo aos projectos autárquicos.

Com a evolução das estruturas administrativas das autarquias criaram-se novos serviços, novos documentos, e novos circuitos de informação.

Os arquivos, nascidos muitas vezes à sombra de grandes colecções de documentos, que, no entender dos seus promotores, tinham grande valor histórico, têm, também, de incorporar a documentação que a instituição municipal produz nas suas mais diversas vertentes.

O processo de mutação dos serviços camarários, que transformou pequenas secretarias em organizações administrativas complexas, introduziu, por vezes de uma forma anárquica, novos modelos de gestão administrativa.

Todos os municípios possuem conjuntos documentais que, ou estão ainda anexados às diversas secções camarárias, ou se encontram em locais que podemos chamar depósitos.

Apesar do interesse e da utilidade que a documentação possa ter, a maioria parte dos responsáveis políticos autárquicos continua a não valorizar o *Arquivo*, e toda a gestão documental que este deve coordenar.

Um arquivo tem de ter um espaço próprio, respeitando os princípios básicos da conservação, com técnicos especializados em arquivística²¹, que saibam difundir todo o fluxo de informação que uma autarquia produz.

Infelizmente a maioria dos municípios colocam estes «amontoados» de documentos em locais impróprios, normalmente em caves ou sótãos, com um funcionário

²⁰ *Idem*, p. 185.

²¹ Fernanda Ribeiro, «A informação nos arquivos. A gestão dos meios de acesso e pesquisa», *V Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas – Multiculturalismo*. Lisboa, BAD, 1994, p. 172.

indiferenciado a «organizá-los»! Estes núcleos de documentos, aos quais se tem dificuldade em chamar Arquivos, estão muitas vezes dependentes, organizativamente do chefe de secretaria, dos serviços administrativos, que os gere baseando-se num saber empírico.

Só a documentação com características históricas tipo *Forais Manuelinos* é valorizada, e a documentação corrente produzida pelas diversas secções de uma autarquia está, na maior parte das vezes, abandonada.

O que é um Arquivo?

Segundo o *Dicionário de Terminologia Arquivística*, Arquivo é «um conjunto orgânico de documentos, independentemente da sua data, forma e suporte material, produzidos ou recebidos por uma pessoa jurídica, singular ou colectiva, ou por um organismo público ou privado, no exercício da sua actividade e conservados a título de prova ou informação», ou «Instituição ou serviço responsável pela aquisição, conservação, organização e comunicação dos documentos de arquivo»²².

O Arquivo Municipal é definido como uma «Instituição ou serviço responsável pela aquisição, conservação, organização e comunicação dos documentos resultantes da actividade administrativa do município»²³.

Os arquivos têm sido considerados como instituições ou serviços destinados à conservação do património documental. Mas, no período actual, os arquivos têm de evoluir, transformando-se em sistemas de informação, organizados de forma a gerir na autarquia todos os assuntos relacionados com Informação²⁴, isto é, a circulação dos documentos, a transferência de secção em secção, o tratamento técnico arquivístico, o acesso, a pesquisa e a difusão de informação.

A Informação nos Arquivos Municipais

A Especificidade da documentação – A documentação de arquivo é definida à partida, como sendo o conjunto de documentos recebidos e expedidos, por uma pessoa ou instituição que a criou ou recebeu no decorrer do exercício da sua função para usos de gestão da própria instituição.

Documento de Arquivo é «o testemunho, qualquer que seja a sua data, forma ou suporte material que, integrando um fundo ou colecção, contém uma informação, e é produzido ou recebido por uma entidade pública ou privada no exercício da sua actividade»²⁵.

²² Ivone Alves et al., *Dicionário de Terminologia Arquivística*, Lisboa, 1993, p. 7.

²³ *Idem*, ob. cit., p. 9.

²⁴ Fernanda Ribeiro, ob. cit, p. 173.

²⁵ Ivone Alves et al., ob. cit, p. 38.

Não é o tipo, nem a forma, nem o conteúdo informativo que singularizam um documento de arquivo mas sim, o modo como ele foi produzido, em consequência e no decurso da actividade de uma pessoa física ou colectiva.

A génese de um documento, o contexto orgânico da sua produção, a função (ou funções) a que se destina, o valor (ou valores) que encerra, nomeadamente para a entidade que o produziu, são os parâmetros essenciais que nos permitem caracterizar um documento de arquivo.

Entendido o documento de arquivo na correcta acepção, facilmente será também perceptível que ele não tem significado enquanto entidade individual, independente de outros. Pelo contrário os documentos de arquivo, fazem parte, em geral de unidades arquivísticas mais vastas – as *séries* –, que resultam de actividades concretas da entidade produtora da documentação. Por sua vez, as *séries* integram-se em *Secções* e, consequentemente, em *Subsecções*, que identificam as divisões orgânico-funcionais, que, de uma forma estruturada, compõem um Fundo de Arquivo entendido como «conjunto de documentos, baseados numa proveniência comum, acumulados por uma pessoa singular ou colectiva, organismo público ou privado, no exercício das suas funções e actividades»²⁶.

É, pois, o contexto orgânico de produção dos documentos que lhes confere um significado próprio, contexto esse de que não podem ser desinseridos.

A estrutura de um *Fundo de Arquivo* pode ser mais ou menos complexa, com mais ou menos níveis de organização, sempre de acordo com a complexidade da entidade que o produziu. Tal estrutura, tem de permanecer e de se tornar evidente, através dos diferentes instrumentos que o arquivista produz, com a finalidade de criar meios de acesso aos documentos e à própria informação neles contida. Daí que os resultados da aplicação de algumas técnicas documentais utilizadas nos Arquivos só façam sentido se a partir delas nos for dado a perceber como os documentos foram produzidos no interior do próprio fundo documental ao qual pertencem. A origem da documentação é, assim, determinante no que respeita à organização dos fundos, quer quanto a sua classificação e ordenação, quer ainda quanto à sua própria descrição.

O ciclo de vida dos documentos

A arquivística tradicional estabelecia que a documentação de arquivo deveria passar por duas fases: a fase administrativa – *Arquivo Geral*, e a fase definitiva – *Arquivo Histórico*, o qual deveria circunscrever-se às funções de conservação e de comunicação do património documental sob sua custódia.

A formulação de uma nova teoria, a das três idades, já na segunda metade deste século, acabaria por operar uma profunda alteração na teoria e prática arqui-

²⁶ Ivone Alves *et al.*, *ob. cit.*, p. 52.

vística. Segundo esta nova teoria, a documentação passa por três fases distintas: a de *Arquivo Corrente*, em que os documentos são necessários, prioritariamente à actividade do organismo que os produziu ou recebeu; a de *Arquivo Intermédio*, em que os documentos, tendo deixado de ter uma utilização corrente, são ainda utilizados ocasionalmente, em virtude do seu interesse administrativo; e a de *Arquivo Histórico* (ou *definitivo*), em que os documentos, tendo, em geral perdido utilidade administrativa, são considerados de conservação permanente para fins probatórios, informativos ou de investigação. É constituído basicamente pela documentação de natureza *histórica*, como forais, cartas régias, entre outros.

O espólio documental arquivístico – Basicamente, os Arquivos Municipais são constituídos com base no espólio documental que a própria instituição municipal produziu no decorrer das suas actividades como instituição pública. Destacam-se documentos de natureza administrativa, provenientes dos diversos órgãos e serviços municipais e, conseqüentemente, das atribuições genéricas de recolha, selecção, tratamento e difusão, que incumbem ao próprio arquivo. Assim podemos encontrar um espólio documental diversificado: livros de actas, editais, livros de vereações, regulamentos, livros de correspondência expedida e recebida, ordens de serviço, requerimentos, concursos, contratos, nomeações, licenças de carácter administrativo, livros de caixa, livros de receita e despesa, autorizações de pagamentos, livros de expropriações, entre muitos outros de igual valor documental.

No entanto, há que salientar que os Arquivos Municipais, na sua grande maioria, são muito mais que arquivos camarários. Por variadíssimos motivos, eles têm acumulado ao longo do tempo uma grande variedade de fundos, de proveniências diversas: fundos de juntas de freguesia, de corpos administrativos extintos (Administração do Concelho, Provedorias, Juiz dos Órfãos) de Confrarias e Misericórdias, fundos pessoais e familiares, de associações, entre outros.

A importância destes conjuntos que mantêm, na sua diversidade, uma notável unidade de objectivo, ao registarem as mais variadas informações sobre uma mesma população, ultrapassa em muito a do Fundo Camarário, completando-o, contribuindo assim para o seu enriquecimento.

Conclusão

A finalidade de um *Arquivo Municipal* cristaliza-se no serviço que essa instituição, presta à comunidade, materializando a sua acção num procedimento que se manifesta na conservação, preservação e na comunicação dos testemunhos. Testemunhos esses que são, segundo Eugénio Montoito²⁷, «a representação da vida de um

²⁷ Eugénio Montoito, *A regulamentação arquivística municipal. Uma contribuição preliminar para o seu estudo*, Lisboa, 1992, p. 155.

povo, na sua acção unificadora e integrante da identidade da sociedade, funcionando simultaneamente de uma forma comunicativa e reguladora de toda a sua evolução».

Perante semelhante premissa, não exageramos ao afirmar de que as autarquias possuem, sob sua responsabilidade, um vastíssimo património documental, ainda que de cariz administrativo, alargando a sua informação a praticamente todas as actividades das populações que o enquadram. A instituição municipal, constitui de facto, e na realidade sempre constituiu, através dos diferentes regimes políticos, a base da organização administrativa portuguesa, a instância nuclear de enquadramento político e social da população organizada em comunidades.

Enquanto repositórios da documentação municipal, os Arquivos são testemunhos únicos da vida dessas populações ao longo dos tempos, para além da memória, experiência e evolução da instituição que os gerou. «São monumentos decisivos para a história local e regional, para afirmação da identidade e especificidade cultural das regiões». Merecem pois, uma atenção superlativa da comunidade científica, das associações culturais e do poder central e local. Têm, por isso, que ser preservados e conservados! Não podemos deixá-los cair no esquecimento!

bibRIA

Bibliografia complementar

- ALVES, Ivone *et al.*, *Dicionário de terminologia arquivística*, Lisboa, Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993.
- ALONSO, Vicenta Cortés, «La planificación archivística. Los archivos municipales portugueses», in *Actas do V Encontro Nacional de Arquivos Municipais*, Lisboa, BAD, 1992.
- ALONSO, Vicenta Cortés, «Los archivos municipales y el patrimonio documental. Algunas reflexiones», in *V Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas. Multiculturalismo. Comunicações*, vol. II, Lisboa, 1994.
- CUNHA, Margarida e SABÓIA, João, «A organização, difusão e cooperação nos arquivos. Um exemplo no Algarve», in *V Congresso Nacional de Bibliotecário, Arquivistas e Documentalistas - Multiculturalismo. Comunicações*, vol. II, Lisboa, 1994.
- EDUARD, Francoise Durant, «Guide pratique à l'usage d'archiviste documentaliste. Un exemple concret: les communes», Paris, Technique et Documentation, 1985.

GÓMEZ, Pedro López, «Los archivos municipales españoles finalizado el 92», in *V Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas – Multiculturalismo. Comunicações*, vol. II, Lisboa, 1994.

HOYO, Maria del Carmen Pescador del, «El archivo, instrumentos de trabajo», 1993.

MANIQUE, António Pedro, «Liberalismo e instituições municipais», in *Actas do II Encontro Nacional de Arquivos Municipais*, Lisboa, BAD, 1992.

Manuel d'archivistique, théorie et pratique des archives publiques en France, Paris, Direction des Archives de France, 1993.

MONTOITO, Eugénio, «A regulamentação arquivística municipal», in *Actas do II Encontro Nacional de Arquivos Municipais*, Lisboa, BAD, 1992.

REAL, Manuel Luís, «Arquivística e documentação de historia local», in *I Congresso Nacional de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas Portugueses. Actas*, vol II, Porto, 1985, *ratique Archivistique Française*, Paris, Direction des Archives de France, 1993.

bibRIA

Divisão Administrativa em Portugal Continental O DISTRITO DE AVEIRO NO SÉC. XIX e sua representação cartográfica**

I. Introdução

«Como superior divisão administrativa, os distritos correspondem à necessidade orgânica governativa e à consciência dos povos» – escreveria o estudioso aveirense Alberto Souto em 1940, acrescentando: «Em um século de existência, os distritos criaram a sua realidade»¹. Uma realidade geográfica que constitui um facto político-económico (e «de humanidade»²) complexo definido em Portugal no século passado como tentativa de capacidade de resposta a novos problemas e como duradoura divisão administrativa.

O século XIX português foi atravessado por um profuso conjunto de reformas administrativas, que estabeleceram um sistema de repartição do território em fracções nas quais incluíram o aparecimento do *distrito*. Não se pretende aqui questionar quaisquer polémicas subjacentes às motivações e interesses político-administrativos (que levaram, por exemplo, às acesas discussões, sobretudo a partir de meados do século, entre intelectuais e políticos partidários de centralizações de poder ou de maiores autonomias municipais)³. Também não se deseja qualquer enfoque em condicionalismos que a divisão administrativa possa dar origem em relação a quais-

* Mestre em História Moderna e Contemporânea. Universidade de Aveiro.

** O presente texto foi elaborado a partir de uma parte da dissertação de mestrado com o título *Emigração legal portuguesa no distrito de Aveiro, 1882-1894*, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, defendida em 1994.

¹ Alberto Souto, *Em prol do Distrito. I: A Questão Distrital e a Questão Provincial*, Aveiro, 1940, p. 5.

² Eugénio Caldas et alii, *Regiões Homogéneas no Continente Português*, Lisboa, 1966, pp. 57-58.

³ Sobre esta questão ver Alexandre Herculano, *Opusculos. Questões Publicas*, 2ª ed., 1880 (*Carta aos Eleitores do Circulo de Cintra, 1858*, pp. 225-274) e J. Félix Henriques Nogueira, *O Municipio em Portugal no século XIX*, Lisboa, 1856.

quer outros modelos de divisão regional para diversos fins (sociais ou económicos, por exemplo).

O objectivo aqui é de sublinhar o nascimento histórico da divisão *distrito* – e incluir o de Aveiro neste quadro – pensado certamente como «*espaço viável e funcional*»⁴, relacionado certamente com problemáticas sociais e económicas, humanas, independentemente de quaisquer ideologias ou políticas. Será inegável que a tentativa da divisão de Portugal em distritos corresponderá a necessidades de expansão demográfica, a um lento mas inegável progresso económico e social, mas também à aquisição de novos conhecimentos técnicos e à afirmação de uma nova mentalidade reformista de tendência liberal a procurar dar resposta a processos de mutação estrutural que o País atravessava.

Dado que este trabalho tem como limite cronológico o século XIX – 1899 e é do Distrito de Aveiro que se trata, focar-se-á a evolução da divisão administrativa de Portugal no que concorre para se compreender melhor como aquele distrito ficou constituído até ao final do século.

No princípio do séc. XIX, o Reino de Portugal «encontrava-se dividido em 6 províncias, 44 comarcas, 785 concelhos, sem contar os da comarca de Lisboa e mais de 3 800 freguesias, sem incluir as das comarcas de Lamego e de Lisboa»⁵. Aveiro pertencia à província da Beira com comarca própria. Atente-se que a Feira, mais tarde concelho do distrito, também constitui uma comarca. Este sistema foi «considerado excessivo e desajustada das realidades socioeconómicas do País»⁶. Constatou-se, então, a necessidade de o reformar e tomaram-se medidas administrativas que «desempenharam papel de relevo»⁷, principalmente após a implantação da Revolução Liberal e deliberações das Cortes de 1822, que adoptaram «novos princípios para a organização municipal»⁸, consubstanciados na divisão do País em *distritos* (funcionando estes ainda como um conceito difuso de área de jurisdição) e *concelhos*⁹.

⁴ Eugénio Caldas *et alii*, *ob. cit.*, p. 57.

⁵ A informação é de Lucília Caetano (Cf. Lucília Caetano, *A indústria no distrito de Aveiro*, vol. 2, Coimbra, 1986, p. 643), que teve como fonte *Subsídios para a História da Estatística em Portugal, nº II. Taboas Topográficas e Estatísticas, 1801*, Lisboa, INE, 1948.

Segundo Fernando de Sousa, «Portugal encontra-se dividido em 43 comarcas de correição das quais, 27 pertencentes à Coroa, 9 à Casa do Infantado, 4 à casa de Bragança e 3 à casa das Rainhas» (Fernando de Sousa, *A População Portuguesa nos inícios do século XIX*, p. 10). Quanto ao número dos concelhos: «Em 1801-1802, o seu número atingiu os 841 [...], dos quais 49, sem «freguesia própria» (*idem, ob. cit.*).

⁶ *Idem.*

⁷ A. H. de Oliveira Marques, *História de Portugal*, 3ª ed., v. III, Lisboa, 1986, p. 102.

⁸ *Ibidem.*

⁹ «[...] Impulso reformador de fundo, destinado a integrar a Administração nos modernos princípios que libertaram os povos de muitos anacronismos e de severas prepotências [...]. O Distrito

Entretanto, em 1823, deu-se um retrocesso ao despoletar-se a contra-revolução absolutista e as potenciais reformas não chegaram sequer a ser executadas. Portugal voltou a dividir-se em *províncias, comarcas e concelhos*¹⁰, como já estava anteriormente legislado. Esta repartição do território vai manter-se praticamente até 1835, salvaguardando-se os interregnos que medeiam entre 1826 a 1828, em que se tenta pôr de pé o que tinha sido consignado na matéria em 1822; e ainda as medidas legislativas de Mouzinho da Silveira (1832-1833), as quais não colheram aceitação, embora não seja «fácil [...] averiguar os motivos específicos deste insucesso»¹¹. Mantêm-se as *províncias* como circunscrições administrativas, as quais parecem não resolver os problemas de governo, não só por causa da sua dimensão¹², como, também, porque os poderes dos respectivos prefeitos (nomeados regamente para per-

surge inopinadamente como afirmação rigorosa de uma mentalidade reformista de conteúdo revolucionário, que representou o produto de influências da divisão administrativa francesa. Com efeito, para abolir de facto o complicado *puzzle* dos privilégios tradicionais de donatários do Poder Central, isto é, do Rei Absoluto, havia que apresentar o sucedâneo funcional e este foi o distrito, com o seu governador civil. Foi assim que o distrito se radicou fortemente depois da subida ao poder do movimento «Setembrista», que representaria a esquerda do pensamento liberal» (Eugénio Caldas *et alii*, *ob. cit.*, pp. 84 e 101).

¹⁰ Cf. artº 1º. do Decreto nº. 23 de 16.05.1832.

¹¹ A afirmação é de Eugénio Caldas *et alii*: «[...] a reforma envolvia não só alterações da divisão regional, como também aspectos orgânicos ou funcionais das autarquias. No entanto, é de admitir que o desagrado envolvesse os dois aspectos referidos, visto que não só deixavam de ser tidas em conta, as realidades anteriores das situações regionais, como também ficou esquecida em absoluto a tradição de autonomia municipalista, que pesava muito como legado que, afinal, constituía talvez o mais forte dos fundamentos da Revolução» (Eugénio Caldas *et alii*, *ob. cit.*, p. 88).

A reestruturação da administração pública no tocante à sua organização foi uma das «ideias-força» do legislador, nas palavras de Joel Serrão (Cf. *Da Regeneração à República*, Lisboa, 1990, pp. 95-96). Para Oliveira Martins, «Radicou numa mais ampla secularização da Administração, veio com o esquadro e o compasso dividir o Reino. Essa divisão consistia na cópia literal da divisão francesa: províncias, com os seus prefeitos; comarcas, com os seus subprefeitos; concelhos, com os seus provedores [...]. De todas as obras do ministro era esta a mais perigosa e a menos prática» (Oliveira Martins, *Portugal Contemporâneo*, Lisboa, 1986, p. 36). Ver, também, Herculano, *Opúsculos*.

Como já atrás se disse, não cabe no âmbito deste trabalho aprofundar questões relacionadas com as medidas tomadas pelos poderes no sector da «administração pública». Sobre aquelas que foram levadas a cabo por Mouzinho e interpretações das mesmas, como «enquadramento institucional de um projecto global» de transformações nacionais no séc XIX ver António Pedro Manique, *Liberalismo e Administração Pública*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

Recorde-se que a legislação de Mouzinho «não foi acompanhada da divisão territorial, incumbência que viria a ser desempenhada, já depois da sua saída do Governo, pelo Ministro do Reino Cândido José Xavier, em Decreto datado de 28 de Junho de 1833, igualmente subscrito por Agostinho José Freire, José da Silva Carvalho e pelo Duque de Loulé (Cf. Santos, *ob. cit.*, p. 76).

¹² «Por se criarem graves inconvenientes na divisão provincial, que eram circunscrições administrativas demasiado extensas [...]. A velha divisão do País se tinha tornado anacrónica e incompatível com as necessidades sociais» (Cf. João Gonçalves Gaspar, *Aveiro e as suas freguesias*, Aveiro, 1985, p. 13).

manecerem à frente das províncias) e dos subprefeitos (para as comarcas) eram muito amplos.

Em 1833, Portugal dividia-se em 8 províncias, 40 comarcas e 796 concelhos, numa regulamentação surgida pelo Decreto de 16 de Maio de 1832¹³. Aveiro pertencia agora à província do Douro, com capital no Porto, também conhecida por Partido do Porto, adaptação do foro militar ao administrativo. Esta zona compreendia aproximadamente Aveiro, Porto e Coimbra.

A questão dos inconvenientes da existência das províncias¹⁴ para uma eficiente administração colheu tentativas de revolução parlamentar com Rodrigo da Fonseca Magalhães, que regulamenta a distinção da importância que a província detinha, criando-se «uma divisão territorial intermédia entre a província e a comarca e a que foi dada a designação de distrito administrativo, o qual seria composto de concelhos»¹⁵. Seriam criados dezassete distritos, compostos por 799 concelhos e estes seriam constituídos por uma ou mais freguesias.

O Distrito de Aveiro foi criado pela Lei de 25 de Abril de 1835, regulamentada posteriormente pelo Decreto de 18 de Julho de 1835¹⁶. Ficou constituído por 52 concelhos, segundo os autores aveirenses J. A. Marques Gomes e Correia de Azevedo¹⁷. Contudo, um outro estudioso local, F. Ferreira Neves acha que o Distrito «ficou constituído pelos 53 concelhos seguintes» (e enumera-os)¹⁸. Todavia, Lucília Caetano, tendo cotejado os autores referidos e o próprio Decreto considera que o

¹³ J. F. Henriques Nogueira, *O Município em Portugal no século XIX*, 1856, p. 311.

¹⁴ Segundo Eugénio Caldas *et alii*: «A província representa, sem dúvida, o grande espaço tradicional, de conteúdo mais histórico-geográfico [...], divisão ou esquematização mantida pelos costumes e depois consagrada pelos coreógrafos [...]» (Eugénio Caldas *et alii*, *ob. cit.*, p. 101).

Fernando de Sousa, ao referir-se ao início do século (1801), afirma: «A divisão regional tradicional do território português [...] não tinha qualquer significado, a não ser sob o aspecto histórico-geográfico: a) os seus limites não correspondiam aos limites das comarcas; unidades territoriais demarcadas umas vezes, por acidentes naturais, outras vezes arbitrariamente, as linhas divisórias ignoram os concelhos, freguesias, povoações até, que se distribuíam não raras vezes, por diferentes províncias; b) não havia qualquer magistrado, quaisquer órgãos administrativos responsáveis pelas mesmas» (Fernando de Sousa, *ob. cit.*, p. 1011).

¹⁵ Lucília Caetano, *ob. cit.*, p. 645. Segundo José António Santos, «Estava criado o distrito, como circunscrição autárquica e já não como simples designação genérica, que com a província iria rivalizar e oferecer tema dilecto de inúmeras e apaixonadas discussões» (José António Santos, *Regionalização. Processo histórico*, Lisboa, Livros Horizonte, col. «Espaço e Sociedade», nº. 4, 1985, p. 83).

¹⁶ *Apud* João Augusto Marques Gomes, *O Districto de Aveiro. Notícia Geographica, Estatistica, Coreographica, Heraldica, Archeologica e Biographica da Cidade de Aveiro*, Coimbra, 1877, p. 23.

¹⁷ F. Ferreira Neves, «A formação do distrito administrativo de Aveiro», *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. XXXV, 1969, P. 50. Correia de Azevedo, *O Distrito de Aveiro*, Aveiro, 1965, p. 50.

¹⁸ F. Ferreira Neves, *ob. cit.*, p. 54.

número correcto é de 54, em vez dos citados, o que se corrobora neste trabalho, pela sua justificação anotada da consulta do Decreto de 23 de Julho de 1835.

Do que ficou dito decorre que o Distrito de Aveiro passa então a ser constituído por: *Aguada de Cima, Aguim, Angeja, Aradas, Arouca e Burgo, Aveiro, Avelãs de Caminho, Avelãs de Cima, Barrô, Pinheiro da Bemposta, Cadima, Castanheira do Vouga, Castelo de Paiva, Casal Comba, Cortegaça, Crestuma, Cucujães, Couto de Estêvão (ou Esteves), Eixo, Esgueira, Estarreja, Feira, Fermedo, Ferreiros, Frossos, Grijó, Ílhavo, Macieira de Cambra, Mira, Mogofores, Oliveira de Aze-méis, Oliveira do Bairro, Óis da Ribeira, Ovar, Paus, Pereira Jusã, Préstimo, Recardães, Segadães, Sever, Sorrães, Sôza, Sangalhos, Vilarinho do Bairro, Trofa, Tendais, Vila Nova de Monsarros, Vilarinho do Bairro, Vacariça, Vagos, Vouga*¹⁹.

Em 1835 é anulada a província do Douro, a que Aveiro pertencia, como já se aludiu, desde que aquela foi criada (28 de Junho de 1833), num conjunto de sete: *Minho, Trás-os-Montes, Beira Alta, Estremadura, Alentejo e Algarve*, emparceirando com *Coimbra, Guarda e Lamego*²⁰.

O esquema de organização administrativa do território não chegou a ser totalmente aplicado, em virtude dos problemas políticos advindos da vitória setembrista. O novo Governo «dinamizado pela energia e a pureza das intenções de Passos Manuel, lança-se a uma ingentíssima tarefa de legislação»²¹, tomando um conjunto de medidas entre as quais se incluem as relativas à Reforma Administrativa, com a elaboração de um Decreto e um novo Código Administrativo (Decreto de 31 de Dezembro de 1836), que ficou conhecido pelo próprio nome do seu impulsionador²².

¹⁹ A grafia dos nomes dos concelhos não é a actual, mas a da época.

²⁰ F. Ferreira Neves, *ob. cit.*, p. 52.

²¹ Joel Serrão, *ob. cit.*, p. 106-107.

²² «Pode dizer-se que, com este código começa o movimento pendular da “civilização” e “descentralização” que sempre ritmou o rotativismo partidário da nova monarquia liberal e se prolongou no amálgama confuso da legislação administrativa da República Parlamentar» (Franz Paul de Almeida Langhans, «Organização Administrativa Local», in *Dicionário da História de Portugal*, Lisboa, vol. III, p. 220).

Pelos vistos, a questão da «centralização» e da «descentralização» administrativas, já aludidas atrás, e que sempre estiveram subjacentes às medidas legislativas, repercurtem-se nos nossos dias. É interessante verificar que, à data da elaboração deste trabalho, a questão está novamente na «ordem do dia». Veja-se, como ilustração, os artigos publicados na imprensa, dos quais se destaca o do político Pedro Passos Coelho, onde se afirma: «Seja qual for a latitude ou a tradição política, não há em lado nenhum grande justificação para criar regiões com a dimensão dos nossos distritos, sobretudo quando eles correspondem à realidade administrativa mais artificial do país, criada e imposta no século passado» (Pedro Passos Coelho, «Para defender o romantismo político», in *Público*, 20.01.1993, p. 25).

Em 1937, Amorim Girão dera a seguinte opinião: «Efectivamente, os nossos distritos administrativos, se às vezes procuram harmonizar-se com factores de ordem geográfica e económica [...] parecem ter sido organizados por vezes [...] com o mais flagrante desconhecimento da realidade terri-

Em substância, este código mantém a divisão do País em distritos, concelhos e integra nesta divisão as freguesias. São sancionados os 17 distritos entretanto formados. Os concelhos passam a ser 351, sofrendo, pois, uma redução.

O Distrito de Aveiro é afectado por este Código e passa a ficar com 25 concelhos: *Águeda, Anadia, Angeja, Arouca, Aveiro, Bemposta, Castelo de Paiva, Eixo, Estarreja, Feira, Fermedo, Ílhavo, Macieira de Cambra, Mira, Oliveira de Aze-meis, Oliveira do Bairro, Ovar, Paus, Pereira Jusã, S. Lourenço do Bairro, Sôza (ou Souza)*²³, *Sever, Vacariça, Vagos, Vouga*²⁴.

O Código, que obteve reacções políticas, vigorou até à saída do governo de Passos Manuel. A lei de 29 de Outubro de 1840 é a que seguir se realça, por se lhe ter seguido, alterando e revogando algumas disposições do Código²⁵. Por esta altura foi criado, no Distrito, o concelho de *Albergaria a Velha*, que substitui o de *Paus* (o qual passa então a freguesia).

O Código Administrativo de 1842²⁶ mantém os 17 distritos e os concelhos são agora 389²⁷. Aveiro passará a ter então 24 concelhos: *Aguada, Albergaria, Anadia, Angeja, Arouca, Aveiro, Bemposta, Castelo de Paiva, Eixo, Estarreja, Feira, Fermedo, Ílhavo, S. Lourenço do Bairro, Ovar, Pereira Jusã, Sever do Vouga, Sôza, Vagos, Vouga*²⁸.

bibRIA

torial, e até das próprias conveniências das respectivas populações» (Amorim Girão, «O Distrito de Aveiro em face da nova divisão provincial», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. III, 1937, p. 6).

²³ *Diário do Governo* n.º 172, p. 718.

²⁴ Esta divisão resulta também do Decreto de 6 de Novembro de 1836 (*Diário do Governo* n.º 283 de 29.11.1836, p. 1321), e do Decreto de 31 de Dezembro do mesmo ano, que o confirma.

Correia de Azevedo afirma: «Foram suprimidos 25 concelhos e os de Aradas e de Esgueira foram incorporados em Aveiro. Foi criado o concelho de Anadia e foi criado o concelho de Ílhavo» (Correia de Azevedo, *ob. cit.*, p. 50). Estas indicações parecem-nos entrar em contradição com lista apresentada pelo autor, para 1835, em que até já apresentava o concelho de Ílhavo.) Lucília Caetano faz notar: «São suprimidos trinta e um concelhos e criados dois (Águeda e Anadia)» (Lucília Caetano, *ob. cit.*, p. 647). Por ser este último trabalho exaustivo e mais recente, presumimos imprecisões em Ferreira Neves.

²⁵ Cf. *Collecção de leis e outros documentos officiais publicados nos annos de 1840 e 1841*. 11.ª série, Lisboa, 1841.

²⁶ «[...] introduziu reformas profundissimas na orgânica das instituições administrativas, mas não tem para nós grande interesse, porque manteve, na generalidade, a divisão do território promovida por Fonseca de Magalhães» (Eugénio Caldas *et alii*, *ob. cit.*, pp. 89-90).

²⁷ *Idem. Suplemento Official da Legislação Portuguesa pelo Desembargador Antonio Delgado da Silva, Anno de 1842 e seguintes*, Lisboa, 1844, p. 108.

²⁸ «O distrito de Aveiro ficou composto por 24 concelhos e contendo 58 103 fogos» (F. Ferreira Neves, *ob. cit.*, p. 58).

Posteriormente, elaboram-se novas leis, em 1843, as quais não alteram a organização do Distrito em questão. O Código de 1842, com a divisão territorial de 1835, manteve-se mais de trinta anos.

Relativamente ao Distrito de Aveiro, as alterações que acontecerão mais tarde e consideradas importantes nesta zona só se darão em 1853, pelo Decreto de 31 de Dezembro²⁹. Assim, *Angeja*, *Eixo*, *Sôza*, *Vouga* e *S. Lourenço do Bairro* passam a freguesia. *Eixo* fica a pertencer a *Aveiro*, e *Fermentelos* integra-se em *Oliveira do Bairro*, *Pereira Jusã* (ou *Jusam*) foi suprimido por Decreto em 28 de Dezembro de 1852, e pertence agora a *Ovar*³⁰.

Em 1855 baixam os concelhos de Bemposta e Fervedo à categoria de freguesias³¹. Integra-se em Aveiro a «Costa de S. Jacinto pertencente á freguesia de Ovar, comprehendido o areial ao sul d'aquelle, que fica pertencendo a Estarreja, até á barra, ficando este terreno para todos os effeitos administrativos e judiciais unido á freguesia de Vera Cruz»³². Altera-se a constituição de Arouca³³, a que se junta Fer-

²⁹ Cf. *Collecção Official da Legislação Portuguesa redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos do Concelho de S. Majestade e Juiz da Relação de Lisboa, Anno de 1853*, p. 766.

³⁰ F. Ferreira Neves, *ob. cit.*, p. 59, e Lucília Cactano, *ob. cit.*, p. 648.

³¹ Os autores supracitados, mais uma vez não coincidem. O primeiro diz que tal se deu em 1855, a segunda em 1853. Cremos, porém, que o facto se deu mesmo em 1855. A apoiar esta afirmação, pode ler-se na *Collecção Official da Legislação Portuguesa* [...]: «O governo fica d'este modo authorizado, não só a completar a reforma da divisão territorial dos Districtos Administrativos [...] podendo por esta occasião corrigir o que se mostrar de absoluta necessidade, mas também a proceder á conveniente reforma dessa divisão nos demais Districtos em que ainda não teve logar» (*Collecção Official da Legislação Portuguesa redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos, Anno de 1855*, Lisboa, 1856, p. 371, *Carta de Lei de Junho de 1855*, artº. 2º.).

É assim que, no que concerne a Albergaria a Velha (p. 371), se afirma que este concelho ficaria com «as mesmas (freguesias) que tinha, e mais as de Branca e Ribeira de Fragoas do Julgado da Bemposta, que se suprime. Em relação a Arouca: «Os mesmos e mais os de Fervedo, ao qual fica reunida a freguezia de Louredo, que pertencia ao de Romariz, suprimindo-o» (p. 372). Augusto de Pinho Leal, no seu *Portugal Antigo e Moderno* [...], alude ao facto de considerar que «Esta freguezia (de Louredo) já antigamente estava mal dividida» (Pinho Leal, *Portugal Antigo e Moderno* [...], vol. IV, 1874, p. 451).

Mas não foi a lei de 1855 que resolveu o problema, «[...] foi arrojada a freguezia para a comarca e concelho de Arouca, a 24 Kilometros de distancia, tendo de atravessar, em toda a sua largura a freguezia de Valle, que é da comarca e concelho de Feira. Assim tem continuado esta despropositada divisão de 19 anos, apesar de todas as reclamações do povo, que, de mais a mais, não tem negocio de qualidade nenhuma com Arouca [...]. Pertence ao districto administrativo de Aveiro [...] não tendo os de Louredo negocios nenhuns a tratar em Aveiro [...]. Louredo acabou por vir a ser anexada ao concelho de Feira pelo Decreto de 21 de Novembro de 1895» (Américo Costa, *Dicionário Corographico*, vol. VII, 1940, p. 757). O seu traçado na carta que se apresenta continua a apresentar dúvidas.

³² *Collecção Official* supracitada, p. 373.

³³ Ver, também, *supra*, nota 31.

medo e Louredo, então pertencentes ao concelho da Feira. Esta mesma lei estipula ainda modificações várias de integração de «logares», que têm de ser procuradas para a reconstituição de freguesias e concelhos do século passado, operação um tanto complicada pelas constantes modificações desse teor então verificadas³⁴.

Findo o ano de 1855, o Distrito de Aveiro passa a contar com dezasseis concelhos, estrutura mantida por largo tempo: *Águeda, Albergaria a Velha, Anadia, Arouca, Aveiro, Castelo de Paiva, Estarreja, Feira, Ílhavo, Macieira de Cambra, Mealhada, Oliveira de Azeméis, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever, Vagos*. De notar que o próprio Governador Civil de Aveiro, no seu *Relatório sobre o Estado da Administração Publica*, de 1856³⁵, e no capítulo «Administração Geral. Divisão territorial», considera que: «Os Decretos de 31 de Dezembro de 1853 e de 24 de Outubro de 1855 atenderam, quanto era possível, às conveniências de serviço com relação ao arredondamento dos concelhos e á organização das comarcas d'este districto»³⁶. Talvez por este motivo, neste mesmo ano não terá a propor «notáveis alterações na divisão territorial [...], posto que algumas sejam reclamadas pelos povos, que só consultam as razões da sua commodidade e conveniencia local»³⁷. Além disso, sugere algumas alterações, as quais considera importantes após auscultação à freguesia de Louredo (Arouca), por exemplo, e outras.

Em 1857, o Governador Civil Nicolau Anastácio de Bettencourt repete que: «A actual divisão dos concelhos e comarcas d'este districto é no [seu] entender a mais conforme», salvaguardando as tais «alterações de arredondamento de algumas parochias, já propostas no anterior Relatório, ao qual n'esta parte nada [tem] a acrescentar»³⁸.

Porém, em 1858, comenta a existência de «algumas irregularidades, que sobre tão importante objecto – a «boa divisão do território» – ainda se encontram n'este

³⁴ Neste assunto da organização e divisão administrativas constata-se, que, por um lado, há que ter em conta os Códigos e leis principais, as quais têm vindo a ser apontados e constituem referências importantes. Mas, se por outro lado, e para a aludida reconstituição dos concelhos tendo por base as respectivas freguesias, é necessário consultar os numerosos decretos pontuais dados à luz. A maioria destes – para o conhecimento dos quais recorrem aos dicionários corográficos (ver fontes das cartas apresentadas) – modificam a constituição das freguesias e concelhos e, consequentemente, as respectivas fronteiras e delimitações do Distrito. Por isso, a reconstituição cartográfica se tornou uma espécie de puzzle a resolver.

³⁵ Cf. *Relatórios sobre o Estado da Administração Publica nos Districtos Administrativos do Continente do Reino e Ilhas Adjacentes em 1856*, Lisboa, 1857.

³⁶ Nicolau Anastácio de Bettencourt, *Relatório sobre o Estado da Administração Publica nos Districtos Administrativos do Continente e Ilhas Adjacentes em 1856*, Aveiro, 1857, p. 3.

³⁷ *Ibidem.* ?

³⁸ Cf. *Relatórios sobre o Estado da Administração Publica nos Districtos Administrativos do Continente e Ilhas Adjacentes em 1857*, Lisboa, 1858, p. 4.

districto»³⁹. Dá então notícia de «queixumes» das populações locais – e passa a expor –, parecendo defender alguns desses interesses dos povos de que fala⁴⁰. Do mesmo teor é o *Relatorio* de 1860⁴¹, em que alude a «anomalias» e a «absurdas manifestações», que ilustra⁴². Desta vez, a maioria dos casos refere-se a divisões paroquiais que, no entanto, terão influência na questão da anexação ou desanexação dos lugares ditos na época como sendo «meieiros»⁴³ e comuns a mais de uma freguesia. Tais anexações e/ou desanexações alterarão, não só a divisão regional, como a distribuição da superfície das áreas em consideração e respectiva constituição populacional. Ora tanto uma como outra têm de ser aqui referidas⁴⁴. Em relação à primeira destas questões, há que chamar a atenção para a reconstituição das cartas que se apresentam neste trabalho. Efectuou-se uma reconstituição baseada na legislação

³⁹ Cf. *Relatorios sobre o Estado da Administração Publica nos Districtos Administrativos do Continente e Ilhas Adjacentes em 1858*, Lisboa, 1859, p. 6.

⁴⁰ *Idem*. Não se transcrevem, por se considerarem demasiado extensos, mas dizem essencialmente respeito ao concelho de Mealhada, freguesia de Barcouço; concelho de Arouca, freguesia de Louredo; concelho da Feira, freguesia de Vale; e ainda problemas respeitantes a Sarnes, Águeda; concelhos de Oliveira do Bairro; concelho de Anadia; freguesia de Macinhata, concelho de Águeda.

⁴¹ Cf. *Relatorios sobre o Estado da Administração Publica nos Districtos Administrativos do Continente do Reino e Ilhas Adjacentes em 1860*, Lisboa, 1865.

⁴² Cf. capítulo *Divisão territorial*, p. 1, do *Relatorio* supracitado.

⁴³ Não se pode deixar de referir que a demarcação de fronteiras entre freguesias tem conotações bem mais latas do que inicialmente se possa supor, inclusivamente na resposta das populações a medidas tomadas para o efeito. Dizia José Mattoso, em entrevista ao semanário *Expresso*, que «as fronteiras, no seu traçado exacto, são sempre arbitrarias. Mas na organização dos espaços não são tão arbitrarias como isso» (*Expresso-Revista* de 30.01.1992). Não se referia propriamente às fronteiras entre freguesias e o contexto em que se inseria, prendia-se sobretudo com questões demográficas. Mas pensa-se que a sua opinião poderá aplicar-se, no caso concreto, à distribuição de baldios entre Juntas de Freguesia de Oliveira de Azeméis e de Macinhata de Seixa em 1880-1881. Aquelas entram «em guerra» precisamente pela demarcação de fronteiras. Por motivos idênticos, mas em 1889, a mesma freguesia de Macinhata de Seixa (não confundir com Macinhata do Vouga, em Águeda) litigia-se com Travanca, também do mesmo concelho, por causa do poder central querer eliminar a primeira, favorecendo a segunda (Cf. Maurício Antonino Fernandes e Manuel Pires Bastos, *Macinhata de Seixa: Documentada mostragem da terra e evolução do seu povo*, Oliveira de Azeméis, 1985, p. 318).

Vem a propósito mencionar um outro caso avulso de protestos das populações locais pela divisão fronteiriça. É aquele que se refere à delimitação do concelho de Aveiro em 1898, em que se desanexa a freguesia da *Palhaça* daquele concelho. O episódio começa a ser descrito no jornal *Campeão das Províncias* (nº 4742 de 19.01.1898 e números seguintes). O periódico concedeu a primeira página ao assunto – que considerou «uma injustiça» – tanto naquele número, como em muitos dos que se seguiram. Poderíamos colher informações semelhantes, quer através da imprensa local, quer em trabalhos monográficos do Distrito. As reacções à organização espacial do Distrito e seu impacto nas populações não cabe, todavia, no âmbito desta pesquisa, embora se ache pertinente focar aqui este aspecto da questão.

⁴⁴ Ver mapas anexos.

administrativa, sem o rigor da medição espacial, porque se pretende apenas chegar a um instrumento de trabalho (a carta do concelho na periodização em causa) considerada fiel em relação à existência dos concelhos e freguesias existentes na época que se depreende, não correspondem à actualidade. Por não existirem medições rigorosas da época, a fonte de traçado foi *A Carta Administrativa de Portugal de 1980*. Por motivos instrumentais – posteriores implantações de valores cartográficos, passíveis de tratamento informático – suprimiu-se *haff delta* de Aveiro, impropriamente chamado *Ria de Aveiro*.

Em meados do século passado e após a legislação até agora focada, o marco seguinte a assinalar será o das reformas administrativas de Martens Ferrão, apresentadas em sessão da Câmara Electiva em 24 de Janeiro de 1867⁴⁵. As propostas foram discutidas, alteradas e transformadas na nova Lei da Administração Civil, que entrou em vigor a 26 de Junho de 1867, com aditamentos efectuados em decreto posterior, de 10 de Dezembro do mesmo ano. De realçar que nesta legislação Aveiro não aparece como distrito. O número de distritos passa, aliás, para 11 e foram eliminados 117 concelhos⁴⁶. O número de freguesias desceu a 1026. Não faltaram opositores a tais medidas⁴⁷, numa divisão territorial marcada por ênfase geográfico em que não houve resultados práticos significativos. A revolta da «Janeirinha» faria cair o Governo de coligação entre Históricos e Regeneradores mais os respectivos esforços legislativos.

Até final do século XIX fizeram-se outras leis administrativas (a tentativa de novo Código no Governo do Marechal Saldanha, que foi suspenso; o Código de Rodrigues Sampaio, em 1872, que vigorou a partir de Maio de 1878; o Código de José Luciano de Castro, em 1886; o Código de Dias Ferreira, em 1892; o Código de João Franco em 1895/1896) que não vieram alterar a constituição do Distrito de Aveiro o qual ficou composto por dezasseis concelhos. Apenas em 1899 é decretado um novo concelho, o de Espinho, subindo então o número para dezassete⁴⁸.

Actualmente, o Distrito é constituído por 19 concelhos. Aos que já existiam até ao final do século, acrescentam-se o de *S. João da Madeira*, até Outubro de 1926 concelho integrado em Oliveira de Azeméis; *Murtosa*, que era freguesia de

45

⁴⁶ Lucília Caetano afirma que «esta redução ficou a dever-se ao facto de passar a ser exigida a existência de um mínimo de 3 000 fogos para que a circunscrição pudesse ser considerada como concelho. Para as freguesias civis, distintas das de fins eclesiásticos, era exigido um número de 1000 fogos nas cidades e vilas e de 500 nos aglomerados rurais» (Lucília Caetano, *ob. cit.*, p. 648).

⁴⁷ «A tentativa de Martens Ferrão, vista à distância de cem anos, apresenta o mérito de constituir talvez o resultado da primeira aplicação de uma metodologia técnica apoiada em indicadores disponíveis na época, como seriam os de primeiro curso demográfico de 1864» (Eugénio Caldas *et alii*, *ob. cit.*, p. 91).

48

Estarreja, passa a ser um novo concelho⁴⁹. É criado ainda o concelho de *Vale de Cambra* (em substituição de Macieira de Cambra). Desde 1926 até hoje, o Distrito permanece composto pelos mesmos 19 concelhos.

Apresentam-se neste trabalho duas cartas, elaboradas com intenção de utilização instrumental em trabalhos sobre o séc. XIX. A primeira mostra a composição do Distrito de Aveiro por concelhos e respectivas freguesias, cuja legenda contém também os oragos destas últimas. A segunda é a que se reporta apenas aos dezasseis concelhos existentes até 1899, ano em que foi criado o de Espinho, como atrás se mencionou.

II. Distrito de Aveiro – Reconstituição (séc. XIX)

Concelhos, Freguesias e Oragos

Águeda

1. Agadão	Santa Maria Madalena
2. Aguada de Baixo	S. Martinho
3. Aguada de Cima	Santa Eulália
4. Águeda	Santa Eulália
5. Barrô	Santo André
6. Belazaima	S. Pedro
7. Castanheira do Vouga	S. Mamede
8. Espinhel	N ^a . S ^a . da Assunção
9. Lamas	Santa Maria
10. Macieira de Alcobã	S. Martinho
11. Macinhata do Vouga	S. Cristóvão
12. Óis da Ribeira	Santo Adrião
13. Préstimo	S. Tiago
14. Recardães	S. Miguel
15. Segadães	S. Pedro
16. Travassô	S. Miguel
17. Trofa	O Salvador
18. Valongo	S. Pedro

⁴⁹ «Depois de ter reclamado, em 1899 [...], a sua emancipação política [...], este povo veio em 1926 a obter a sua plena liberdade administrativa pela mão do comandante Jaime Afreixo» (Pereira Lopes, *Murtosa Terra Nossa*, 1952, p. 60).

Albergaria a Velha

19. Albergaria-a-Velha	Santa Cruz
20. Alquerubim	Santa Marinha
21. Angeja	N ^a . S ^a . da Assunção
22. Branca	S. Vicente
23. Frossos	S. Paio
24. Ribeira de Fráguas	S. Tiago
25. S. João de Loure	S. João Baptista
26. Vale Maior	Santa Eulália

Anadia

27. Ancas	N ^a . S ^a . da Assunção
28. Arcos	S. Paio
29. Avelãs de Caminho	Santo António
30. Avelãs de Cima	S. Pedro
31. Mogofores	N ^a . S ^a . da Conceição
32. Moita	S. Tiago
33. Óis do Bairro	Santo André
34. Sangalhos	S. Vicente
35. S. Lourenço do Bairro	S. Lourenço
36. Tamengos	S. Pedro
37. Vila Nova de Monsarros	S. Miguel
38. Vilarinho do Bairro	S. Miguel

Arouca

39. Albergaria das Cabras	N ^a . S ^a . da Conceição
40. Alvarenga	Santa Cruz
41. Arouca	S. Bartolomeu
42. Burgo	Santíssimo Sacramento
43. Cabreiros	S. Mamede
44. Canelas	S. Miguel
45. Chave	Santa Eulália
46. Escariz	Santo André
47. Espiunca	S. Martinho
48. Fermedo	N ^a . S ^a . da Expectação
49. Janarde	S. Barnabé
50. Louredo	S. Vicente
51. Mansôres	Santa Cristina
52. Moldes	Santo Estêvão
53. Rossas	N ^a . S ^a . da Conceição
54. Santa Eulália	Santa Eulália
55. S. Miguel do Mato	S. Miguel
56. Tropeço	Santa Marinha

57. Urrô
58. Várzea

S. Miguel
O Salvador

Aveiro

59. Arada
60. Glória
61. Vera Cruz
62. Cacia
63. Eirol
64. Eixo
65. Esgueira
66. Nariz
67. Oliveirinha
68. Palhaça
69. Requeixo

S. Pedro Fins de Aradas
Senhora da Glória
Vera Cruz
S. Julião
Santa Eulália
Santo Isidoro
Santo André
S. Pedro
Santo António
S. Pedro
S. Paio

Castelo de Paiva

70. Bairros
71. Fornos
72. Paraíso
73. Pedorido
74. Raiva
75. Real
76. Sardoura
77. Sardoura
78. Sobrado

S. Miguel
S. Pelágico
S. Pedro
Santa Eulália
S. João Baptista
Santa Marinha
S. Martinho
Santa Maria
Santa Maria

Estarreja

79. Avanca
80. Beduído
81. Bunheiro
82. Canelas
83. Fermelã
84. Murtosa
85. Pardilhó
86. Salreu
87. Veiros

Santa Marinha
S. Tiago
S. Mateus
S. Tomé
S. Miguel
Santa Maria
S. Pedro
S. Martinho
S. Bartolomeu

Feira

88. Anta
89. Argoncilhe
90. Arrifana

S. Martinho
S. Martinho
Santa Maria

- | | |
|----------------------------|---------------|
| 91. Canedo | S. Pedro |
| 92. Escapães | S. Martinho |
| 93. Espargo | S. Tiago |
| 94. Feira | S. Nicolau |
| 95. Fiães | Santa Maria |
| 96. Fornos | S. Salvador |
| 97. Gião | Santo André |
| 98. Guizande | S. Mamede |
| 99. Lamas | Santa Maria |
| 100. Lever | Santo André |
| 101. Lobão | S. Tiago |
| 102. Lourosa | S. Tiago |
| 103. Milheirós de Poiars | S. Miguel |
| 104. Mosteirô | Santo André |
| 105. Moselos | S. Martinho |
| 106. Nogueira de Regedoura | S. Cristóvão |
| 107. Oleiros | S. Paio |
| 108. Paços de Brandão | S. Cipriano |
| 109. Paramos | Santo Tirso |
| 110. Pigeiros | Santa Maria |
| 111. Rio Meão | S. Tiago |
| 112. Romariz | Santo Isidoro |
| 113. Sanfins | S. Pedro |
| 114. Sanguedo | Santa Eulália |
| 115. S. João de Ver | S. João |
| 116. S. Jorge | S. Jorge |
| 117. Silvalde | S. Tiago |
| 118. Souto | S. Miguel |
| 119. Travanca | S. Mamede |
| 120. Vale | Santa Maria |
| 121. Vila Maior | S. Mamede |

Ílhavo

- | | |
|-------------|-------------|
| 122. Ílhavo | S. Salvador |
|-------------|-------------|

Macieira de Cambra

- | | |
|-------------------------|--|
| 123. Arões | S. Simão |
| 124. Castelões | S. Pedro |
| 125. Cepelos | S. João Baptista |
| 126. Codal | S. Tiago |
| 127. Junqueira | S. Miguel |
| 128. Macieira de Cambra | N. Sr. ^a da Natividade |
| 129. Roge | O Salvador |
| 130. Vila Chã | N. ^a . S. ^a . da Purificação |

131. Vila Cova da Piedade S. João Baptista

Mealhada

132. Barcouço	N ^a . S ^a . do Ó
133. Casal Comba	S. Martinho
134. Luso	N ^a . S ^a . da Natividade
135. Pampilhosa	Santa Marinha
136. Vacariça	S. Vicente
137. Ventosa do Bairro	N ^a . S ^a . da Assunção

Oliveira de Azeméis

138. Carregosa	S. Salvador
139. Cesar	S. Pedro
140. Cucujães	S. Martinho
141. Fajões	S. Martinho
142. Loureiro	S. João
143. Macieira de Sarnes	Santa Eulália
144. Macieira de Seixa	Santo André
145. Madail	S. Mamede
146. Nogueira do Cravo	S. Cristóvão
147. Oliveira de Azeméis	S. Miguel
148. Ossela	S. Pedro
149. Palmaz	Santa Marinha
150. Pindelo	Santa Maria
151. Pinheiro da Bemposta	S. Paio
152. S. João da Madeira	S. João
153. S. Martinho de Gândara	S. Martinho
154. S. Tiago de Riba UI	S. Tiago
155. Travanca	S. Martinho
156. UI	Santa Maria
157. Vila Chã	S. Pedro

Oliveira do Bairro

158. Fermentelos	S. André
159. Mamarrosa	S. Simão
160. Oliveira do Bairro	S. Miguel
161. Oiã	S. Simão
162. Troviscal	S. Bartolomeu

Ovar

163. Arada	S. Martinho
164. Cortegaça	Santa Marinha

165. Esmoriz	Santa Maria
166. Maceda	S. Pedro
167. Ovar	S. Cristóvão
168. S. Vicente de Pereira Jusã	S. Vicente
169. Válega	Santa Maria

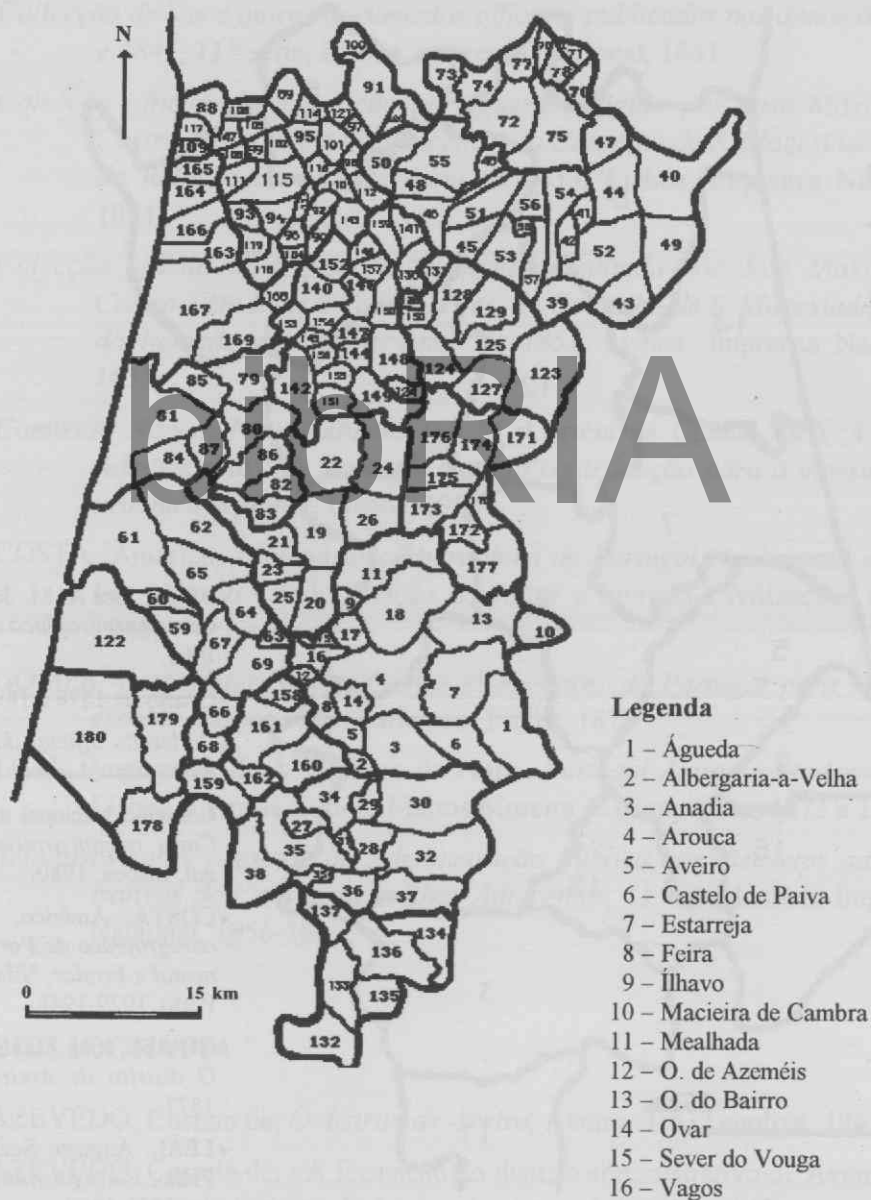
Sever do Vouga

170. Cedrim	S. João Baptista
171. Couto de Esteves	Santo Estêvão
172. Paradela	N ^a . S ^a . do Loreto
173. Pessegueiro	S. Martinho
174. Rocas do Vouga	S. João Baptista
175. Sever do Vouga	Santa Maria
176. Silva Escura	S. João Baptista
177. Talhadas	S. Mamede

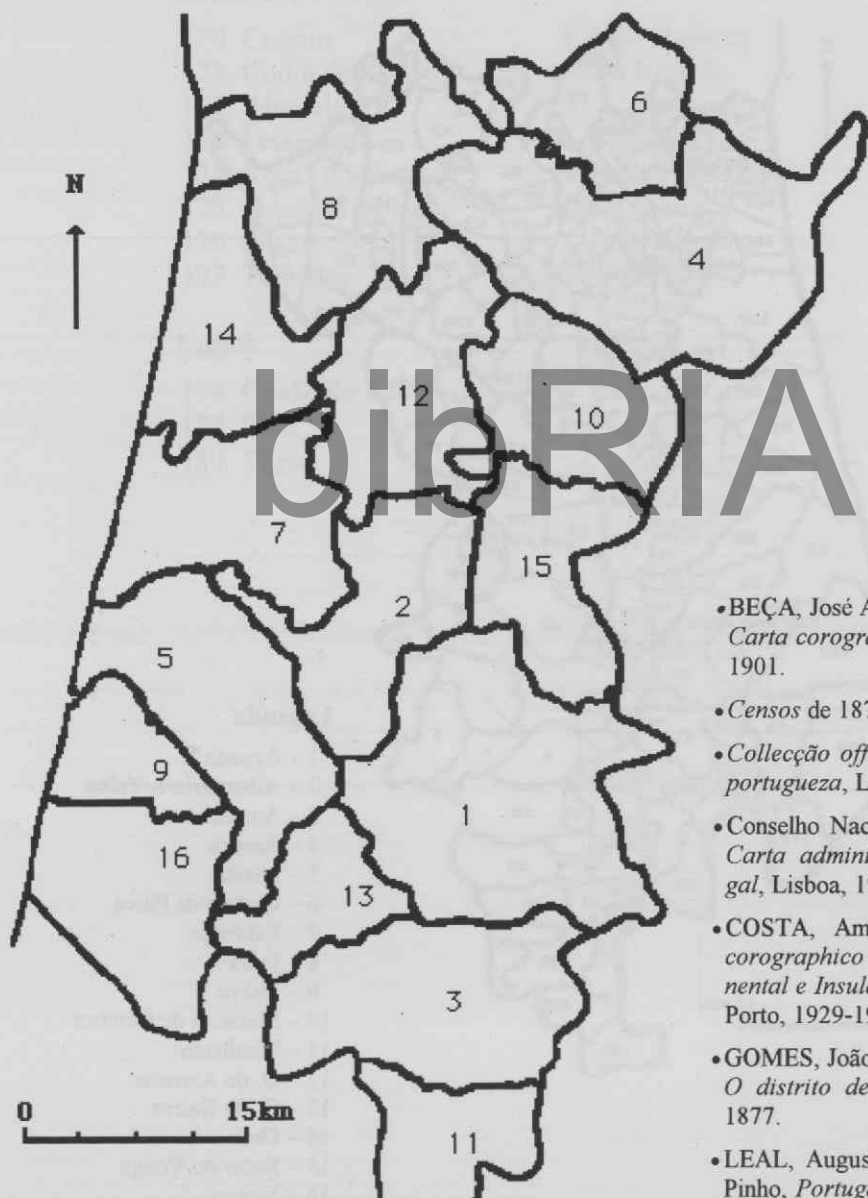
Vagos

178. Covão do Lobo	S. Salvador
179. Sôza	S. Miguel
180. Vagos	S. Tiago

CARTA N.º 1

CONCELHOS DO DISTRITO DE AVEIRO
SÉCULO XIX

CARTA N.º 2

FREGUESIAS DO DISTRITO DE AVEIRO
SÉCULO XIX – 1899

• BEÇA, José A. M. de Madureira, *Carta corographica de Portugal*, 1901.

• *Censos de 1878 e 1890.*

• *Collecção official da legisllação portugueza*, Lisboa, 1854-1856.

• Conselho Nacional do Ambiente, *Carta administrativa de Portugal*, Lisboa, 1980.

• COSTA, Américo, *Diccionario corographico de Portugal Continental e Insular*, Vila do Conde e Porto, 1929-1948.

• GOMES, João Augusto Marques, *O distrito de Aveiro*, Coimbra, 1877.

• LEAL, Augusto Soares A. B de Pinho, *Portugal Antigo e Moderno*, 1873-1890.

FONTES

BEÇA, A. FÁBRICA. de Madureira, *Carta corographica de Portugal*, Lisboa, 1901.

Censos de 1878.

Censos de 1890.

Collecção de leis e outros documentos officiaes publicados nos annos de 1840 e 1841, 11.^a série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1841.

Colecção official da legislação portugueza redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos, do Conselho de S. Magestade e Juiz da Relação de Lisboa. Anno de 1853, Lisboa, Imprensa Nacional, 1854.

Colecção official da legislação portugueza redigida por José Maximo de Castro Neto Leite e Vasconcellos, do Conselho de S. Magestade e Juiz da Relação de Lisboa. Anno de 1854, Lisboa, Imprensa Nacional, 1855.

Comissão Nacional do Ambiente (G. M. Correia da Cunha, dir.), *A Carta Administrativa de Portugal e a sua contribuição para a investigação urbana e regional*, Lisboa, 1980.

COSTA, Américo, *Dicionario corographico de Portugal Continental e Insular*, Vila do Conde, Edição do Autor e Livraria Civilização, 1929 a 1948.

GOMES, Bernardino Barros, *Cartas elementares de Portugal para uso das escolas*, Lisboa, Typ. Lallement Frères, 1879.

LEAL, Augusto S. de A. Barbosa de Pinho, *Portugal Antigo e Moderno [...]*, Lisboa, Livraria Editora Mattos Moreira & Companhia, 1873 a 1890.

Relatorios sobre o estado da Administração Pública nos districtos administrativos do Continente e Ilhas Adjacentes, 11 vols. Lisboa, Imprensa Nacional, 1856-1866.

BIBLIOGRAFIA

AZEVEDO, Correia de, *O distrito de Aveiro*, Aveiro, Tip. Tepolive, 1965.

AZEVEDO, Correia de, «A formação do distrito administrativo de Aveiro», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, Aveiro, vol. XXXV, 1969.

- CAETANO, Lucília de Jesus, *A indústria no distrito de Aveiro. Análise geográfica relativa ao eixo rodoviário n.º 1 entre a Malaposta e Albergaria-a-Velha*, vol. II, Coimbra, CCRC, 1986.
- CALDAS, Eugénio *et alli*, *Regiões homogêneas no Continente Português*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica – Fundação Calouste Gulbenkian, 1966.
- COELHO, Pedro Passos, «Para defender o romantismo político», in *Público*, 20.01.1993, p. 25.
- FERNANDES, Maurício Antonino e BASTOS, Manuel Pires, *Macinhata da Seixa: documentada mostragem da terra e evolução do seu povo*, Oliveira de Azeméis, Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, 1985.
- GOMES, João Augusto Marques, *O distrito de Aveiro. Notícia geographica, estatistica [...]*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1877.
- GASPAR, João Gonçalves, *Aveiro e as suas freguesias*, Aveiro, Gráfica do Vouga, 1985.
- GASPAR, João Gonçalves, *Aveiro. Notas históricas*, Aveiro, Câmara Municipal de Aveiro, 1983.
- GIRÃO, Amorim, «O distrito de Aveiro em face da nova divisão provincial», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. III, p. 5-10.
- HERCULANO, Alexandre, *Opusculos. Questões publicas*, 2.^a ed., t. II, Lisboa, Viúva Bertrand & C.^a, 1880.
- LANGHANS, Franz Paul de Almeida, «Organização administrativa local», in Joel Serrão (dir.), *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, Lisboa, Iniciativas Editoriais, p. 217-223.
- LOPES, Pereira, *Murtosa terra nossa. Ensaio geo-histórico da sua origem. Paisagem e arquitectura do seu povo*, Feira, ed. do Autor, 1952.
- MANIQUE, António Pedro, *Liberalismo e Administração Pública*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.
- MARQUES, A. H. de Oliveira, «Administração», in *História de Portugal*, 3.^a ed., vol. III, Lisboa, Palas Editora, p. 102-105.
- MARTINS, J. de Oliveira, *Portugal contemporâneo*, Lisboa, Guimarães Editores, 1986.
- NEVES, Francisco Ferreira, «O distrito de Aveiro há cem anos. Três relatórios», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. XXI, 1955, p. 137-195.

- NEVES, Francisco Ferreira, «A formação do distrito administrativo de Aveiro», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. XXXV, 1969, p. 37-69.
- NOGUEIRA, J. Félix, *O Município em Portugal no século XIX*, Lisboa, 1856.
- RODRIGUES, Alfredo José Alves, «O Distrito na divisão administrativa», in *Aveiro e o seu distrito*, n.º 1, p. 43-50.
- SANTOS, José António, *Regionalização. Processo histórico*, Lisboa, Livros Horizonte, 1985.
- SERRÃO, Joel, *Da Regeneração à República*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990.
- SILVEIRA, Joaquim da, «Topónimos do distrito», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. X, 1944, p. 161-167.
- SOUSA, Fernando de, *A população portuguesa nos inícios do século XIX*, Porto (Dissertação de Doutoramento. Policopiado), 1979.
- SOUSA, José Ferreira da Cunha e, «Subsídios para a história de Ílhavo, Gafanha e Costa Nova», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. XLI, 1975, p. 272-279.
- SOUTO, Alberto, *Em prol do distrito de Aveiro. I: a questão distrital e a questão provincial*, Aveiro, Imprensa Universal, 1940.

bibRIA

EISENSTEIN, UM GRANDE PLANO. CARTOGRAFIA BIOGRÁFICA E ARTÍSTICA DO CINEASTA SOVIÉTICO

E no entanto o impacto do cinema na estética tem sido quase nulo. As Universidades continuam a exibir um fantasma abandonado da estética, falho de relação imediata e de energia, paralisadas pela grandeza do desafio lançado. Muitos dos que se dedicam a reflectir sobre os problemas estéticos chegaram ao ponto de recusar qualquer estatuto ao cinema; desviaram o olhar e regressaram aos seus estudos habituais.

Peter Wollen

Serguei Mikailovitch Eisenstein (1898-1948) foi um dos génios pioneiros do cinema. Não é exagero atribuir a sintaxe do cinema quotidiano aos postulados teorizados por Eisenstein. A significação no cinema, a transgressão do discorrer regular do espaço e do tempo, verificados pelo mostrador da natureza, nasce particularmente, embora não em exclusividade, com o conceito eisensteiniano de montagem.

Eisenstein nasceu em Riga, em 1898. Apesar de desde cedo se interessar pelo processo de criação artística, Eisenstein foi mandado, pelos seus pais, para o Instituto de Engenharia Civil em Petrogrado. Tinha dezanove anos e estudava nesse Instituto quando começou a derrocada do regime czarista em Fevereiro de 1917. O Instituto desfez-se de imediato e o próprio Eisenstein alista-se no Exército Vermelho. Depois de um período a construir pontes durante a guerra civil, decidiu apoiar a Revolução através da criatividade artística, revogadora da velha identidade e constituinte de uma nova mundividência.

Deste modo, Eisenstein integrou um *comboio-agit* propagandístico, depois trabalhou como decorador de *plateaux* e, mais tarde, como director do Teatro Proletkult de Moscovo.

O Proletkult (abreviação de *proletarskaya Kultura* – cultura proletária) era um organismo independente que pretendia fomentar uma cultura de índole proletária substituta da cultura burguesa da época dos czares. No Proletkult, Eisenstein enri-

* Licenciado em Comunicação Social. Universidade da Beira Interior.

quece a sua formação com os ensinamentos de um famoso encenador: Vsevolod Meyerhold. Eisenstein considerava-o como seu «pai artístico».

Segundo Peter Wollen (Wollen 1984), o que Eisenstein herdou de Meyerhold foram as atitudes contraditórias evanescentes do processo artístico: a sistematização rigorosa e a improvisação espontânea. Para instituir tal paradoxo contribuíram diversas teorias como o Taylorismo, a filosofia do pragmatismo enunciada por William James, a reflexologia Pavloviana, o teatro de marionetas alemão e o estilizado teatro oriental (Kabuki).

Para Jorge Leitão Ramos (Ramos 1981) a influência mais nítida legada por Meyerhold inscreve-se na teoria de Eisenstein designada por «tipagem». Eisenstein advogou durante largo tempo que o espectador deveria reconhecer os personagens pela simples observação da sua face; o rosto metaforiza a personagem. Daí que a escolha dos actores obedecesse, em primeira instância, aos seus caracteres fisionómicos.

Eisenstein possuía parcos conhecimentos da técnica cinematográfica quando começou a filmar. Mas a colaboração com Eduard Tisse, formando uma das duplas mais célebres do cinema, possibilitou-lhe uma rápida instrução sobre a forma de operar no estúdio.

O primeiro filme, *A Greve*, exprimia o cunho ideológico contemporâneo. Os ataques ao cinema burguês traduziram-se de variadas maneiras. A principal foi o abandono do herói individual e a sua troca por um herói colectivo: os trabalhadores em greve contra a administração brutal e opressora da fábrica. *A Greve* foi o primeiro filme de massas revolucionário do novo estado soviético, com o próprio Eisenstein a considerá-lo como o «Outubro do cinema».

Contudo, só após a estreia de gala do *Couraçado de Potiomkine*, face ao aplauso simultâneo e unívoco do público e da crítica, intestinos e estrangeiros, é que Eisenstein secundariza o teatro em relação ao cinema: «Depois de ver *O Couraçado Potiomkine*, estou disposto a admitir que o teatro ter de ceder o seu lugar ao cinema». Sobre o afastamento do cinema em relação ao teatro, ele acontece num ponto muitas vezes salientado, o da «desumanização», em que aparecem longas sequências de objectos inanimados, paisagens, sem que haja uma «moderação» humana intermediária. Esta é uma das razões da cisão apontadas por Christian Metz (Metz 1980). A outra razão, mais aguda, também é referida por Metz: «É que a identificação com a forma humana que surge no ecrã, no preciso momento em que se efectua, não nos diz ainda nada quanto ao lugar do Eu espectral na instauração do significante».

De todo o modo, foi com *O Couraçado Potiomkine*, mais de que com qualquer outro filme é que Eisenstein resgata os favores, sempre provisórios, das chefias soviéticas. As melhores salas de cinema da União Soviética acolhem o portentoso *Couraçado*. Eisenstein escreveria um dia a propósito deste sucesso: «Acordei uma manhã e descobri que era famoso».

O *Couraçado Potiomkine* é destilado de um «caudaloso argumento» escrito no Verão de 1925 de parceria com Nina Ferdinandovna. Tratar-se-ia de um filme encomendado pelas chefias revolucionárias para comemorar os vinte anos da Revolução inconclusiva de 1905.

Obrigado a terminar o filme com um *happy-end* e condicionado pelo tempo, a película teria que estar pronta a 20 de Dezembro desse ano, Eisenstein foi, rapidamente, transformando o volumoso guião em cenas, deixando que a emoção que ultrapassava as anotações do argumento e o sentido de verdade que perseguiam, construíssem algo que não estava previamente estipulado. É assim que aparecem cenas que não figuravam no plano de trabalho, como a das escadas de Odessa, ou pormenores que ninguém tinha previsto, caso da bruma durante os funerais.

Apelidada como a obra fundamental de Eisenstein, enquanto realizador, a estrutura de *Couraçado de Potiomkine* obedece às regras clássicas do drama, apesar de se poder rotular a sua aparência com o documentário. Sobre este carácter dicotómico da obra Eisenstein escreveria: «Potiomkine assemelha-se a uma crónica ou narrativa de um acontecimento, mas funciona como um drama».

Quando Eisenstein define a unidade orgânica e o patético na composição do *Couraçado Potiomkine*, releva, em primeiro lugar, que a composição da obra deve responder às leis de estrutura dos fenómenos orgânicos da natureza, as quais, segundo Eisenstein, Lenine já havia exposto: «o particular só existe em função do geral. O geral apenas existe no particular, pelo particular».

A composição de *Couraçado de Potiomkine* desenvolve-se em cinco actos de tragédia. Esta forma de composição» que prestou as suas provas ao longo dos séculos» diz Eisenstein, acha-se bem delineada, ou melhor, bem delimitada, no *Couraçado Potiomkine*. Assim temos que a cada acto corresponde o seu título. Deixemos que o próprio Eisenstein nos recorde sucintamente esses cinco actos:

- *Acto I: OS homens e os vermes*

Exposição. Situação no couraçado. A carne deteriorada. Fermentação dos espíritos na equipagem.

- *Acto II: O drama do castelo da popa*

«Toda a gente na ponte!». Os marinheiros recusam-se a comer a sopa. Cena do toldo. «Irmãos!». Recusa de atirar. A revolta. Os oficiais atirados pela borda fora.

- *Acto III: O sangue clama vingança*

A bruma. O corpo de Vakoulintchouk no porto de Odessa. Lamento fúnebre. O comício. A bandeira vermelha é içada.

- *Acto IV: A escadaria de Odessa*

A população confraterniza com o couraçado. As canoas carregadas de víveres. A fuzilaria na escadaria de Odessa.

- *Acto V: A passagem da esquadra*

Noite de expectativa. A esquadra à vista. Na casa das máquinas. «Irmãos!».
A esquadra recusa-se a abrir fogo.

Organicamente todos os episódios estão ligados pela temática que os ordenou: a fraternidade dos trabalhadores e a revolução. Como o próprio Eisenstein afirma: «Ligados somente pelo fio condutor do tema, não apresentam os cinco actos qualquer outra semelhança exterior».

Cada um dos actos, cada «estado de alma», cada alteração do ritmo, cada acontecimento, funciona, dentro da máxima leninista referenciada, no sentido do geral: todos os episódios são acessórios, são subsidiários do magno tema da revolução.

Um dos elementos-chave do *Couraçado Potiomkine*, é o patético e o seu efeito sobre o espectador. Para Eisenstein «O patético, é aquilo que vai despertar mais profundamente no espectador um sentimento de apaixonado entusiasmo». Ou seja, o patético preconiza a adesão do público, a alienação emocional do espectador, fazê-lo, se possível for, sair de «si próprio».

O «transe», a precipitação emocional do patético, o êxtase, efectivam-se pela acção do protagonista, por um lado, e pela acção da câmara, por outro. O sentido ascendente ou descendente da câmara, a sua curva de movimento pode determinar o patético, como acontece na «escadaria de Odessa»: «Temos, a princípio, um caos (grande plano) de corpos que se lançam para a frente. Depois, um plano geral de corpos que se atropelam, sempre num caos, caos que se transforma no martelar rítmico das botas dos soldados descendo a escadaria.

O movimento acelera-se. O ritmo precipita-se.

No apogeu, o movimento descendente passa repentinamente a movimento ascendente: a avalanche das massas (para baixo) desemboca na marcha lenta e solene da mãe só transportando o filho morto (para cima)».

As inflexões do ritmo, as inversões para cima e para baixo, a passagem dos grandes planos aos planos gerais, introduz um novo método expositivo: do figurativo passa-se ao físico. Invoca-se a materialidade, na aceção do tangível, que o cinema pretende consagrar desde os seus primórdios com os filmes Lumière. A centenária pretensão cinematográfica de dotar as imagens com outras categorias sensuais, que não somente a visão.

Serviriam a unidade orgânica e o patético para reforçar princípios ideológicos? Anúmos. Embora sabendo que Eisenstein realizava uma minuciosa prospecção histórica na preparação de filmes como *O Couraçado Potiomkine*, *Alexandre Nevsky* ou *Ivan, o Terrível*, o cineasta não se coibiu de vincar nos seus filmes os princípios ideológicos soviéticos. Porque o cinema soviético era, não o esqueçamos, revolucionário e didáctico. Era um cinema de propaganda e doutrina políticas. O facto de Eisenstein ter cedido aos desideratos marxistas resulta, afinal, do seu manifesto empenho na instauração de uma nova sociedade, ainda que, a sua actividade

como cineasta dependesse em exclusivo do Estado. Mas, se nem sempre Eisenstein conseguiu transcender o Estado com consistência, assim que o fez sofreu as consequências. A segunda parte de *Ivan o Terrível* surge como a acusação contra um Poder que se considerando libertador, se encarcera no emaranhado das suas teias libertárias. Um Poder que baseado na Razão acaba por ceder à loucura e à solidão, propiciadas pelos seus próprios mecanismos e sistemas fiscalizadores. *Ivan o Terrível* é, pois, uma reflexão sobre o Poder e, por isso, incómoda ao poder instalado. Eisenstein nunca seria reabilitado pelo poder oficial.

Eisenstein foi uma eminência no cinema clássico soviético, a par com cineastas como Dziga Vertov e Vsevolod Pudovkine. E se Eisenstein encetou um processo primordial na prática e na teoria do cinema, também legou considerações sobre a vocação da obra de arte e acerca da relação entre a obra e o seu autor: «A obra só se torna uma quando o seu tema, a sua matéria e a sua ideia se fundem orgânica e indissolivelmente ao pensamento, à vida, à consciência do próprio autor.

Então e só então, existirá autêntica unidade orgânica da obra. E só assim ela se vai inserir na cadeia de fenómenos naturais e sociais a título de elo comparável aos outros elos, a título de fenómeno independente».

Eisenstein propunha a produção intelectual, como qualquer outra forma de produção, submissa à consciência social. Os contornos apriorísticos eram fornecidos pelo fermento colectivista abrangendo o singular, diluindo o indivíduo enquanto vontade de poder autónoma. É assim que em filmes como *A Greve* e *Couraçado de Potiomkine* os actores eram importantes, não como indivíduos, mas como «tipos»: elementos que só adquirem significado inseridos no todo. Eisenstein privilegia a acção de massas e o herói colectivo como motores da realidade. Prefere a multidão anónima à estrela hollywoodesca, opta por cenários reais face aos estúdios. Toma o caminho da realidade e não o do realismo: «afasto-me do realismo ao ir à realidade».

A realidade expressa na tela tem uma validade gnoseológica limitada a um enunciado subtraído do interior de um lote de outros possíveis; é o enunciado que a Câmara filma, tão só esse, o que a tecnologia permite, que retraça a realidade. Verifica-se, pois, uma discrepância, tão longa e tão díspar quanto o meio tecnológico e a realidade se separam; afinal a distância ontológica entre a imagem e a coisa; «O que habita perto da origem abandona o lugar», sintetizaria Friedrich Hölderlin.

O cinema é uma representação da realidade, uma amostra pontual inventariada da ordem do plausível enquanto interpretação do real. A matéria-prima do cinema é o real. E só a autêntica corrida à tecnologia é capaz de perverter a unidade de relação entre o cinema e a realidade. As «imagens sintéticas de 3ª. geração» produzidas por computador são a ameaça, segundo João Mário Grilo (Grilo, 1985), que visa substituir o real enquanto matéria-prima que alimenta o cinema: «estima-se que dentro de vinte anos todos os *media* (cinema e televisão incluídos) sejam gerados por ordenador».

«Afasto-me do realismo para ir à realidade», afirmou Eisenstein. Pensamos que Eisenstein sobrevaloriza a sua obra ao presumi-la fundida com a sua época e ao sacralizá-la com as valorações adjacentes ao processo revolucionário. Aliás, os seus detractores acusaram-no de profanar o ideário materialista com as demais incursões alegadamente «formalistas». Eisenstein pode-se ter iludido com as imagens, confundindo-as com as coisas, pode ter metamorfoseado o ser na aparência, mas terá verificado, conforme redigiu, a máxima de Goethe: «o contrário da verdade em nome da verosimilhança».

Mas a ruptura entre o verosímil e o verdadeiro pode, num hiato de crença, abrir uma brecha na «caminhada para a realidade» e, noutro sentido, conceder espaço de manobra aos críticos de uma sociedade do espectáculo de que o cinema é constituinte; «as imagens que se desligaram de cada aspecto da vida fundem-se num curso comum, onde a unidade desta vida já não pode ser restabelecida. A realidade considerada parcialmente desdobra-se na sua própria unidade geral enquanto pseudomundo à parte, objecto de exclusiva contemplação. A especialização das imagens do mundo encontra-se realizada no mundo da imagem, autonomizada, onde o mentiroso mentiu a si próprio. O espectáculo em geral, como inversão concreta da vida, é o movimento autónomo do não-vivo», diz Guy Debord (Debord, 1967).

A pergunta que se coloca e que gostaríamos de fazer a Eisenstein apresenta-se assim: será que tudo o que era directamente vivido se afastou numa representação e reside numa dimensão não-viva?

Se a ordem simbólica está garantida no cinema, se ela se firma e provém da libido social, então a ordem cinematográfica é uma dimensão viva, ainda que possa erigir-se a partir do inconsciente de cada um dos indivíduos. É que o cinema persegue, e em Eisenstein encontramos o exemplo mais marcante, segundo Júlia Kristeva, o objectivo claro de fazer passar, com e sobre a imagem-signo referencial aquilo a que a autora chamou de «traços *lektonikos*»: informações suplementares que o sujeito extrai do objecto por processos não puramente racionais, mas sintomáticos. Júlia Kristeva (Kristeva 1975) mostrou como Eisenstein ordena o território simbólico, como organiza uma semiótica do espaço, de modo a que uma mensagem não verbalizada e não representada emerge da organização minuciosa dos lugares, da disposição rigorosa de cada objecto, da intervenção calculada dos sons e das réplicas, e vai afectar o espectador no seu imaginário. Escreveu Júlia Kristeva: «Eisenstein encena a situação exemplar, no que diz respeito ao especular (suplementar-*lektoniko*), na medida em que faz apelo ao fantasma do invisível fundamental – a cena primitiva: «o regresso da frente de combate de um soldado que encontrou a mulher grávida». Eisenstein desenvolve aí uma arte de distribuição dos objectos, dos actores e das réplicas digna do mais sábio dos topólogos e destinada a provocar ou a sustentar a conflitualidade do desejo de saber de onde veio a criança. «Em cena todos os elementos devem exprimir de modo espacial e temporal o conteúdo interno do drama. A nossa solução (no episódio em questão) consiste no confronto nítido de

duas tendências que representam dois complexos espaciais, caracterizados de diferentes modos – uma tendência directa, frontal, e uma outra tendência oblíqua, diagonal». Do ponto de vista gráfico o esquema foi desenhado assim por Eisenstein:

Eisenstein é um dos precursores da metodologia semiológica no cinema, ainda que a sua utilização bifurcada de signos, ora «visíveis», ora «invisíveis», na terminologia de Kristeva, não concorra para mais que um labor acreditado como «superficial», na opinião de Peter Wollen. Discordamos desta acusação, pois pensamos que a estética de Eisenstein, e especialmente a(s) sua(s) teoria(s) da montagem desmente o autor britânico. Mas deixemos que, preliminarmente, Peter Wollen convoque as duas motivações para que a semiologia seja uma área de estudo vital para a estética do filme: «Em primeiro lugar, qualquer crítica depende necessariamente de se saber o que quer dizer um texto, de ser-se capaz de o ler. A não ser que compreendamos o código ou modo de expressão que permite a existência de significação no cinema, estamos condenados à imprecisão e à nebulosidade em grande escala na crítica cinematográfica, a confiar sem razão na intuição e em impressões momentâneas. Em segundo lugar, torna-se cada vez mais evidente que qualquer definição de arte tem de ser feita como parte de uma teoria da semiologia». Mas, foi isto mesmo que o «formalismo» de Eisenstein preconizou: os filmes valoram-se, atingem a universalidade, pela cinematicidade, pelo continente semiológico, não tanto pela visibilidade pelicular, pelos signos interagindo no ecrã. Pode assistir-se a um filme de Eisenstein e retirar grandes dividendos sobre a construção filmica, sua construção semiológica incluída, abstraindo a contextualização política e os seus restantes circunstancialismos históricos. Como escreveu Andrew Tudor (Tudor, 1979): «Só Eisenstein ousou mergulhar mais fundo. Estava interessado na linguagem cinematográfica porque desejava saber como e porquê os filmes comunicavam *pathos*. Que características formais do *medium* produziam a reacção desejada? Efectivamente, começou a desenvolver uma poética baseada em grande escala na ideia de ritmo [...]. Embora estivesse indubitavelmente consciente da necessidade de uma «linguística» geral do cinema, a sua análise permaneceu, tristemente, incompleta.

Isto não, propriamente uma condenação crítica. Que outra coisa poderia ter ele feito? Ainda hoje não conseguimos mergulhar mais fundo que Eisenstein, apesar dos termos retirados (e roubados) da semiologia, do estruturalismo e da linguística».

Como todos os vanguardistas de então, Eisenstein procurava o chamado específico filmico, isto é, o conjunto de elementos que distingam o cinema como arte autónoma com uma linguagem própria. E a montagem constitui o instrumento imprescindível dessa autonomia, definida sobretudo em relação ao teatro.

Eisenstein, conforme disse David Cook (Cook, 1987), «via a montagem como um processo que se opera segundo a dialéctica marxista. A dialéctica é um modo de olhar a história humana e a experiência enquanto conflito perpétuo, no qual uma força (tese) colide com uma outra, contrária (antítese), de modo a produzir a partir

desta colisão um fenómeno completamente novo (síntese), o qual não é a soma das duas forças anteriores mas algo maior e diferente de ambas.

A síntese emergente do conflito tese-antítese tornar-se-á, em última instância, a tese de um novo processo dialéctico, que por sua vez gerar uma nova síntese, e por aí fora até ao término do tempo histórico. Eisenstein sustentava que, na montagem, o plano, ou «célula da montagem», é uma tese; quando colocado em justaposição com outro de conteúdo visual oposto – a sua antítese – produz uma síntese (uma ideia sintética ou impressão) que por sua vez se transforma na tese de um novo processo dialéctico conforme a sequência da montagem se desenvolve.»

Para Eisenstein a montagem seria a jusante da «colisão de planos independentes», um processo comparável à «série de explosões de um motor de combustão interna, levando para diante o automóvel ou tractor» ou ainda, como disse: «a dinâmica da montagem serve como impulso que propulsiona para diante todo o filme».

Outra das metáforas que Eisenstein utilizava para definir a montagem relaciona-se com a linguística: tal como as palavras numa frase só adquirem sentido interligando-se umas com as outras, da mesma maneira os planos isolados numa sequência montada só ganham sentido mediante a sua interacção com os outros planos da sequência.

A montagem para o «formalista» Eisenstein permitia aquilo a que hodiernamente designamos de *travellings*. A montagem possibilitava também a utilização de diferentes planos e, por isso, abole a concepção dominante no cinema-documentário: o «eterno plano-sequência» de que nos falava Pier Paolo Pasolini (Pasolini 1976). A faculdade de atribuir um sentido, uma significação aos planos leva Eisenstein a suscitar que a montagem «de atracções» era tudo, que era a única forma de fazer cinema proletário.

Em cerca de dez anos a opinião que Eisenstein transcreve da montagem muda mais que subtilmente: «Houve uma época no nosso cinema em que se proclamava que a montagem era tudo. Estamos hoje no termo dum período em que a montagem não é nada. Sem admitir que a montagem seja tudo, sem considerar que nada seja, parece-nos necessário lembrar, na hora presente, que a montagem é parte intrínseca da obra cinematográfica, contribuindo para a eficácia desta arte com a mesma relevância de todos os outros elementos».

Atentemos, apesar da referida flutuação humorística, socorrendo-nos da tipologia de Jorge Leitão Ramos (Ramos 1981), em algumas concepções de montagem teorizadas e praticadas por Eisenstein:

Montagem Métrica: baseada fundamentalmente no comprimento dos fragmentos de montagem e na proporcionalidade entre os vários comprimentos de fragmentos sucessivos, um pouco à maneira do «compasso» musical.

Montagem Rítmica: para a determinação métrica dos fragmentos confere-se neste tipo de montagem, uma grande importância ao seu conteúdo nomeadamente ao

movimento no seu interior. Digamos que, na montagem rítmica há dois tipos de movimento, o dos «cortes» de montagem e o «real» no interior dos planos.

Montagem Tonal: explica Eisenstein que «o movimento é percebido num sentido lato. O conteúdo de movimento abarca todos os efeitos de fragmento de montagem. Aí a montagem baseia-se no som emocional característico do fragmento – do seu dominante. O tom geral do fragmento».

Montagem Harmónica: das dissonâncias entre os dois tons dominantes numa mesma cena nasce a montagem harmónica. Aqui, Eisenstein inclui como factores determinantes da montagem, «todos os recursos dos fragmentos».

Montagem Intelectual: «A montagem intelectual é a montagem não dos sons harmónicos geralmente fisiológicos, mas de sons harmónicos de um tipo intelectual, isto é, conflito-justaposição de efeitos intelectuais paralelos». O exemplo clássico deste tipo de montagem é a «sequência dos deuses» de *Outubro* que apresenta sucessivamente imagens de vários ícones, começando no moderno cristianismo e acabando nos ídolos tribais primitivos, pretendendo Eisenstein que o espectador se apercebesse do «progresso» apenas intelectualmente.

Montagem Vertical: Tendo mais a ver com a concepção global de um filme que com a estrita relação de vários planos, a montagem vertical inclui o som e mesmo a cor na sua relação com a imagem. Digamos que ela é sobretudo o meio de criar os efeitos desejados pela relação de imagens visuais e sonoras, mais tarde incluindo mesmo o efeito cor para o único caso que Eisenstein nos legou, na segunda parte de *Ivan, o Terrível*.

A montagem intelectual ou ideológica constituía o tipo de montagem que mais fascinava Eisenstein quer na prática, quer em termos teóricos. Todos os métodos de montagem atrás mencionados procuram induzir reacções emocionais pavlovianas, behavioristas. A um cinema montado a partir de estímulos psicológicos, afectivos e comportamentais, Eisenstein acrescenta uma produção cinéfila com uma montagem capacitada para exprimir ideias abstractas e de proferir enunciados intelectuais directos. Deste modo, na montagem intelectual, o corte é baseado fundamentalmente, não no tempo, no ritmo, ou no tom, mas sim na relação conceptual entre planos de conteúdo visual oposto, ou seja, na capacidade destes em criar metáforas para as ideias ou abstracções, como citámos no caso dos «deuses» de *Outubro*.

Sem prosseguir uma lógica narrativa a estética eisensteiniana baseia-se em associações psicológicas e estímulos emocionais que, de certa forma, constroem o espectador e o conduzem para um reflexo previsto, ainda que muitas vezes involuntário. A estética eisensteiniana terá fundado, nesses casos, uma pragmática do cinema: a imagem como «palavra» de ordem. A imagem mais do que apresentando, representa: uma espécie de dizer-fazer que poderíamos parafrasear com um mostrar-fazer; uma imagem condicionante e instrumentalizadora. Alguns críticos modernos falam mesmo em «totalitarismo» e em manipulação do espectador através deste processo de montagem, o que se afigurará hiperbólico. Mas, como o próprio Ei- sens-

tein escreveu: «A força da montagem é isto: incluir no próprio processo criativo as emoções e a mente do espectador. O espectador é compelido a ir pela mesma via criativa que o artista percorreu ao criar a imagem».

Por outro lado, Eisenstein contrapunha a cinematografia russa às rotinas czaristas rés do atraso soviético. Como o próprio Eisenstein declarou a Mme. Buttuller da Costa: «Porque, devo dizer-lhe, o cinema russo presentemente só tem um objectivo: o da cultura do povo. Para ele, tendem todos os nossos esforços. Depois do período da revolução, depois de cinematografada a sua história, veio a fase da construção – e nesse capítulo o que há a fazer na Rússia é incalculável. O cinema, na mão do Estado, é o instrumento precioso para a dura tarefa que a este incumbe de educar a massa. Só se pensa nisso, agora. Creia que é bastante».

A postura demofílica de Eisenstein inocenta-o, pois contorna, contraria mesmo, as insinuações de um cinema propositadamente monolítico e «totalitário».

Tomar-se o «kino-punho» eisensteiniano, que deflagrou face ao «kino-olho» de Vertov, por uma maquinação patológica da moral filmica é um equívoco, possibilitado, decerto, por um estado sincrético: que confunde a estrutura do *pathos* como a capacidade de intervir sobre a passividade do espectador e de seguida revelar-lhe paixões potenciais, com a estrutura do *pathos* que desmascara o cariz viciante e manipulável desse mesmo espectador. Digamos que, em síntese, Eisenstein intenta o patético e não o pateta na reciprocidade da obra com o espectador.

Se Eisenstein foi um génio criador do cinema, também conseguiu ler nas entranhas da tecnologia o futuro (estava-se em 1944) desta arte: «E aproxima-se o momento em que, não só através do método da montagem, mas também por uma síntese de ideia, drama da acção humana, desenho no ecrã, som, três dimensões e cor – aquela mesma lei fundamental da unidade e diversidade, informando igualmente o método de montagem desde a sua mais ínfima relação com a plenitude da imagética da montagem no filme como um todo – possa tornar-se numa unidade do conjunto das imagens do cinema».

Eisenstein é, afirmamo-lo para concluir esta «cartografia», ainda hoje, o grande anfitrião do sentido e da forma do filme. Representa os primórdios e abre perspectivas para o discurso filmico. É o grande-plano desta arte e por isso, quanto a nós, é a sinédoque do cinema.

Bibliografia

- COOK, David, *Cinema Mudo Soviético e a Teoria da Montagem (1917-1931), Ciclo de Cinema Clássico Soviético*, Lisboa, Dinalivro, 1987.
- EISENSTEIN, Sergei, *Film Form and Film Sense*, Nova Iorque, Meridian Books, 1952.
- EISENSTEIN, Sergei, *Reflexões de um cineasta*, Lisboa, Editora Arcádia, 1961.
- DEBORD, Guy, «A Sociedade do Espectáculo», *Mobilis in mobile*, Lisboa, 1991.
- GRANJA, Vasco, *Dziga Vertov*, Lisboa, Livros Horizonte, 1981.
- GRILO, João Mário, «As imagens de Morel», in *Revista de Comunicação e Linguagens*, n.º. 4, Dezembro, 1986.
- HOLDERLIN, Friedrich, *Poemas*, 3ª ed., Lisboa, Relógio D'água, 1991.
- METZ, Christian, *O significante imaginário*, Lisboa, Livros Horizonte, 1980.
- PASOLINI, Pier Paolo, *Arte e Sociedade*, n.º. 4, Lisboa, Publicações D. Quixote.
- RAMOS, Jorge Leitão, *Sergei Eisenstein*, Lisboa, Livros Horizonte, 1981.
- TUDOR, Andrew, *Teorias do Cinema*, Lisboa, Edições 70.
- KRISTEVA, Júlia, «Elipse sobre o pavor e a sedução espectacular», in *Psicanálise e Cinema*, Relógio d'Água, 1984.
- WOLLEN, Peter, *Signos e Significação no Cinema*, Lisboa, Livros Horizonte, 1984.

bibRIA

DOCUMENTOS

PESQUISAS E COMPANHIA NOS CONCELHOS DA RIA DE AVEIRO, 1834-1840

Apresentação

Apesar de a pesquisa histórica de que trata este livro ter sido feita há muitos anos, a obra de Oliveira é a primeira que se dedica a estudar a história da RIA de Aveiro, desde o século XVIII até ao século XX. A obra é dividida em duas partes: a primeira, que trata da história da RIA de Aveiro, e a segunda, que trata da história da RIA de Aveiro, desde o século XVIII até ao século XX.

A obra é dividida em duas partes: a primeira, que trata da história da RIA de Aveiro, e a segunda, que trata da história da RIA de Aveiro, desde o século XVIII até ao século XX.

bibRIA

A obra é dividida em duas partes: a primeira, que trata da história da RIA de Aveiro, e a segunda, que trata da história da RIA de Aveiro, desde o século XVIII até ao século XX.

A obra é dividida em duas partes: a primeira, que trata da história da RIA de Aveiro, e a segunda, que trata da história da RIA de Aveiro, desde o século XVIII até ao século XX.

A obra é dividida em duas partes: a primeira, que trata da história da RIA de Aveiro, e a segunda, que trata da história da RIA de Aveiro, desde o século XVIII até ao século XX.

A obra é dividida em duas partes: a primeira, que trata da história da RIA de Aveiro, e a segunda, que trata da história da RIA de Aveiro, desde o século XVIII até ao século XX.

A obra é dividida em duas partes: a primeira, que trata da história da RIA de Aveiro, e a segunda, que trata da história da RIA de Aveiro, desde o século XVIII até ao século XX.

bibRIA

PESCADORES E COMPANHAS NOS CONCELHOS DA RIA DE AVEIRO, 1834-1840**

Apresentação

Apesar da aceitação unânime de que somos um Povo com fortes ligações ao mar e do reconhecimento generalizado da importância das comunidades piscatórias nos vários planos da vida nacional, são escassos os contributos científicos sobre a vida e a história desses grupos sociais, sobre o modo como se organizam ou se relacionam com a sociedade global.

A prioridade concedida aos estudos e análises do mundo rural e agrícola, tem remetido as populações marítimas para uma condição de subalternidade, desprezando-se o seu valor histórico-cultural e a sua participação em contextos mais amplos da sociedade portuguesa.

«As populações marítimas constituem, as mais das vezes, apenas um segmento frequentemente marginalizado das sociedades a que pertencem... Em geral, as decisões raramente são influenciadas pelas populações de pescadores. Além de mais, as solicitações ocupacionais dos pescadores inibem a sua participação em actividades cujo calendário está moldado pelo ciclo temporal de outros modos de vida [...]»¹.

Atirados para a periferia das grandes decisões, ou para a obscuridade do quase esquecimento, os pescadores partilham entre si esse sentimento de exclusão e assumem um forte espírito de coesão e unidade que alimenta e reforça a sua identidade social. Podemos, aliás, comprovar isso mesmo, quando no Arquivo Municipal, lemos integralmente as *Actas de Vereação da Câmara de Aveiro*, no período compreendido entre o ano de 1830 e 1840. Ai, não encontrámos quaisquer alusões à comunidade de pescadores, como se eles não fizessem parte dos referentes sociais do concelho dessa época. Isso é tanto mais surpreendente, quanto é sabido que o

* Professor do Q. N. D. da Escola João Afonso de Aveiro.

** O presente trabalho é parte integrante de um estudo realizado no curso de formação – *Investigação e Estudo de História Local* – promovido pelo Centro de Formação da Associação de Escolas do Concelho de Aveiro, no âmbito do Programa FOCO, e que, posteriormente, foi apresentado à Candidatura de Acesso ao 8.º escalão.

¹ Carlos Diogo Moreira, *Populações marítimas em Portugal*, Lisboa, ISCSPL, 1987, p. 34.

período em causa é marcado por acontecimentos políticos que produziram profundas mudanças estruturais na sociedade portuguesa. O Decreto n.º 24 de 6 de Novembro de 1830 é exemplo disso, pois exprime a aplicação dos ideais do liberalismo à regulamentação da actividade pesqueira, mas, paradoxalmente, passa despercebido às instâncias do poder local.

É na linha dessa tomada de consciência, de que há um incompreensível desconhecimento dos pescadores e das populações marítimas, que surge este pequeno contributo. Deve ser entendido como uma primeira abordagem e as conclusões como propostas interpretativas, não constituindo ainda um produto acabado.

O material disponível, disperso pelo testemunho oral dos pescadores da pesca longínqua, costeira ou lagunar, ou pelos registos escritos recolhidos em arquivos, bibliotecas, alfândegas e capitánias, é vasto e capaz de fornecer informações sobre essas comunidades.

Basicamente, apoiámo-nos em fontes manuscritas e impressas, que exigiram uma tarefa prévia de recolha, leitura e selecção.

O núcleo do trabalho é constituído pelos *Registos de matrícula das embarcações e respectivas tripulações* que pescavam na laguna de Aveiro ou na orla costeira circundante, no período compreendido entre 1834 e 1840.

1. Fontes

A nossa investigação apoiou-se predominantemente na leitura e análise de dois livros de registos de matrículas das embarcações e respectivos pescadores, que se encontram no Arquivo Histórico Municipal de Aveiro (AHMA), referenciados pelas cotas 1512 e 1513.

1.1. O primeiro desses livros inclui os registos de pescadores, entre os anos de 1834 e 1838. Na sua capa, em papelão de cor azulada, pode ler-se, em título: *Para as Matrículas dos Pescadores*. A lápis, talvez por posterior acrescentamento, são mencionados os anos de 1834-1838.

Consta de 143 folhas, noventa das quais numeradas, tendo sido utilizadas apenas 87.

No ano de 1834, para a concessão de licenças, o escrivão Custódio Joaquim de Oliveira adopta o seguinte formulário: «Licença para a Companhia de Pescadores de que he arraes [...] desta cidade de Aveiro.

«O Presidente, Fiscal, Veriadores da Camara Municipal desta cidade de Aveiro. Em virtude do Decreto de 6 de Novembro de 1830 Concedemos ao Arraes [...] e seus companheiros licença para poderem pescar em toda a Ria desta cidade e athe onde chegam as marés de Agosto, e isto pelo tempo de seis meses contados do 1.º de Julho athe o ultimo de Dezembro do corrente anno visto mostrarem ter pago os 1500 reis dos Direitos respectivos ao Semestre conforme o art.º 14.º do citado Decreto que ficarão carregados em receitas sobre o Thezoureiro da Camara Antonio Mar-

ques Gomes. Dada e passada nesta cidade de Aveiro, em Camara de [segue-se a data] e Eu Custodio Joaquim de Oliveira o escrevi».

Para todos os barcos, o escrivão repete esta mesma norma, mas nem sempre apõe a sua assinatura.

No ano de 1835 mantém-se o mesmo escrivão, que abandona a prática anteriormente seguida, optando por um registo mais simplificado – apenas um quadro síntese com o seguinte título: *Matriculação dos Pescadores deste Concelho no Corrente Anno*, onde constam o número de inscrição das embarcações, o nome dos arrais e dos seus companheiros.

Reserva, ainda, um espaço para observações nem sempre preenchido e onde é mencionado o grau de parentesco dos companheiros relativamente ao arrais.

Até à embarcação número 41, inclusive, o registo é feito a tinta; os seguintes, até ao 46, foram escritos a lápis e são pouco explícitos.

Em 1836, não constam quaisquer registos, apesar de, à semelhança do ano anterior ter sido elaborado um quadro, com o mesmo título: *Matriculação dos Pescadores deste Concelho no corrente anno*. O quadro, porém, não foi preenchido, por motivos que se desconhecem.

Em 1837, os registos tornaram-se mais pormenorizados, porquanto, além do número de inscrição do barco e do tipo de arte que praticavam, são feitas alusões a cada um dos elementos da companhia, nomeadamente, a função, a idade, filiação, o estado civil, a rua e freguesia onde moram, a estatura, *em polegadas*, côr do cabelo, dos sobrolhos e barba, tipo de rosto (*cumprido*, ou *redondo*), formato do nariz e da boca e a côr da pele (*natural*, *trigueira*, *corada*, *branca*).

Por vezes, são anotados sinais particulares, que melhor identificam o pescador (*alcunha de... picado das bexigas, mudo, com huma costura no pescoço, huma secatriz*, etc.), mas esta preocupação de fornecer anotações complementares dos pescadores não significa maior rigor da parte do escrivão, uma vez que em registos posteriores essas características são omitidas ou até alteradas.

Nesse ano, mantém-se o mesmo formulário dos registos de matrícula utilizado no ano de 1834, mas onde foram introduzidas ligeiras alterações. Assim, passa a ser apresentada uma justificação para a concessão da cédula marítima, sem a qual os pescadores não são certificados – «Todos eles devem ser pescadores de profissão desde sua tenrra idade e mostrarem recibo do recebedor particular deste concelho, João dos Santos Machado em como tinham pago a quantia de três mil réis de direitos respectivos na forma determinada no parágrafo catorze do Decreto de seis de Novembro de mil oitocentos e trinta...».

O pagamento de 3 mil réis justifica-se, por se tratar de uma licença anual e não semestral, como anteriormente.

No ano de 1838, os registos de matrícula mantêm o mesmo esquema formal; porém, pela primeira vez, além das embarcações que pescavam na Ria, também são referenciadas duas companhas de Mar – *A Enxada* e *A Canária* –, com um total de

60 e 52 pescadores, respectivamente. Pelo tipo de letra, presumo tratar-se do mesmo escrivão dos anos anteriores, mas em registo algum consta a sua assinatura.

1.2. O segundo livro inicia os registos de matrícula do ano de 1839. Na capa, contudo, é mencionado o mês de Abril de 1837.

A responsabilidade, que anteriormente pertencia à Câmara, transitou para a Alfândega, facto que vem expresso na primeira página, onde pode ler-se o seguinte:

«Este servirá para registo das matrículas das / equipagens das Embarcações saídas d'este / porto na conformidade da Portaria do Minis- / tério da Fazenda de 15 de Março último; e / vai por mim numerado e rubricado com a / minha forma de = Duarte S.^a = e leva no fim / enserramento Alfandega d'Aveiro. / 1 de Abril de 1837 / O Director / Cust.^o J. Duarte S.^a.».

É um livro com 200 folhas, todas elas numeradas e rubricadas, mas onde apenas 174 foram preenchidas. A capa, em pergaminho, apresenta-se em mau estado e tem em letra manuscrita os seguintes dizeres: «1837 = 1838 1839 e 1840 / Alf.^a d'Aveiro / Matrículas».

São dois os escrivães da *Meza Grande*: Luís de Pinho das Neves e José António Gonçalves Lomba, que exercem essas funções alternadamente. Ambos abandonam os processos de registo dos anos anteriores, limitando-se a dar a informação do nome do arrais e dos companheiros, a sua proveniência, o número de registo e o tipo de arte a que se destinavam os barcos. Uma vez por outra indicam a filiação dos pescadores, apenas quando essa relação de parentesco se estabelece entre o arrais e os companheiros. Prescindem de fornecer outras indicações alusivas à caracterização dos pescadores e os termos legais que validam esse registo.

Pela primeira vez, além das companhas do concelho de Aveiro, são referenciadas as dos concelhos de Ílhavo, Mira e Murtosa o que nos permite uma análise comparativa mais completa da actividade pesqueira na Ria e na faixa costeira que a envolve.

Por último, no ano de 1840, o escrivão é, apenas, José António Gonçalves Lomba que mantém, formalmente, o tipo de registo do ano anterior; nesse ano, porém, vêm a ser incluídas, pela primeira vez, as companhas do concelho de Ovar, alargando ainda mais os dados já fornecidos.

2. A importância do Decreto de 6 de Novembro de 1830

No fecho de todas as licenças de pesca, registadas nos anos de 1834, 1837 e 1838, o escrivão repete o formulário que permite aos pescadores essa concessão, tendo por base o Decreto de 6 de Novembro de 1830: «E por serem todos pescadores de profissão desde tenra idade, e mostrarem recibos do Recebedor Particular d'este concelho João Joze dos Santos Machado, em como tinham pago a quantia de tres mil réis de Direitos respectivos na forma determinada no parágrafo quatorze do Decreto de seis de Novembro de mil oitocentos e trinta, que foi presente à Camara

Municipal d'este Concelho: A mesma em observância do mesmo Decreto, concede Licença ao mencionado Arraes, e mais socios desta companhia, para poderem pescar com a sua rede na ria d'esta cidade athe onde chegão as marés d'Agosto, pelo tempo de hum anno que já teve principio em o primeiro de Janeiro e hade findar em o ultimo de Dezembro do corrente anno. E para constar mandou a mesma Lavrar esta Matriculla, e que d'ella se desse certidão ao Arraes para seu Titullo e Assignarão; Aveiro [segue-se a data] e Eu [segue-se a assinatura do escrivão]]².

Só analisando a legislação que regulava a actividade pesqueira em Portugal antes de 1830³, nos apercebemos da excepcional importância que o referido Decreto de 6 de Novembro de 1830 teve para a libertação dos pescadores dos pesados impostos de Antigo Regime.

O referido decreto representa a ruptura dos privilégios senhoriais, e é expressão dos ideais do liberalismo, numa altura em que o país vivia um período conturbado de confrontos políticos e acesa disputa pelo poder.

Contém 24 artigos, após uma breve introdução onde se pretendem justificar as alterações então introduzidas: «[...] convindo ao bem geral da Monarchia que se promôva por todos os meios justos este ramo de industria, tão util para a subsistencia dos Povos, como necessario para o bem do Commercio, e da Navegação; Manda a Regencia em nome da Rainha, o seguinte [...]».

Logo no art.º 1.º, determina-se a abolição de todos os Direitos, Contribuições, Gabelas ou Imposições que sob qualquer designação eram cobrados sobre o peixe pescado em barcos ou Companhias de tripulações portuguesas.

Noutros artigos, mais adiante, são abolidos o Dízimo Eclesiástico do peixe do mar, as Caldeiradas, Amstras, Pitanças e outros impostos da responsabilidade de qualquer governador, bem como os Direitos, Dízimos ou Imposições sobre o azeite de peixe, espermacete e barbas de baleia.

Também o peixe salgado, empilhado ou seco destinado à exportação estava isento de impostos. Definia-se o que eram navios e tripulações portuguesas, considerando peixe de contrabando todo aquele que fosse pescado no estrangeiro, ou sal-

² A sua publicação, ordenada pelo Governo da Regência, a partir da Terceira, vem assinada conjuntamente pelo Marquês de Palmela, Conde Vila Flor, José António Guerreiro e Luis da Silva Mouzinho de Albuquerque. Trata-se de um volume que congrega três compilações legislativas, na primeira das quais se inclui este Decreto e cujo título é *Collecção de Decretos e Regulamentos publicados durante a Regência do Reino estabelecida na Ilha Terceira desde 15 de Junho de 1829 até 28 de Fevereiro de 1832*. O segundo conjunto de legislação abarca o período de 3 de Março de 1832, data em que *Sua Magestade Imperial e Regente do Reino assumiu a Regência, até à sua entrada em Lisboa em 28 de Junho de 1833*. Finalmente, a terceira compilação inclui toda a legislação desde a *Sua entrada em Lisboa, até à instalação das Câmaras Legislativas*.

³ Cfr. A. A. Baldaque da Silva, *Estado actual das pescas em Portugal*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891, pp. 431-445.

gado com sal não proveniente da nossa exploração, podendo, o restante peixe, circular livremente pelo País.

Os benefícios alargam-se também aos mestres e companheiros que, no caso de se encontrarem licenciados, ficariam isentos do serviço militar, de serem incorporados em Confrarias ou Irmandades e, obrigatoriamente, libertos de quaisquer encargos pessoais do Concelho.

Além de permitir a captura de todos os tipos de peixe, utilizando qualquer armação, rede ou arte, desde que não estivessem proibidas pela Lei Geral, concede aos pescadores a possibilidade de o salgar, empilhar ou derreter, de acordo com a sua necessidade ou interesse.

Cria ainda duas disposições legais, que vão imprimir uma nova dinâmica nas relações de trabalho, não impedindo que os pescadores se associem livremente em Sociedades de Pesca, trabalhando onde e com quem desejassem. As leis que regulavam essas Sociedades eram as que já vigoravam nas Sociedades de Comércio e Indústria.

O art.º 14.º formaliza as Licenças, estipulando o preço de 3 000 réis/ano, acrescido de 480 réis de emolumentos pagos ao escrivão. Tornava, também, obrigatório que no registo de matrícula constasse o número do barco, o nome do arrais e dos outros elementos da companhia, o porto a que pertenciam, bem como a comprovação de que tinham pago os Direitos ao Recebedor das Sisas ou, na falta deste, ao Tesoureiro do Concelho. Prevía, ainda, o pagamento de uma multa de 20 000 réis a todos os barcos que pescassem sem a referida licença.

O Decreto encerra, determinando que essas disposições eram «applicaveis sómente aos Portos, Bahias, Angras, Enseadas, e Costas do Mar; e aos Rios nas partes sómente, e até onde chega a agoa do Mar nas marés vivas do anno; ficando nos Rios de agoa dôce vigorando a Legislação actualmente existente».

A legislação posterior à publicação deste Decreto e que pretende, especificamente, regular a actividade pesqueira na laguna de Aveiro vai, pouco a pouco, impor restrições e limitações que chocam frontalmente com os interesses das comunidades da região e representa o reforço do poder político sobre as pretensões dos pescadores.

Assim, já em 1868 o governador civil deste distrito, manda divulgar o *Edital de 9 de Setembro* considerando que «a tolerar-se a continuação dos abusos existentes, todos os esforços seriam baldados para melhorar a indústria de pesca, e que a successiva diminuição de espécies seria a consequência inevitável»⁴.

Curiosa é a introdução, menos optimista, desse documento, referindo que «como desgraçadamente o está demonstrando a esterilidade quasi completa da Ria de Aveiro, outrora tão rica em peixe e hoje destinada quasi exclusivamente à navegação e à extracção do adubo da terra, com privação do alimento do povo, e perda de

⁴ Cfr. Baldaque da Silva, *op. cit.*, pp. 456 e 459.

uma indústria que, favorecida por boas e fáceis comunicações, poderia só por si tornar rico quem a ela se dedicasse convenientemente».

Num tom manifestamente acusatório e restritivo, o *Editai* põe em evidência o conflito de interesses relativamente ao modo como a autoridade e os utilizadores da Ria encaravam o seu aproveitamento, determinando que «todas as redes empregues na pesca têm de ser previamente aprovadas e seladas pelo respectivo Administrador do Concelho; ninguém [poderia] estender as suas redes, nem pôr estacas, de modo que ocupem mais de metade das correntes das águas da Ria ou rios, de modo que a liberdade de pescar não estorve a navegação; são proibidas as redes de malha estreita (menos de 3 centímetros) e as de arrastar, varredouras, botirões, nassas, chinchorros, lenções, tresmalhos, covões, galritos, tarrafas ou quaisquer outras iguais, ainda que de diferentes denominações».

O *Regulamento* avança com uma longa lista de proibições, que a serem cumpridas, esvaziavam de sentido a condição do «ser pescador».

3. Pescadores e Companhas

As licenças para as companhas de pesca, que até 1837 eram da responsabilidade das Câmaras, passaram a ser realizadas pela Alfândega do Porto de Aveiro, conforme o estipulado na Portaria do Ministério da Fazenda de 15 de Março de 1837; por esse facto, as fontes de que dispomos até esse ano de 1837, só nos informam dos registos de matrícula realizados no concelho de Aveiro.

Nos anos posteriores, isto é, de 1838 a 1840 possuímos um conjunto de dados mais completo sobre todos os pescadores dos concelhos envolventes, ligados à actividade pesqueira na laguna ou no mar.

Reportando-nos ao concelho de Aveiro [Quadro 6.2.1.], verificamos que o número de pescadores diminui até 1837, havendo mesmo um ano – 1836 – em que não houve quaisquer registos. De 1838 até 1840, porém, o seu número quase duplica, o que pode traduzir alguma revitalização do sector ou abrandamento das atribuições políticas da altura.

Fora do concelho de Aveiro [Quadro 6.2.2.], na Murtosa é onde há mais registos – 2 126 pescadores, em 1839, e 2 588, no ano de 1840. Seguem-se, Ovar com 1 173, em 1840, Ílhavo, com 999 e 979, nos anos de 1839 e 1840, respectivamente, e Mira, só com companhas do mar que, de 38 pescadores no primeiro desses anos, passou para 703, no ano seguinte, distribuídos por 10 xávegas.

Globalmente, o número de pescadores referidos em 1840 foi de 5 786 [Quadro 6.2.2.], o que nos parece significativo, apesar de alguns nomes serem repetidos, uma vez que participavam em mais do que uma companha.

Relevante, também, são os 4 329 pescadores ligados à arte de xávega, no ano de 1840, na costa que vai de Mira ao Furadouro, correspondente a três quartos do total de pescadores [Quadro 6.2.5.].

De referir ainda que os concelhos mais a norte da Ria – Murtosa e Ovar – dispunham, conjuntamente, de 3 661 pescadores licenciados, o que representa cerca de 65%, e nos faz concluir que essa zona da laguna era a de maior esforço de pesca.

O Quadro 6.2.1. indica-nos as quantidades de embarcações matriculadas por concelho/ano.

O ano de 1839, com 286, foi o que recolheu maior número de registos, assim distribuídos: 198, na Murtosa, 50, em Aveiro, 37, em Ílhavo, e 1, em Mira.

No ano seguinte, o número de barcos matriculados diminui para 261, mas a quantidade de pescadores aumenta, passando de 2 505 para 5 786. Esse crescimento deve-se, particularmente, ao facto de haver mais companhias de mar em Mira e Ovar e da média de pescadores por companhia na Murtosa se ter elevado de 197, em 1839, para 220.

O número de barcos registados nesse ano foi de 261, dos quais 161 na Murtosa, 48 em Aveiro, 33 em Ílhavo, 10 em Mira e 9 em Ovar.

4. As artes da pesca

A Ria de Aveiro é um acidente geográfico extenso e característico, que ao longo dos seus 47 km, de Ovar a Mira, apresenta uma variedade de canais, esteiros, praias e juncais.

De águas, em geral, pouco profundas e um teor de salinidade variável consoante a influência dos caudais marítimos ou fluviais, é um dos ecossistemas marinhos mais importantes do nosso país, onde chegam ou se desenvolvem variadíssimas espécies piscícolas e como tal, suscitam uma intensa actividade pesqueira ao longo do ano.

O grande valor económico e alimentar de algumas dessas espécies, quer da laguna, quer do mar, desde sempre desencadearam uma apetência dos homens para melhorar os seus níveis de captura, do que ao longo dos tempos dependeu em grande parte a sobrevivência destas comunidades.

O sucesso da pesca sempre foi, portanto, um objectivo preferencial dos pescadores e dependia em grande parte da sua capacidade de adaptação a um conjunto de factores em permanente mobilidade – o ritmo das marés, a escolha do local em função da movimentação dos cardumes ou das espécies procuradas, a hora mais propícia para o fazer – enfim, um conjunto de saberes indispensáveis ao exercício da sua actividade. Os próprios pescadores reconhecem que a sua capacidade de competir diariamente com as outras companhias, depende do modo como assimilam os segredos e características do meio envolvente, uma vez que todos eles partilham o mesmo espaço. Esta é, aliás, uma das peculiaridades desta profissão que a distingue das actividades exercidas em terra.

Como afirma Ramos de Oliveira: «Ao contrário do que sucede em terra, onde é possível traçar limites e estabelecer direitos de posse socialmente reconhecidos e

aceites, no mar tal não acontece. Segue-se que, enquanto os agricultores, por exemplo têm uma base mais ou menos permanente e definida de subsistência, os pescadores, explorando recursos comuns, móveis, frequentemente desconhecidos, nada encontram, por princípio, garantido»⁵.

Daí um elevado grau de incerteza, porquanto a exploração dos recursos não é um direito, mas uma capacidade que permanentemente é posta em jogo.

Naquela época, mais do que hoje, em que a evolução tecnológica torna a captura num acto quase rotineiro e de resultados previsíveis, o pescador baseava a sua prática numa permanente adaptação, que lhe exigia flexibilidade e muita criatividade que o tornavam sagaz e prático, quer dominando utensílios e técnicas, quer desenvolvendo ou recreando novas artes que lhes permitam maior eficácia e funcionalidade.

Nasceu, assim, um conjunto vastíssimo de utensílios e processos de pesca que visavam uma melhor adaptação às espécies, às características físicas do local ou ao efeito das marés.

A observação do Quadro 6.2.4., mostra-nos que as 261 embarcações matriculadas na Alfândega do porto de Aveiro, no ano de 1840, praticavam várias artes de pesca, algumas das quais, ainda hoje, continuam a ser utilizadas pelos pescadores da região. As artes de arrasto eram aquelas que envolviam o maior número de pescadores, nomeadamente a Xávega, que, à sua conta, mobilizava 4 329 homens, distribuídos pelas 30 companhas registadas [Quadro 6.2.5.]. Se a estes números acrescentarmos os seus familiares, mulheres e filhos, que tradicionalmente se associavam, quer fosse na alagem, no transporte, na arrumação das redes e dos cabos, na comercialização, etc., ficamos com uma ideia da importância socioeconómica desta arte.

Era uma actividade sazonal destinada particularmente à pesca da sardinha, que em determinada época do ano acorria à orla costeira desta região. As praias com declives suaves e os fundos arenosos e pouco profundos facilitavam a sua prática e divulgação.

Trata-se de uma arte envolvente de arrasto pelo fundo e de alar para terra. É semelhante às outras redes de arrasto, mas de grandes dimensões. Segundo Fernando da Costa e Maria de L. P. da Franca, «as xávegas do passado podiam atingir os 300 metros, enquanto hoje não passam dos 180»⁶.

Depois de lançarem as redes a uma certa distância da costa, com o auxílio das embarcações de duas proas, na altura movidas a remos, procediam à alagem para terra com o ajuda das juntas de bois (2 ou 3 em cada cabo), além da força braçal, que naturalmente envolvia muita mão de obra.

Os Quadros 6.2.4 e 6.2.5. dão-nos conta da distribuição dessas xávegas, nos anos de 1838, 1839 e 1840.

⁵ Ramos de Oliveira *apud* Carlos Diogo Morcira, *op. cit.*, p. 34.

⁶ Fernando da Costa e Maria de L. P. da Franca, *Pesca artesanal na Zona Norte da Costa ocidental portuguesa*, Lisboa, INIP, col. «Publicações avulsas», n.º 6, 1985, p. 62.

A região mais a norte da Ria, representada pelos concelhos da Murtosa (Torreira) e Ovar (Furadouro), com 13 companhas, era a que envolvia o maior número de pescadores – 2 688 –, cerca de 62% do total. A média de pescadores por companha, nesta região era a mais elevada de todos os concelhos – para cima de 200 companheiros – o que nos leva a supor que aí se praticava aquilo a se chamava a *grande xávega*; por sua vez, na zona de Mira, onde laboravam 10 xávegas, a relação pescadores/companha era a mais baixa – cerca de 70. Seria a designada *xávega pequena*.

No concelho de Aveiro (S. Jacinto), apenas são registadas 2 xávegas – *A Canária* e *A Enxada* –, no ano de 1838, com 52 e 60 companheiros, respectivamente, tendo esse número aumentado para 74 e 98, nos anos de 1839 e 1840.

Finalmente, em Ílhavo, em 1839 surgem 6 companhas, mais uma que no ano de 1840; o número de pescadores, porém, mantém-se, pelo que terá havido, apenas, mobilidade de pescadores.

As companhas do mar dedicar-se-iam também à pesca do *pilado*, designado ainda por *mexoalho* ou *escasso*. Consistia numa mistura de pequenos caranguejos que se aproximavam da costa em vastos cardumes, além de outras espécies ainda jovens, a que se juntava folhagem e outros detritos que as redes varredouras traziam para terra: «Na área de xávega, de Espinho a sul da Nazaré, eram compostas quase sempre por pescadores matriculados naquelas artes e que por isso pescavam o mexoalho apenas à noite ou na folga ou recusa do seu trabalho específico, durante o Outono e depois deles fecharem, do Natal em diante»⁷. Destinava-se à adubação das terras. Hoje encontra-se extinta tal prática, segundo uns, porque esses cardumes abandonaram estas paragens, segundo outros porque a lavoura dispõe hoje de adubos químicos que facilitam bastante esse trabalho.

A pesca do escasso fazia-se com redes varredouras e envolventes de cercar e arrastar para bordo dos barcos, mas, na região de Aveiro, era excepcionalmente alada para terra.

Muito significativas eram outras artes envolventes de arrasto, nomeadamente o **Chinchorro** e a **Chincha** que, no seu conjunto ocupavam 128 embarcações, assim distribuídas: Aveiro – 21; Ílhavo – 19; Murtosa – 85 e Ovar – 3 [Quadro 6.2.4.]. Uma vez mais, a Murtosa com 453 pescadores era o concelho com a maior quantidade de pessoas envolvida nesta arte.

As redes da chincha e do chinchorro são basicamente iguais, apenas diferindo no tamanho. Esta maior do que aquela. Trata-se de redes de arrasto, com um saco central onde a boca ou bocada é ladeada por duas mangas. A faina faz-se, naturalmente, em zonas de fundos arenosos e onde não haja afloramentos rochosos, como era o caso da laguna.

⁷ Ernesto V. de Oliveira, Fernando Galhano e Benjamim Pereira, *Actividades Agro-marítimas em Portugal*, 2.^a ed., Lisboa, Publicações D. Quixote, col. «Portugal de Perto», 1990, p. 126.

São ambas de utilização muito antiga, podendo ser lançadas das embarcações e aladas para terra ou para bordo. As tralhas de cortiça e chumbada, colocadas na parte superior e inferior da rede, respectivamente, permitem que a arte assente no fundo, que a boca abra no sentido da altura e que as mangas tomem a posição vertical⁸.

Outra rede de arrasto utilizada na região, era a **Tarrafa**. No ano de 1840 existiam 25 embarcações que praticavam essa arte: 19 na Murtosa; 4 em Ílhavo e 2 em Aveiro, que no total envolviam 226 pescadores [Quadro 6.2.4.].

Era uma arte envolvente de arrasto, própria para a sardinha, de grandes dimensões, com um saco central, duas mangas laterais, com tralha de cortiçada na parte superior e de chumbada na inferior e ainda duas calas ou cabos, por onde se manobra e ala a arte.

Era usada com duas embarcações e para copejar o peixe, os pescadores utilizavam os enxalvares, feitos de rede e em forma cónica, com os quais despejavam o peixe num dos barcos.

Com o tempo a tarrafa foi caindo em desuso, acompanhando o aparecimento de outras artes de menores dimensões, mais perfeitas e menos exigentes, como foi o caso do rolete, semelhante aos cercos americanos e que apenas exigia o uso de uma embarcação.

Muito parecida com esta, era a **Mugeira**, com uma manga de 35 metros e um saco de seis; era, contudo mais pesada o que dificultava a sua alagem. O lançamento da rede era feito na direcção da praia, de modo a facilitar a sua recolha.

Tanto no ano de 1839, como no de 1840, apenas uma dessas artes foi registada, mais concretamente em Ílhavo, composta por 18 companheiros no primeiro ano e 14 no segundo.

Também de arrasto, e de uso exclusivo no concelho da Murtosa, encontramos a **Garateia**.

Em 1840, são 5 os barcos registados com essa arte, que consistia fundamentalmente num aparelho de cerco, usado durante todo o ano. Tinha um lastro de chumbeiras e uma tralha de cortiçada que a mantinham a flutuar.

Além do arrasto, os pescadores desta região utilizavam com frequência as redes de emalhar, até porque a laguna, com uma imensidade de esteiros e canais e os fundos arenosos, facilitava o uso dessas artes.

A **Solheira** era a mais usada, se bem que, nos anos de 1839 e 1840, apenas a encontremos no concelho da Murtosa – 55 embarcações em 1839, com um total de 139 pescadores. No ano seguinte, o número de embarcações diminui, mas, em con-

⁸ Por toda a Ria, ainda hoje é fácil encontrar estes dois tipos de arte, nomeadamente na região da Torreira onde, em Março de 1994, referenciámos entre três e quatro dezenas de companhas do chinchorro em plena actividade.

trapartida, aumentam os homens envolvidos nessa arte – 155 ao todo [Quadro 6.2.4.].

Como o seu nome sugere, era uma rede que se destinava preferencialmente à pesca da solha e outros peixes chatos, linguado ou rodovalho. Tratava-se de um tresmalho, que podia ser usada em caçadas de várias redes, fundeadas com o auxílio de estacaria para sustentar a corrente das águas.

Outra arte de emalhar, **Branqueira**, podia ser usada à deriva ou fundeada. Era igualmente um tresmalho, de forma rectangular, com duas redes laterais – as alvitanas –, com uma malhagem mais larga que a rede do meio – o miúdo. Quando fixada ao fundo, era presa por duas amarras; na parte superior, a tralha de cortiçada e na parte inferior a tralha de chumbada, ou de fundeira, que a mantinham na vertical.

Era frequente o uso de duas, três ou mais branqueiras de modo a formarem uma, que permanecia na água várias horas, ou até mesmo, deixada de um dia para o outro.

Uma vez mais, trata-se de uma rede apenas referida no concelho da Murtosa, no ano de 1840 e na qual trabalhavam 126 pescadores distribuídos por 35 embarcações [Quadro 6.2.4.].

Igualmente de emalhar era a **Saveira**, que se destinava à pesca do sável, mas podendo também ser usada para a solha ou o linguado. Muito semelhante à branqueira, diferia desta apenas no tamanho da malhagem, quer do miúdo quer das alvitanas.

Em 1840, só uma embarcação foi registada com esse tipo de arte, no concelho da Murtosa, o mesmo sucedendo com uma outra arte – a **Camaroeira** –, que era também uma rede de emalhar, derivante, de um só pano e utilizada na captura do chamado camarão bruxo [Quadro 6.2.4.].

Finalmente, a **Salteira**, também designada por *Peixeira* ou *Parreira*, que, tal como as anteriores, era uma rede de emalhar, mas que conjugava redes de um só pano e tresmalhos, com o objectivo de apanhar preferencialmente as tainhas. Segundo informações orais, tratava-se de uma arte exclusiva da laguna de Aveiro e o processo de pesca era muito original.

O salto compunha-se de duas partes, o cerco e a manta ou parreira. O cerco era fundeado com o auxílio de varas, fazendo uma cortina que terminava em espiral, onde era armada, fora de água, a manta, constituída por várias redes de tresmalho. Os pescadores, batendo na água com os remos ou com varas, empurravam a tainha para o cerco onde ficava emalhada, ou, na tentativa de fuga, saltava, vindo a cair na manta.

Só encontramos embarcações para este tipo de arte nos concelhos de Ílhavo e Murtosa, num total de 21, no ano de 1840 [Quadro 6.2.4.], o que mostra que nessa época ainda era uma arte apetecível⁹.

O único aparelho fixo ou sedentário referenciado nos livros de registo é o *Botirão*, que nessa altura era a arte por excelência do concelho de Aveiro. Nos anos de 1837 e 1838, todos os barcos registados nesta Câmara destinavam-se à pesca com o botirão. Em 1840 havia 37 embarcações, que envolviam um conjunto de 136 pescadores. Em Ílhavo e Murtosa, nesse mesmo ano, havia apenas 4 e 2 barcos, respectivamente, a praticar essa arte [Quadro 6.2.4.].

Era uma armadilha fixa, que aproveitava as correntes de maré. Um saco com uma boca bastante grande – cerca de 3 metros – que era fixa ao fundo por duas varas colocadas lateralmente. O peixe, empurrado pela corrente, entrava no gasgote do saco e ficava retido num segundo saco, colocado sensivelmente a meio do aparelho.

Tratava-se de uma arte pouco selectiva e extremamente predadora, que por esse motivo veio a ser mais tarde proibida por lei.

Hoje, apesar de constituir um referencial importante na memória dos pescadores, não é usado em parte alguma da região. Em sua substituição usam-se réplicas do botirão, como é o caso dos galrichos, mais pequenos e funcionais, que se encontram disseminados por toda a Ria.

Finalmente, para concluir a análise das artes que eram praticadas na laguna e que vêm referidas nos livros de matrícula das embarcações do período estudado, falta-nos referir a *Fisga*, que, naquela época, era de uso corrente, em particular na zona do concelho da Murtosa, onde havia 8 embarcações registadas para esse fim.

Era um aparelho manual constituído por uma espécie de pente metálico ligado a um cabo de madeira. O número de dentes desse pente podia variar e a sua utilização visava em particular a pesca das enguias e do peixe chato – solhas e linguados.

Hoje, a sua proibição é justificada pelo facto de ser uma arte feita predominantemente «às cegas» e, por isso mesmo, ferindo bastantes vezes o peixe sem o capturar. Também se argumenta com os danos provocados no ecossistema, por agredir os fundos durante a sua constante utilização; contudo, contrariamente ao botirão, e apesar do impedimento legal, ainda se vêem pescadores na Ria a utilizar essa arte, quer de dia, quer de noite, «ao candeio».

5. As idade dos pescadores

Só os registos de matrícula nos anos de 1837 e 1838 fornecem elementos sobre a idade dos arrais e companheiros. Nos demais anos, essa informação é omissa; por

⁹ Hoje, está praticamente extinta, apesar de haver referências ao seu uso na zona do Laranjo, frente à Torreira. Procurámos confirmar essa hipótese junto dos pescadores que actuam nessa zona, mas não recolhemos qualquer indício que nos faça supor que essa arte ainda seja utilizada.

esse facto, apenas nos é permitido retirar conclusões relativamente aos pescadores do Concelho de Aveiro.

Uma análise dos números disponíveis permite-nos afirmar que, num total de 182 pescadores, em 1838, a média de idades é baixa. A maioria, abaixo dos 35 anos, mais concretamente 146, o que representa cerca de 80 %. Apenas 36 pescadores, 20 %, têm mais de 35 anos e, entre estes, apenas 15, cerca de 8%, têm mais de 50 anos.

O pescador mais idoso tem 73 anos e o mais novo, 9. É entre os 14 e os 27, que se concentra o maior número de pescadores, o que nos faz concluir que nessa época predominava uma população jovem a trabalhar nas pescas.

Curioso é o facto da lei que regulamentava o licenciamento dos pescadores só permitir essa concessão, se os mesmos provassem a sua ligação às pescas «desde tenra idade».

A aprendizagem dos pescadores fazia-se pela prática, sem a preocupação pelas grandes abstracções. Toda a socialização se processava pela acumulação de experiências vividas, pelo que os jovens pescadores, desde muito cedo, integravam grupos de acção onde o saber pragmático se sobrepunha ao debate de ideias.

Observando o mesmo gráfico e relacionando as idades com as funções dentro da mesma companhia, as conclusões tomam um cariz diferente. Assim, os arrais apresentam um nível médio de idades superior ao dos restantes companheiros, uma vez que as suas funções exigiam conhecimentos e, acima de tudo, um elevado grau de responsabilização.

O mais novo tem 24 anos e mais velho, 73. Acima dos 30 anos, encontramos 15 arrais, que correspondem a 83% do total. Abaixo dessa idade, havia apenas 3 arrais, cerca de 17%.

No fundo, estes dados nada têm de surpreendente, se considerarmos que os pescadores vivendo em permanente clima de incerteza e competitividade, disputavam os espaços que quotidianamente partilhavam entre si. O que distinguia uma companhia de outra era, afinal, o maior ou menor índice de capturas e isso só era possível se as opções e decisões do arrais fossem as mais acertadas em dado momento. Ao arrais é-lhe, por isso, imputada a responsabilidade do sucesso da pesca, uma vez que recai sobre ele toda a capacidade de adaptação aos factores que determinam o comportamento de toda a companhia – pescar o quê? Como? Quando?

Ora, isso exige não só um conhecimento profundo do meio onde se desenrola a sua actividade, o ciclo das marés, a movimentação dos cardumes, a escolha do local mais propício às diferentes espécies, etc., como ainda o saber assumir o papel aglutinador das tensões que se desenvolvem nas relações internas do grupo.

A pesca é por natureza instável e incerta e, como tal, as opções assumidas em plena actividade têm um grau de responsabilização enorme, porque essas decisões se vão reflectir directa e imediatamente na estabilidade da companhia.

Quando hoje incorporamos uma companhia de pesca artesanal em plena actividade, ressalta de imediato a importância social do arrais na organização interna do grupo.

Talvez por compreender essa realidade, já em 1863 o Decreto de 8 de Julho impõe mesmo um limite mínimo para a idade dos mestres e arrais ordenando que «nenhum individuo poderá ser matriculado mestre ou arraes de barco de pesca sem ter vinte e um annos completos de idade»¹⁰.

5. As ruas

As comunidades piscatórias são tradicionalmente fechadas e de relações inter-pessoais muito próprias.

A sua aprendizagem decorre, desde muito cedo, na largueza dos meios aquáticos em estreita ligação com o mundo natural, amplo e aberto requerendo maior mobilidade e liberdade de movimentos; por isso, dificilmente se adaptam à estabilidade das sociedades fixas em terra.

Para os pescadores, pescar é muito mais do que um conceito ou uma actividade, é uma forma de estar na vida fortemente enraizada, que traduz o seu enorme apego ao mar, aos espaços amplos e quase ilimitados. Daí eles se sentirem inseguros e fragilizados quando constrangidos a permanecer em terra, onde se sentem inadaptados. A habitação é, na sua essência, o local de encontro com os seus familiares mais directos, ou porto de abrigo de onde partem para a faina no mar...

Atente-se no Quadro 6.2.3., que nos mostra a distribuição dos pescadores matriculados na Alfândega do Porto de Aveiro no ano de 1838, pelas ruas onde habitavam.

Uma primeira conclusão daí retirada é o facto de todos os pescadores, sem excepção, morarem na mesma freguesia, na Vera Cruz.

Por outro lado, as onze ruas por onde se distribuíam, representavam um espaço reduzido dessa freguesia, já que os limites iam da Rua de S. Roque à Praça de Peixe, da Rua do Sol à Travessa da Palmeira e desta à Rua do Adro¹¹.

A maior parte dos pescadores – 147, cerca de 85%, residia nas ruas de S. Bartolomeu¹², Vento, S. Roque e Rua do Esteiro, o que confirma uma forte concentração num espaço tão reduzido.

¹⁰ Baldaque da Silva, *op. cit.*, p. 454.

¹¹ Em 1895, Joaquim de Melo Freitas e António Carlos da Silva Melo Guimarães, dando cumprimento a uma solicitação do município, fazem o levantamento de todas as ruas de Aveiro e, referindo-se à freguesia da Vera Cruz, dividem-na em três bairros: Sá, Pescadeiras da Beira-Mar e João Afonso. O espaço ocupado pelo bairro da Beira-Mar correspondia quase integralmente ao já referenciado em 1838 (sobre a toponímia urbana aveirense, ver Fausto de M. M. Ferreira, «Antiga toponímia de Aveiro», *Boletim Municipal de Aveiro*, ano VII, n.º 12, Aveiro, 1989, p. 47-54).

¹² O facto de hoje ser uma artéria tão pequena e em 1838 ali residirem 41 pescadores, faz-nos supor que, nessa altura, o espaço ocupado não corresponderia aos limites actuais; por outro lado, a

Nas sete ruas restantes, também referenciadas nos registos de matrícula – Travessa do Esteiro, Rua do Arco, Rua do Cais Novo, Rua do Forno, Travessa da Palmeira, Rua do Sol e Rua do Adro –, residiam, no seu conjunto, apenas 35 pescadores.

6. Registos de Matrícula de barcos e pescadores – Aveiro 1834-1840

6.1. Metodologia adoptada

Os registos que se seguem, foram organizados a partir das fontes compulsadas e traduzem as informações recolhidas pelos escrivães no acto de matrícula das embarcações, nos anos que medeiam 1834 e 1840, quer na Câmara de Aveiro, quer na Alfândega do Porto dessa mesma cidade.

Como os elementos fornecidos variam consoante o escrivão ou o ano em referência, optámos por estruturar uma tabela que pudesse conter a informação mais completa e de leitura mais acessível.

Assim, uma *primeira tabela*, referente aos pescadores residentes na cidade de Aveiro, foi dividida em 13 colunas, onde constam – o ano, o local, número da embarcação, nome do barco, a arte ou artes utilizadas, o número de pescadores que constituíam a companhia, o seu estado civil, filiação, rua e freguesia onde moravam e idade.

Relativamente à função dos pescadores, procurámos colocar os arrais no início da listagem de cada companhia, por serem eles a quem as Licenças de pesca eram atribuídas. Nas companhias do mar, tratando-se de Sociedades de pesca, seguimos a ordem expressa nos registos, que colocam em primeiro lugar o arrais, o escrivão e o procurador, a que se seguem os companheiros.

Frequentemente, as embarcações matriculadas destinavam-se a mais do que uma arte, facto que não deixamos de registar.

A *segunda tabela*, relativa às Licenças de pesca dos pescadores que habitavam nos concelhos limítrofes – Ílhavo, Mira, Murtosa e Ovar, registados na Alfândega do Porto de Aveiro nos anos de 1839 e 1840.

Está organizada a seis colunas – o ano, o local, o número e o nome do barco (quando se tratava de companhias do mar), as artes a que se dedicavam e, finalmente, o número de pescadores envolvidos.

As fontes informam-nos ainda dos nomes de todos os pescadores e, uma por vez por outra, complementam a sua identificação com pequenas observações, que não fizemos constar nessa listagem, remetendo essa tarefa para posterior oportunidade.

inexistência de quaisquer referência à Rua do Norte (hoje Rua Manuel Luís Nogueira), perpendicular à de S. Bartolomeu e paralela à Rua do Vento, fez-nos admitir que nessa época a Rua de S. Bartolomeu se prolongaria pela denominada Rua do Norte. Em abono desta hipótese recolhemos alguns testemunhos orais de populares mais idosos ali residentes que nos confirmaram terem ouvido em tempos recuados designar a Rua do Norte pela dita Rua de S. Bartolomeu.

6.2. QUADROS**6.2.1. EMBARCAÇÕES MATRICULADAS¹**

Anos	Aveiro	Ílhavo	Mira	Murtosa	Ovar	TOTAL
1834	41	—	—	—	—	41
1835	46	—	—	—	—	46
1836	—	—	—	—	—	—
1837	20	—	—	—	—	20
1838	18	—	—	—	—	18
1839	50	37	1	198	—	286
1840	48	33	10	161	9	261

¹ Valores conhecidos.**6.2.2. PESCADORES REGISTRADOS¹**

Anos	Aveiro	Ílhavo	Mira	Murtosa	Ovar	TOTAL
1834	130	—	—	—	—	130
1835	101	—	—	—	—	101
1836	—	—	—	—	—	—
1837	70	—	—	—	—	70
1838	182	—	—	—	—	182
1839	342	999	38	2126	—	3505
1840	343	979	703	2588	1173	5786

¹ Valores conhecidos.**6.2.3. DISTRIBUIÇÃO DOS PESCADORES
POR RUAS DA FREGUESIA DA VERA CRUZ**

Rua	N.º de moradores	Rua	N.º de moradores
S. Roque	59	Cais Novo	5
S. Bartolomeu	41	Forno	4
Vento	37	Trav. da Palmeira	2
Esteiro	10	Sol	2
Trav. do Esteiro	7	Adro	2
Arco	5	—	—

Sem nomeação – 10. Totais – 182.

6.2.4. NÚMERO DE EMBARCAÇÕES POR ARTE

Anos	1837					1838					1839					1840				
	Ave	Ílh	Mir	Mur	Ova	Ave	Ílh	Mir	Mur	Ova	Ave	Ílh	Mir	Mur	Ova	Ave	Ílh	Mir	Mur	Ova
Concelhos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Branqueira	17	-	-	-	-	16	-	-	-	-	37	5	-	20	-	37	4	-	35	-
Botirão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Camaroeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chincha	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	-	60	-	6	4	-	50	3
Chinchorro	6	-	-	-	-	16	-	-	-	-	15	13	-	41	-	15	15	-	35	-
Fisga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Garateia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	-	-	5	-
Mugeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-
Salto/Peixeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	9	-	-	3	-	18	-
Saveira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Solheira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55	-	-	-	41	-
Tarrafa	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	4	-	2	-	2	4	-	19	-
Xávega	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2	6	1	7	-	2	5	10	7	6
Não referidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	6	-	6	-	-	-	-	-	-

Os anos de 1834 e 1835 não vêm referidos nos registos de matricula. Do ano de 1836 não há quaisquer registos.

6.2.5. COMPANHAS DE XÁVEGA

Concelhos	1838			1839			1840		
	N.º do barco	Nome da companhia	N.º de pescad.	N.º do barco	Nome da companhia	N.º de pescad.	N.º do barco	Nome da companhia	N.º de pescad.
Aveiro ¹	1	Enxada	60	264	Enxada	96	228	Canária	74
	2	Canária	52	265	Canária	74	249	Enxada	98
Ilhavo ²	-	-	-	250	Manuel da Luisa	158	181	-	160
	-	-	-	261	Salvador	165	182	-	167
	-	-	-	262	Capotes	139	183	-	171
	-	-	-	276	Nova do Galo	126	189	-	126
	-	-	-	278	-	80	196	-	142
	-	-	-	279	Sra. Penha de França	99	-	-	-
Mira	-	-	-	275	Nova de Ribumba	38	11	Velha dos Ratos	70
	-	-	-	-	-	-	12	Nova dos Ratos	69
	-	-	-	-	-	-	13	Cassões Velhos	81
	-	-	-	-	-	-	14	A Nova	87
	-	-	-	-	-	-	16	Nova dos Vermelhos	59
	-	-	-	-	-	-	17	Velha dos Vermelhos	52
	-	-	-	-	-	-	18	Aurora	68
	-	-	-	-	-	-	19	Cassões Novos	101
	-	-	-	-	-	-	20	Nova dos Pauzeiros	64
	-	-	-	-	-	-	257	-	52
	-	-	-	267	Carapalha	187	21	Laureana	224
Murtosa ³	-	-	-	268	Retirada	221	89	S. Lourenço	225
	-	-	-	269	Carreira	216	134	Palha	205
	-	-	-	270	Laureana	224	135	Retirada	221
	-	-	-	271	S. Lourenço	204	197	Carapalha	225
	-	-	-	273	Palha	132	203	Sardão	225
	-	-	-	274	Sardão	159	218	Carreira	220
	-	-	-	-	-	-	4	-	197
	-	-	-	-	-	-	5	Manuel Pinto	169
Ovar ²	-	-	-	-	-	-	7	Agostinho	216
	-	-	-	-	-	-	188	S. Martinho da Arada	169
	-	-	-	-	-	-	194	Panela	217
	-	-	-	-	-	-	195	Santo André	156
Totais	112			3320			4329		

¹ S. Jacinto. ² Costa Nova. ³ Torreira. ⁴ Furdouro. O quadro apresenta apenas os registos disponíveis.

bibRIA

REAL COMISSÃO DE XIANG

ANO	Local	Barco		Arte	Pescadores		E	Filiação dos pescadores	Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome		N.º	Nomes					
1834	Aveiro	9			3	João da Cruz	Bento da Cruz	Comp.		VC	
1834	Aveiro	10			4	José de Deus da Loure		Arrais		VC	
1834	Aveiro	10			4	João do Padre		Comp.		VC	
1834	Aveiro	10			4	Joaquim Gonçalves		Comp.		VC	
1834	Aveiro	10			4	João Simões		Comp.		VC	
1834	Aveiro	11			2	Manuel dos Santos da Vitória		Arrais		VC	
1834	Aveiro	11			2	António Diogo Calvão		Comp.		VC	
1834	Aveiro	12			3	João Simões		Arrais		VC	
1834	Aveiro	12			3	José Simões		Comp.		VC	
1834	Aveiro	12			3	João José		Comp.		VC	
1834	Aveiro	13			5	Manuel Dias Linas		Arrais		VC	
1834	Aveiro	13			5	Joaquim Gonçalves		Comp.		VC	
1834	Aveiro	13			5	José André		Comp.		VC	
1834	Aveiro	13			5	José Vicente Ferreira		Comp.		VC	
1834	Aveiro	13			5	Francisco Dias Linas		Comp.		VC	
1834	Aveiro	14			2	Alexandre dos Santos da Benta		Arrais		VC	
1834	Aveiro	14			2	João	Comp.	Alexandre dos Santos da Benta		VC	
1834	Aveiro	15			2	António José Simão	Arrais			VC	
1834	Aveiro	15			2	José da Rocha	Comp.			VC	
1834	Aveiro	16			2	José Rodrigues Vila Alma	Arrais			VC	
1834	Aveiro	16			2	Manuel Rodrigues	Comp.	José Rodrigues Vila Alma		VC	
1834	Aveiro	17			2	Taciano de Pinho das Neves	Arrais			VC	
1834	Aveiro	17			2	João de Pinho das Neves	Comp.			VC	
1834	Aveiro	18			2	Jerónimo de Pinho das Neves	Arrais			VC	
1834	Aveiro	18			2	Joaquim da Cruz Regala	Comp.			VC	
1834	Aveiro	19			2	Domingos José Fonseca Calvão	Arrais			VC	
1834	Aveiro	19			2	João Simões Instrumento	Comp.			VC	
1834	Aveiro	20			2	Miguel dos Santos	Arrais			VC	
1834	Aveiro	20			2	João	Comp.			VC	
1834	Aveiro	21			5	António Rodrigues do Jerónimo	Arrais			VC	
1834	Aveiro	21			5	António	Comp.	António Rodrigues do Jerónimo		VC	
1834	Aveiro	21			5	José	Comp.	António Rodrigues do Jerónimo		VC	
1834	Aveiro	21			5	Manuel Ferreira Patção	Comp.			VC	
1834	Aveiro	21			5	Francisco Gonçalves Vilão Rico	Comp.			VC	
1834	Aveiro	22			4	João Rodrigues de Sousa	Arrais			VC	
1834	Aveiro	22			4	Feliz Rodrigues de Sousa	Comp.			VC	
1834	Aveiro	22			4	José Rodrigues de Sousa	Comp.			VC	
1834	Aveiro	22			4	João Rodrigues de Sousa	Comp.			VC	

1834	Aveiro	23	4	João André Rebelo	Arrais	VC
1834	Aveiro	23	4	José Rodrigues da Paula	Comp.	VC
1834	Aveiro	23	4	Manuel Rodrigues	Comp.	VC
1834	Aveiro	23	4	José dos Santos	Comp.	VC
1834	Aveiro	24	4	José Dias do Padre	Arrais	VC
1834	Aveiro	24	4	José	Comp.	VC
1834	Aveiro	24	4	António Martins Arroja	Comp.	VC
1834	Aveiro	24	4	Jerónimo Dias	Comp.	VC
1834	Aveiro	25	4	Joaquim Tavares Fitorra	Arrais	VC
1834	Aveiro	25	4	Joaquim Rodrigues da Paula	Comp.	VC
1834	Aveiro	25	4	António Guilo	Comp.	VC
1834	Aveiro	25	4	Bento Gonçalves Novo	Comp.	VC
1834	Aveiro	26	3	José Dias Lamas	Arrais	VC
1834	Aveiro	26	3	Felz Dias Lamas	Comp.	VC
1834	Aveiro	26	3	Joaquim da Rosa	Comp.	VC
1834	Aveiro	27	2	Manuel da Silva Cravo	Arrais	VC
1834	Aveiro	27	2	José de Pinho das Neves	Comp.	VC
1834	Aveiro	28	3	António Travesso	Arrais	VC
1834	Aveiro	28	3	José Travesso	Comp.	VC
1834	Aveiro	28	3	José Pascoal	Comp.	VC
1834	Aveiro	29	2	Manuel da Maia Ramão	Arrais	VC
1834	Aveiro	29	2	Felz André do Gago	Comp.	VC
1834	Aveiro	30	3	João Soares	Arrais	VC
1834	Aveiro	30	3	João	Comp.	VC
1834	Aveiro	30	3	Simão	Comp.	VC
1834	Aveiro	31	2	José Gonçalves Simão Vilão Rico	Arrais	VC
1834	Aveiro	31	2	Felipe Gonçalves	Comp.	VC
1834	Aveiro	32	3	José Gonçalves da Eufrásia	Arrais	VC
1834	Aveiro	32	3	Desconhecido	Comp.	VC
1834	Aveiro	32	3	Desconhecido	Comp.	VC
1834	Aveiro	33	3	João Maria	Arrais	VC
1834	Aveiro	33	3	Desconhecido	Comp.	VC
1834	Aveiro	33	3	Desconhecido	Comp.	VC
1834	Aveiro	34	3	João de Deus da Loura	Arrais	VC
1834	Aveiro	34	3	Desconhecido	Comp.	VC
1834	Aveiro	34	3	Desconhecido	Comp.	VC
1834	Aveiro	35	3	Caetano da Marquinha	Arrais	VC
1834	Aveiro	35	3	Desconhecido	Comp.	VC
1834	Aveiro	35	3	Desconhecido	Comp.	VC
1834	Aveiro	36	3	António dos Santos Regalia	Arrais	VC
1834	Aveiro	36	3	Desconhecido	Comp.	VC
1834	Aveiro	36	3	Desconhecido	Comp.	VC

José Dias do Padre

João Soares
João Soares

bibRIA

ANO	Local	Barco		Pescadores		E		Filiação dos pescadores	Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome	N.º	Nome	Função	C				
1834	Aveiro	37		3	Jerônimo da Serfina	Arrais				VC	
1834	Aveiro	37		3	José do Roque	Comp.				VC	
1834	Aveiro	37		3	Manuel do Roque	Comp.				VC	
1834	Aveiro	38		4	Joaquim de Deus da Loura	Arrais				VC	
1834	Aveiro	38		4	Agostinho	Comp.		Joaquim de Deus da Loura		VC	
1834	Aveiro	38		4	Manuel	Comp.		Joaquim de Deus da Loura		VC	
1834	Aveiro	38		4	Lourenço	Comp.		Joaquim de Deus da Loura		VC	
1834	Aveiro	39		3	José de Pinho Vinagre	Arrais				VC	
1834	Aveiro	39		3	Desconhecido	Comp.				VC	
1834	Aveiro	39		3	Desconhecido	Comp.				VC	
1834	Aveiro	40		3	Luis da Maia Veltinho	Arrais				VC	
1834	Aveiro	40		3	Manuel Simões	Comp.				VC	
1834	Aveiro	40		3	José	Comp.				VC	
1834	Aveiro	41		3	Francisco de Pinho Neves	Arrais				VC	
1834	Aveiro	41		3	Desconhecido	Comp.				VC	
1834	Aveiro	41		3	Desconhecido	Comp.				VC	
1834	Aveiro	41		1	Luis dos Santos Amaia	Arrais				VC	
1835	Aveiro	6		4	Domingos Luis da Maia	Arrais				VC	
1835	Aveiro	7		4	José Loureiro	Comp.				VC	
1835	Aveiro	7		4	José Malta	Comp.				VC	
1835	Aveiro	7		4	José Natário	Comp.				VC	
1835	Aveiro	8		3	Bento da Cruz	Arrais		Bento da Cruz		VC	
1835	Aveiro	8		3	José da Cruz	Comp.		Bento da Cruz		VC	
1835	Aveiro	8		3	Manuel da Cruz	Comp.				VC	
1835	Aveiro	9		5	José de Deus da Loura	Arrais				VC	
1835	Aveiro	9		5	João Gonçalves do Padre ³	Arrais				VC	
1835	Aveiro	9		5	Domingos de Oliveira	Comp.				VC	
1835	Aveiro	9		5	Manuel de Deus da Loura	Comp.				VC	
1835	Aveiro	9		5	Manuel de Deus da Loura	Comp.				VC	
1835	Aveiro	9		5	Luis da Caramuja	Comp.				VC	
1835	Aveiro	10		2	Manuel dos Santos da Vitória	Arrais				VC	
1835	Aveiro	10		2	Antônio Diogo Calvão	Comp.				VC	
1835	Aveiro	11		3	João Simões	Arrais				VC	
1835	Aveiro	11		3	José Simões	Comp.				VC	
1835	Aveiro	11		3	João José	Comp.				VC	
1835	Aveiro	12		5	Manuel Dias Lima	Arrais				VC	
1835	Aveiro	12		5	Joaquim Gonçalves	Comp.				VC	

³ Substitui o arrais José de Deus da Loura.

12	1835	Aveiro	5	José André	Comp.	VC
12	1835	Aveiro	5	José Virente Ferreira	Comp.	VC
12	1835	Aveiro	5	Francisco Dias Lamas	Comp.	VC
13	1835	Aveiro	1	Alexandre dos Santos da Benta	Araís	VC
14	1835	Aveiro	1	António José Simão	Araís	VC
15	1835	Aveiro	1	José Rodrigues Vil-Alma	Araís	VC
16	1835	Aveiro	2	Taciano de Pinho das Neves	Araís	VC
16	1835	Aveiro	2	João de Pinho das Neves	Comp.	VC
17	1835	Aveiro	2	Domingos José da Fonseca Calmão	Araís	VC
17	1835	Aveiro	2	João Simões Instrumento	Comp.	VC
18	1835	Aveiro	2	Miguel dos Santos	Araís	VC
18	1835	Aveiro	2	João	Comp.	VC
19	1835	Aveiro	5	António Rodrigues do Jerónimo	Araís	VC
19	1835	Aveiro	5	António	Comp.	VC
19	1835	Aveiro	5	José	Comp.	VC
19	1835	Aveiro	5	Manuel Ferreira Patrocínio	Comp.	VC
19	1835	Aveiro	5	Francisco Gonçalves	Comp.	VC
20	1835	Aveiro	1	João Rodrigues de Sousa	Araís	VC
21	1835	Aveiro	1	João André Rebelo	Araís	VC
22	1835	Aveiro	4	José Dias do Padre	Araís	VC
22	1835	Aveiro	4	José Dias, o Novo	Comp.	VC
22	1835	Aveiro	4	João da Maia Ruça, o Novo	Comp.	VC
22	1835	Aveiro	4	José Mauzês	Comp.	VC
23	1835	Aveiro	4	Joaquim Tavares Fitorra	Araís	VC
23	1835	Aveiro	4	Joaquim Rodrigues da Paula	Comp.	VC
23	1835	Aveiro	4	José de Pinho	Comp.	VC
23	1835	Aveiro	4	Bento Gonçalves Novo	Comp.	VC
24	1835	Aveiro	2	José Dias Lamas	Araís	VC
24	1835	Aveiro	2	Feliz Dias Lamas	Comp.	VC
25	1835	Aveiro	2	Manuel da Silva Cravo	Araís	VC
25	1835	Aveiro	2	José de Pinho das Neves	Comp.	VC
26	1835	Aveiro	1	António Travesso	Araís	VC
27	1835	Aveiro	1	Manuel da Maia Ramão	Araís	VC
28	1835	Aveiro	2	Jerónimo de Pinho das Neves	Araís	VC
28	1835	Aveiro	2	Joaquim da Cruz	Comp.	VC
29	1835	Aveiro	3	João Soares	Araís	VC
29	1835	Aveiro	3	João	Comp.	VC
29	1835	Aveiro	3	Simão	Comp.	VC
30	1835	Aveiro	2	José Gonçalves Simões Vilão Rico	Araís	VC
30	1835	Aveiro	2	Filipe Gonçalves Vilão Rico	Comp.	VC
31	1835	Aveiro	2	José Gonçalves da Eufrásia	Araís	VC
31	1835	Aveiro	2	Joaquim Gonçalves	Comp.	VC

ANO	Barco			Pescadores		E	Filiação dos pescadores		Rua	Freguesia	Idade
	Local	N.º	Nome	Arte	N.º	Nome	Função	C			
1835	Aveiro	32			1	João Maria	Araís			VC	
1835	Aveiro	33			1	João de Deus da Louira	Araís			VC	
1835	Aveiro	34			1	Caelano da Manquinha	Araís			VC	
1835	Aveiro	35		Bot	3	António dos Santos Regala	Araís			VC	
1835	Aveiro	35		Bot	3	Manuel do Marcos	Comp.			VC	
1835	Aveiro	35		Bot	3	José do Marcos	Comp.			VC	
1835	Aveiro	36			3	Jerónimo da Serafina	Araís			VC	
1835	Aveiro	36			3	José do Roque	Comp.			VC	
1835	Aveiro	37			3	Manuel do Roque	Comp.			VC	
1835	Aveiro	38			1	Joaquim de Deus da Louira	Araís			VC	
1835	Aveiro	39			1	José de Pinho Vinagre	Araís			VC	
1835	Aveiro	40			5	João da Maia Ruço	Araís			VC	
1835	Aveiro	40			5	Agostinho José Caldo	Comp.			VC	
1835	Aveiro	40			5	Ingídio Miguéis	Comp.			VC	
1835	Aveiro	40			5	João do Gago	Comp.			VC	
1835	Aveiro	40			5	Basílio	Comp.			VC	
1835	Aveiro	41			1	Francisco de Pinho Neves	Araís			VC	
1835	Aveiro	42			1	Joaquim de Deus Oliveira	Araís			VC	
1835	Aveiro	43			1	Manuel de Deus Oliveira	Araís			VC	
1835	Aveiro	44			1	Manuel Ferreira Patacão, o Novo	Araís			VC	
1835	Aveiro	45			1	João Vicente Novo	Araís			VC	
1835	Aveiro	46			1	Laurenço	Araís			VC	
1836 ⁴											
1837	Aveiro	1		Cho	4	Manuel dos Santos Gamelas	Araís			VC	40
1837	Aveiro	1		Cho	4	José Ferreira Patacão	Comp.			VC	20
1837	Aveiro	1		Cho	4	Manuel dos Santos Gamelas Novo	Comp.			VC	18
1837	Aveiro	1		Cho	4	Joaquim dos Santos Gamelas	Comp.			VC	16
1837	Aveiro	2		Cho/Tar/Bot	3	Manuel Ferreira Patacão	Araís			VC	27
1837	Aveiro	2		Cho/Tar/Bot	3	Evastio	Comp.			VC	24
1837	Aveiro	2		Cho/Tar/Bot	3	Domingos	Comp.			VC	18
1837	Aveiro	3		Bot	5	Jerónimo Ferreira Patacão	Araís			VC	52
1837	Aveiro	3		Bot	5	José Rodrigues da Paula	Comp.			VC	30
1837	Aveiro	3		Bot	5	Francisco	Comp.			VC	17
1837	Aveiro	3		Bot	5	João	Comp.			VC	16
1837	Aveiro	3		Bot	5	Caelano	Comp.			VC	13
1837	Aveiro	4		Bot	6	António Rodrigues do Jerónimo	Araís			VC	60

⁴ Do ano de 1836 não há quaisquer registos.

1837	Aveiro	4	Bot	6	Manuel Sebastião	Comp.	C	António Rodrigues do Jerónimo	R. S. Roque	34
1837	Aveiro	4	Bot	6	António de Pinho das Neves	Comp.		Joaquim Rodrigues da Paula	R. S. Roque	26
1837	Aveiro	4	Bot	6	Manuel Rodrigues da Paula	Comp.		António Rodrigues do Jerónimo	R. S. Roque	26
1837	Aveiro	4	Bot	6	José	Comp.		Custódio de Pinho Vinagre	R. S. Roque	24
1837	Aveiro	5	Bot	4	José de Pinho Vinagre	Arrais	S	Custódio de Pinho Vinagre	R. S. Roque	13
1837	Aveiro	5	Bot	4	Bento de Pinho Vinagre	Comp.		Custódio de Pinho Vinagre	R. S. Roque	30
1837	Aveiro	5	Bot	4	Francisco	Comp.		Custódio de Pinho Vinagre	R. S. Roque	26
1837	Aveiro	5	Bot	4	João	Comp.		Custódio de Pinho Vinagre	R. S. Roque	20
1837	Aveiro	6	Bot	6	José da Maia Sarrazola	Arrais		André da Cruz Regala	R. do Esteiro	17
1837	Aveiro	6	Bot	6	Joaquim	Comp.		Pedro Rodrigues do Jerónimo	R. do Vento	29
1837	Aveiro	6	Bot	6	Francisco da Maia Sarrazola	Comp.		José da Maia Sarrazola	R. S. Roque	26
1837	Aveiro	6	Bot	6	Manuel da Maia Sarrazola, o Novo	Comp.		Manuel da Maia Sarrazola	R. de S. Bartolomeu	25
1837	Aveiro	6	Bot	6	José dos Reis	Comp.		José dos Reis	R. do Esteiro	22
1837	Aveiro	7	Bot	5	Feliciano de Pinho das Neves	Arrais	C	Manuel da Maia Sarrazola	R. do Esteiro	18
1837	Aveiro	7	Bot	5	João da Maia	Comp.		Manuel da Maia Sarrazola	R. do Esteiro	17
1837	Aveiro	7	Bot	5	João de Pinho das Neves	Comp.		Feliciano de Pinho das Neves	R. do Esteiro	48
1837	Aveiro	7	Bot	5	João da Rocha Salgueiro	Comp.		Manuel da Rocha Salgueiro	R. do Esteiro	25
1837	Aveiro	7	Bot	5	José de Pinho das Neves	Comp.		Feliciano de Pinho das Neves	R. do Vento	20
1837	Aveiro	8	Bot	5	Sebastião Ferreira Patacão	Comp.		Feliciano de Pinho das Neves	R. do Esteiro	18
1837	Aveiro	8	Bot	5	José André Abade	Arrais		Manuel da Maia Sarrazola	R. do Esteiro	63
1837	Aveiro	8	Bot	5	Pedro Rodrigues da Paula	Comp.	C	Joaquim Rodrigues da Paula	R. do Cais Novo	30
1837	Aveiro	8	Bot	5	Jerónimo Dias	Comp.		Manuel da Maia Sarrazola	R. do Esteiro	25
1837	Aveiro	8	Bot	5	João Ferreira Patacão	Comp.		Sebastião Ferreira Patacão	R. S. Roque	19
1837	Aveiro	9	Bot	5	José Dias Linhas	Comp.		José Dias Linhas	R. do Cais Novo	17
1837	Aveiro	9	Bot	3	Feliz Dias Linhas	Comp.		Fernando de Pinho (falecido)	R. S. Roque	70
1837	Aveiro	9	Bot	3	Luís Matias de Pinho	Comp.		Fernando de Pinho (falecido)	R. S. Roque	28
1837	Aveiro	10	Bot	5	José Dias do Padre	Arrais		José Dias Linhas	R. S. Roque	27
1837	Aveiro	10	Bot	5	José Dias Novo	Comp.		Fernando de Pinho (falecido)	R. S. Roque	57
1837	Aveiro	10	Bot	5	Ricardo de Pinho Neves	Comp.		José Dias Linhas	R. S. Roque	31
1837	Aveiro	10	Bot	5	João da Maia Ruço	Comp.		Fernando de Pinho (falecido)	R. S. Roque	28
1837	Aveiro	10	Bot	5	João Simões Instrumento	Comp.	C	José Dias Linhas	R. S. Roque	23
1837	Aveiro	11	Bot/Cha	1	Agostinho de Deus da Loure	Arrais	C	Fernando de Pinho (falecido)	R. S. Roque	21
1837	Aveiro	12	Bot/Cha	1	Pedro da Maia Fonseca	Arrais	C	José Dias Linhas	R. S. Roque	37
1837	Aveiro	13	Bot/Cha	3	Manuel de Pinho Neves	Arrais		José Dias Linhas	R. S. Roque	37
1837	Aveiro	13	Bot/Cha	3	José Vicente Ferreira	Comp.		José Dias Linhas	R. S. Roque	22
1837	Aveiro	13	Bot/Cha	3	João de Pinho Neves	Comp.		José Dias Linhas	R. S. Roque	21
1837	Aveiro	14	Bot/Cho	2	Luís da Maia Romão	Arrais	C	José Dias Linhas	R. S. Roque	18
1837	Aveiro	14	Bot/Cho	2	Manuel da Maia Romão	Comp.	S	José Dias Linhas	R. S. Roque	31
1837	Aveiro	15	Tar	2	João da Maia Ruço	Arrais	C	José Dias Linhas	R. S. Roque	20
1837	Aveiro	15	Tar	2	João da Maia Ruço	Comp.		José Dias Linhas	R. S. Roque	60
1837	Aveiro	15	Tar	2	João da Maia Ruço	Comp.		José Dias Linhas	R. S. Roque	15

ANO	Local	Barco		Arte	Pescadores		E	Filiação dos pescadores		Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome		N.º	Nome		Função	C			
1837	Aveiro	16		Cho	4	Domingos Luís da Maia		Arrais	C		VC	40
1837	Aveiro	16		Cho	4	José Rodrigues da Paula		Comp.	C		VC	46
1837	Aveiro	16		Cho	4	José Ferreira		Comp.	S		VC	42
1837	Aveiro	16		Cho	4	João		Comp.	S	Domingos Luís da Maia	VC	12
1837	Aveiro	17		Bot/Cho	2	Domingos José da Fonseca Calmaão		Arrais	S		VC	30
1837	Aveiro	17		Bot/Cho	1	Laurenço André Abade		Comp.	S		VC	20
1837	Aveiro	18		Bot/Cho	1	Francisco Ferreira Patacão		Arrais	C		VC	45
1837	Aveiro	19		Bot	5	Manuel da Rosa		Arrais	C	Francisco da Rosa	VC	21
1837	Aveiro	19		Bot	5	José Francisco Simões		Comp.	C		VC	28
1837	Aveiro	19		Bot	5	Joaquim André Abade		Comp.	S	Bento André Abade (falecido)	VC	25
1837	Aveiro	19		Bot	5	Luis Francisco Simões		Comp.	S	Francisco Simões (falecido)	VC	21
1837	Aveiro	19		Bot	5	Filipe da Rosa ⁵		Comp.	S	Francisco da Rosa	VC	13
1837	Aveiro	20		Bot	3	Jerônimo de Pinho Neves		Arrais	S		VC	30
1837	Aveiro	20		Bot	3	Custódio Simões Instrumento		Comp.	C	Francisco Simões	VC	21
1837	Aveiro	20		Bot	3	Roque dos Reis		Comp.	C	João dos Reis	VC	20
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	José Custódio da Rosa		Arrais	C	R. S. Roque	VC	46
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	João da Maia Ruço		Procur.	C	R. S. Roque	VC	65
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Francisco de Pinho Neves		Escriv	C	Trav. do Esteiro	VC	40
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	José dos Santos da Silva, o Velho		Comp.	C	R. S. Roque	VC	60
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	André da Cruz Regala		Comp.	C	R. do Forno	VC	56
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	José dos Santos da Paula		Comp.	C	R. do Vento	VC	55
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Calisto José		Comp.	C	R. S. Roque	VC	54
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Alexandre dos Santos da Benita		Comp.	C	R. de S. Bartolomeu	VC	51
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	João Rodrigues de Sousa		Comp.	C	R. S. Roque	VC	50
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Bernardo Simões Instrumento		Comp.	C	R. do Vento	VC	49
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Francisco Ferreira Patacão		Comp.	C	R. S. Roque	VC	46
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Antônio Baptista Coelho		Comp.	C	R. do Vento	VC	32
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Domingos José da Fonseca		Comp.	C	R. do Esteiro	VC	31
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Laurenço André Abade		Comp.	S	R. S. Roque	VC	29
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Miguel dos Santos Páscoa		Comp.	S	R. de S. Bartolomeu	VC	26
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Feliz Reis		Comp.	S	R. S. Roque	VC	25
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	João Simões Instrumento		Comp.	S	R. do Vento	VC	25
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	José		Comp.	S	R. de S. Bartolomeu	VC	24
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	João dos Santos Páscoa		Comp.	S	R. de S. Bartolomeu	VC	24
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Domingos da Anginha		Comp.	S	R. de S. Bartolomeu	VC	24
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	José de Pinho Neves		Comp.	S	R. de S. Bartolomeu	VC	24
1838	Aveiro		Canânia	Xáv	52	Manuel dos Santos Gamelas		Comp.	S	R. S. Roque	VC	24

1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Manuel da Silva Cravo	Comp.	Manuel da Silva Cravo	R. do Esteiro	VC	23
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Manuel	Comp.	Jacinto do Marcos	R. de S. Bartolomeu	VC	23
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Joaquim	Comp.	João dos Reis do Cavalo	R. de S. Bartolomeu	VC	23
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Custódio Simões Instrumento	Comp.	Francisco Simões Instrumento	R. S. Roque	VC	23
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	José Reis	Comp.	João Reis	R. S. Roque	VC	23
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Manuel	Comp.	Pedro de Melo Alvim	R. S. Roque	VC	23
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Feliciano Simões Instrumento	Comp.	Bernardo Simões Instrumento	R. do Vento	VC	23
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Manuel Lopes	Comp.	José Lopes Certamente	R. do Vento	VC	23
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	João Reis	Comp.	João Reis	R. S. Roque	VC	22
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Luís	Comp.	Celiano J. Sousa (falecido) / Maria Teresa	R. do Vento	VC	22
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	José	Comp.	Alexandre dos Santos	R. S. Roque	VC	20
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	António	Comp.	António Francisco Leitão	R. S. Roque	VC	20
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	João da Cruz Regala	Comp.	André da Cruz Regala	R. do Vento	VC	20
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Luís de Almeida	Comp.	Roque de Almeida	R. de S. Bartolomeu	VC	19
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Luís	Comp.	Joana dos Santos (viúva)	R. de S. Bartolomeu	VC	19
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	António	Comp.	Luísa Camarao (viúva)	R. S. Roque	VC	19
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Francisco Baptista Coelho	Comp.	Ana Calmão	R. S. Roque	VC	19
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Inocência de Pinho	Comp.	Joaquim de Pinho das Neves	R. S. Roque	VC	19
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Custódio Soares	Comp.	José Soares	R. S. Roque	VC	19
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	José	Comp.	José Rodrigues de Sousa (falecido)	R. S. Roque	VC	19
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	António da Cruz	Comp.	Maria da Conceição	R. do Vento	VC	18
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Manuel	Comp.	Calisto José	R. de S. Bartolomeu	VC	18
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	José Baptista Coelho	Comp.	Senhorinha Maria (viúva)	R. S. Roque	VC	18
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Joaquim dos Santos Paula	Comp.	José dos Santos da Paula	R. S. Roque	VC	18
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Manuel Gaspar	Comp.	António Gaspar	R. do Vento	VC	18
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Manuel Baptista Lamberança	Comp.	Bento Baptista Lamberança	R. do Vento	VC	18
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	José dos Santos Natário	Comp.	José dos Santos Natário	R. do Forno	VC	17
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	José	Comp.	Joana Rebelo (viúva)	R. do Vento	VC	17
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	Jacinto	Comp.	Francisco dos Santos Carão	R. do Arco	VC	14
1838	Aveiro	Canária	Xáv	52	João Baptista Coelho	Comp.	Ana Calmão	R. S. Roque	VC	14
1838	Aveiro	Enxada	Xáv	60	João Simões	Atrai.		R. de S. Bartolomeu	VC	35
1838	Aveiro	Enxada	Xáv	60	Domingos Dias Pascoal	Escriv.		R. de S. Bartolomeu	VC	33
1838	Aveiro	Enxada	Xáv	60	Manuel da Maia Romão	Procur.		R. de S. Bartolomeu	VC	37
1838	Aveiro	Enxada	Xáv	60	José Rodrigues da Paula	Comp.		R. S. Roque	VC	70
1838	Aveiro	Enxada	Xáv	60	José André da Paula	Comp.		R. do Sol	VC	67
1838	Aveiro	Enxada	Xáv	60	António Fernandes Namora	Comp.		T. do Palmeira	VC	63
1838	Aveiro	Enxada	Xáv	60	António José Simão	Comp.		R. de S. Bartolomeu	VC	52
1838	Aveiro	Enxada	Xáv	60	Bento Gonçalves Novo	Comp.		R. S. Roque	VC	50
1838	Aveiro	Enxada	Xáv	60	Lourenço Camarão	Comp.		Trav. do Esteiro	VC	49
1838	Aveiro	Enxada	Xáv	60	João da Nua Sardo, o Novo	Comp.		R. do Vento	VC	45

ANO	Local	Barco		Pescadores		E	Filiação dos pescadores		Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome	Arte	N.º	Nome					
1838	Aveiro		Xáv		60	João José Simão	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	44
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	António Lopes	C	Comp.	R. S. Roque	VC	44
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	José Luís da Maia	C	Comp.	R. do Adro	VC	40
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	António da Neta Sardo	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	40
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Francisco da Cruz	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	36
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	António Travesso	C	Comp.	R. do Vento	VC	35
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Luís André da Paula	C	Comp.	T. da Palmeira	VC	35
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	José Gonçalves	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	33
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	José de Almeida	C	Comp.	R. do Adro	VC	32
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Francisco André	C	Comp.	R. do Vento	VC	32
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	António da Anginha	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	30
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	António Mateus	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	30
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	João de Deus da Loura	C	Comp.	R. do Vento	VC	30
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	António Lisboa ⁷	C	Comp.	R. do Vento	VC	30
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Manuel Gonçalves	C	Comp.	R. do Vento	VC	30
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Filipe Gonçalves	C	Comp.	R. do Vento	VC	30
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Domingos da Cruz	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	27
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Francisco Simões Rato	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	27
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	José Gonçalves	C	Comp.	R. do Vento	VC	27
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Manuel da Rosa	C	Comp.	R. do Esteiro	VC	26
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	José Travesso	C	Comp.	R. S. Roque	VC	26
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Domingos Gomes	C	Comp.	R. do Vento	VC	26
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	António Pascual	C	Comp.	R. do Vento	VC	26
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Januário da Neta	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	25
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	João José	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	25
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	José	C	Comp.	R. S. Roque	VC	24
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	José Miguel	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	23
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Luís	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	21
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Francisco	C	Comp.	R. S. Roque	VC	21
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Manuel	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	20
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	José	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	20
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	António	C	Comp.	R. do Vento	VC	20
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Manuel	C	Comp.	R. S. Roque	VC	19
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	António	C	Comp.	R. S. Roque	VC	19
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	José Pereira	C	Comp.	R. do Vento	VC	19
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Manuel	C	Comp.	R. de S. Bartolomeu	VC	18
1838	Aveiro	Enxada	Xáv		60	Manuel	C	Comp.	R. S. Roque	VC	18

1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	José	Comp.	S	Feliz de Sousa (falecido)	R. do Vento	VC	18
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	Luís da Maia	Comp.	S	António da Maia (falecido)	R. S. Roque	VC	47
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	José	Comp.	S	João da Maia Sardo Novo	R. de S. Bartolomeu	VC	16
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	Bento	Comp.	S	Bento Gonçalves Novo	R. do Esteiro	VC	15
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	Miguel	Comp.	S	Joaquim Filora	R. S. Roque	VC	15
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	Filipe	Comp.	S	Francisco da Rosa	R. S. Roque	VC	15
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	Joaquim	Comp.	S	Luís dos Santos Calamba	R. do Vento	VC	15
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	António Lourenço	Comp.	S	Lourenço Simões	R. do Vento	VC	15
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	Joaquim	Comp.	S	Maria de Jesus (viúva)	R. do Vento	VC	15
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	João da Rosa	Comp.	S	António Simões	R. de S. Bartolomeu	VC	14
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	Francisco Travesso	Comp.	S	Maria Joana (viúva)	R. S. Roque	VC	14
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	Joaquim Simões Estriga	Comp.	S	Joana de Luís Nunes (viúva)	R. do Vento	VC	14
1838	Aveiro	Xav	Enxada	60	Manuel André Besugo	Comp.	S	Maria Laura (viúva)	R. do Vento	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	3	Manuel Ferreira Patacão	Arrais	S	Antónia Ferreira Patacão/Maria Bernarda	R. do Vento	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	3	Evaristo	Comp.	S	António Ferreira Patacão/Maria Bernarda	N/1	VC	28
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	3	Domingos	Comp.	S	António Ferreira Patacão/Maria Bernarda	N/1	VC	25
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	5	Feliciano de Pinho das Neves	Arrais	C	António Ferreira Patacão/Maria Bernarda	R. do Esteiro	VC	49
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	5	João de Pinho das Neves	Comp.	S	Feliciano de Pinho das Neves	R. do Esteiro	VC	21
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	5	João da Rocha Salgueiro	Comp.	S	Manuel da Rocha Salgueiro	R. do Vento	VC	21
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	5	José de Pinho das Neves	Comp.	S	Feliciano de Pinho das Neves	R. do Esteiro	VC	19
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	5	Francisco da Maia	Comp.	S	Manuel da Maia da Jacinta	R. do Esteiro	VC	15
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	3	Jerónimo de Pinho das Neves	Arrais	C	João dos Reis	Trav. do Esteiro	VC	31
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	3	Roque dos Reis do Rosário	Comp.	S	João dos Reis	R. de S. Bartolomeu	VC	26
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	3	Manuel dos Reis do Rosário	Comp.	S	João dos Reis	R. de S. Bartolomeu	VC	15
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	7	António Rodrigues do Jerónimo	Arrais	S	João dos Reis	R. S. Roque	VC	60
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	7	Manuel Sebastião	Comp.	C	António Rodrigues do Jerónimo	R. S. Roque	VC	37
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	7	António Pinho das Neves	Comp.	C	António Rodrigues do Jerónimo	R. S. Roque	VC	24
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	7	António Rodrigues do Jerónimo	Comp.	S	João da Maia Velhinho	R. S. Roque	VC	27
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	7	João da Maia Velhinho	Comp.	S	João da Maia Velhinho	R. S. Roque	VC	25
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	7	João das Neves de Pinho	Comp.	S	João das Neves de Pinho	R. S. Roque	VC	22
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	7	José	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	R. S. Roque	VC	13
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	Sebastião Ferreira Patacão	Arrais	C	António Rodrigues do Jerónimo	R. do Cais Novo	VC	64
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	José André Abade	Comp.	C	António Rodrigues do Jerónimo	R. do Cais Novo	VC	31
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	Pedro Rodrigues da Paula	Comp.	C	António Rodrigues do Jerónimo	R. do Cais Novo	VC	26
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João Simões Instrumento	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	R. do Cais Novo	VC	23
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João Ferreira Patacão	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	R. do Cais Novo	VC	18
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	Francisco Sebastião Patacão	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	R. do Cais Novo	VC	48
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	Domingos Luis da Maia	Arrais	C	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	José Rodrigues da Paula	Comp.	C	António Rodrigues do Jerónimo	R. do Esteiro	VC	50
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	Luis André da Paula	Comp.	C	António Rodrigues do Jerónimo	R. do Esteiro	VC	49
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	Bento	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	R. do Esteiro	VC	17
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12
1838	Aveiro	Boi/Cho	Enxada	6	João	Comp.	S	António Rodrigues do Jerónimo	Trav. do Esteiro	VC	12

ANO	Local	Barco		Arte	Pescadores		E	Filiação dos pescadores	Rua	Freguesia	Idade	
		N.º	Nome		N.º	Nomes						Função
1838	Aveiro	6	Bol/Cho		6	Salvador	Comp.	S	Domingos Luis da Maia	Trav. do Esteiro	VC	9
1838	Aveiro	7	Bol/Cho		4	Bento da Cruz	Arrais	C		R. de S. Bartolomeu	VC	73
1838	Aveiro	7	Bol/Cho		4	João da Cruz	Comp.	C		R. do Arco	VC	29
1838	Aveiro	7	Bol/Cho		4	Manuel da Cruz	Comp.	S	Bento da Cruz	R. de S. Bartolomeu	VC	22
1838	Aveiro	7	Bol/Cho		4	Joaquim da Cruz	Comp.	S	Bento da Cruz	R. de S. Bartolomeu	VC	14
1838	Aveiro	8	Bol/Cho		4	Feliz Dias Limas	Arrais	S	José Dias Limas	R. S. Roque	VC	29
1838	Aveiro	8	Bol/Cho		4	Joaquim dos Santos Regala	Comp.	S	André dos Santos Regala	R. do Vento	VC	32
1838	Aveiro	8	Bol/Cho		4	José Roque	Comp.	S	Bento Roque	R. S. Roque	VC	28
1838	Aveiro	8	Bol/Cho		4	António dos Santos Regala	Comp.	S	André dos Santos Regala	R. do Vento	VC	26
1838	Aveiro	9	Bol/Cho		2	João Soares	Arrais	S	João Soares	R. do Forno	VC	25
1838	Aveiro	9	Bol/Cho		2	Simão Soares	Comp.	C		R. do Cais Novo	VC	28
1838	Aveiro	10	Bol/Cho		4	José de Pinho Vinagre	Arrais	S	Custódio de Pinho Vinagre	R. S. Roque	VC	31
1838	Aveiro	10	Bol/Cho		4	Bento de Pinho Vinagre	Comp.	C	Custódio de Pinho Vinagre	R. S. Roque	VC	27
1838	Aveiro	10	Bol/Cho		4	Francisco	Comp.	C	Custódio de Pinho Vinagre	R. S. Roque	VC	21
1838	Aveiro	10	Bol/Cho		4	João	Comp.	C	Custódio de Pinho Vinagre	R. S. Roque	VC	17
1838	Aveiro	11	Bol/Cho		5	José Dias do Padre	Arrais	C			VC	57
1838	Aveiro	11	Bol/Cho		5	José Dias Novo	Comp.	C			VC	31
1838	Aveiro	11	Bol/Cho		5	João da Maia Ruço	Comp.	C			VC	23
1838	Aveiro	11	Bol/Cho		5	Jerónimo Dias	Comp.	C			VC	20
1838	Aveiro	11	Bol/Cho		5	Domingos da Neta	Comp.	C			VC	14
1838	Aveiro	12	Bol/Cho		7	Jerónimo Ferreira Patção	Arrais	C			VC	53
1838	Aveiro	12	Bol/Cho		7	José Rodrigues da Paula	Comp.	C			VC	30
1838	Aveiro	12	Bol/Cho		7	Joaquim da Rosa	Comp.	C	António da Rosa	R. S. Roque	VC	28
1838	Aveiro	12	Bol/Cho		7	Francisco	Comp.	C	Joaquim Gonçalves Vilão Rico	R. S. Roque	VC	18
1838	Aveiro	12	Bol/Cho		7	João	Comp.	S	Joaquim da Paula	R. S. Roque	VC	17
1838	Aveiro	12	Bol/Cho		7	João Pereira da Cruz	Comp.	S	António Pereira da Cruz	R. S. Roque	VC	16
1838	Aveiro	12	Bol/Cho		7	Caelano	Comp.	S	Jerónimo Ferreira Patção	R. S. Roque	VC	14
1838	Aveiro	13	Bol/Cho		3	José Rodrigues de Lolma	Arrais	C	Bernardo Simões Instrumento	R. S. Roque	VC	50
1838	Aveiro	13	Bol/Cho		3	Feliciano Instrumento	Comp.	S	José Rodrigues de Lolma	R. do Vento	VC	23
1838	Aveiro	13	Bol/Cho		3	Manuel Rodrigues de Lolma	Comp.	S		R. S. Roque	VC	19
1838	Aveiro	14	Bol/Cho		5	Manuel Dias Limas, o Novo	Arrais	S	José Rodrigues de Lolma	R. do Arco	VC	41
1838	Aveiro	14	Bol/Cho		5	João	Comp.	S	Bernardo Simões Instrumento	R. do Vento	VC	25
1838	Aveiro	14	Bol/Cho		5	Manuel	Comp.	S	Jacinto Marcos	R. de S. Bartolomeu	VC	23
1838	Aveiro	14	Bol/Cho		5	Francisco	Comp.	S	Manuel Dias Limas	R. do Arco	VC	12
1838	Aveiro	14	Bol/Cho		5	Miguel	Comp.	S	Manuel Dias Limas	R. do Arco	VC	9
1838	Aveiro	15	Bol/Cho		2	Filipe Gonçalves Vilão Rico	Comp.	C	João Gonçalves Vilão Rico (falecido)	R. de S. Bartolomeu	VC	27
1838	Aveiro	15	Bol/Cho		2	José Gonçalves Simões Vilão Rico	Arrais	C		R. de S. Bartolomeu	VC	33
1838	Aveiro	16	Bol/Cho		4	João Gonçalves do Padre	Arrais	C		R. de S. Bartolomeu	VC	37

1838	Aveiro	16	Boi/Cho	4	José	Comp.	S	Jacinto do Marcos	VC
1838	Aveiro	16	Boi/Cho	4	Manuel	Comp.	S	Jacinto do Marcos	VC
1839	Aveiro	16	Boi/Cho	4	João José	Comp.	S	Joana dos Santos (viúva)	VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	João Simões	Amais			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	António da Neta	Procur.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Domingos Pascoal	Escriv.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Bernardo Abade	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	José de Vilar	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	José Lameirão	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Manuel do Pedro	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Luís Instrumento	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	João José	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Manuel de Deus	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	João do Padre	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Jerónimo Dias Pascoal	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	José Simões	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	António Dias Pascoal	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	António Namora	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Bento Reis	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Raque dos Reis	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	António Gémeo	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	João da Neta Sardo, o Velho	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Jerónimo da Neta	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	José Gonçalves	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Filipe Gonçalves	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	António da Neta	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Joaquim Estriga	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Manuel da Anginha	Comp.		João Estriga	VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Francisco Simões Neto	Comp.		Manuel André Besugo	VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	António Travesso	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Manuel de Priho	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	José da Neta	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	José Camarão	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	António da Silva Porrazana	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	José Laito	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	João Laito	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Caeetano Simões	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Francisco Simões	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	António Simões Abade	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Manuel Gonçalves, o Velho	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Manuel Gonçalves	Comp.			VC
1839	Aveiro	264	Xáv	98	Francisco André	Comp.			VC

ANO	Local	Barco			Arte	N.º	Pescadores		E	Filiação dos pescadores		Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome				Nomes	Função						
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	António Sá Branco	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Pedro Gonçalves	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Lourenço Camarão	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	António Camarão	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Luís dos Santos Calabum	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Joaquim dos Santos Calabum	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	João Caramujo	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Joaquim Abade	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	José Mata	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Joaquim da Violante	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	António José Simão	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	José Simão	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	João Tavares	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Miguel Fitorra	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Manuel Despacho	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Manuel Romão	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	José da Loira	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Francisco da Loira	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Francisco da Rosa	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Manuel da Rosa	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Filipe da Rosa	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	João da Rosa	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	João Simões, o Novo	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	José Feliz, o Velho	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	José Feliz, o Novo	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Domingos Gomes	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	José da Noia Sardo	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Bento da Peixinha	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	José da Peixinha	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Bento	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Miguel de Pinho	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	José da Graça	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Manuel da Graça	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	José de Brites	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Manuel Marinho	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	Luís do Arrais	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	José de Almeida	Comp.					VC	
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv		98	João da Noia Sardo, o Novo	Comp.					VC	

1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	José da Nua Sardo, o Velho	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	António Mateus	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	Narciso José	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	Bento Simões	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	João Simões Abade	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	Manuel Patacão	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	José Lopes Certamente	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	Manuel Lopes Certamente	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	José Celobem	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	António da Nua Sardo	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	José André da Paula	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	Ventura Rascão	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	João da Felícia	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	José Pereira	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	João Pereira	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	José Travesso	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	José Calafate	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	Luís Calafate	Comp.	VC
1839	Aveiro	264	Enxada	Xáv	98	Domingos Simões	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	Domingos José da Fonseca	Arrais	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	José Maria Duarte	Procur.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	Francisco de Pinho Neves	Escriv.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	António Gaspar Novo	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	Luís Gaspar	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	Jacinto do Marcos	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	José do Marcos	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	António da Cruz	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	Roque de Almeida	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	João de Almeida	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	Luís de Almeida	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	Miguel da Píscoa	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	Luís da Rendeira	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	João da Píscoa	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	José Namora	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	Calisto José	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	José Calisto	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	Manuel Calisto	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	João dos Reis	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	André da Peixinha	Comp.	VC
1839	Aveiro	265	Canôria	Xáv	74	João André	Comp.	VC

Catarina Machado
 José Pereira
 Manuel André Travesso

bibRIA

ANO	Local	Barco		Arte	N.º	Pescadores		E	C	Filição dos pescadores	Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome			N.º	Nomes						
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Bernardo Instrumento	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	João Instrumento	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Feliciano	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Manuel Rato	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Pedro Fonseca	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Manuel Certamente	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Luis da Neta	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Custódio Rei	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	José Rei Novo	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Manuel Sá Branco	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	António Baptista Coelho	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Manuel Gaspar	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	António Gaspar	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Manuel da Rebelo	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Manuel Calafate	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Lourenço Abade	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	António Abade	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	José da Rebelo	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Domingos da Neta	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	José de Pinho Neves Novo	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	José Nunes	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	José Ermida Coelho	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	António Leitião	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Francisco Patacão	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Francisco Instrumento	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Custódio Instrumento	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	João Rei	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	José Rei	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	João Rei Novo	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Feliz Rei	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Ingido Miguéis	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Alexandre da Benta	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	José da Rosária	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	João da Rosária	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	José da Teresa	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Joaquim da Teresa Novo	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Gabriel do Ingido	Comp.					VC	
1839	Aveiro	265	Canóia	Xáv	74	Francisco Baptista Coelho	Comp.					VC	

Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	João Baptista Coelho	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	Bento Gonçalves da Peixinha	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	José do Trinta	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	João Branco	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	António da Maia Romão	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	Manuel da Silva Cravo	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	Manuel da Silva Cravo Novo	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	José de Pinho Neves	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	José Natário	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	José Natário Novo	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	Francisco Gonçalves da Peixinha	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	João dos Santos Panoelo	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	Custódio Soares	Comp.	VC
Aveiro	265	Cantária	Xáv	74	Inocêncio de Pinho Neves	Comp.	VC
Aveiro	1		Bot/Cho	7	Jerónimo Ferreira Patacão	Arrais	VC
Aveiro	1		Bot/Cho	7	José Rodrigues da Paula	Comp.	VC
Aveiro	1		Bot/Cho	7	João	Comp.	VC
Aveiro	1		Bot/Cho	7	Francisco	Comp.	VC
Aveiro	1		Bot/Cho	7	Caelano	Comp.	VC
Aveiro	1		Bot/Cho	7	Joachim da Rosa	Comp.	VC
Aveiro	1		Bot/Cho	7	João Pereira da Cruz	Comp.	VC
Aveiro	2		Bot/Cho	2	Luís da Maia Romão	Arrais	VC
Aveiro	2		Bot/Cho	2	Manuel da Maia Romão	Comp.	VC
Aveiro	3		Bot/Cho	5	Luís da Maia Quespato	Arrais	VC
Aveiro	3		Bot/Cho	5	José Maria	Comp.	VC
Aveiro	3		Bot/Cho	5	Manuel Goncalo	Comp.	VC
Aveiro	3		Bot/Cho	5	António dos Santos Carão	Comp.	VC
Aveiro	3		Bot/Cho	5	Luís António da Micaela	Comp.	VC
Aveiro	4		Bot/Cho	6	Sebastião Ferreira Patacão	Arrais	VC
Aveiro	4		Bot/Cho	6	João Ferreira Patacão	Comp.	VC
Aveiro	4		Bot/Cho	6	José André Abade	Comp.	VC
Aveiro	4		Bot/Cho	6	Pedro Rodrigues da Paula	Comp.	VC
Aveiro	4		Bot/Cho	6	Francisco	Comp.	VC
Aveiro	4		Bot/Cho	6	João Simões Instrumento	Comp.	VC
Aveiro	5		Bot	2	Manuel da Cruz	Arrais	VC
Aveiro	5		Bot	2	João da Cruz	Comp.	VC
Aveiro	6		Bot/Cho	7	António Rodrigues Jerónimo	Arrais	VC
Aveiro	6		Bot/Cho	7	Manuel Sebastião	Comp.	VC
Aveiro	6		Bot/Cho	7	António de Pinho das Neves	Comp.	VC
Aveiro	6		Bot/Cho	7	José	Comp.	VC
Aveiro	6		Bot/Cho	7	António Rodrigues Filho	Comp.	VC
Aveiro	6		Bot/Cho	7	João da Maia Velhinho	Comp.	VC

ANO	Local	Barco		Pescadores		E	Filiação dos pescadores	Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome	Arte	N.º	Nome				
1839	Aveiro	6		Bot/Cho	7	João de Pinho das Neves	Manuel da Maia Sarrazola		VC	
1839	Aveiro	7		Bot/Cho	4	Feliz Limas			VC	
1839	Aveiro	7		Bot/Cho	4	José Roque			VC	
1839	Aveiro	7		Bot/Cho	4	António Araújo			VC	
1839	Aveiro	7		Bot/Cho	4	José do Matão			VC	
1839	Aveiro	8		Bot/Cho	5	Manuel da Maia Sarrazola			VC	
1839	Aveiro	8		Bot/Cho	5	João da Maia Sarrazola			VC	
1839	Aveiro	8		Bot/Cho	5	José dos Reis			VC	
1839	Aveiro	8		Bot/Cho	5	Francisco da Maia			VC	
1839	Aveiro	9		Bot/Cho	6	Manuel Dias Simões, o Novo			VC	
1839	Aveiro	9		Bot/Cho	6	José dos Santos Gamelas	Francisco da Rosa		VC	
1839	Aveiro	9		Bot/Cho	6	Joaquim dos Santos Gamelas			VC	
1839	Aveiro	9		Bot/Cho	6	Francisco Dias Limas			VC	
1839	Aveiro	9		Bot/Cho	6	Miguel Dias Limas			VC	
1839	Aveiro	9		Bot/Cho	6	João Simões Instrumento			VC	
1839	Aveiro	10		Bot	2	José Dias do Padre o Novo			VC	
1839	Aveiro	10		Bot	2	José Moisés			VC	
1839	Aveiro	11		Bot	4	José Dias do Padre			VC	
1839	Aveiro	11		Bot	4	João da Maia Ruço, o NOVO			VC	
1839	Aveiro	11		Bot	4	Jerónimo Dias			VC	
1839	Aveiro	11		Bot	4	Domingos da Maia	Francisco da Rosa		VC	
1839	Aveiro	12		Bot	4	José de Pinho Vinagre			VC	
1839	Aveiro	12		Bot	4	Bento de Pinho Vinagre			VC	
1839	Aveiro	12		Bot	4	Francisco de Pinho Vinagre			VC	
1839	Aveiro	12		Bot	4	João de Pinho Vinagre			VC	
1839	Aveiro	13		Bot	4	Manuel Francisco da Rosa			VC	
1839	Aveiro	13		Bot	4	Filipe da Rosa			VC	
1839	Aveiro	13		Bot	4	José Simões Calafate			VC	
1839	Aveiro	13		Bot	4	Francisco da Peixinha			VC	
1839	Aveiro	14		Bot	3	Manuel dos Santos da Vitória			VC	
1839	Aveiro	14		Bot	3	António Calvão	Francisco da Rosa		VC	
1839	Aveiro	14		Bot	3	Luís da Silva			VC	
1839	Aveiro	15		Bot	4	José Rodrigues Lalma			VC	
1839	Aveiro	15		Bot	4	Feliciano Instrumento			VC	
1839	Aveiro	15		Bot	4	Miguel Tavares			VC	
1839	Aveiro	15		Bot	4	Feliz Rodrigues de Sousa			VC	
1839	Aveiro	16		Bot	3	Alexandre dos Santos da Benta			VC	

1839	Aveiro	16	Bot	3	João da Benta	Comp.	Alexandre dos Santos da Benta	VC
1839	Aveiro	16	Bot	3	José da Benta	Comp.	Alexandre dos Santos da Benta	VC
1839	Aveiro	17	Bot	2	Miguel dos Santos Piscoa	Arrais		VC
1839	Aveiro	18	Bot	2	José dos Santos Piscoa	Arrais		VC
1839	Aveiro	18	Bot	3	António da Argintha	Comp.		VC
1839	Aveiro	18	Bot	3	Luís da Argintha	Comp.		VC
1839	Aveiro	18	Bot	3	Domingos da Argintha	Comp.		VC
1839	Aveiro	19	Bot	4	José Rodrigues de Sousa	Arrais		VC
1839	Aveiro	19	Bot	4	João Rodrigues de Sousa	Comp.		VC
1839	Aveiro	19	Bot	4	Bento Rodrigues de Sousa	Comp.		VC
1839	Aveiro	19	Bot	4	José Reis	Comp.		VC
1839	Aveiro	20	Bot	2	José Gonçalves Simões ⁸	Arrais		VC
1839	Aveiro	20	Bot	2	Filipe Gonçalves	Comp.		VC
1839	Aveiro	37	Bot	4	Feliciano de Pinho das Neves	Arrais		VC
1839	Aveiro	37	Bot	4	João de Pinho das Neves	Comp.	Feliciano de Pinho das Neves	VC
1839	Aveiro	37	Bot	4	José de Pinho das Neves	Comp.	Feliciano de Pinho das Neves	VC
1839	Aveiro	37	Bot	4	Inocência de Pinho	Comp.		VC
1839	Aveiro	38	Bot/Cho	3	Domingos José da Fonseca	Arrais		VC
1839	Aveiro	38	Bot/Cho	3	Lourenço Abade	Comp.		VC
1839	Aveiro	38	Bot/Cho	3	Custódio Instrumento	Comp.		VC
1839	Aveiro	39	Bot/Cho	3	João Gonçalves do Padre	Arrais		VC
1839	Aveiro	39	Bot/Cho	3	João José	Comp.		VC
1839	Aveiro	39	Bot/Cho	3	João Janana	Comp.		VC
1839	Aveiro	40	Bot	3	José do Marcos	Arrais		VC
1839	Aveiro	40	Bot	3	Jacinto do Marcos	Comp.		VC
1839	Aveiro	40	Bot	3	Manuel do Marcos	Comp.		VC
1839	Aveiro	42	Bot	4	Manuel Ferreira Patracão	Arrais		VC
1839	Aveiro	42	Bot	4	Simão Soares	Comp.		VC
1839	Aveiro	42	Bot	4	Fernando Ferreira Patracão	Comp.		VC
1839	Aveiro	42	Bot	4	Domingos Ferreira Patracão	Comp.		VC
1839	Aveiro	43	Bot	2	João Soares	Arrais		VC
1839	Aveiro	43	Bot	2	Bento Rodrigues da Paula	Comp.		VC
1839	Aveiro	44	Bot	2	João da Cruz	Arrais		VC
1839	Aveiro	44	Bot	2	António Pedro	Comp.		VC
1839	Aveiro	47	Bot	2	Manuel da Maia Romão	Arrais		VC
1839	Aveiro	47	Bot	2	João da Felícia	Comp.		VC
1839	Aveiro	48	Bot	2	Manuel Rodrigues da Paula	Arrais		VC
1839	Aveiro	48	Bot	2	Francisco Baptista Coelho	Comp.		VC
1839	Aveiro	49	Bot/Cho	3	Agostinho de Deus da Loure	Arrais		VC
1839	Aveiro	49	Bot/Cho	3	José Loureiro	Comp.		VC

ANO	Barco		Arte	Pescadores		E	Filiação dos pescadores		Rua	Freguesia	Idade
	N.º	Nome		N.º	Nome		Função	C			
1839	Aveiro	49	Bot/Cho	3	Manuel		Comp.		José Laureiro	VC	
1839	Aveiro	55	Bot	4	Joaquim da Loure		Arrais			VC	
1839	Aveiro	55	Bot	4	José		Comp.		Joaquim da Loure	VC	
1839	Aveiro	55	Bot	4	João		Comp.		Joaquim da Loure	VC	
1839	Aveiro	55	Bot	4	Agostinho		Comp.		Joaquim da Loure	VC	
1839	Aveiro	59		5	Joaquim Tavares Fitorra		Arrais			VC	
1839	Aveiro	59		5	João Camarão		Comp.			VC	
1839	Aveiro	59		5	Custódio Reis		Comp.			VC	
1839	Aveiro	59		5	Joaquim Rodrigues da Paula		Comp.			VC	
1839	Aveiro	59		5	António Gémeo		Comp.			VC	
1839	Aveiro	60	Bot	4	Manuel da Silva Cravo		Arrais			VC	
1839	Aveiro	60	Bot	4	José de Pinho das Neves		Comp.			VC	
1839	Aveiro	60	Bot	4	Francisco da Silva Cravo		Comp.			VC	
1839	Aveiro	60	Bot	4	Custódio Soares		Comp.			VC	
1839	Aveiro	62		2	João de Pinho das Neves		Arrais			VC	
1839	Aveiro	62		2	Francisco da Silva Cravo		Comp.			VC	
1839	Aveiro	63		2	José Maria Duarte		Arrais			VC	
1839	Aveiro	63		2	Francisco Simões		Comp.			VC	
1839	Aveiro	222	Bot	2	Luís da Anginha		Arrais		Luís da Anginha	VC	
1839	Aveiro	222	Bot	2	Domingos		Comp.			VC	
1839	Aveiro	251	Cha	3	João Simões Ramusga		Arrais			VC	
1839	Aveiro	251	Cha	3	José Simões		Comp.			VC	
1839	Aveiro	251	Cha	3	Francisco da Picada		Comp.			VC	
1839	Aveiro	252	Cho	4	Francisco de Pinho Vinagre		Arrais			VC	
1839	Aveiro	252	Cho	4	Miguel de Pinho		Comp.			VC	
1839	Aveiro	252	Cho	4	António da Picada		Comp.			VC	
1839	Aveiro	252	Cho	4	José do Natário		Comp.			VC	
1839	Aveiro	253	Cho	3	Francisco Ferreira Patacão		Arrais			VC	
1839	Aveiro	253	Cho	3	Joaquim de Pinho das Neves		Comp.			VC	
1839	Aveiro	253	Cho	3	José da Teresa		Comp.			VC	
1839	Aveiro	255	Cha	4	António José Simões		Arrais		António José Simões	VC	
1839	Aveiro	255	Cha	4	José da Rosa		Comp.		António José Simões	VC	
1839	Aveiro	255	Cha	4	João		Comp.		António José Simões	VC	
1839	Aveiro	255	Cha	4	António		Comp.			VC	
1839	Aveiro	255	Cha	3	António Traverso		Arrais			VC	
1839	Aveiro	256	Cha	3	José Traverso 10		Comp.			VC	

9 Imínio de João Simões Ramusga.
10 Imínio do arrais.

1839	Aveiro	256	Cha	3	Francisco Travesso ¹¹	Comp.			VC
1839	Aveiro	257	Cho	4	Bento Gonçalves da Peixinha	Arrais			VC
1839	Aveiro	257	Cho	4	Bento	Comp.			VC
1839	Aveiro	257	Cho	4	Bento	Comp.			VC
1839	Aveiro	257	Cho	4	João	Comp.			VC
1839	Aveiro	259	Bot	2	José de Deus da Loura	Arrais			VC
1839	Aveiro	259	Bot	2	Domingos da Anginha	Comp.			VC
1839	Aveiro	260	Bot	2	Francisco Simões Abade	Arrais			VC
1839	Aveiro	263	Bot/Cho	2	Antônio Abade	Comp.			VC
1839	Aveiro	263	Bot/Cho	4	João de Deus da Loura	Arrais			VC
1839	Aveiro	263	Bot/Cho	4	Manuel Rebelo	Comp.			VC
1839	Aveiro	263	Bot/Cho	4	José Cagaréu	Comp.			VC
1839	Aveiro	263	Bot/Cho	4	Manuel da Loura	Comp.			VC
1839	Aveiro	272	Tar	6	João da Maia Ruço	Arrais			VC
1839	Aveiro	272	Tar	6	João do Gago	Comp.			VC
1839	Aveiro	272	Tar	6	Francisco Instrumento	Comp.			VC
1839	Aveiro	272	Tar	6	André da Peixinha	Comp.			VC
1839	Aveiro	272	Tar	6	Bernardo Simões Instrumento	Comp.			VC
1839	Aveiro	272	Tar	6	Antônio	Comp.			VC
1839	Aveiro	275	Tar	7	(...) Loreto	Comp.			VC
1839	Aveiro	277	Tar	7	Pedro da Naita Faneca	Arrais			VC
1839	Aveiro	277	Tar	7	João do Loreto	Comp.			VC
1839	Aveiro	277	Tar	7	Domingos Gomes	Comp.			VC
1839	Aveiro	277	Tar	7	Luis Simões Machado	Comp.			VC
1839	Aveiro	277	Tar	7	Custódio Simões Machado	Comp.			VC
1839	Aveiro	277	Tar	7	José Feliz	Comp.			VC
1839	Aveiro	284	Bot	2	Jerônimo Dias dos Reis	Arrais			VC
1839	Aveiro	284	Bot	2	(...) Ferreira Patacão	Comp.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	Domingos José da Fonseca	Arrais			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	José Maria Duarte	Procur.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	Francisco de Pinho das Neves	Escriv.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	Antônio Gaspar Novo	Comp.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	Luis Gaspar	Comp.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	Jacinto do Marcos	Comp.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	Antônio da Cruz	Comp.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	Roque de Almeida	Comp.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	João de Almeida	Comp.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	Luis de Almeida	Comp.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	Miguel da Páscoa	Comp.			VC
1840	Aveiro	228	Canânia	74	Luis do Rendeiro	Comp.			VC

Bento Gonçalves da Peixinha
Bento Gonçalves da Peixinha (neto)
Bento Gonçalves da Peixinha (neto)

Bento André Abade
João Loreto

bibRIA

¹¹ Irmão do arrais.

ANO	Barco			Pescadores		E	Filiação dos pescadores	Rua	Freguesia	Idade
	Local	N.º	Nome	Arte	N.º	Nome				
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	João da Páscoa	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José Namora	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Calisto José	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Joaquim Namora	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José do Marcos	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José Calisto	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Manuel Calisto	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	João dos Reis	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	André da Peixinha	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	João André	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Bernardo Instrumento	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	João Instrumento	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Feliciano Instrumento	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Manuel Rato	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Pedro Faneca	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Manuel Lertamente	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Luis do Neto	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Custódio Rei	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José Rei Novo	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Manuel Sá Branco	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	António Baptista Coelho	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Manuel Gaspar	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	António Gaspar	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Manuel da Rebelo	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Manuel Calafate	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Laurento Abade	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	António Abade	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Domingos da Neta	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José de Pinho Neves Novo	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José Nunes	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José Emília Coelho	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	António Leitão	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Francisco Patácio	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Francisco Instrumento	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Custódio Instrumento	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	João Rei	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José Rei	Comp.		VC	
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José da Rebelo	Comp.		VC	

[illegible]

1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	João Rei, Novo	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Feliz Rei	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Ângelo Migueis	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Alexandre da Benta	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	João do Rosário	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José do Rostrio	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José da Teresa	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	João da Teresa, Novo	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Gabriel da Ingrido	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Francisco Baptista Coelho	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	João Baptista Coelho	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Bento Gonçalves da Peixinha	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José da Trinita	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	João Branco	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	António da Maia Romão	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Manuel da Silva Cravo	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Manuel da Silva Cravo Novo	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José de Pinho Novo	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José Natário	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José Natário Novo	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Francisco Gonçalves da Peixinha	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	José dos Santos Pamele	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Custódio Soares	Comp.
1840	Aveiro	228	Canânia	Xáv	74	Inocência de Pinho Neves	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João Simões	Arrois
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Joaquim Tavares Fitorra	Procur
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Domingos Pascoal	Escriv.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Bernardo Abade	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José do Vilar	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Lamarão	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel do Pedro	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Luís Instrumento	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João José	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel de Deus	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João do Padre	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Jerônimo Dias Pascoal	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Simões	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	António Dias Pascoal	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	António Namora	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Bento Rei	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Roque dos Reis	Comp.
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	António Gêmeo	Comp.

ANO	Local	Barco			Pescadores		E	C	Filiação dos pescadores	Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome	Arte	N.º	Nomes						
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João da Noia Sardo, o Velho	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Jerônimo da Noia	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Gonçalves	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Filipe Gonçalves	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Antônio da Neta	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Joaquim Estriga	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel da Anginha	Comp.		João Estriga		VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Francisco Neto	Comp.		Manuel André Besugo		VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Antônio Travesso	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel de Pinho	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José da Neta	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Camarão	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Antônio da Silva Porrazana	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Louro	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João Louro	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Celstano Simões	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Francisco Simões	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Antônio Simões Abade	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel Gonçalves, o Velho	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel Gonçalves	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Francisco André	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Antônio Sá Branco	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Pedro Gonçalves	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Laurenço Camarão	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Antônio Camarão	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Luis dos Santos Calamburn	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Joaquim dos Santos Calamburn	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João Caramujo	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Joaquim Abade	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Maria	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Joaquim da Violante	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Antônio José Simão	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Simão	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João Tavares	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Miguel Filarra	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel Despacho	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel Simão	Comp.				VC	
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José da Loure	Comp.				VC	
									Bento do Roque			

1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Francisco da Laura	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Francisco da Rosa	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel da Rosa	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Filipe da Rosa	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João da Rosa	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João Simão, o Novo	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Feliz, o Velho	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Feliz o Novo	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Domingos Gomes	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José da Naia Sardo	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Benito da Peixinha	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José da Peixinha	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Benito	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Miguel de Pinho	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José da Graça	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel da Graça	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José de Brites	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel Marão	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Luís do Almeida	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José de Almeida	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João da Naia Sardo, o Novo	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José da Naia Sardo o Novo	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	António Mateus	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Narciso José	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Benito Simões	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João Simões Abade	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel Patácio	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Lopes Certamente	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel Lopes Certamente o Novo	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Luís Lopes Certamente	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Manuel Lopes Certamente	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Cedabem	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	António da Naia Sardo	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José André da Paula	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Ventura Rascão	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	João da Felícia	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Pereira	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Joaquim Pereira	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Travesso	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	José Calafate	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Luís Calafate	Comp.	VC
1840	Aveiro	249	Enxada	Xáv	98	Domingos Simões	Comp.	VC

Clara Caramuja
António da Naia Sardo

Benito da Peixinha

Lafarina Machado

José Pereira
Manuel André Travesso

ANO	Local	Barco		Arte	Pescadores		E	Filiação dos pescadores	Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome		N.º	Nomes					
1840	Aveiro	77		Bot	4	Feliz Limas	Arrais			VC	
1840	Aveiro	77		Bot	4	José Roque	Comp.			VC	
1840	Aveiro	77		Bot	4	Luís de Pinho	Comp.			VC	
1840	Aveiro	77		Bot	4	Benito Gonçalves do Padre	Comp.			VC	
1840	Aveiro	118		Bot/Cho	7	Manuel Dias Novo	Arrais			VC	
1840	Aveiro	118		Bot/Cho	7	José dos Santos Gamelas	Comp.			VC	
1840	Aveiro	118		Bot/Cho	7	Francisco Dias Limas	Comp.			VC	
1840	Aveiro	118		Bot/Cho	7	Miguel Dias Limas	Comp.			VC	
1840	Aveiro	118		Bot/Cho	7	João Simões Instrumento	Comp.			VC	
1840	Aveiro	118		Bot/Cho	7	Manuel	Comp.	Manuel Dias Novo		VC	
1840	Aveiro	118		Bot/Cho	7	Joaquim dos Santos Gamelas	Comp.			VC	
1840	Aveiro	136		Bot	2	Luís da Maia Romão	Arrais			VC	
1840	Aveiro	136		Bot	2	Manuel da Maia Romão	Comp.			VC	
1840	Aveiro	137		Bot	4	José Dias do Padre	Arrais			VC	
1840	Aveiro	137		Bot	4	João Simões Instrumento	Comp.			VC	
1840	Aveiro	137		Bot	4	Domingos da Noia	Comp.			VC	
1840	Aveiro	137		Bot	4	João da Maia Ruço, o Novo	Comp.			VC	
1840	Aveiro	138		Bot/Cho	6	António Rodrigues do Jerónimo	Arrais	António Rodrigues do Jerónimo		VC	
1840	Aveiro	138		Bot/Cho	6	António	Comp.	António Rodrigues do Jerónimo		VC	
1840	Aveiro	138		Bot/Cho	6	José	Comp.			VC	
1840	Aveiro	138		Bot/Cho	6	João de Pinho das Neves	Comp.			VC	
1840	Aveiro	138		Bot/Cho	6	João da Noia Velhinho	Comp.			VC	
1840	Aveiro	138		Bot/Cho	6	António de Pinho das Neves	Comp.			VC	
1840	Aveiro	138		Bot/Cho	3	Custódio da Louira	Arrais			VC	
1840	Aveiro	139		Bot	3	José dos Santos	Comp.			VC	
1840	Aveiro	139		Bot	3	José da Louira	Comp.			VC	
1840	Aveiro	148		Bot	5	José de Pinho Vinagre	Arrais			VC	
1840	Aveiro	148		Bot	5	Benito de Pinho Vinagre	Comp.			VC	
1840	Aveiro	148		Bot	5	João de Pinho Vinagre	Comp.			VC	
1840	Aveiro	148		Bot	5	Francisco de Pinho Vinagre	Comp.			VC	
1840	Aveiro	148		Bot	5	Luís da Costa	Comp.			VC	
1840	Aveiro	153		Bot/Cho	6	Jerónimo Ferreira Patacão	Arrais			VC	
1840	Aveiro	153		Bot/Cho	6	José Rodrigues da Paula	Comp.			VC	
1840	Aveiro	153		Bot/Cho	6	José Ferreira Patacão	Comp.	Manuel Ferreira Patacão		VC	
1840	Aveiro	153		Bot/Cho	6	Custódio Ferreira Patacão	Comp.			VC	
1840	Aveiro	153		Bot/Cho	6	João Ferreira da Cruz	Comp.			VC	
1840	Aveiro	153		Bot/Cho	6	Francisco	Comp.			VC	
1840	Aveiro	154		Bot		José de Pinho das Neves	Arrais	Joaquim Gonçalves Vilão Rico		VC	

1840	Aveiro	154	Bot	2	Francisco da Silva Cravo	Comp.	VC
1840	Aveiro	155	Bot	3	Inocência de Pinho	Arrais	VC
1840	Aveiro	155	Bot	3	Feliz André	Comp.	VC
1840	Aveiro	155	Bot	3	Manuel Instrumento	Comp.	VC
1840	Aveiro	156	Bot	2	José Dias do Padre Novo	Arrais	VC
1840	Aveiro	156	Bot	2	Miguel	Comp.	VC
1840	Aveiro	157	Bot/Cho	5	José Rodrigues de Laima	Arrais	VC
1840	Aveiro	157	Bot/Cho	5	Manuel	Comp.	VC
1840	Aveiro	157	Bot/Cho	5	Feliciano Simões Instrumento	Comp.	VC
1840	Aveiro	157	Bot/Cho	5	José	Comp.	VC
1840	Aveiro	157	Bot/Cho	5	Simão Soares	Comp.	VC
1840	Aveiro	158	Bot/Cho	5	Luís de Deus da Nua	Arrais	VC
1840	Aveiro	158	Bot/Cho	5	António dos Santos Carão	Comp.	VC
1840	Aveiro	158	Bot/Cho	5	Luís António da Micaela	Comp.	VC
1840	Aveiro	158	Bot/Cho	5	Manuel Despacho	Comp.	VC
1840	Aveiro	158	Bot/Cho	5	Bento Rodrigues da Paula	Comp.	VC
1840	Aveiro	159	Bot/Cho	6	Sebastião Ferreira Patacão	Arrais	VC
1840	Aveiro	159	Bot/Cho	6	João	Comp.	VC
1840	Aveiro	159	Bot/Cho	6	Francisco	Comp.	VC
1840	Aveiro	159	Bot/Cho	6	João da Paula Regala	Comp.	VC
1840	Aveiro	159	Bot/Cho	6	Joaquim Regala da Paula	Comp.	VC
1840	Aveiro	159	Bot/Cho	6	Pedro Rodrigues da Paula	Comp.	VC
1840	Aveiro	160	Bot/Cho	5	Manuel da Nua Sarrazola	Arrais	VC
1840	Aveiro	160	Bot/Cho	5	António Pedro	Comp.	VC
1840	Aveiro	160	Bot/Cho	5	José dos Reis	Comp.	VC
1840	Aveiro	160	Bot/Cho	5	Manuel	Comp.	VC
1840	Aveiro	160	Bot/Cho	5	José Vilão Rico	Comp.	VC
1840	Aveiro	161	Bot/Cho	3	Feliciano de Pinho das Neves	Arrais	VC
1840	Aveiro	161	Bot/Cho	3	João de Pinho das Neves	Comp.	VC
1840	Aveiro	161	Bot/Cho	3	José de Pinho das Neves	Comp.	VC
1840	Aveiro	164	Bot	3	João de Pinho das Neves	Arrais	VC
1840	Aveiro	164	Bot	3	André Abade	Comp.	VC
1840	Aveiro	164	Bot	3	Custódio Simões Instrumento	Comp.	VC
1840	Aveiro	165	Bot/Cho	4	João Tavares Fitorra	Arrais	VC
1840	Aveiro	165	Bot/Cho	4	Miguel	Comp.	VC
1840	Aveiro	165	Bot/Cho	4	Joaquim Rodrigues da Paula	Comp.	VC
1840	Aveiro	165	Bot/Cho	4	Ventura I	Comp.	VC
1840	Aveiro	166	Bot/Cho	3	Alexandre dos Santos da Benta	Arrais	VC
1840	Aveiro	166	Bot/Cho	3	João	Comp.	VC
1840	Aveiro	166	Bot/Cho	3	José	Comp.	VC

José do Padre

José Rodrigues de Laima

Rosa do Roque

Sebastião Ferreira Patacão

Manuel da Nua Sarrazola

Feliciano de Pinho das Neves

Feliciano de Pinho das Neves

João Tavares Fitorra

Alexandre dos Santos da Benta

Alexandre dos Santos da Benta

ANO	Local	Barco		Arte	Pescadores		E	C	Filiação dos pescadores	Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome		N.º	Nome						
1840	Aveiro	168		Bot	2	José Gonçalves Simões Vilão Rico			Arrais		VC	
1840	Aveiro	168		Bot	2	Filipe Gonçalves			Comp.		VC	
1840	Aveiro	169		Bot	4	Miguel dos Santos da Páscoa			Arrais		VC	
1840	Aveiro	169		Bot	4	João dos Santos da Páscoa			Comp.		VC	
1840	Aveiro	169		Bot	4	João			Comp.		VC	
1840	Aveiro	169		Bot	4	Manuel			Comp.	Joana de Esqueira	VC	
1840	Aveiro	170		Bot/Cho	4	João Rodrigues de Sousa			Comp.	Bento Baptista Lambrança	VC	
1840	Aveiro	170		Bot/Cho	4	José Rei			Arrais		VC	
1840	Aveiro	170		Bot/Cho	4	João Rei			Comp.		VC	
1840	Aveiro	170		Bot/Cho	4	Feliz Rei			Comp.		VC	
1840	Aveiro	171		Bot	2	Jerónimo Dias			Arrais		VC	
1840	Aveiro	171		Bot	2	Custódio			Comp.	José Soares	VC	
1840	Aveiro	172		Bot/Cha	5	Bento da Cruz			Arrais		VC	
1840	Aveiro	172		Bot/Cha	5	Manuel			Comp.	Bento da Cruz	VC	
1840	Aveiro	172		Bot/Cha	5	Joachim			Comp.	Bento da Cruz	VC	
1840	Aveiro	172		Bot/Cha	5	António Rodrigues da Paula			Comp.		VC	
1840	Aveiro	172		Bot/Cha	5	Laurenço Simões			Comp.		VC	
1840	Aveiro	173		Bot	2	João da Cruz			Arrais		VC	
1840	Aveiro	173		Bot	2	João Carão			Comp.		VC	
1840	Aveiro	174		Cho	4	Manuel dos Santos Gamelas			Arrais		VC	
1840	Aveiro	174		Cho	4	Manuel			Comp.		VC	
1840	Aveiro	174		Cho	4	Joachim			Comp.	Manuel dos Santos Gamelas	VC	
1840	Aveiro	174		Cho	4	José			Comp.	Manuel dos Santos Gamelas	VC	
1840	Aveiro	175		Bot/Cho	2	Agostinho de Deus da Laura			Comp.	Manuel dos Santos Gamelas	VC	
1840	Aveiro	175		Bot/Cho	2	José Laureiro			Arrais		VC	
1840	Aveiro	176		Bot	2	Manuel Rodrigues da Paula			Comp.		VC	
1840	Aveiro	176		Bot	2	Francisco Baptista Coelho			Arrais		VC	
1840	Aveiro	178		Bot	4	Manuel dos Santos			Comp.		VC	
1840	Aveiro	178		Bot	4	Joachim dos Santos			Comp.		VC	
1840	Aveiro	178		Bot	4	Roque dos Reis do Rosário			Comp.		VC	
1840	Aveiro	178		Bot	4	Manuel dos Reis do Rosário			Comp.		VC	
1840	Aveiro	179		Bot	2	António da Anginha			Arrais		VC	
1840	Aveiro	179		Bot	2	Luís			Comp.		VC	
1840	Aveiro	180		Bot	3	Domingos da Anginha			Arrais		VC	
1840	Aveiro	180		Bot	3	Luís			Comp.		VC	
1840	Aveiro	180		Bot	3	Manuel			Comp.	Domingos da Anginha	VC	
1840	Aveiro	184		Bot	1	João Maria Duarte			Arrais	Domingos da Anginha	VC	

1840	Aveiro	185	Bot	2	João Soares	Araís	João da Violante	VC
1840	Aveiro	185	Bot	2	João	Comp.		VC
1840	Aveiro	186	Bot	4	José do Marcos	Araís		VC
1840	Aveiro	186	Bot	4	Manuel do Marcos	Comp.		VC
1840	Aveiro	186	Bot	4	Benito Rei	Comp.		VC
1840	Aveiro	186	Bot	4	José Pereira	Comp.		VC
1840	Aveiro	187	Bot/Cho	6	Manuel da Maia Romão	Araís		VC
1840	Aveiro	187	Bot/Cho	6	José Calafate	Comp.		VC
1840	Aveiro	187	Bot/Cho	6	João Camparito	Comp.		VC
1840	Aveiro	187	Bot/Cho	6	Ventura ¹⁴	Comp.		VC
1840	Aveiro	187	Bot/Cho	6	José Mullia	Comp.		VC
1840	Aveiro	187	Bot/Cho	6	João da Felícia	Comp.		VC
1840	Aveiro	190	Bot	5	Manuel Ferreira Patacão	Araís		VC
1840	Aveiro	190	Bot	5	Domingos Ferreira Patacão	Comp.		VC
1840	Aveiro	190	Bot	5	Fernando Ferreira Patacão	Comp.		VC
1840	Aveiro	190	Bot	5	José André da Paula	Comp.		VC
1840	Aveiro	190	Bot	5	Evaristo Ferreira Patacão	Comp.		VC
1840	Aveiro	191	Bot	4	Manuel da Rosa	Araís	Francisco da Rosa	VC
1840	Aveiro	191	Bot	4	António Diogo	Comp.		VC
1840	Aveiro	191	Bot	4	Francisco da Naita	Comp.		VC
1840	Aveiro	191	Bot	4	Filipe	Comp.		VC
1840	Aveiro	192	Bot	4	João do Padre	Araís		VC
1840	Aveiro	192	Bot	4	João Lambriança	Comp.		VC
1840	Aveiro	192	Bot	4	João Serrano	Comp.		VC
1840	Aveiro	192	Bot	4	Manuel do Marcos	Comp.		VC
1840	Aveiro	204	Tar	5	Laurenço de Deus da Loura	Araís		VC
1840	Aveiro	204	Tar	5	Manuel de Deus da Loura	Comp.		VC
1840	Aveiro	204	Tar	5	Custódio André da Loura	Comp.		VC
1840	Aveiro	204	Tar	5	Manuel José Lamas	Comp.		VC
1840	Aveiro	204	Tar	5	Miguel de Pinho Novo	Comp.		VC
1840	Aveiro	205	Tar	6	Pedro da Naita Fonseca	Araís		VC
1840	Aveiro	205	Tar	6	José Feliz	Comp.		VC
1840	Aveiro	205	Tar	6	José ¹⁵	Comp.		VC
1840	Aveiro	205	Tar	6	José da Maia	Comp.		VC
1840	Aveiro	205	Tar	6	José	Comp.	José da Maia	VC
1840	Aveiro	205	Tar	6	Domingos Gomes Caranhujo	Comp.		VC
1840	Aveiro	207	Cha	3	José Travesso	Araís		VC
1840	Aveiro	207	Cha	3	Francisco Travesso	Comp.		VC
1840	Aveiro	207	Cha	3	António Travesso	Comp.		VC

¹⁴ Casado com a filha de António Neto.
¹⁵ Sobrinho de José Feliz.

ANO	Local	Barco		Arte	Pescadores		E	C	Filiação dos pescadores	Rua	Freguesia	Idade
		N.º	Nome		N.º	Nome						
1840	Aveiro	224	Chá		3	José Feliciano Poleiro	Arrais				VC	
1840	Aveiro	224	Chá		3	Desconhecido	Comp.				VC	
1840	Aveiro	224	Chá		3	Desconhecido	Comp.				VC	
1840	Aveiro	248	Chá		5	Francisco de Pinho das Neves	Arrais				VC	
1840	Aveiro	248	Chá		5	Desconhecido	Comp.				VC	
1840	Aveiro	248	Chá		5	Desconhecido	Comp.				VC	
1840	Aveiro	248	Chá		5	Desconhecido	Comp.				VC	
1840	Aveiro	248	Chá		5	Desconhecido	Comp.				VC	
1840	Aveiro	250	Chá		3	João Simões	Arrais				VC	
1840	Aveiro	250	Chá		3	José Simões ¹⁶	Comp.				VC	
1840	Aveiro	250	Chá		3	Joaquim	Comp.		Lúis da Loure		VC	
1840	Aveiro	251	Chá		4	António José Simão	Arrais				VC	
1840	Aveiro	251	Chá		4	José da Rosa	Comp.		António José Simão		VC	
1840	Aveiro	251	Chá		4	António Simão	Comp.		António José Simão		VC	
1840	Aveiro	251	Chá		4	José do Gago	Comp.				VC	
1840	Aveiro	258	Chá		3	Francisco Ferreira Patrocínio	Arrais				VC	
1840	Aveiro	258	Chá		3	João Panelo	Comp.				VC	
1840	Aveiro	258	Chá		3	José da Teresa	Comp.				VC	

6.4. REGISTOS DE MATRÍCULA DE BARCOS E PESCADORES ÍLHAVO, MIRA, MURTOSA E OVAR, 1834-1840

Ano	Local	Barco			N.º de pescadores
		N.º	Nome	Arte	
1839	Ílhavo	250	Manuel da Luísa	Xávega	158
1839	Ílhavo	261	Salvador	Xávega	165
1839	Ílhavo	262	Capotes	Xávega	139
1839	Ílhavo	276	Nova do Galo	Xávega	126
1839	Ílhavo	278		Xávega	80
1839	Ílhavo	279	S.º de Penha de França	Xávega	99
1839	Ílhavo	3		Botirão	
1839	Ílhavo	21		Tarrafa	18
1839	Ílhavo	22		Tarrafa	12
1839	Ílhavo	23		Chinchorro	9
1839	Ílhavo	24		Chinchorro	9
1839	Ílhavo	25		Chinchorro	8
1839	Ílhavo	26		Botirão	3
1839	Ílhavo	27		Chinchorro	10
1839	Ílhavo	28		Chinchorro	8
1839	Ílhavo	29		Chinchorro	9
1839	Ílhavo	30		Chinchorro	8
1839	Ílhavo	31		Chinchorro	8
1839	Ílhavo	32		Chincha	4
1839	Ílhavo	33		Salto	4
1839	Ílhavo	34		Chinchorro	9
1839	Ílhavo	35		Chinchorro	7
1839	Ílhavo	36		Chinchorro	9
1839	Ílhavo	41		Botirão	2
1839	Ílhavo	45			4
1839	Ílhavo	46		Chincha	3
1839	Ílhavo	50		Tarrafa	12
1839	Ílhavo	53			5
1839	Ílhavo	54		Botirão	7
1839	Ílhavo	56			5
1839	Ílhavo	57			5
1839	Ílhavo	58			6
1839	Ílhavo	61		Botirão/Chincha	
1839	Ílhavo	68			4
1839	Ílhavo	265		Alto/Chinchorro	18
1839	Ílhavo	266		Alto/Mugeira	18
1839	Ílhavo	282		Chinchorro/Tarrafa	8
1839	Mira	238	Nova de Ribumba	Xávega	38
1839	Murtosa	267	Carapalha	Xávega	187
1839	Murtosa	268	Retirada	Xávega	221
1839	Murtosa	269	Carreira	Xávega	216
1839	Murtosa	270	Laureana	Xávega	224
1839	Murtosa	271	S. Lourenço	Xávega	204
1839	Murtosa	272	Palha	Xávega	132
1839	Murtosa	273	Sardoa	Xávega	159
1839	Murtosa	83 ¹		Chincha	4
1839	Murtosa	51		Cerco	2
1839	Murtosa	52		Cerco	1
1839	Murtosa	64			4
1839	Murtosa	65			2
1839	Murtosa	66			2
1839	Murtosa	67			12
1839	Murtosa	69		Chinchorro	6
1839	Murtosa	70		Solheira/Branqueira	2
1839	Murtosa	71		Solheira	2
1839	Murtosa	72		Chinchorro/Tarrafa	12

¹ Referidas duas embarcações com o nº 83.

Ano	Local	Barco			N.º de pescadores
		N.º	Nome	Arte	
1839	Murtosa	73		Peixeira/Branqueira	4
1839	Murtosa	74		Peixeira/Branqueira	4
1839	Murtosa	75		Peixeira	5
1839	Murtosa	76		Chincha	4
1839	Murtosa	77		Solheira	2
1839	Murtosa	78		Solheira	2
1839	Murtosa	79		Solheira/Branqueira	2
1839	Murtosa	80			11
1839	Murtosa	81		Solheira/Branqueira	2
1839	Murtosa	82		Tarrafa	13
1839	Murtosa	83		Chinchorro	10
1839	Murtosa	84		Chincha	4
1839	Murtosa	85		Chincha	4
1839	Murtosa	86		Chinchorro	6
1839	Murtosa	87		Cerco	4
1839	Murtosa	88		Chincha	4
1839	Murtosa	89		Chinchorro	6
1839	Murtosa	90		Chinchorro	6
1839	Murtosa	91		Chinchorro	6
1839	Murtosa	92		Chincha	4
1839	Murtosa	93		Chincha	4
1839	Murtosa	94		Branqueira	2
1839	Murtosa	95		Chinchorro	6
1839	Murtosa	96		Chinchorro	6
1839	Murtosa	97		Branqueira	2
1839	Murtosa	98		Chinchorro	6
1839	Murtosa	99		Chinchorro	6
1839	Murtosa	100		Chinchorro	2
1839	Murtosa	101		Solheira	2
1839	Murtosa	102		Chinchorro	6
1839	Murtosa	103		Branqueira	2
1839	Murtosa	104		Chinchorro	6
1839	Murtosa	105		Chincha	4
1839	Murtosa	106		Chincha	4
1839	Murtosa	107		Solheira	2
1839	Murtosa	108		Chinchorro	7
1839	Murtosa	109		Solheira	4
1839	Murtosa	110		Branqueira	4
1839	Murtosa	111		Solheira	2
1839	Murtosa	112		Chinchorro	6
1839	Murtosa	113		Chinchorro	6
1839	Murtosa	114		Chincha	4
1839	Murtosa	115		Solheira/Branqueira	4
1839	Murtosa	116		Chinchorro	6
1839	Murtosa	117		Chinchorro	6
1839	Murtosa	118		Garateia	5
1839	Murtosa	119		Garateia	5
1839	Murtosa	120		Chincha	5
1839	Murtosa	121		Chinchorro	6
1839	Murtosa	122		Chinchorro	6
1839	Murtosa	123		Chincha	4
1839	Murtosa	124		Solheira	2
1839	Murtosa	125		Solheira	2
1839	Murtosa	126		Branqueira	2
1839	Murtosa	127		Solheira	4
1839	Murtosa	128		Peixeira	3
1839	Murtosa	129		Solheira	3
1839	Murtosa	130		Solheira	2
1839	Murtosa	131		Chinchorro	6
1839	Murtosa	132		Chinchorro	6

Ano	Local	Barco			N.º de pescadores
		N.º	Nome	Arte	
1839	Murtosa	133		Solheira	4
1839	Murtosa	134		Chincha	4
1839	Murtosa	135		Solheira/Branqueira	2
1839	Murtosa	136		Solheira	4
1839	Murtosa	137		Chinchorro	6
1839	Murtosa	138		Chincha	4
1839	Murtosa	139		Solheira/Branqueira	2
1839	Murtosa	140		Chincha	4
1839	Murtosa	141		Chincha	4
1839	Murtosa	142		Chincha	4
1839	Murtosa	143		Chincha	4
1839	Murtosa	144		Solheira	4
1839	Murtosa	145		Solheira	2
1839	Murtosa	146		Solheira	3
1839	Murtosa	147		Chincha	6
1839	Murtosa	148		Chinchorro	6
1839	Murtosa	149		Chinchorro	6
1839	Murtosa	150		Chincha	4
1839	Murtosa	151		Chincha	4
1839	Murtosa	152		Branqueira	2
1839	Murtosa	153		Branqueira	4
1839	Murtosa	154		Branqueira	4
1839	Murtosa	155		Branqueira	2
1839	Murtosa	156		Chincha	3
1839	Murtosa	157		Chinchorro	3
1839	Murtosa	158		Chincha	4
1839	Murtosa	159		Chincha	4
1839	Murtosa	160		Peixeira	2
1839	Murtosa	161		Chincha	4
1839	Murtosa	162		Cerco	2
1839	Murtosa	163		Cerco	2
1839	Murtosa	164		Chincha	4
1839	Murtosa	165		Chincha	3
1839	Murtosa	166		Solheira	4
1839	Murtosa	167		Solheira	2
1839	Murtosa	168		Chincha	4
1839	Murtosa	169		Solheira	2
1839	Murtosa	170		Chinchorro	6
1839	Murtosa	171		Chincha	5
1839	Murtosa	172		Chincha	6
1839	Murtosa	173		Chinchorro	6
1839	Murtosa	174		Chincha	5
1839	Murtosa	175		Chincha	4
1839	Murtosa	176		Solheira	2
1839	Murtosa	177		Solheira	2
1839	Murtosa	178		Solheira	2
1839	Murtosa	179		Solheira	4
1839	Murtosa	180		Solheira	2
1839	Murtosa	181		Solheira	2
1839	Murtosa	182		Solheira	3
1839	Murtosa	183		Peixeira	2
1839	Murtosa	184		Peixeira	4
1839	Murtosa	185		Solheira	2
1839	Murtosa	186		Chincha	5
1839	Murtosa	187		Solheira	2
1839	Murtosa	188		Chincha	4
1839	Murtosa	189		Chinchorro	5
1839	Murtosa	190		Chinchorro	9
1839	Murtosa	191		Peixeira	3
1839	Murtosa	192		Solheira	3

Ano	Local	Barco			N.º de pescadores
		N.º	Nome	Arte	
1839	Murtosa	193			2
1839	Murtosa	194		Solheira	5
1839	Murtosa	195		Chincha	5
1839	Murtosa	196		Solheira	2
1839	Murtosa	197		Solheira	2
1839	Murtosa	198		Solheira	2
1839	Murtosa	199		Solheira	7
1839	Murtosa	200		Branqueira	4
1839	Murtosa	201		Solheira	1
1839	Murtosa	202		Solheira	2
1839	Murtosa	203		Solheira	2
1839	Murtosa	204		Chincha	5
1839	Murtosa	205		Chinchorro	6
1839	Murtosa	206		Chincha	4
1839	Murtosa	207		Chincha	4
1839	Murtosa	208		Chincha	3
1839	Murtosa	209		Chincha	4
1839	Murtosa	210		Solheira	4
1839	Murtosa	211		Chinchorro	6
1839	Murtosa	212		Chinchorro	7
1839	Murtosa	213		Chincha	5
1839	Murtosa	214		Chinchorro	6
1839	Murtosa	215		Chincha	2
1839	Murtosa	216		Chincha	4
1839	Murtosa	217		Solheira	2
1839	Murtosa	218		Peixeira	4
1839	Murtosa	219		Chincha	4
1839	Murtosa	220		Chincha	4
1839	Murtosa	221		Chincha	4
1839	Murtosa	223		Solheira	3
1839	Murtosa	224		Solheira	2
1839	Murtosa	225		Solheira	4
1839	Murtosa	226		Chincha	4
1839	Murtosa	227		Chincha	4
1839	Murtosa	228		Branqueira	4
1839	Murtosa	229		Chinchorro	6
1839	Murtosa	230		Chincha	4
1839	Murtosa	231		Branqueira	3
1839	Murtosa	232		Chincha	4
1839	Murtosa	233		Chincha	4
1839	Murtosa	234		Chincha	4
1839	Murtosa	235		Chinchorro	6
1839	Murtosa	236		Chinchorro	6
1839	Murtosa	237		Chinchorro	6
1839	Murtosa	238		Chincha	4
1839	Murtosa	239		Chincha	4
1839	Murtosa	240		Chincha	4
1839	Murtosa	241		Chincha	4
1839	Murtosa	242		Chinchorro	6
1839	Murtosa	243		Solheira	2
1839	Murtosa	244		Chincha	4
1839	Murtosa	245		Chincha	4
1839	Murtosa	246		Chinchorro	6
1839	Murtosa	247		Solheira	4
1839	Murtosa	248		Chincha	5
1839	Murtosa	249		Chincha	5
1839	Murtosa	258		Solheira	2
1839	Murtosa	280		Solheira	4

Ano	Local	Barco			N.º de pescadores
		N.º	Nome	Arte	
1839	Murtosa	281		Solheira	4
1839	Murtosa	283		Solheira	3
1839	Ovar ²				
1840	Ihavo	181	Capotes	Xávega	160
1840	Ihavo	182	Luises	Xávega	167
1840	Ihavo	183	Salvador	Xávega	171
1840	Ihavo	189	Nova do Galo	Xávega	126
1840	Ihavo	196	Galo	Xávega	142
1840	Ihavo	15		Chinchorro	7
1840	Ihavo	22		Chincha	6
1840	Ihavo	23		Chinchorro	9
1840	Ihavo	31		Chincha	5
1840	Ihavo	60		Chincha	5
1840	Ihavo	64		Chincha	5
1840	Ihavo	91		Tarrafa	11
1840	Ihavo	92		Chinchorro	9
1840	Ihavo	93		Alto/Mugeira	14
1840	Ihavo	98		Chinchorro	9
1840	Ihavo	104		Tarrafa	11
1840	Ihavo	131		Chinchorro	8
1840	Ihavo	133		Botirão	2
1840	Ihavo	140		Botirão	5
1840	Ihavo	163		Botirão	2
1840	Ihavo	167		Botirão/Chinchorro	4
1840	Ihavo	198		Salto	4
1840	Ihavo	199		Salto	4
1840	Ihavo	200		Chinchorro	8
1840	Ihavo	201		Chinchorro	9
1840	Ihavo	202		Chinchorro	9
1840	Ihavo	212		Chinchorro/Salto	18
1840	Ihavo	256		Tarrafa	9
1840	Ihavo	259		Chinchorro/Alto	18
1840	Ihavo	260 ³		Chinchorro/Tarrafa	7
1840	Ihavo	261		Chinchorro	6
1840	Ihavo	262		Chinchorro	9
1840	Ihavo	263		Chinchorro	10
1840	Mira	11	Velha de Ratos	Xávega	70
1840	Mira	12	Nova de Ratos	Xávega	69
1840	Mira	13	Cações Velhas	Xávega	81
1840	Mira	14	A Nova	Xávega	87
1840	Mira	16	Nova dos Vermelhos	Xávega	59
1840	Mira	17	Vova dos Vermelhos	Xávega	52
1840	Mira	18	Aurora	Xávega	68
1840	Mira	19	Cações Novos	Xávega	101
1840	Mira	20	Nova dos Pauseiros	Xávega	64
1840	Mira	257		Xávega	52
1840	Murtosa	134	Palha	Xávega	205
1840	Murtosa	135	Retirada	Xávega	221
1840	Murtosa	197	Carapella	Xávega	225
1840	Murtosa	203	Sardoa	Xávega	225
1840	Murtosa	21	Laureana	Xávega	224
1840	Murtosa	218	Cameira	Xávega	220
1840	Murtosa	89	S. Lourenço	Xávega	225
1840	Murtosa	1		Tarrafa/Chinchorro	12

²Não existe qualquer registo.³Mais outros «incertos...».

Ano	Local	Barco			N.º de pescadores
		N.º	Nome	Arte	
1840	Murtosa	2		Tarrafa	13
1840	Murtosa	3		Tarrafa/Chinchorro	12
1840	Murtosa	6		Tarrafa	13
1840	Murtosa	8		Tarrafa/Chinchorro	9
1840	Murtosa	9		Tarrafa/Chinchorro	6
1840	Murtosa	10		Tarrafa/Chinchorro	6
1840	Murtosa	25		Chincha	4
1840	Murtosa	26		Tarrafa	12
1840	Murtosa	27		Solheira/Peixeira	5
1840	Murtosa	28		Chincha	4
1840	Murtosa	29		Tarrafa	12
1840	Murtosa	30		Solheira/Cerco	4
1840	Murtosa	32		Peixeira/Branqueira	4
1840	Murtosa	33		Solheira/Cerco	2
1840	Murtosa	34		Peixeira/Branqueira	4
1840	Murtosa	35		Fisga	5
1840	Murtosa	36		Branqueira	5
1840	Murtosa	37		Tarrafa/Chinchorro	6
1840	Murtosa	38		Solheira/Branqueira	2
1840	Murtosa	39		Solheira/Branqueira	2
1840	Murtosa	40		Chincha	5
1840	Murtosa	41		Chinchorro	6
1840	Murtosa	42		Solheira/Branqueira	2
1840	Murtosa	43		Solheira/Branqueira	3
1840	Murtosa	44		Chincha	4
1840	Murtosa	45		Chincha	4
1840	Murtosa	46		Solheira/Branqueira	3
1840	Murtosa	47		Solheira/Branqueira	2
1840	Murtosa	48		Chincha	4
1840	Murtosa	49		Chincha/Garateia	5
1840	Murtosa	50		Solheira	2
1840	Murtosa	51		Chinchorro	6
1840	Murtosa	52		Solheira/Saveira	4
1840	Murtosa	53		Tarrafa/Chinchorro	12
1840	Murtosa	54		Solheira	5
1840	Murtosa	55		Solheira/Peixeira	4
1840	Murtosa	56		Solheira	4
1840	Murtosa	57		Solheira	2
1840	Murtosa	58		Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	59		Solheira	4
1840	Murtosa	61		Tarrafa/Chinchorro	12
1840	Murtosa	62		Solheira/Chincha	7
1840	Murtosa	63		Chincha	4
1840	Murtosa	65		Chincha	4
1840	Murtosa	66		Chincha	4
1840	Murtosa	67		Chincha	4
1840	Murtosa	68		Chincha	4
1840	Murtosa	69		Solheira	5
1840	Murtosa	70		Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	71		Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	72		Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	73		Chincha	4
1840	Murtosa	74		Chincha	4
1840	Murtosa	75		Chincha	4
1840	Murtosa	76		Chincha	4
1840	Murtosa	78		Fisga	3
1840	Murtosa	79		Peixeira	5
1840	Murtosa	80		Chincha	5
1840	Murtosa	81		Peixeira/Fisga	4
1840	Murtosa	82		Branqueira	4

Ano	Local	Barco		
		N.º	Nome	N.º de pescadores
1840	Murtosa	83	Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	84	Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	85	Solheira/Branqueira	1
1840	Murtosa	86	Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	87	Peixeira	2
1840	Murtosa	88	Chincha	6
1840	Murtosa	90	Chincha	4
1840	Murtosa	94	Chincha	4
1840	Murtosa	95	Fisga	4
1840	Murtosa	96	Chincha/Camaroeira	6
1840	Murtosa	97	Chincha	4
1840	Murtosa	99	Chinchorro	7
1840	Murtosa	100	Chinchorro	6
1840	Murtosa	101	Chincha	4
1840	Murtosa	102	Chincha	4
1840	Murtosa	103	Peixeira/Branqueira	4
1840	Murtosa	105	Fisga	2
1840	Murtosa	106	Peixeira	4
1840	Murtosa	107	Peixeira	5
1840	Murtosa	108	Chincha	3
1840	Murtosa	109	Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	110	Fisga	2
1840	Murtosa	111	Fisga	4
1840	Murtosa	112	Chincha	5
1840	Murtosa	113	Peixeira/Branqueira	4
1840	Murtosa	114	Branqueira/Garateia	5
1840	Murtosa	115	Branqueira	4
1840	Murtosa	116	Chinchorro	5
1840	Murtosa	117	Solheira	3
1840	Murtosa	119	Botirão/Fisga	2
1840	Murtosa	120	Solheira/Chincha	5
1840	Murtosa	121	Chincha	5
1840	Murtosa	122	Chincha	4
1840	Murtosa	123	Chincha	4
1840	Murtosa	124	Chincha	4
1840	Murtosa	125	Chinchorro	6
1840	Murtosa	126	Chinchorro	6
1840	Murtosa	127	Solheira/Chincha	4
1840	Murtosa	128	Solheira	3
1840	Murtosa	129	Chincha	4
1840	Murtosa	130	Chinchorro	6
1840	Murtosa	132	Chincha	4
1840	Murtosa	141	Salto/Branqueira	4
1840	Murtosa	142	Branqueira	4
1840	Murtosa	143	Chinchorro	6
1840	Murtosa	144	Chinchorro	6
1840	Murtosa	145	Chincha	4
1840	Murtosa	146	Solheira	3
1840	Murtosa	147	Tarrafa	10
1840	Murtosa	149	Chincha	4
1840	Murtosa	150	Chincha	3
1840	Murtosa	151	Chincha	4
1840	Murtosa	152	Peixeira	3
1840	Murtosa	162	Chincha	4
1840	Murtosa	177	Chinchorro/Botirão/Chincha/Garateia	4
1840	Murtosa	206	Chinchorro/Tarrafa	6
1840	Murtosa	208	Chinchorro	6
1840	Murtosa	209	Solheira	3
1840	Murtosa	210	Chinchorro	6
1840	Murtosa	211	Chincha	4

Ano	Local	Barco			N.º de pescadores
		N.º	Nome	Arte	
1840	Murtosa	213		Chinchorro/Tarrafa	6
1840	Murtosa	214		Chinchorro/Tarrafa	6
1840	Murtosa	215		Chincha	5
1840	Murtosa	216		Chincha	4
1840	Murtosa	217		Chincha	4
1840	Murtosa	219		Chincha	4
1840	Murtosa	220		Chinchorro	6
1840	Murtosa	221		Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	222		Peixeira/Branqueira	4
1840	Murtosa	223		Peixeira/Branqueira	4
1840	Murtosa	225		Chinchorro	4
1840	Murtosa	226		Chinchorro	6
1840	Murtosa	227		Chinchorro	6
1840	Murtosa	229		Chinchorro	6
1840	Murtosa	230		Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	231		Chinchorro	6
1840	Murtosa	232		Chinchorro	6
1840	Murtosa	233		Chinchorro	6
1840	Murtosa	234		Solheira/Branqueira	2
1840	Murtosa	235		Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	236		Peixeira/Branqueira	4
1840	Murtosa	237		Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	238		Chinchorro/Tarrafa	12
1840	Murtosa	239		Chincha	5
1840	Murtosa	240		Solheira/Branqueira	4
1840	Murtosa	241		Chincha	4
1840	Murtosa	242		Chinchorro/Tarrafa	6
1840	Murtosa	243		Chincha	5
1840	Murtosa	244		Peixeira/Branqueira	3
1840	Murtosa	245		Chinchorro/Tarrafa	6
1840	Murtosa	246		Peixeira	3
1840	Murtosa	247		Solheira	3
1840	Murtosa	253		Solheira/Chincha	4
1840	Ovar	188	S. Martinho da Arada	Xávega	169
1840	Ovar	194	Panela	Xávega	217
1840	Ovar	195	Santo André	Xávega	155
1840	Ovar	252		Chincha	10
1840	Ovar	254		Chincha	10
1840	Ovar	255		Chincha	10
1840	Ovar	4		Xávega	197
1840	Ovar	5	Manuel Pinto	Xávega	189
1840	Ovar	7	Agostinho	Xávega	216

OS PREÇOS E SALÁRIOS DOS OFÍCIOS EM AVEIRO, EM 1724**

Apresentação

Os ofícios, mesteres ou artes, no mundo ocidental, tiveram a sua origem a partir do séc. XII. No mundo medieval, fechado numa auto-subsistência do senhorio, cada família cuidava de construir ou fabricar tudo o que precisava: alimentos, equipamento, vestuário e calçado. E sempre limitado às matérias-primas que poderia encontrar ou produzir localmente. A partir do séc. XII, com a pacificação do território do ocidente europeu no fim das invasões normandas e muçulmanas, ressurgiu a vida urbana e o comércio e, conseqüentemente, o aparecimento duma produção diversificada e especializada.

Com muito pouca experiência profissional, pequeno mercado, dificuldades de obtenção de matérias-primas, à mercê das exigências senhoriais, os artífices tiveram que se organizar e, em associação de classe, defenderem os seus interesses. Foi assim que surgiram as corporações dos mesteres. A estas corporações cabia estabelecer as regras de produção, determinar os preços e condições de mercado, importar e distribuir a matéria-prima. A elas também coube a organização assistencial na saúde, velhice, orfandade ou viuvez. Tudo, no espírito da época, numa base religiosa.

Por isso, estes ofícios surgiam exclusivamente integrados nas suas corporações e, muitas vezes, unidos numa mesma rua ou bairro, garantindo uma produção de qualidade e de preços justos.

Também em Aveiro medieval encontramos esta afirmação de associativismo. Embora os documentos sejam poucos ou tivessem desaparecido no incêndio de 20 de Julho de 1864¹, está documentada, pelo seu Tombo, a Confraria dos Pescadores e

* Mestre em História Moderna de Portugal. Professor na Escola Secundária n.º 1 de Aveiro.

** A leitura paleográfica dos documentos foi realizada, em trabalho escolar, pelos alunos do 12.º ano da Escola Secundária N.º 1, de Aveiro, Marta Dias, Margarida Pavanito e João Catalão.

¹ Na madrugada de 20 de Julho de 1864 um forte incêndio destruiu quase por completo os arquivos do governo civil, do cartório da antiga provedoria e da alfândega local (Cfr. J. A. Marques Gomes, *Subsídios* [...], pág. 31). Também, já em 1790, João Pedro Ribeiro, visitando o arquivo da Câmara de Aveiro, encontrou-o em péssimo estado de conservação, muitos dos livros podres de humidade, pelo que terão sido deitados para o lixo na mudança dos serviços da Câmara para o novo edifício, em 1797, como refere F. Ferreira Neves (*Idem*, «Palavras prévias» [ao] *Livro dos Acordos da Câmara de Aveiro de 1580*, Aveiro, 1971).

Mareantes de Santa Maria de Sá, criada no séc. XIII e que perdurou até meados do séc. XIX². Também há referência, por Rangel de Quadros, à Confraria de Santo Elói, composta por artista que trabalhavam os metais de ferro e cobre e localizada na freguesia de Vera Cruz.

Com a afirmação e centralização do poder político, passou para o estado a maior parte das tarefas que competiam às corporações, nomeadamente o controle da produção, o tabelamento dos preços e até mesmo a assistência.

Os diversos hospitais de cada ofício foram centralizados num hospital único, controlado pelo estado. É o caso do Hospital de Todos os Santos em Lisboa, ou os hospitais das Misericórdias, nas diversas cidades e vilas do país.

O controle da produção passou a ser feito por juizes dos ofícios, de nomeação dos concelhos. São eles que examinam os novos mestres e que estão na base da autorização para a abertura de novas oficinas. Nas actas das vereações da Câmara são frequentes as nomeações destes juizes. Como veremos à frente, pagavam-se bem pelos exames que faziam.

Vão ser também os concelhos que criam os regulamentos dos mesteres e taxam os preços e salários.

Estes artifices, independente da sua categoria, tinham, além da sua natural importância económica, uma importância social e religiosa bem marcante. Eles são, frequentemente, chamados como parceiros sociais do poder político. Por exemplo, em 6 de Dezembro de 1667 o Infante D. Pedro, como regente de Afonso VI, convoca cortes para confirmação da renúncia deste rei ao trono. A carta convocatória chegou a Aveiro a 12 de Dezembro e «[...] foi aberta em Camera na quoa se resolveo, visto não aver misteres, e juiz do Povo, q. se chamassem na mesma tarde os Juizes de todos os officios cõ seus officiaes examinados, e que por vottos lançassem em seis homens daquada freiguezia q. fizessem soma de vinte e quatro [...]» para elegerem os representantes às cortes em nome da vila³.

Nas festas e procissões mais solenes da vila, principalmente a do Corpo de Deus, todos os ofícios se apresentavam na sua totalidade, devidamente organizados e com a sua colaboração activa bem determinada por postura municipal⁴.

No sentido da administração da actividade, a vereação de 1724, presidida pelo Juiz João de Beja Ferreira, coadjuvado pelos vereadores Luís Pinheiro de Moraes, Martim Calado Ribeiro do Avelar, Faustino de Bastos Monteiro e Sebastião de Azevedo Botelho, sendo escrivão André Botelho d'Eça Telles, reformulou os regi-

² Arquivo Paroquial da Freguesia da Vera Cruz de Aveiro (APFVCA), *Tombo da Confraria de Santa Maria de Sá*.

³ *Colectânea de Documentos Históricos*, 1581-1792 (dois volumes). Organização, leitura e revisão de António Gomes da Rocha Madail. Edição da Câmara Municipal de Aveiro, Aveiro, 1959, vol. II, pág. 174.

⁴ *Idem*, vol. II, pág. 26 e ss.

mentos dos ofícios mais importantes que se praticavam no Concelho e taxou os salários e preços dos serviços prestados por esses artífices.

O texto está inserido no *Livro dos Acórdãos da Câmara de 1727 a 1734*, nas folhas 31v. a 76v., e encontra-se arquivado sob o número 6 no Arquivo Histórico Municipal de Aveiro.

Os elementos constantes dos quadros 1, 2, 3 e 4 são hoje preciosos para se conhecerem os rendimentos desses profissionais e, com a ajuda de outras relações de salários e preços, comparar o nível de vida e a dinâmica económica e social da cidade nesse período.

Mas para se poder ajuizar do valor dos ordenados, rendas e taxas é também necessário saber o valor do custo de vida, isto é, quanto precisamos de gastar nas coisas que nos são necessárias para viver durante esse período. A vida comporta receitas e despesas.

Na transcrição das taxas que cada artífice cobrava podemos já encontrar quanto nos custariam os seus serviços. O que era receita para uns seria despesa para outros. Porém precisaríamos de custos de outros bens, principalmente de consumo, para melhor ajuizar.

Dos livros de *Receita e despesa* da Misericórdia de Aveiro, na sua evolução de 1630 a 1780, respigámos os preços constantes do *Quadro 5*.

1. Ordenados e rendimentos do clero de Aveiro, no final do séc. XVII

Elementos do clero	Ordenado	Emolumentos
Pároco da freguesia de S. Miguel	350 000 réis	pé-de-altar
Párocos das outras freguesias	150 000 réis	pé-de-altar
Padre Beneficiado	100 000 réis	benesses
Padre Coadjutor	80 000 réis	benesses
Padre Tesoureiro	40 000 réis	benesses e emolumentos
Capelão da Misericórdia	24 000 réis	
Tesoureiro da Misericórdia	25 000 réis	

FONTE: Rangel de Quadros, *Aveiro: origens* [...].

2. Outras receitas do clero

Missas	80-100 réis cada
Sermões	4 000 réis cada
Funerais	400 réis cada

3. Ordenados de algumas profissões, em réis/dia

Ofícios	Sem alimentação	Com alimentação
Alveneres	200 réis	100 réis
Barqueiro com barco do patrão, por dia	120 réis	60 réis
Barqueiros com s/ barco, por légua, ida e volta	100 réis	50 réis
Cabouqueiro	160 réis	80 réis
Caiadores	100 réis	50 réis
Calafates	200 réis	100 réis
Carpinteiros	200 réis	100 réis
Homens de enxada, da Páscoa ao S. Miguel	120 réis	60 réis
Homens de enxada, de S. Miguel até à Páscoa	100 réis	50 réis
Homens de ganhar	150 réis	100 réis
Marceneiros	200 réis	100 réis
Mestre alfaiate	150 réis	100 réis
Oficiais de alfaiate	150 réis	80 réis
Pedreiros	200 réis	100 réis
Seareiros e lavradores com bois	—	300 réis
Serventes de pedreiro	100 réis	50 réis
Tanoeiro de pipas	240 réis	100 réis

FONTE: AHMA, *Livros dos acórdãos da Câmara de 1727-34*, fls. 31-74.

5. Preços de diversos artigos de consumo (em réis), em Aveiro

Produto/ano	1630	1650	1690	1700	1750	1780
trigo (alq.)	200	200	300	300	350	550
milho (alq.)	—	—	200	200	260	300
centeio (alq.)	—	—	200	300	240	—
galinha (unidade)	100	100	120	120	120	—
carneiro (unidade)	360	400	500	600	—	—
azeite (alq.)	500	—	1.000	—	—	950
pano branco (vara)	100	100	110	130	170	—
pano azul (vara)	—	—	250	300	254	—
pano burel (vara)	265	—	260	270	—	—
estopa (vara)	60	—	96	80	—	—
chapéus (unidade)	—	—	300	400	250	—
sapatos (par)	400	—	550	600	600	—
meias (par)	—	—	500	—	240	—
cera fina (arrátel)	—	—	220	—	—	—
cera amarela (arrátel)	50	120	220	240	—	—
vinho (almude)	200	300	—	—	—	—
arroz (arrátel)	—	—	80	—	—	—
açúcar (arrátel)	—	—	80	—	—	—

FONTE: ASCMA, *Livros de receita e despesa dos respectivos anos*.

RENDIMENTO DOS OFÍCIOS EM AVEIRO, EM 1691

Título	Tipo de rendimento	Valor	Total
Governador da Vila e Comarca	—	—	—
Alcaide-mor	ordenado	150 000 réis	150 000 réis
Capitão-mor da vila	emolumentos	20 000 réis	20 000 réis
Sargento-mor da Comarca	ordenado	80 000 réis	80 000 réis
Ajudante	ordenado	40 000 réis	40 000 réis
Alcaide pequeno	ordenado	4 000 réis	4 000 réis
	emolumentos	26 000 réis	30 000 réis
Carcereiro	ordenado	um moio de trigo	—
	emolumentos	3 000 réis	15 000 réis
Juiz de Fora	ordenado	60 000 réis	60 000 réis
	emolumentos	40 000 réis	100 000 réis
Vereadores	—	—	—
Procurador	—	—	—
Escrivão da Câmara e Almotacaria	ordenado	18 000 réis	18 000 réis
	emolumentos	35 000 réis	53 000 réis
Tabelião do Judicial e Notas	emolumentos	60 000 réis	60 000 réis
Contador, Inquiridor e Distribuidor	emolumentos	40 000 réis	40 000 réis
Procurador da Casa de Aveiro	ordenado	8 000 réis	8 000 réis
	um moio de trigo	—	—
Juiz do contrabando	emolumentos	4 000 réis	20 000 réis
Mestre de obras	emolumentos	28 000 réis	4 000 réis
Guarda do lastro	emolumentos	14 000 réis	28 000 réis
Afilador	emolumentos	6 000 réis	14 000 réis
Porteiro da Câmara	ordenado	8 000 réis	6 000 réis
	emolumentos	2 000 réis	8 000 réis
Porteiro do Juizo geral	ordenado	4 000 réis	10 000 réis
	emolumentos	6 000 réis	10 000 réis
Juiz dos órfãos	emolumentos	30 000 réis	30 000 réis

Título	Tipo de rendimento	Valor	Total
Governador da Vila e Comarca	—	—	honorífico
Escrivão dos órfãos	emolumentos	70 000 réis	70 000 réis
Avaliador dos órfãos	emolumentos	6 000 réis	6 000 réis
Porteiro dos órfãos	emolumentos	3 000 réis	3 000 réis
Juiz dos direitos reais	ordenado	16 000 réis	
	emolumentos	um moio de trigo	28 000 réis
Escrivão dos direitos reais	ordenado	8 000 réis	
	emolumentos	12 000 réis	20 000 réis
Juiz das sisas	ordenado	6 000 réis	
	emolumentos	1 000 réis	7 000 réis
Escrivão das sisas	ordenado	14 000 réis	
	emolumentos	3 000 réis	17 000 réis
Escrivão das demandas das causas das sisas	emolumentos	4 000 réis	4 000 réis
Escrivão das sisas dos vinhos e carnes	emolumentos	6 000 réis	6 000 réis
Escrivão da dízima nova do pescado e da tabola e das sisas dos panos	ordenado	6 000 réis	
	emolumentos	24 000 réis	30 000 réis
Escrivão da imposição dos vinhos e carnes	ordenado	12 000 réis	
	emolumentos	1 000 réis	13 000 réis
Recebedor das sisas e crescimento delas	ordenado	25 000 réis	25 000 réis
Tesoureiro e recebedor dos crescimentos e massas das sisas	ordenado	20 000 réis	
			20 000 réis
Tesoureiro do dinheiro da imposição	emolumentos	6 000 réis	6 000 réis
Porteiro das sisas	ordenado	3 200 réis	5 200 réis
	emolumentos	2 000 réis	
Executor da vila de Aveiro e da Comarca de Esqueira	ordenado	80 000 réis	
	emolumentos	20 000 réis	100 000 réis
Escrivão do Executor	ordenado	2 000 réis	
	emolumentos	14 000 réis	16 000 réis
Almoxarife da Rainha	ordenado	40 000 réis	40 000 réis
Escrivão do almoxarifado da Rainha	ordenado	10 000 réis	10 000 réis
Juiz da Alfândega	ordenado	24 000 réis	
	por alvará	26 000 réis	
	emolumentos	6 000 réis	56 000 réis

Título	Tipo de rendimento	Valor	Total
Governador da Vila e Comarca	—	—	—
Escrivão da Alfândega	ordenado	4 000 réis	—
	emolumentos	6 000 réis	10 000 réis
Escrivão da receita, dízima da Foz e Almoxarifado	ordenado	19 000 réis	—
	almoz da câmara	2 000 réis	—
	emolumentos	19 000 réis	40 000 réis
Feitor da Alfândega	ordenado	16 000 réis	16 000 réis
Procurador dos feitos da Alfândega	ordenado	4 000 réis	4 000 réis
Almoxarife da Alfândega	ordenado	26 000 réis	26 000 réis
Porteiro do Almoxarifado da Alfândega	ordenado	1 800 réis	1 800 réis
Porteiro e pesador da Alfândega	ordenado	5 000 réis	—
	emolumentos	10 000 réis	15 000 réis
Selador	ordenado	8 000 réis	—
	emolumentos	6 000 réis	14 000 réis
Guarda da Alfândega	ordenado	6 000 réis	—
	emolumentos	4 000 réis	10 000 réis
Guarda da Barra	ordenado	4 000 réis	—
	emolumentos	3 000 réis	7 000 réis
Tesoureiro do Consulado	ordenado	40 000 réis	40 000 réis
Escrivão do Consulado	ordenado	25 000 réis	—
	emolumentos	15 000 réis	40 000 réis
Guarda-mor do sal	ordenado	80 000 réis	—
	emolumentos	6 000 réis	86 000 réis
Escrivão do sal e guias dos portos secos	emolumentos	40 000 réis	40 000 réis
Tesoureiro do Sal	ordenado	60 000 réis	60 000 réis
Feitor do Sal	ordenado	10 200 réis	10 200 réis
Guardas menores do sal	ordenado	16 000 réis	22 000 réis
	emolumentos	6 000 réis	—

FONTE: Arquivo da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, *Livro das avaliações dos Offícios, Alcaidarias mores, & Capellas da Ouvidoria de Montemor-o-Velho e Villas anexas a sua jurisdição*, fls. 17 a 24, citado por José de Lima, *Arquivo do Distrito de Aveiro*, vol. II, pág. 265.

REGIMENTOS E TAXAS

Regimento e taixa dos estalajadeiros [fl. 31v. a 34]

As pessoas que derem estalagem as terem munto bem providas de Camas e mantimentos e de todo mais necessário de Sorte que nos dias de Carne a terem Sempre e nos dias de peixe lhe nam faltara ao menos Seco⁵.

Item de huma Cama inteira de dois Colchoins e dois lençois e hum Cobertor Com Seo traveceiro emfronhado Com Sua esteira de junco boa poderam levar Secenta Reis por Cada noute e Seram os Colchoins e mais Roupa boa e a de linho lavada de Sorte *que* a que huma vez Servir a hum hospede Se nam dara a outro Sem primeiro Se lavar .

Item de huma Cama de hum Colcham e emxorgam Seus lençois, traviceiro e Cobertor não levaram mais de quarenta Reis por Cada noute.

[fl. 32] Item de huma esteira de taboa Com o Seu Chumaço e manta *para* encosto nam levaram mais de vinte Reis e querendo So uma esteira Sinco Reis.

Item de qualquer hospede que Se dilatar na terra não levaram mais de mil e quinhentos Reis por Cada mes por uma Cama inteira com Sua Camera⁶ fichada.

Item Seram obrigados a ter toda a noute uma luz aceza *para* os hospedes Se halumia-rem Sem por isso lhe levarem Couza alguma.

Item por Cada vela de Sebo nam levaram mais *que* aquilo por que as Comprarem aos Serieiros.

Item o pam e o vinho nam o daram por mais preço do que estevier taixado pela Camera. O vinho daram por medidas aferidas e terem medidas de azeite de Rial moeda e de Sinco Reis *para* [fl. 32v.] por ellas medirem as pessoas a que derem de Comer.

Item por Cada aRatel de Carne Cozida nam levaram mais de Sinco Reis do *que* valer no assougue⁷.

Item pelo peixe Cozido nam levaram mais de tres Reis e sendo frito quinze Reis a Respeito dos adubos e azeite.

Item poram todos os dias aos hospedes toalhas lavadas na meza.

Item por Cada alqueire de Sevada⁸ e milho nam levaram mais de hum vintem do que estiver na terra e esse Respeito nas outras medidas, e as medidas por *que* medirem Seram aferidas.

Item de Cada joeira de palha *que* também Seram obrigados a ter pela marca da villa levaram outo Reis e por huma facha de palha painça dez Reis, [*medida*] pella argola da Camera *que* Seram obrigados a procurar e terem em Suas Casas de estalagem.

[fl. 33] Item terem boas manjedouras e Capazes *para* as bestas Comerem e nam Consentiram galinhas nem sevados⁹ nas estrebarias.

⁵ A carne e o peixe, juntamente com o pão, e acompanhados de vinho, eram a base da alimentação.

⁶ Quarto de dormir.

⁷ O custo da carne já assada ou cozida assim como o peixe fornecido aos hóspedes não poderia custar mais que o seu custo no assougue ou na peixaria, acrescido do custo indicado para a confecção e ingredientes utilizados.

⁸ Cevada, milho e palha para os cavalos e outros animais de carga e transporte que o hóspede trouxesse.

⁹ Porcos.

Item nam terem Conta aos hóspedes em Soma Senam pelo meudo¹⁰.

Item nam Consentiram nem terem em Suas Camas e estalagem moça alguma que ganne de Comer ou dinheiro por Seo Corpo nem Consentiram jogo de Sorte nem dados ou outro qualquer jogo aos paçageiros.

Item estando algum paçageiro mais de hum dia na estalagem Sem Saber *que* tem negocio o faram Saber as justiças Como também vindo a ellas alguns escravos Sem Seus Senhores o faram logo Saber as mesmas justiças.

Item Seram obrigados a terem as Chaves de todas as estalagens digo de todas as portas de Suas estalagens quando se quiserem deitar as fechem de [fl. 33v.] Sorte *que* dipois de estarem fichadas ninguem possa Sahir Sem lhe pedir liçença e nam as abriram Sem primeiro perguntar a toda a gente *que* na estalage dormir Se lhe falta alguma Couza e havendo queixas daram a Saber as justiças.

Item Seram obrigadas a darem agazalho aos pobres *que* vam paçamdo Seu Caminho pedindo pello amor de Deos Sem por isso lhe levarem dinheiro algum.

Item qualquer estalajadeiro *que* a taxa assima paçar ou em alguma Couza for Contra este Regime pella primeira vez pagará dous mil reis pella Segunda quatro mil pella treceira Seis mil Reis para o acusador e Camera e Sera Condenado de nunca mais uzar de tal officio nesta villa e Seo termo e terem este Regimento posto em huma taboa de dia e de noute enquanto tiver [fl. 34] as portas abertas em parte e de modo donde Se poça bem ler qualquer pessoa *que* for as ditas estalages Sob as mesmas pennas. Nesta forma houveram este Regimento por feito e acabado e assinaram. André Botelho d'Eça Telles, escrivam da Camera, o espcrevi.

Taxa para as moleiras observarem na forma della [fls. 34v. a 35v.]

Item Receberam as moleiras o pam¹¹ pela medida Corrente¹² perante as pessoas por Sua mão se lho quizerem medir.

Item lhe entregaram em farinha medida pellos meyoos alqueires e as donas das farinhas as mandaram medir pelos seus familiares e Cada meyo alqueire Sera Calcado duas vezes e ao dipois Razo Com o Razoulo.

Item a Calidade da farinha Sera boa e nam farelada Sob a penna de tornarem o pam a Seo dono¹³.

Item por Cada alqueire de farinha *que* faltar por Cada vez pagaram trezentos Reis e por Cada meyo alqueire Sento sinquenta e por Cada Coarta Setenta e Sinco e por cada Salami quarenta Reis.

[fl. 35] Item Restituíram a parte o *que* lhe faltar *que* Sera Crida pelo Seo juramento. A penna Sera para a Camera e acusador. Condenado em quinhentos Reis.

Item por Sua propria autoridade lhe poderam fazer Reprezar¹⁴ os Carros ou nas Cavalgadas ou barcos the as partes Serem Satisfeitas de Suas farinhas.

¹⁰ Todas as despesas discriminadas.

¹¹ A palavra pão poderia ser usada em três acepções: como cereal panificável, como farinha ou como pão propriamente dito. Aqui significa cereal.

¹² Era o alqueire de Aveiro, diferente do de outras vilas. Não consegui ainda descobrir quanto valia.

¹³ Se o cereal não estivesse bem moído teriam de devolver o mesmo valor em cereal.

¹⁴ Apresar, aprisionar, capturar.

Item Seram obrigadas as moleiras tanto *que* tornarem o pam a trazerem a Seus donos a tempo e horas *que* Com elles ficarem Sob as pennas de Serem Cridas por Seo juramento Como assima se Contem Sob a penna de mil reis por Cada vez, metade *para* a Camera e outra metade *para* o acusador.

Item nam trocaram o pam nem os Sacos¹⁵ e o mesmo faram nas farinhas Sob a penna de mil Reis e Seram obrigadas a terem as medidas de meyo alqueire e maquia e meia *que* Seram afiladas¹⁶ duas vezes [fl. 35v.] no anno e achando-se-lhe Sem Serem afiladas Seram Condenadas na forma das posturas desta Camera.

E Cumpriram este Regimento muito inteiramente e nam levaram de Cada alqueire de pam *que* moerem mais de huma maquia¹⁷, fazendo o Contrário atraz arguido ou ordenado neste Regimento Seram Condenadas em dous mil Reis pagos da Cadeya, pella Segunda em quatro e pella treceira em Seis mil Reis, para Camera e acusador. Nesta forma haveram este Regimento e taixa por acabado e assinaram: André Botelho Deça Telles escrevam da Camera o espcrevi.

Regimento e taixa dos pedreiros e alveneres, Cavouqueiros e Serventes e Cayadores [fls. 36 a 37]

Os Pedreiros e alveneres nam levaram mais de duzentos Reis por dia a Seco Sem mais pitança¹⁸ alguma e donde Se lhe de Comer levaram a Sem Reis.

Os Cavouqueiros *que* Cortam e arRanquam pedra levaram Somente Sento e Secenta Reis por dia a Seco e donde Se lhe der de Comer a eutenta Reis Sem mais pitança alguma.

Os Serventes e Cayadores nam levaram mais *que* Sem Reis por dia a Seco e donde Se lhe de Comer Sinquenta Reis.

E por Cada Carro de areia não paçando Com ele as pontes de huma para outra porta¹⁹ por *haver* arieyros daquém e dalém de ambas as bandas levaram por Cada Carro Sinquenta Reis Respeitando o *que* Costumam dar aos Senhorios dos arieyros e ao [fl. 36v.] Carreto e paçando as pontes Com a dita areya levaram Secenta Reis por Cada Carro *que* Seram bem Carregados a penna de *que* o nam fazendo assim ou levando mais do Contheudo neste Regimento e taixa Serem Condenados em quinhentos Reis pagos da Cadeya e pela segunda vez em mil Reis e pela treceira em dous mil Reis.

E os ditos pedreiros e mais oficiais Sobreditos hiram *para* o Serviço desde a páscoa athe Sam Miguel pellas Sinco horas da manham e trabalharam athe ao meyo dia e tornaram *para* o Serviço pellas duas horas donde nam saíram athe as ave Marias, e desde Sam Miguel athe pascoa iram *para* o dito Serviço pelas Seis horas da manham e assistiram athe o meyo dia e tornaram *para* o Serviço pella huma hora da tarde athe as ave Marias.

Os quais oficiais Sobre, digo oficiais Cumpriram Cada hum o *que* lhe toca Com o Sobre-dito a penna de *que* o nam fazendo [fl. 37] ou excedendo o Contheudo nesta taixa Se-

¹⁵ A farinha devolvida ao cliente tinha de ser fabricada do próprio grão deixado pelo mesmo cliente.

¹⁶ Aferidas pela Câmara.

¹⁷ Medida de cereal que equivalia a dois celamins ou 4,5 litros. Desconheço se em Aveiro teria exactamente este valor, pois estaria dependente do valor do alqueire.

¹⁸ Comida.

¹⁹ As duas portas em referência são a porta da Ribeira e a porta da Vila.

rem Condenados pella primeira vez em mil Reis e pella segunda em dous mil Reis e pella treceira em Seis mil Reis Sendo pagos da Cadeya.

Taixa e Regimento dos tanoeiros [fls. 37v. a 40]

Item de huma pipa bestarda²⁰ boa e bem acabada tres mil e quatrocentos Reis e de huma pipa de mencato tres mil e quinhentos.

De fundar²¹ huma pipa e rebatella²² Secenta Reis.

De fundar hum tonel e rebatê-lo Sem Reis.

De Consertar huma fundage de huma pipa Sinquenta Reis.

De Consertar huma fundage de hum tonel Secenta Reis.

De huma pesa²³ de fundos de tonel Setenta Reis.

De huma pesa de fundo de pipa Secenta Reis.

De rebater huma pipa Sem Ser fundada Sinquenta Reis.

De huma aduela de pipa Sendo nova Sem Reis.

[fl. 38] De huma aduella nova botada em hum tonel Sento Sinquenta Reis.

De hum tonel de Sinquenta almudes Sinco mil Reis.

Pellos arcos de pipa levaram por Cada hum dez Reis.

Pellos arcos de tonel por Cada hum vinte Reis.

De Cortar huma pipa e Carcalá-la Secenta Reis.

De Correr hum junto ha huma pipa ou tonel dez Reis.

De Cortar hum tonel e fazer-lhe o jebro²⁴ ou Carcalá-lo outenta Reis.

De Consertar e levantar huma dorna que estiver Caída de Suas mãos levaram quatro Sentos Reis.

De a Cortar e fazer-lhe o gebro levaram outenta Reis.

[fl. 38v.] Por Cada pesa de fundos della levaram outenta Reis e de Consertar a fundage levaram Secenta Reis e de Cada arco vinte Reis e se for bastardo quarenta Reis.

De levantar huma pipa que estiver Caída levaram de suas mãos levaram quatro Sentos Reis.

De fundar huma dorna levaram Sem Reis.

De fundar hum quarto de dois em pipa para Sima levaram o que leva de fundar huma pipa.

De Rebater huma dorna levaram Sinquenta Reis

Por feitio de huma pipa pondo arcos e vimes e palha e maça dando seo dono a madeira Sendo de embargo Sete Sentos Reis, digo nove Sentos e Secenta Reis.

Sendo madeira da Serra mil Reis, digo mil e duzentos Reis.

[fl. 39] O jolador²⁵ que labra com a Segura²⁶ levava de preparar Cada aduella Sinco Reis.

²⁰ Pipa grande com a capacidade de três pipas normais.

²¹ Pôr um fundo.

²² Rebatê-la ou carcalá-la, alisar as tábuas com a enxó ou a segura.

²³ Uma peça, uma tábua.

²⁴ Gebre, friso na extremidade interior das aduelas onde se encaixam as extremidades dos tampos que formam os fundos do tonel.

²⁵ Fabricante de pipas para vinho.

E por dia Sento e vinte Reis e de Comer.

O Casqueiro²⁷ de obrar huma pipa levará duzentos e quarenta Reis; Se Cometendo algum erro o emendara a Sua Custa Sem levar mais alguma Couza por iço.

E por dia levará Sem Reis e de Comer.

De hum quarto de outo almudes Sendo de madeira da Serra nove Sentos e Secenta Reis.

E Sendo madeira de ambargo levaram outo Sentos Reis.

E de quarto²⁸ de Sinco almudes digo de quatro almudes levaram metade do Sobredito.

E de hum quarto de almude de madeira da Serra levará duzentos e quarenta.

[fl. 39v.] E Sendo madeira de ambargo duzentos Reis.

E de latos Sento e Secenta Reis.

De hum quarto para escabeches de peixe e bexilham²⁹ que leve quatro Cambos³⁰ Sincoenta Reis.

Levando tres Cambos quarenta Reis e de dous Cambos trinta Reis.

E de hum Cambo hum vintem.

E serem munto deligentes em Cumprir com as obrigações de Seus officios de Sorte que por sua negligencia ou malicia deixem as vazilhas de Serem Seguras de madeiras Capazes Sem falhas ou outro vicio de que Rezulte as partes algum prejuizo ou dano Sob a penna de por ellas se haver toda a perda e dano em dobro por suas pessoas e de Serem Condenados em dous mil Reis por Cada vez que forem Compreendidas e nam gordarem este Regimento e a taixa delle Cujá Condenaçam Sera metade para [fl. 40] a Camera e outra metade para acusador pagos da Cadeya isto pella primeira vez e nas mais vezes que forem Compreendidos Seis mil Reis pagos de Cadeya Sob as mesmas pennas e tera Cada hum dos ditos officiais este Regimento em Sua tenda posto em huma taboa em parte donde Se poça bem ler as pessoas que forem a dita tenda Sob as mesmas pennas afim de que Se Cumpra a dita taixa muito inteiramente como nella se Comtem e assinaram: André Botelho Deça Telles escrevam da Camera a escrevi.

Regimento e taixa dos Carpinteiros e marCeneiros [fls. 40v. a 41]

Os Carpinteiros e marCeneiros e os mais officiais que Costumam em madeirar Cazas e assolhar e ferrar e fazer barcos e batéis e fazer outras mais obras levaram por dia a duzentos Reis por dia e Sendo a Comer levaram Somente a Sem Reis por dia.

E todo tamanqueiro³¹ digo e fazendo os tamancos alguns dos ditos officiais ou outros quaisquer não levarão de um par de tamancos de mulher em pau Sem couros mais que a trinta e Sinco Reis e Sendo de Rapariga a vinte Reis.

²⁶ Espécie de enxó com que os tanoeiros preparam as aduelas.

²⁷ Tanoeiro que prepara a madeira para pipas, tonéis e dornas.

²⁸ Pipa pequena.

²⁹ Conserva de peixe ou moluscos em vinagre e temperos. O escabeche era guardado em barricas ou pipas pequenas.

³⁰ Unidade de medida usada em Aveiro para o peixe. Ainda hoje se diz um cambo de cebolas.

E Sendo emcourados e pregados com nove pregos, de mulher Sento e dez e de Rapa-riga outenta Reis.

E os ditos Carpinteiros e marceneiros andando fora hiram *para* o Serviço desde a Páscoa athe Sam Miguel pelas Sinco horas da manha e trabalharam the o meyo dia e tornaram *para* o Serviço pelas duas horas [fl. 41] da tarde e trabalharam the as ave Marias. E desde o Sam Miguel athe a pascoa hiram *para* o dito Serviço pelas Seis horas da manhã e assistiram the o meio-dia e tornaram *para* o Serviço pela huma hora da tarde the as ave Marias.

E desta forma damos esta taixa e Regimento por bem feito e acabado de que mandamos que se Cumpra e guarde como nelle Se Contem as quais terem em Sua tenda em parte donde Seja bem visto de todo o povo e lido e posto em huma taboa de seu tamanho e pregado na penna de que fazendo o Contrario e excedendo o Conteudo nela Seram Condenados pela primeira vez em dous mil e pela Segunda Coatro e pela treceira Seis mil Reis pagos de Cadeya e eu André Botelho Deça Telles, escrevam da Camera, o escrevi.

Regimento e taixa dos alfayates [fls. 41v. a 44]

De hum vestido de Clerigo Comprido a Sabasteianista³² Sendo de baeta quatro Sentos Reis.

Sendo de crepe ou seda mil e duzentos Reis digo sendo Batina de Crepe pospontalada Como de Costume mil e duzentos.

E ha abatina de baeta Sete Sentos e vinte Reis.

E de lemiste³³ mil e duzentos Reis.

E Sedada mil e quatro Sentos e quarenta. Sendo pospontada Como Se Costuma.

De hum vestido de homem a Cortesam: Capa e Casaqua e vestia e Calçam de baeta mil e trezentos Reis digo mil e Seis Sentos Reis.

E de lemiste mil e oito Sentos Reis digo mil e duzentos Com Capa.

De Seda dous mil Reis digo de Seda ou Crepe dous mil e quatro Sentos Reis.

De hum vestido de homem em Corpo Casaqua e vestia e Calçam de panno fino da moda e bem acabado mil e Seis Sentos Reis digo dous mil Reis.

[fl. 41] E Sendo de Seda droguete³⁴ ou Couza Semelhante mil e oito Sentos Reis digo dous mil e duzentos Reis.

E Sendo de pano de Covados ou varas para gente emfrior³⁵ ou lacayos mil e duzentos Reis digo mil e quinhentos Reis.

De huma Casaqua da moda de panno fino ou de Seda mil Reis digo mil e duzentos Reis.

De huma vestia do mesmo lote quatro Sentos Reis digo Seis Sentos Reis.

³¹ Em 1793 foi feito regimento para tamanqueiros que consta do livro dos *Pareceres da Câmara*, desse ano, a fls. 47. Este livro perdeu-se.

³² Com sabastos: tiras de panno ou enfeite de cores diferentes numa peça de vestuário.

³³ Lã fina.

³⁴ Fazendo estofo, acolchoado.

³⁵ Inferior.

E de hum Calçam Caziado e estofado duzentos Reis e Sendo de Seda duzentos e quarenta. E nam sendo Caziado nem estofado mas de Rolo direito Sem Reis digo Sento e vinte Reis.

E sendo de panno groceiro *para* gente emferior ou lacayos pela Casaqua outo Sentos Reis digo nove Sentos e Secenta e pela vestia trezentos Reis digo quatro Sentos Reis.

E pello Calção Sem Reis e Sendo Caziado ou estofado Sento e Sincoenta Reis.

E a Respeito do Sobre dito Regularam dos vestidos *que* fizerem *para* Rapazes e meninas.

[fl. 42v.] De um Chapeiram de borel *para* homem Sem Reis digo Sento e vinte Reis e *para* Rapaz outenta Reis.

De hum vestido de burel *para* homem Sete Sentos Reis a Saber da Casaqua quatro Sentos Reis da vestia duzentos Reis e do Calçam Sem Reis Sem Ser forrado e Sendo forrado mil Reis.

Por hum Reguigo ou Sobretudo de pano ou Camelam³⁶ forrado Seis Sentos Reis Sendo Caziado digo Sete Sentos e vinte Reis.

Por hum Real³⁷ Sem Ser abotoado trezentos Reis digo quatro Sentos e Sincoenta.

Por huma Capa de pano de Covados Sem forro Sento e Sinquenta Reis digo duzentos e quarenta Reis e Sendo forrada e Sergida duzentos e quarenta Reis digo trezentos e quarenta.

Por hum Capote de Camelam ou de borregana³⁸ forrado quatro Sentos Reis digo quatro Sentos e outenta

De pano de Covados forrado trezentos e Secenta Reis.

[fl. 43] De hum Capote de picote ou burel forrado duzentos e quarenta Reis digo trezentos e Secenta Reis. Sendo Sergido quatro Sentos e outenta Reis.

De hum roupam ou roupa de Chambre³⁹ de Seda ou draga trezentos e Secenta e Sendo de Chita ou de baeta duzentos e quarenta Reis.

De huma Carapuça de Seda a franceza Sento e cinquenta Reis digo duzentos Reis e Sendo carapuça galega Sem reis.

De hum Roupetam Comprido *para* mulher trezentos Reis.

E Sendo de Chamalote⁴⁰ ou outra Seda debruada trezentos e Secenta Reis.

De hum manto de Seda trezentos e Secenta Reis digo Coatro Sentos e Sinquenta Reis.

De hum manto de Sarja duzentos Reis digo trezentos Reis.

De huma Saya de Baeta Sento e Sinquenta Reis digo duzentos e quarenta Reis.

De huma Saya de Seda de baranhos Coatro Sentos e outenta Reis digo Seis Sentos. E Sendo *para* donaire Seis Sentos Reis digo Sete Sentos Reis.

[fl. 43v.] De hum manteo com Seo debro⁴¹ Sem Reis: de pano fino com Sua potinha digo com Sua pontilha Sem Reis digo Sento e Sincoenta e com pontinha o mesmo.

³⁶ Pano de estofo grosseiro e impermeável, feito primitivamente com pêlo de camelo e depois substituído por pêlo de cabra ou de lã.

³⁷ Regalo, abafo.

³⁸ De pele de borrego ou de cabra.

³⁹ De quarto.

⁴⁰ Tecido de lã de camelo.

De huma mantilha Comprida Sento Sincoenta Reis.

De hum Chibam⁴² de qualquer Seda ou droga para mulher alamoia ou franzeça Coatro Sentos Reis digo nove Sentos Reis.

Sendo a portuguesa de Seda Sento Sincoenta Reis digo duzentos Reis.

e Sendo de droguete duzentos e vinte Reis e Sendo de baeta Sem Reis e o mesmo Sendo de pano de linho digo Sento e vinte Reis.

Por hum gibão de fostam⁴³ forrado Com Casas e botois Sento e quarenta Reis digo duzentos e quarenta Reis.

Se for Sem forro outenta Reis digo Sem Reis.

De hum Colete forrado e debruado para mulher Sem Reis.

Não Sendo debruado outenta Reis.

De huma Roupa de preguiça Sete Sentos e vinte Reis digo dous mil e quatro Sentos Reis.

[fl. 44] De uma Roupinha de mulher com abas e portinholas trezentos Reis.

O que tudo levaram de fazer as ditas obras em Suas Casas Sem Repetirem merendas ou molhaduras e Sendo Chamados para trabalharem em algumas Casas alheias levaram os mestres a Sem Reis de Comer e aos oficiais a outenta Reis digo a Secenta Reis e de comer e em Casa dos mestres levaram outenta Reis se Casas oficiais. Os mestres indo a Seco Cada dia Sento Sinquenta Reis e teram este regimento em Sua logia em huma taboa de Seo tamanho donde Se poça bem ler e o guardaram munto inteiramente como nelle se Contem Sob a penna de dous mil Reis pella primeira e pella segunda Coatro e pella treceira Seis pagos da Cadeya. Andre Botelho Deça Telles escrivam da Camera o escrevi.

Regimento e Taixa dos ferradores (fls. 44v. a 45v.)

Os ferradores nam levaram mais de Cada ferradura Cavalor de Rompam⁴⁴ das de mayor pezo que lançarem nos Cavallos pellas das maons noventa Reis pellas dos pes outenta Reis por Cada huma.

Sendo ferraduras etalianas e Comuas da tenda levaram pellas das maons outenta Reis e Sendo dos pes a Secenta Reis Sendo de Coatro Craveiras.

E das ferraduras de Coatro Craveiras para as bestas mueres das maons a Setenta Reis e dos pes a Secenta Reis.

E das ferraduras asnaís de trez Craveiras assim de maons Como de pes levaram Sinquenta Reis por Cada huma.

De atarracar e lançar huma ferradura em Cavalo ou Besta muar dando Seo dono a ferradura e Cravo levará tam Somente vinte Reis.

[fl. 45] De ferrar huma besta menor alem dos Cravos que lhe lançarem quinze Reis por Cada ferradura dando a Seu dono.

E os Cravos communs descontara por Cada hum a Rial e meyo.

pelo Cravo Capitam ou Cabeça de dado levara por Cada hum que lançar a dous Reis.

⁴¹ Debrum, debruado.

⁴² Gibão

⁴³ Fustão, pano de lã misturada com algodão.

⁴⁴ Com uma protuberância na face interior da ferradura.

De Sangrar huma Cavalgadura na taboa⁴⁵ Sinquenta Reis Sendo nos peitos ou nas vergadas quarenta Reis e Sendo na boca trinta Reis e de tirar a fava⁴⁶ a qualquer besta Sinquenta Reis digo quarenta Reis.

E de ver huma besta e Receitalhe huma beverage quarenta Reis.

De lançar hum Cristel⁴⁷ em huma Cavalgadura dando a Calda outenta Reis e pondoa Seo dono da Cavalgadura levava a quarenta Reis.

De fazer a Couma⁴⁸ e orelhas a huma Cavalgadura ou cartao quarenta Reis Sendo So as orelhas vinte Reis.

[fl. 45v.] De ver huma Cavalgadura Se he Sam ou de *que* idade é nam levaram mais de outenta Reis.

E terem este Regimento em huma taboa donde o povo o veja e o guardaram emteiramente Como nelle Se Contem Sob a penna de dous mil Reis metade para o Conselho e outra para o acusador pella segunda Coatro e pella treceira Seis mil Reis pagos da Cadeya.

Regimento e taixa dos Cordoeiros (fls. 46 a 47v.)

Huma Corda de alfirmé⁴⁹ de linho das milhores de treze braças outo Sentos Reis.

E Sendo de Rede de Carro Cada braça vinte Reis.

huma braça de Corda de emliar⁵⁰ fardo doze Reis.

huma braça de Corda meam de emquerer⁵¹ outo Reis.

De huma braça de Cordel para Sacos em piam dous Reis.

De hum Cabo de Sobre Carga Croço quarenta Reis.

E sendo o dito Cabo de mais groças para azemolas outenta Reis.

huma Rede para palha *que* leve huma Cavalgadura Com Seo alfirmé mil e quinhentos Reis.

[fl. 46v.] huma Rede para Carro de palha Com Seo alfirmé Sendo de linho da terra tres mil Reis e Sendo do Mar dous mil Reis.

huma jacoma⁵² com Seo Cabo Secenta Reis. Sendo dobrada Com duas precintas duzentos Reis.

huma jacoma Sem Cabo quarenta e Sinco Reis Sendo dobrada Sento e vinte Reis.

O Cabo *que* for bom de duas braças trinta Reis e o mais delgado vinte Reis.

huma Silha⁵³ de hum Cabrestar⁵⁴ Com Seo Cabo outenta Reis e Sendo Sem Cabo Secenta. Sendo Somenos Sinquenta Reis.

⁴⁵ Face lateral do pescoço.

⁴⁶ Inflamação e inchação no céu da boca de alguns animais.

⁴⁷ Clister.

⁴⁸ Côma, crinas.

⁴⁹ Corda delgada.

⁵⁰ Ligar, atar.

⁵¹ Corda de amarrar as cargas das cavalgaduras.

⁵² Arreio para cavalgaduras.

⁵³ Sela.

⁵⁴ Cabresto.

Sendo para azemulas Com lato Sem Reis.

Para as bestas Comuas Sinquenta Reis.

hum dúzia de Silhas Com Seus ferros pintados de Correr quatro Sentos Reis.

hum duzia de Silhas brancas Com guarniçãos a Saber hum Comprida e duas Curtas quinhentos Reis.

hum aRatel de fio delgado Sem Reis.

[fl. 47] hum novelo de fio de Cozer *que* tenha Sinco braças vinte Reis.

Sendo de emcardoar *que* tenha as ditas braças Secenta Reis.

De fazer hum pano de atafal⁵⁵ para a mula digo para azemula dobrado Sento e Secenta Reis.

Sendo Singello para besta miam Com Sua tramça Sento e vinte Reis.

De hum par de anilhas vinte Reis.

De hum Solta⁵⁶ do pe a mam duzentos Reis. Sendo a Solta de tres pes Secenta Reis digo duzentos e Coarenta Reis.

De hum Cabresto de duas braças vinte e Sinco Reis.

De hum Cabresto de linho fino aRestelado⁵⁷ Sinquenta Reis.

Obra de esparto

De um adival de doze braças duzentos Reis.

[fl. 47v.] De hum adival dez braças Sento e Secenta Reis.

E de outo braças Sento e vinte Reis.

E de Seis braças Sinquenta Reis.

E de Sinco braças quarenta Reis.

E de quatro braças trinta Reis.

E de duas braças e meya vinte Reis duas braças dez Reis.

Pelo Cordel de esparto de dois fios para alcatruz de nora Cada vara Sinco Reis.

por hum luva de esparto tecida ou Cozida outenta Reis.

Por hum Capacho para os pes Sento Sinquenta athe meya perna Coatro Sentos e vinte e athe o joelho Seis Sentos Reis.

Empreitas para Cazas⁵⁸ ou estradarem igrejas Cada vara em Coadro levaram trezentos Reis digo trezentos e Secenta Reis.

E Cumpriram este Regimento inteiramente Como nelle Se Contem e o terem em parte donde Se poça bem ler em hum taboa Sob a penna de dous mil Reis e pella Segunda em Coatro mil Reis pella treceira em Seis mil Reis pagos da Cadeya. Andre Botelho Deça Telles escrivam da Camera o escrevi.

⁵⁵ Cinta larga e franjada presa à albarda para que esta não corra (Cfr. J. Pedro Machado, *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*).

⁵⁶ Corda que se prende entre o pé e a mão dos animais, dificultando a possibilidade de correrem, para não fugirem.

⁵⁷ Ou arrestralado: diz-se do linho a que foi raspado o tasco mais grosso para ficar mais sedoso.

⁵⁸ Fazer uma espécie de tapete ou esteira em esparto cobrindo toda a superfície.

Regimento e taixa dos esteireiros [fls. 48 e 48v.]

Levaram de huma esteira fina de hum junco ordida em barbante da Conta de vinte e Seis e trinta por cada vara em Coadro Sendo liza ou lavrada em preto a duzentos Reis e Sendo lavrada de vermelho a duzentos e quarenta Reis.

Sendo de duas juncas bem obrada levaram por Cada vara em Coadro Sem Reis Sendo liza ou preta e Sendo lavrada de vermelho Sento e vinte.

De huma esteira de trez juncos groça ordida em fio de linho ou esparto de Coatro panos Com huma ponta de vinte athe vinte e duas a Secenta Reis vara em Coadro.

Da vara de Sanefa fina para estrado a Sinquenta Reis e Sendo groça e bem feita a vinte Reis.

[fl. 48v.] De huma esteira de embrulho para almocreves ou Cama Comua Sendo de largo huma vara e de Comprida duas levaram outenta Reis.

Para estiva de Sal Sendo Comuas quarenta Reis e tendo de largo Seis palmos e de Comprido dez a outenta Reis.

E desta forma houveram esta taixa e Regimento por acabado e bem feito de que mandaram Se Cumprisse e guardasse Como nella Se Contem a qual terem em Suas tendas donde trabalharem em parte donde Seja visto e lido de todo o povo e pregado em huma taboa de Seo tamanho a pena de que fazendo o Contrario Ser Condenado para esta Camara pella primeira vez em dous mil Reis e pella Segunda Coatro e pella treceira Seis mil Reis pagos da Cadeya.

Taixa e Regimento dos Sarralheiros e ferreiros [fls. 49 a 52]

Sarralharia

Huma fichadura de duas boltas Comua nam levaram mais de Coatro Sentos Reis.

De fechadura de Cacheta por cada huma mil e duzentos Reis.

De fechadura mestra dous mil e quatro Sentos Reis Sendo mourisca.

De huma fichadura de huma bolta Comua Coatro Sentos Reis.

De huma fichadura de porta de Cambra mourisca trezentos Reis.

De fechadura de gaveta duzentos Reis.

De fechadura de almario duzentos Reis.

De uma fichadura de Caixa Comua duzentos e quarenta Reis.

[fl. 49v.] De huma fichadura de Caixam quatro Sentos e outenta Reis.

De huma dobradiça de Caixam Sento e vinte Reis.

De dobradiças para adufas em Cruz outenta Reis.

De huma dobradiça direita Com dois Buracos por banda quarenta Reis.

Toda a dobradiça que passar de arrátel levaram Sento e vinte Reis.

De Cada parafuzo de Catere⁵⁹ Sinquenta Reis e Sendo parafuzo para leito Setenta Reis.

De parafuzo de espingarda quarenta Reis.

De Cada fichadura femia morisca mil Reis.

De Cada fichadura de ferrolho Comua duzentos e quarenta Reis.

⁵⁹ Catre, cama.

De huma fichadura de barco duzentos Reis.
 Cada Cadiado de barco para fuzil quarenta Reis.
 [fl. 50] De um freyo de Cavalo Sendo premorozamente obrado mil e duzentos Reis.
 hum freyo de Macho de liteira bem obrado mil e quinhentos Reis.
 freyo ligeiro Comum Sem alavrado de Cavallo quatro Sentos e outenta Reis.
 Varais de Cortina de Craveira de huma Canela o palmo quarenta Reis.
 Argola de manjadoura quarenta Reis.
 Canos de espingarda Cada palmo Coatro Sentos Reis.
 Huma Sarrilha de macho Sinquenta Reis.
 Sarrilha para besta menor quarenta Reis.
 De huma chave Comua para huma fichadura morisca Sem Reis.
 Por humas esporas de botas de primor e bem obradas quatro Sentos e outenta.
 [fl. 50v.] Sendo Comuas duzentos e quarenta.
 Por humas esporas de Sapatos bem obradas duzentos Reis.
 Sendo Comuas Sento e vinte Reis.
 De hum formam para Sarralheiro e espingardeiro por arRatel a duzentos Reis.
 Por huma Serra boracal cada palmo Sem Reis.
 Por huma lima para limar a dita Serra duzentos e quarenta Reis e o mesmo por huma
 lima para ferro.
 Por Cada palmo de ferro devam outenta Reis.
 Por Cada argola de Cortina dez Reis.
 Por hum martelo para Sapateiro de bater Sola trezentos Reis.
 Por martelo para arranhar Saltos duzentos Reis.
 Por huma troques⁶⁰ de Sapateiro duzentos e quarenta Reis.
 Por troques mayor trezentos Reis.
 [fl. 51] De hum Cotelos de tanoeyro Coatro Sentos e outenta Reis.
 De Calçar huma Segura⁶¹ de tanoeyro Coatro Sentos e outenta Reis.
 Fechos pedreiros digo fechos grandes guarnecidos em chapas Com fichadura dous mil
 e quatro Sentos Reis.
 Azas de porta Sento e outenta Reis.
 Trinquetas de porta com Sua aza e concha quatro Sentos e vinte.
 Tranquetas Comuas Sento e outenta Reis.

Ferraria

Grades de Sacada e de malha arRatel a outenta Reis.
 Chapas de Carro e pregos de Rodas e Segas⁶² o arRatel a Setenta e Sinco Reis.
 Machados e ferramentas de Corte Como Sam podoas e podois e fouzes Roçadouras
 que levam aço e ferro juntamente o arRatel a Sento e vinte Reis.
 [fl. 51v.] Emgaços e emxadas o arRatel a outenta Reis e sendo emxadas Calçadas de
 aço Se Reputará os arRateis que tiver pouco mais ou menos de aço a Sento e Sinquenta
 Reis.

⁶⁰ Turquês

⁶¹ Pôr um cabo.

⁶² Ferro da relha do arado para melhor cortar a terra nas lavras.

De Calçar e Cobrir huma enxada Com aço neceçario quatro Sentos Reis de a Calçar Somente Sento e outenta Reis.

Sertans o arRatel a duzentos Reis.

Foces⁶³ de junco e de Rouçar Cada huma trezentos Reis.

Foces de Segar erva Sinquenta Reis Sendo da pequenas trinta Reis e das mynimas vinte Reis.

De hum Sarrote de parafuzo com Seo botam na ponta Sem Reis e Sendo femiam outenta Reis.

De picar huma fouzinha⁶⁴ dez Reis.

De hum boucal para portas Com Seo botam Sinquenta Reis e Sem botam quarenta.

De huma borruma de prego de Rial vinte Reis e de Rial e meyo trinta Reis e a este Respeito dahi para Sima.

[fl. 52] De escopolo⁶⁵ de abrir Sem Reis.

De hum vinco⁶⁶ para Sevados Sinco Reis.

Os pregos de Craveira Seram conforme a dita Craveira e as de traveçar nam excederam o preço de dez Reis.

De lavancas e piquis⁶⁷ de obra semelhante por arRatel outenta Reis.

De atarranquar pincois por Cada ponta Sinco Reis.

De atarranquar Comartelo⁶⁸ de boca vinte Reis.

Por qualquer obra que Seu dono der o ferro daram por Cada dous arRateis hum feito em obra e querendo pagar a dinheiro dando o ferro Se pagara a quarenta Reis por arRatel.

E teram este Regimento em Sua tenda e em parte donde Seja vista em huma taboa de Seo tamanho a pena de que fazendo o Contrario de Serem Condenados pella primeira vez em dous mil Reis e pella Segunda Coatro mil Reis e pella treceira em Seis mil Reis pagos da Cadeya.

Taixa e Regimento dos oleiros (fls. 52v. a 54)

Por hum alguidar de amaçar que leva Coatro alqueires⁶⁹ trezentos e Secenta Reis.

Por hum alguidar dos ditos que leva dous alqueires Sento e outenta Reis.

De hum alguidar de pes ou de Sangrar⁷⁰ dos maiores outenta Reis.

Alguidares mais pequenos de Sangrar a quarenta Reis.

Dos outros que chamam chequitas a vinte Reis.

Huma tigela de Comerem os trabalhadores que chamam da Costa quatro Reis.

⁶³ Foices.

⁶⁴ Foice pequena de cortar erva.

⁶⁵ Escopro.

⁶⁶ Arame de ferro que se espeta no focinho do porco para ele não fossar.

⁶⁷ Alavancas e picões

⁶⁸ Com martelo

⁶⁹ Desconhecemos o valor do alqueire, em Aveiro. Mas, para se fabricar um alguidar em barro vermelho com capacidade para amassar quatro alqueires, é porque o alqueire levava menos de 14 Kg

⁷⁰ Utilizado na matança do porco.

Huma tigela de quartilho tres Reis.
Huma tigella de meyo quartilho Rial e meyo.
De tegelinhas pequenas de barro Coado o Sento a Sento e vinte Reis.
Sendo de barro groço Sem Reis.
[fl. 53] Hum pote⁷¹ para Serviço de lagar o de almude Sinquenta Reis.
De huma quarta de Seis Canadas vinte e Sinco Reis.
De hum pote de duas azas pintado com Sua tampa Sinquenta Reis .
Huma enfuza mayor dez Reis.
Dahi para baixo athe Sem Reis.
Hum Barril de Seis canadas quarenta Reis.
E de trez Canadas vinte Reis.
Hum alcatruz para nora quinze Reis.
Hum azado de douss almudes Secenta Reis.
De huma panella de Coatro Canadas vinte Reis.
Huma jarra de duas Canadas dez Reis.
Huma jarra de huma Canada Sinco Reis.
[fl. 53v.] Huma panelinha de Covado e meyo dez Reis.
Outra para Cozer dous arRates de Carne Sem Reis.
Panelinhas vidradas a vinte Reis.
Hum pucaro de duas azas Seis Reis.
Pucaros Comuns trez Reis.
Hum talhador⁷² grande para louças de Serviço dez Reis.
Para Cobrir talhas Sinco Reis.
Hum testo de panela Rial e meyo.
Sendo pequeno hum Rial.
Huma tigela de outo Canadas para fogo quarenta Reis.
Outra de Sinco Canadas trinta Reis.
Outra mais pequena vinte e Sinco Reis.
Outras mais pequenas vinte Reis.
hum Servidor quarenta e Sinco Reis.
[fl. 54] Huma bilha de barro Coado trinta Reis.
De barro groço vinte Reis.
Hum mialheiro grande Coatro Reis.
De outro mais pequeno Rial e meyo.
De varas para Craveiras da olaria grandes e bem feitas a Sem Reis.
Das mais pequenas que vem do var⁷³ Sinquenta Reis.
De ladrilho o Sento a quatro Sentos Reis.
Canas⁷⁴ Cada hum vinte e Sinco Reis.
Sendo de joelho Sinquenta Reis.
E desta forma damos este Regimento por bem feito que mandamos que se Cumpra e
guarde Como nele Se Contem o qual terem em Sua loja em parte donde Se poça bem ler e

⁷¹ Cântaro.

⁷² Bacia ou alguidar grande para talhar a carne ou, como neste caso, lavar louça ou roupa.

⁷³ De Ovar

⁷⁴ Para encanar a água.

pregado em huma taboa de Seo tamanho a pena de que Se fazendo o Contrario Ser Condenado pella primeira vez em dous mil Reis e pella Segunda Coatro e pella treceira Seis mil Reis pagos da Cadeya .

Taixa e Regimento das tecedeiras (fls. 54v. a 55v.)

Tiar alto

De estopa *que* Renda vara⁷⁵ e meya o *arRatel* de Cada vara levará a quinze Reis e Rendendo a duas a dezouto Reis athe vinte Conforme a banda do pano .

Linho *que* Rende a duas e meia por *arRatel* levará a vinte e Sinco Reis.

E Rendendo a tres a trinta e a trinta e Sinco e Rendendo a quatro a quarenta e a Sinquenta Reis .

E esta mayoria de preço Se emtende Conforme for afiado mais ou menos Cobraram.

E chegando a Sinco varas por *arRatel* Sinquenta Reis the Secenta a esse Respeito.

Tiar Baixo

Por *arRatel* *que* Render a vara e meya levará a quinze Reis.

E Rendendo a duas levará a vinte e Sinco Reis e trinta Reis Segundo a largura do pano [fl. 55] de trez varas a esse Respeito a trinta e trinta e Sinco Reis.

Rendendo a quatro varas quarenta e Sinco Reis.

Rendendo a Sinco varas Secenta Reis.

Rendendo a Seis varas outenta Reis.

Rendendo a Sete varas Sem Reis.

De beatilhas⁷⁶ groças dobradas as finas *que* Rendem a dezaceis digo as beatilhas groças dobradas Cada huma *que* he vara e meya trinta Reis.

Sendo finas das *que* Rendem a dezaceis varas Cada huma de vara Sento e vinte Reis digo levaram de Cada vara Secenta Reis.

Sendo dobradas finas *que* Rendem a trez varas athe quatro levará por vara e meya *que* he o Seo tamanho de beatilha Secenta Reis.

Pano de travizeiros *que* Rende a Sinco varas o *arRatel* levará a quarenta Reis por vara. Sendo groças *que* Rende a duas athe trez varas vinte e Sinco Reis.

[fl. 55v.] Lenços *que* Rendem a outo varas levará a noventa Reis pella vara.

Lenços *que* Rendem a Sinco varas Communs a vara a quarenta Reis.

Lenços pretos a vara a vinte e Sinco Reis.

Levaram pellas ataduras finas pella vara vinte Reis.

Sendo groças a vara a des Reis.

E desta forma damos este Regimento e taixa por bem feita e acabada e mandamos Se Cumpra e guarde Como nela Se Conthem a qual tera em em Sua logia em parte donde Seja vista e lida de todo o povo e pregada em huma taboa de Seo tamanho a penna de que fa-

⁷⁵ A vara valia 1,10 metros.

⁷⁶ Tecido fino para camisas, toucas ou roupa interior semelhante.

zendo o Contrario Ser Condenado para esta Camara em mil Reis pella primeira vez e pella Segunda duas e pella treceira trez pagos da Cadeya.

Regimento e taixa dos Sapateiros (fls. 56 a 59v.)

Sapatos de bezerro *para* homem de tres Solas Salto de Sola de outo pontos para Sima outo Sentos Reis.

De duas Solas Sete Sentos e vinte Reis.

E de huma Sola Seis Sentos e quarenta Reis.

Sendo viradas com Salto de pao Sete Sentos Reis.

Sendo os ditos Sapatos de trez pontos athe Sete Sera menos hum tostam⁷⁷ com o Respeito aos preços asSima dos que Sam de outo pontos.

Sendo *para* Crianças com o mesmo Respeito.

De humas Botas de bezerro Com Canham de tres Solas e Salto de Sola trez mil Reis.

Sendo duas Solas Com Salto de pao Com Canham mil outo Sentos Reis.

Sendo Sem Canham de tres Solas dous mil e quatro Sentos Reis.

[fl. 56v.] Sendo duas Solas Sem Canham dous mil e duzentos Reis.

Sendo as ditas botas de Sete pontos athe outo digo athe honze.

Sendo de tres pontos athe Sete levaram menos despezas assima dito duzentos Reis.

E a este Respeito a pessoas de menos idade que Calça menos pontos.

Borzeguins⁷⁸ de Cordavam⁷⁹ de Sete athe outo pontos digo athe honze pontos nove Sentos Reis.

Sapatos de Cordavam de homem de Sete athe honze pontos de duas Solas Salto de pao Cobertos de Sola Seis Sentos e Sinquenta Reis.

Sendo de huma Sola Seis Sentos Reis Reis.

Sendo de tres pontos athe Sete levaram menos Sinquenta Reis e a esse Respeito *para* pessoas que Calcem menos pontos de menos idade.

[fl. 57] Sapatos de Cordavam de mulher de Sinco pontos e dahy *para* Sima de Salto de Sola trezentos e Secenta Reis.

Com Saltos forrados de marroquim⁸⁰ polidos quatro Sentos Sinquenta Reis.

E duas Couras filalas⁸¹ Com Salto forrado de marroquim quatro Sentos e outenta Reis.

E Sendo todas de Marroquim Seis Sentos e Sincoenta Reis.

E de tres pontos athe Sinco levaram menos outenta Reis.

E a este Respeito de menos idades *para* meninas.

De humas chinelas de Marroquim outo Sentos Reis *para* homem.

Sendo amarelas Seis Sentos Sinquenta Reis *para* homem.

De humas Sapatas de Cordavam de Sinco [fl. 57v.] pontos athe outo e duas Solas quinhentos Reis.

Sendo de huma Sola quatro Sentos Reis.

De hum ponto athe tres de duas Solas trezentos e Secenta Reis.

⁷⁷ Moeda equivalente a 100 réis.

⁷⁸ Antiga espécie de botas.

⁷⁹ Couro de cabra curtido.

⁸⁰ Pele de cabra, tinta do lado de fora.

⁸¹ Couro amarelo ou vermelho originário da cidade de Filali, em Marrocos.

Sendo de huma Sola duzentos e quarenta Reis.

Sendo *para* idade de Sete athe dez annos de duas Solas trezentos Reis.

E de huma Sola duzentos e vinte Reis. *Para* menos annos pella avença das partes.

De humas Sapatas de Soleta⁸² pretas ou de outra Cor de Sinco pontos athe nove Trezentos Reis.

E de dous pontos athe quatro duzentos e quarenta Reis.

Para Raparigas de outo annos athe dez duzentos Reis.

Humas Sapatinhas de Carneira de huma Sola de Salto de Sola duzentos e quarenta Reis.

[fl. 58] Para menina de Sinco athe Sete annos Sento e Secenta Reis.

Sendo de menos idade da Sobredita Sem Reis.

De huns Sapatinhos de Carneira da idade de hum anno outenta Reis.

De huns Sapatos de Soleta duzentos Reis.

De huma Servilhas⁸³ Sem Reis.

Sapatos de vaca de outo pontos *para* Sima de tres Solas e Salto de Sola Sete Sentos Reis.

E de duas Solas Salto do mesmo Seis Sentos Reis.

De Sinco pontos athe Sete de tres Solas Seis Sentos e Sinquenta Reis.

De duas Solas quinhentos Reis.

De tres pontos athe Sinco de duas Solas Coatro Sentos Reis.

Para Rapazes de outo athe dez annos trezentos Reis.

Sapatos de vaca *para* mulher de outo pontos *para* aSima Coatro Sentos e outenta Reis.

[fl. 58v.] Sendo de menos pontos avença das partes.

De humas chinelas *para* mulher de Coatro pontos athe outo Com Sua Cortça Sola e meya Sola diante e Salto de Seis tacoins Sinefa⁸⁴ de vaca ou chula⁸⁵ Capela das de Cordavam forradas de Carneira palminhas do mesmo fichadas ou abertas trezentos e quarenta Reis.

Sendo as palmilhas de Sola trezentos e Secenta Reis.

E de dous pontos athe quatro duzentos e Secenta Reis.

De menos pontos duzentos Reis.

Comcertos e feitos

De feito de humas botas de bezerro dando Seo dono o Cabedal Sete Sentos e vinte Reis.

De feito de huns Sapatos de bezerro Sento e Sinquenta Reis.

De emcabeçar humas botas duzentos Reis.

De lastrar⁸⁶ humas botas Sinquenta Reis.

⁸² Chinelas, de sola fina.

⁸³ Sapatos de couro.

⁸⁴ Deve ser uma corruptela de sanefa, com o significado de franja, rebordo.

⁸⁵ Cabra.

⁸⁶ Pôr meias solas.

[fl. 59] De lastrar huns Sapatos vinte Reis.

De lançar humas Solas e botar taccoins e por pyrponto⁸⁷ em huns Sapatos e dar-lhe lustro duzentos Reis.

De Botar humas Solas Sobre outros Com Seus taccoins Sento e Secenta Reis.

Os mestres *que* trabalharem em Casa alheia dandocelhe⁸⁸ o Cabedal nam levaram mais que Sento e Sinquenta Reis a Seco e Sendo de Comer Sem Reis.

Os oficiais a Sento e Sinquenta Reis por digo Sento e vinte por dia a Seco dandocelhe de Comer Secenta Reis.

Por hum Rasto de huns Sapatos de homem de bezerro duzentos Reis.

De Cordavam Sento e quarenta Reis.

De Cada tacam des Reis.

Huns Rastos de Cordavam em Sapatos de mulher outenta Reis.

Das obras mais meudas levaram Segundo a Comnvença *que* Com as partes [fl. 59v.] fizer e guardaram este Regimento e taixa inteiramente Como nelle Se Contem o qual terem em parte donde Se poça bem ler na Sua tenda em huma taboa de Seo tamanho a pena de que fazendo o Contrario Serem Condenados para esta Camera pella primeira em dous mil reis pella segunda em Coatro e pella treceira em Seis mil Reis pagos da Cadeya.

Taixa e Regimento dos espadeiros [fls. 60 a 61]

Levaram de huma bainha de bezerro Com ponteira e Cancho Sento e vinte Reis para huma espada.

Sendo de Carneira estrangeira Secenta Reis.

Sendo da terra Sinquenta Reis.

Levara de huma bainha de dous palmos para faca vinte e Sinco Reis.

Levaram de azular huns Cabos de espada Sendo maciços duzentos e quarenta Reis. O mesmo levaram de os branqaiair.

Levaram de alimpar huma folha de espada Sinquenta Reis e Sendo velha quarenta Reis.

Levaram de amolar huma tezoura de alfayate ou Sapateiro nova vinte Reis e Sendo velha des Reis.

[fl. 60v.] Sendo pequenas deSemchadas des Reis e Sem o Ser Sinco Reis.

Sendo de pastores ou de almocreves Sendo novas levaram doze Reis e Sendo velhas outo Reis.

De huma enxo de amular des Reis.

De hum ferro de lança des Reis.

De amular hum machado novo vinte Reis e Sendo velho doze Reis.

De amular hum pujavante⁸⁹ novo des Reis.

Sendo velho Seis Reis.

De asSacalar⁹⁰ huma folha Sinquenta Reis.

⁸⁷ Presponto: remendo de um rasgo no tecido ou criar um pouco de acolchoado através da repetição de vários pontos.

⁸⁸ Dando-se-lhes.

⁸⁹ Puxavante, instrumento de ferro utilizado pelos calafates para remover a estopa velha das embarcações.

⁹⁰ Açacalar, limpar, polir ou fabricar armas brancas.

De alimpar ou azular huns Copos labrados Sento e outenta Reis.

Sendo escortiados⁹¹ lizos Sem reis.

Sendo Redondos outenta Reis.

De amular huma folha quarenta.

De amular e Sacalar outenta Reis.

[fl. 61] De huma bainha para o faim digo para hum faim⁹² Sendo de bezerro Secenta Reis.

De huma Catana⁹³ limpa Com bainha de bezerro e Sacalada trezentos Reis.

Sendo a bainha de Carneira duzentos e quarenta Reis.

Em esta forma damos esta taixa por bem feita e acabada *que* mandamos Se Cumpra e guarde Como nella Se Contem a qual terem em Suas tendas em parte donde Seja bem vista e lida de todo o povo e pregada em huma taboa de Seo tamanho a penna de fazendo o Contrario Ser Condenado para esta Camera em dous mil pella primeira e pella Segunda em Coatro mil e pella treceira Seis pagos da Cadeya. E assignaram. Andre Botelho Deça Telles escrevam da Camera o escrevi.

Regimento e taixa dos Canastreiros [fls. 61v. a 62v.]

De hum Sesto de aro grande para vendima trinta Reis.

De hum Sesto de aro meam quinze Reis.

De outro mais pequeno doze Reis.

Hum Sesto Redondo Sem aro para figo ou Sardinha quarenta Reis.

Huma Sestinha para tijolo ou pedra ou outro Serviço Semelhante Sinquenta Reis.

De hum Sesto de Caldeirada grande quarenta Reis.

De hum Sesta Redonda de Coatro palmos em Roda para Roupa de linho digo roupa da Ria outenta Reis.

De huma Capoeira para galinhas que leva Sinquenta Seis Sentos Reis.

Para quarenta galinhas quatro Sentos e Sinquenta Reis.

Para trinta galinhas trezentos Reis.

[fl. 62] Huma Capoeira de quatro palmos de Comprida e dous em largo Sento e Secenta Reis.

Hum Canastrel de Coatro palmos em Roda outenta Reis.

E asSim os mais *que* tiver ou de menos porque Se pagara por Cada palmo *que* tiver em Roda vinte Reis.

As Canastras grandes de vindimar Setenta Reis.

Canastras Comuas para Carga mayor⁹⁴ Secenta Reis digo Sinquenta Reis e para Carga menor quarenta.

Canastras de Carrada para Sombreireiros e tamanqueiros mil e quinhentos Reis.

Canastras Serradas ordinarias Com tapadoura Sem Reis.

[fl. 62v.] Berços para meninos Sinquenta Reis.

⁹¹ Esquartidos, estriados.

⁹² Ferro agudo de lança, espadim.

⁹³ Faca muito comprida e larga, tipo espada, para cortar mato.

⁹⁴ Carga maior, segundo o foral, era carga para cavalo. Carga menor era carga para burro.

Cofinhos⁹⁵ o par trinta Reis.

E nam Compraram Canastras que vierem de fora a vender a esta villa para as Reverenderem por Se achar Ser munto prejuizo do povo e as de fora *que* a esta villa as trouxerem as venderam por esta mesma taixa ao povo Sob as pennas Contheudas neste Regimento *que* houveram por feito e acabado e mandaram Se comprisse como nelle Se continha e os officiais do dito officio o terem nas Suas tendas donde trabalham e vendem em huma taboa a vista donde o poçam ler as peças que forem as ditas tendas *para* Saberem *porque* ham de Comprar as ditas Couzas Segundo forma desta taixa nam excederam Sob a pena de Serem Condenados em dous milrreis pella primeira e pella Segunda em quatro pella treceira em Seis pagos da Cadeya *para* a Camara e acuzador e assinaram Andre Botelho Deça Telles escrivam da Camara o escrevi.

Taixa e Regimento dos Sombreireiros [fls. 63 e 64]

Levaram de hum chapeo de lam branca trezentos Sinquenta.

De hum chapeo dobrado Seis Sentos Reis.

De hum chapeo Singelo quatro Sentos Sinquenta Reis.

De hum chapeo *para* frade fino grande dos *que* Costumam trazer os frades do Carmo nove Sentos Reis.

De hum chapeo pardo *para* Caminho levaram Seis Sentos Reis e Sendo de aba grande Sete Sentos Reis.

De hum chapeo Branco Seis Sentos Reis.

Levaram de hum chapeo *para* veuva quinhentos Reis.

Dos chapeos *para* meninas Sendo bons levaram duzentos e Secenta Reis.

[fl. 63v.] De tingir e Colar hum chapeo ordinario levaram quarenta Reis.

De tingir e Colar hum chapeo de frade outenta Reis.

De hum feitio digo de feitio de hum chapeo dando Seo dono a lam duzentos e Secenta Reis.

E Com penna de duzentos Reis Segundo a postura da Camera nam lançaram as aguas Sujas de Seus officios aonde moram e as mandaram lançar na mare

E nesta forma damos esta taixa e Regimento por bem feito e acabado *que* mandamos Se Cumpra e *guarde* Como nelle Se Contem o qual terem em Suas tendas em parte donde Seja bem visto e lido de todo o povo e pregado em huma taboa de Seo tamanho a pena de *que* fazendo o Contrario de Serem Condenados *para* esta Camera pella primeira vez em dous e pella Segunda quatro e pella treceira Seis mil Reis pagos da Cadeya.

Taixa e Regimento dos tecelains [fls. 64 e 64v.]

Levaram pella vara de Cardavam por groço de quarenta athe quarenta Sinco Cabretilhas de lam ou de damasco a Setenta Reis pella vara e terem de largura tres Coartas.

E Sendo lavor de veneza outenta Reis a vara.

Sendo fiado fino de Sincoenta Cabrestilhas *para* Sima de damasco a Sem Reis pella vara.

⁹⁵ Açamos para colocar no focinho dos bois e vacas para que não comam os vegetais em cultura nos campos, enquanto lá trabalham.

De veneza a Sento e vinte Reis pella vara e terem de largura tres Coartas aliaz Sera pela Convença das partes.

Das toalhas groças de outenta athe outenta e Sinco Cabrestilhas lam ou de damasco a duzentos Reis a vara.

De veneza a duzentos e quarenta Reis a vara o que tudo Se emtende Sendo de vara e meya de largo. Sendo de menos largura hum palmo levaram menos dous vintens.

[fl. 64v.] De Sem Cabrestilhas para Sima a duzentos e outenta Reis a vara Sendo lavor de damasco.

Sendo lavor de veneza trezentos Reis tendo a vara e meya de largo e nam tendo a Sobredita largura mas So a largura ordinaria para mezas pequenas levaram menos Secenta Reis dos Sobre ditos preços Referidos.

Por cada vara de *guardanapos* e *fafinhas*⁹⁶ de linho afincado de largura de tres Coartas nam levaram mays *que* Secenta Reis.

E Sendo de linho fino nam levaram mays de outenta Reis.

E terem este Regimento em parte onde Se poça bem ler a fim de que venha a noticia de todos e Cumpriram inteiramente Como nele Se Conthem e nam fazendo Seram Condenados em dous mil Reis pella Segunda em Coatro e pella treceira em Seis milrreis para aCusador e Camera e assinaram Andre Botelho Deça Telles escrivam da Camera o escrevi.

Taixa dos forneiros [fls. 65 a 66]

A forneira levava de cozer hum alqueire de pam trigo ou milho vinte Reis.

E a este Respeito meyo alqueire e Coarta.

Levará de Cozer hum alqueire de biscoito vinte e Sinco Reis.

De Cada Bacia de doces ou de farteis⁹⁷ dous Reis.

Dos asSados nam levaram Couse alguma as pessoas que forem freiguezas de Cozer pam no Seo forno, mas as que nam forem levam o Seguinte

De assar hum peru a vinte Reis.

De assar hum leitam quinze Reis.

De assar hum quarto de Carneiro ou pato des Reis.

[fl. 65v.] De assar hum chispam de Carneiro ou huma posta de Carne de vaca ou vite-la ou de Sevado ou lebre ou Coelho Sinco Reis.

De assar huma galinha Sinco Reis.

De assar huma perdiz frango ou Rola tres Reis.

De assar huma fregedeira grande de peixe des Reis digo Seis Reis.

De huma fregedeira de peixe Comua tres Reis.

De huma duzia de tegelinhas de Coral de Carrangueijo Camaram vermelho Brigagam⁹⁸ ou Bexilham ou de picado ou de leite levaram pella duzia dezouto Reis.

Nenhuma forneira Consentira que as moças de Servir façam bolas no Seo forno Sob as pennas de mil Reis pagos da Cadeya para o acuzador e Camera.

⁹⁶ Babetes ou toalhetes.

⁹⁷ O mesmo que pastéis.

⁹⁸ Berbigão.

Toda a forneira tera moça ou moço no forno ou por Si hiram buscar o pam a Caza das pessoas *que* o quizerem Cozer nos Seus fornos adonde o traram Com toda a fialidade⁹⁹.

[fl. 66] Nenhuma forneira aSeitara bolo de Criada alguma nem lhe *guardara* pam no forno nem lhe Consentira vender Sob a dita penna de mil Reis *para* o acuzador e Camera Seram obrigados a terem esta taixa em Seus fornos em parte donde Se poça bem ler em huma taboa Sob a dita penna e Cumpriram muito emteiramente Como nella Se Contem.

Taixa e Regimento dos tintoreiros [fls. 66v. a 67v.]

Levaram de tingir e lustrar as landilhas¹⁰⁰ Cor de *ouro* e vermelhas por vara a Sincoenta Reis.

E as mais Cores a trinta Reis a vara . Por amarelo ou pano Cor de *ouro* ou vermelho a vara a Secenta Reis.

Das mais Cores a trinta Reis a vara e Sendo amarelo palhaço¹⁰¹ a quarenta Reis as Sim *holandinhas* Como panos.

O *ar*Rátel de linhas vermelhas outenta Reis e das mais Cores a quarenta Reis digo trinta Reis.

De tingir meyas de Seda em preto Sem Reis e de outra Cor Sento e vinte Reis.

Sendo laya¹⁰² Secenta Reis e de lã Sinquenta Reis.

De tingir huma Cazaqua de pano fino em preto trezentos Reis.

De pano groço Sento Sinquenta Reis.

Vestia de pano fino Sento e vinte Reis.

[fl. 67] E de pano groço Secenta Reis.

Calçam de pano fino outenta Reis.

De pano groço quarenta Reis.

Mantilha de baeta em preto Sinquenta Sendo pequena.

De outra qualquer Cor Secenta Reis Sendo pequena.

Gibam em preto quarenta Reis.

E outra qualquer Cor quarenta Reis.

Colete em preto vinte Reis.

E outra qualquer Cor quarenta Reis.

Manteo em preto Sento e vinte Reis.

Em vermelho trezentos Reis.

Das mais Cores Sento Sinquenta Reis.

Saya de baeta em preto Sento Corenta Reis.

De vermelho trezentos Reis.

De outra Cor Sento e outenta Reis.

Carapuça em preto vinte Reis e Sendo em Cor Corenta Reis.

[fl. 67v.] Capote em preto duzentos Reis.

De Cor trezentos e Sinquenta Reis.

ArRatel de Retros em preto duzentos e quarenta Reis.

⁹⁹ Fidelidade.

¹⁰⁰ Holandinhas, pedaços de tecido de lã fina, de origem ou tipo holandês.

¹⁰¹ Amarelo palha

¹⁰² Tecido de lã, semelhante ao fio da Escócia.

Sendo de outra Cor Coatro Sentos Reis.

De hum manto de Sarja de o Retengir duzentos Reis.

De Retengir huma mantilha Sento e Sinquenta Reis grande.

Por tingir umas polinhas¹⁰³ quarenta Reis.

ArRatel de lam em gadelha¹⁰⁴ de tinta azul ou vermelha Sento e vinte.

Nam lançaram as agoas de Seo officio na Rua mas iram deita-las a mare Sob a penna da postura da Camera que Sam a duzentos Reis por Cada vez e Compriram este Regimento munto inteiramente Como nelle se Contem e terem este Regimento posto em huma taboa de Seo tamanho em parte donde Seja visto das pessoas *que* nella forem a pena de dous mil Reis pella primeira vez e pella Segunda Coatro mil Reis e pella treceira Seis mil Reis pagos da Cadeya para o acuzador da Camara.

Taixa e Regimento das padeiras [fls. 68 a 69v.]

Pelo *que* devem observar as padeiras no pam Conforme a ordenaçam livro primeiro titolo dezouto paragrafo dezanove Segundo o preço mais Comum *que* Costumam valer o trigo no tempo presente.

Cada alqueire de trigo depois de feito em pam tem de pezo os pains para Se venderem duzentas e Secenta onças que Sam dezaceis arRateis e Coatro onças de dezaceis onças Cada arRatel e Conforme a isto Se faria avaliaçam e Conta de Cada pam pela maneira Seguinte¹⁰⁵.

Valendo o trigo a quatro Sentos Reis o alqueire pezara o pam de dez Reis Seis onças e meya e Sendo de vinte tera o pam de pezar o dobrado e nesta forma Se ha de emtender o Seguinte *que* he de pam de dez Reis e ao de vinte Se dobrara o pezo.

[fl. 68v.] 390 onças Seis outavas Sinco granos [grãos] 24

380 onças 6 outavas 6 e meya granos 17

370 onças 7 granos 25

360 onças 7 outavas 1 granos 20

350 onças 7 outavas 3 granos 20

340 onças 7 outavas 5 granos 12

330 onças 7 outavas 7

320 onças 8 outavas 1

310 onças 8 outavas 3 granos 6

300 onças 8 outavas 5 granos 24

290 onças 8 outavas 7 e meya granos 16

280 onças 9 outavas 2 granos 20

270 onças 9 outavas 5 granos 2

260 onças 10

250 onças 10 outavas 3 granos 5

¹⁰³ Ornatos para senhora, em tecido indiano.

¹⁰⁴ Avulsa, em fio.

¹⁰⁵ Este parágrafo é uma cópia do parágrafo 19º. do Título XVII, do livro I das *Ordenações Filipinas*. Porém, enquanto nas *Ordenações* é o preço de cada pão que varia com o preço do trigo, mantendo-se sempre o mesmo peso em cada pão, aqui o preço do pão vai manter-se sempre a dez réis cada um, mas o seu peso vai oscilar de acordo com o preço do cereal: cereal mais caro, pães mais pequenos, mas sempre a dez réis.

240 onças 10 outavas 6 e meya granos 12

230 onças 11 outavas 2 granos 31

220 onças 11 outavas 6 e meya granos 3

210 onças 12 outavas 3 granos 3

200 onças 13¹⁰⁶

[fl. 69] *E a este Respeito Se dara o pezo ao pam alterandoce ou diminuindoce o preço do pam digo o preço do trigo.*

Serão obrigadas as padeiras a ter Sempre pam de vintem¹⁰⁷ e de dez Reis do dito pezo para o que terem balanças e pezos para o pezar e Saber Se tem o pezo conforme o preço que Se lhe der pella Camera Com pena de mil Reis.

O que nam tera lugar as padeiras que vierem a esta villa a vender pam Respeitando abundancia da terra.

Nenhuma pessoa Compre pam cozido para Revender as padeiras da terra nem as que vem de fora Com penna de dous mil Reis.

[fl. 69v.] O que Se nam envendera nos estalajadeiros obrigados porque estes poderam Comprar o que lhe for neceçário para Sortimento das mezas de Suas estalajens.

E nenhum padeiro nem filha ou Criada das tais Sera medideira nem medideira alguma Sera a padeira Sob a penna de mil Reis.

E todas as vezes que Se lhe achar pam de menos preço digo menos pezo no Regimento asSima perderam todo o pam que asSim se lhe achar para os prezos e Seram Condenados pella primeira vez em mil Reis e pella Segunda dous milrreis e pela treceira Seis milrreis pagos da Cadeya e terem este Regimento em huma taboa na logia donde vender em parte

¹⁰⁶ Num quadro, convertendo os pesos, teríamos assim:

Preço do trigo por alqueire	PESO DOS PÃES				Número de pães por alqueire
	onças	oitavas	grãos	gramas	
400	—	—	—	195	40
390	6	6	24	199,950	39
380	6	6,5	17	205,225	38
370	7	—	25	211,250	37
360	7	1	20	214,750	36
350	7	3	20	222,250	35
340	7	5	12	229,350	34
330	7	7	—	236,250	33
320	8	1	—	243,750	32
310	8	3	6	251,550	31
300	8	5	24	259,950	30
290	8	7,5	16	268,925	29
280	9	2	20	278,500	28
270	9	5	2	288,850	27
260	10	—	—	300	26
250	10	3	5	311,500	25
240	10	6,5	12	324,975	24
230	11	2	31	339,050	23
220	11	6,5	3	354,525	22
210	12	3	3	371,400	21
200	13	—	—	390	20

¹⁰⁷ 20 réis.

donde Se poça bem ler e Sob a mesma pena e asSinaram André Botelho Deça Telles escreviam da Camera o escrevi.

Taixa e Regimento para os mididores de Sal [fls. 70 a 71]

Os medidores de Sal o nam levaram digo o nam mediram Sem primeiro Serem enleitos nesta Camera¹⁰⁸ e haverem o juramento e fazendo o Contrário pagaram Cada hum trez mil Reis por Cada vez que o fizer.

Depois de Serem eleitos e tomar o juramento nam mediram o dito Sal Se nam pello buzio¹⁰⁹ que Sera aferido hum a vez¹¹⁰ Cada anno e medindo por vestas¹¹¹ ou outra qualquer medida o nam Sendo buzio aferido pagaram Seis mil Reis.

Os medidores que Cobrarem¹¹² a destrebução e medirem Sal para alguma Caravela ou barco do mar Sem lhe Ser destrebuido ou outro qualquer Sem lhe Ser encarregado pello que for [fl. 70v.] destribuidor pagara dous mil Reis por Cada vez.

O medidor ou outra qualquer pessoa que fizer Carretos do dito Sal Comprando e vendendo para outras pessoas pagaram Seis milrreis por haver neste particular grandes queixas neste ponto grande prejuizo que Com o Sobredito Se faz levando dinheiro asSim da pessoa para quem o Compram Como das pessoas a quem o Compraram para lho fazerem vender.

Hantes que meçam Sal algum pediram aos Compradores ou pessoas que os mandaram medir ou Remedir escrito do procurador do Conselho¹¹³ Como tem pago o direito dos buzios e toneladas e medidajem que pertence a esta Camera sob penna de o pagarem de sua Caza o dito direito em dobro e da Cadeya Serem Condenados por Cada vez em Seis mil reis.

[fl. 71] Levaram por Cada Conto de Sal que medirem quarenta Reis na forma do uzo e Costume Sem levarem mais Couza alguma a pena de milrreis¹¹⁴.

¹⁰⁸ Em cada carregamento de sal, em barco ou carro, os medidores eram directamente nomeado pela Mesa do Sal de entre os medidores aprovados e respondiam directamente perante aquela Mesa por qualquer anomalia. Aliás o processo de venda do sal era rigoroso e burocrático, dadas as receitas fiscais que estavam em jogo. O comprador dirigia-se inicialmente à Mesa do Sal, sita na Alfândega, requisitando o sal pretendido, indicando a quantidade, o meio de transporte e o destino. Era despachado, por documento escrito, para uma marinha determinada pelo Guarda-mor ou pelo Tesoureiro, com a quantidade autorizado e a indicação do medidor. Se o navio não podia ir à marinha, eram indicados os barcos e respectivos barqueiros autorizados a transportar o sal para o navio. Por fim o navio era inspeccionado pelo Guarda-mor e despachado directamente para o porto indicado. (Cfr. Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Aveiro, *Livro das entradas e manifestações do sal nesta Alfândega, 1692 a 1699*).

¹⁰⁹ O búzio era a medida padrão do sal de Aveiro, contrariamente a Setúbal, Lisboa ou Figueira da Foz, em que pontificava o moio. Igualmente as outras medidas múltiplas do búzio também diferiam. Eram o conto (50 búzios) e o milheiro (250 búzios). O búzio equivalia a um vigésimo do moio de Setúbal. (Sobre estas medidas e sua equivalência veja-se Manuel Barreira, «As Marinhas de Sal e a Barra de Aveiro na Crise do Século XVII», *Revista Portuguesa de História*, t. XXVIII, Coimbra, 1993, págs. 95 a 141).

¹¹⁰ Em nota marginal foi escrito duas vezes.

¹¹¹ Bestas, isto é, por carga de besta.

¹¹² Em nota marginal corrigiu-se para *quebrarem*.

¹¹³ Em nota marginal acrescentou-se *ou do Rendeiro da Camara*.

¹¹⁴ Em nota marginal foi acrescentado: «Em 9 de 7bro [Setembro] de 1809 se determinou levarem por medir cada conto 60 rs. com pena de suspensão em condenação a arbitrio do Senado. No Livro de Veações do dito anno a fl. 189».

E guardaram este Regimento inteiramente Como nele Se Contem Sob as pennas as-Sima declaradas para o Conselho e acuzador e asSignaram Andre Botelho Deça Telles escrivam da Camera o escrevi.

Taixas gerais que os mais officios e misteres que não tem Regimento particular [fls. 72 a 74v.]

Os Calafates nam levaram mais de duzentos Reis por dia a Seco donde Se lhe der de Comer Sem Reis e da Caldeira¹¹⁵ que Costumam levar Sinquenta Reis por dia.

O arRais de hum Barco Com achas e Ramos¹¹⁶ Com Seo Companheiro que o ajude nam levaram mais de ida e volta por legoa a Seco do que Sem Reis e a Comer Sinquenta Reis e em tendo mais algum Companheiro por Rezam do tempo ou viagem levava de Sua marinhaje a Seco Sento e vinte Reis e a Comer Secenta Reis.

Os Barqueiros que nam forem em Barco proprio mas em barcos das pesSoas que os ocuparem nam levaram de Seo jornal mais de Sento e vinte Reis por dia e a Comer Secenta Reis.

[fl. 72v.] Os homens de ganhar nam levaram mais por qualquer Costa de Serviço em que os ocupem Sendo a levar Carretos do que Sento e Sinquenta Reis por dia a Seco e a Comer Sem Reis. E a este Respeito os meyo dias o tempo que os ocuparem da hy para baixo.

Os homens de enxada nam levaram mais por dia de Sem Reis desde o Sam Miguel athe pascoa Sendo a Seco e a Comer Sinquenta Reis e da pascoa athe o Sam Miguel Sento e vinte Reis e a Comer Secenta Reis.

Os Carreiros de levar hum Carreto do Cais athe as portas da villa quarenta Reis e Se for menos distancia trinta Reis e a este Respeito em mayor ou igual distância.

Do Cais athe o Carmo levaram Sinquenta Reis por Cada Carrada e athe a Vera Cruz quarenta Reis e a este Respeito em a mayor ou igual distancia e o mesmo Sera trabalhando com a Zorra¹¹⁷ dando Se lhe homem dajuda.

[fl. 73] Os lavradores e Siereiros que Servem por jornal nam levaram mais por dia que trezentos Reis e de Comer e levando Xarrua levaram mais Sem Reis e Sendo arado de mão.

Os junqueiros e erveiros que Costumam vir vender a erva e junco ao Cais desta villa aos feixes¹¹⁸ os faram de Sorte que encham huma Corda dez palmos e venderam cada feixe a dez Reis e Sendo a Corda de vinte palmos a vinte Reis e nam Corpiaram¹¹⁹ a erva ou junco que Sera Calcado quanto poça levar a dita bitola.

Huma Rede de palha triga ou Sevada de Carrada Sendo triga a dous mil Reis e Sendo de Sevada mil e outo Sentos Reis e nam Sendo de Rede mas Carrada bem Carregada leva-

¹¹⁵ Para derreterem o breu para a calafetagem.

¹¹⁶ Lenha que iam comprar nas localidades ribeirinhas do Vouga ou do Águeda para venderem em Aveiro.

¹¹⁷ Veículo de arrasto, por tracção animal, para arrastar grandes pesos ou para arrasar o terreno nos aterros.

¹¹⁸ Nas habitações, quase todos térreas e com chão de terra batida, usava-se um fôfo tapete de junco para isolar do frio ou humidade do chão e que se mudava com frequência.

¹¹⁹ Encorparão, engrossarão, para dar a impressão de maior volume.

ram pella triga mil Reis [fl. 73v.] pella de Sevada nove Sentos Reis *que* dera o Comprador homem *para* a Carregar.

As Pessoas *que* vendem vellas de Sebo nam levaram pello arRátel mais *que* Sinquenta Reis e a este Respeito arRoba de velas labradas.

Os juizes dos officios dos misteres nam levaram mais por exzame de qualquer official dos ditos officios duzentos Reis digo duzentos e quarenta Reis o juiz ou escrivam levava duzentos Reis por Seo trabalho e Sertidam *que* ha de paçar.

Os Carniceiros e Carniceiras nam levaram mais de huma vara de tripa delgada *para* linguças a outo Reis e Sendo groças *para* Salpicão a dez Reis.

Tambem Se acordou *para* bom Regimento Como em outras terras o seguinte:

[fl. 74] Pessoa alguma nam acompanhara moça *que* for *para* a fonte Sob a penna de Seis Sentos Reis e So o podera fazer o pay ou irmão ou pessoa *que* for de Seo mandado ou de Seo amo.

Nenhuma pessoa podera atirar pedradas Com funda ou Sem ella Sob a penna de Seis Sentos Reis os quais pagaram Seus pais e Se forem moços de Servir os pagarão Seus amos e descontaram na Soldada.

Nenhuma pessoa jogara antes da miça do dia qualquer Casta de jogo Sob a pena de Seis Sentos Reis e na mesma forma pagaram Sendo moços Solteiros ou Rapazes Seus pais ou amos.

Nenhum official ou mestre de telha ou tixolo¹²⁰ *que* trabalhar na lamorosa termo desta villa nam fabricarão nem farão ladrilho tijolo telha Sem tomar a vitola¹²¹ *para* as ditas cou-sas por ordem desta Camera da mam do juiz do officio dos oleiros a quem Se encarregou ainda Com Respeito as lenhas e barros pello tempo presente por mostrar a esperiencia a delgadura e ferimento com *que* fazem a dita obra em prejuizo do dono¹²².

[fl. 74v.] E mandaram e ordenaram o dito juiz e vereadores *que* estes Regimentos e taixas Se Cumprissem e guardacem Como nellas Se Contem Sob as penas declaradas por Ser asSim Conforme ao profeito¹²³ e utelidade publica e *para que* viece a noticia de todos e Se nam pudece alegar egnorancia mandaram publicar os ditos Regimentos e taixas e foy pello porteiro do geral desta villa na mesma Caza da Camera della e ordenaram Se paçacem tres aditais para Serem publicos da mesma villa pello mesmo porteiro e *que* depois Se ficha-cem ou no pelourinho outro nas portas da Camera e outro nas portas da Ribeira desta villa por Serem os lugares distenados para Semelhantes e *que* o treslado do dito adital Se Regis-tace neste livro Com Sertidam dos pregons e de tudo mandaram fazer este termo de emSar-ramento em os quatorze dias do mes de janeiro de mil Sete Sentos e vinte e outo annos dia em *que* Se acabaram de fazer as ditas taixas e Regimentos e asSignaram Commigo André Botelho Deça Telles escrivão da Camera o escrevi.

ass. Andre Botelho Deça Telles

Beja Ferreira

Morais

¹²⁰ Tijolo

¹²¹ No manuscrito original é já bem definida a utilização da terminal *ão*.

¹²² Como a vila era a principal consumidora destes materiais obrigavam-se os produtores do arrabal-de a uniformizarem as bitolas pelas da vila.

¹²³ Erro do escrivão. Deveria ser *profeito*.

Callado

Faustino de Bastos Monteiro

Provedor Azevedo

Edital

Juiz vereadores procurador geral desta nobre e notavel villa de Aveiro fazemos Saber *que* ConSederando nas obrigações dos nosSos Cargos Segundo o Regimento delles e ordenações do Reino achamos ter se Continuado no Regimen da Republica Com prejudicial descuido da obrigaçam de fatores della Seguindoce prejuizo ao bem Comum para falta de misteres licença e Regimentos e oficiais exzames dellas Com publico exzercicio negociaçam e trato das pesSoas *que* as uzam por Suas Conveniencias Sem licenças juramentos nem taixas deste Senado Com menos obeservancia das posturas e porvimentos delle Sendo Cada hum arbitro se Suas vendajes Serviço e merecimento Com o notorio prejuizo do povo naceñdo-lhe desta omiçam tanta emvelheSida estranheza de huma Reforma tam justificada e anual da nosSa jurisdicam por Se nam ter estilado no mesmo povo que em outros de igual e maior perdicamen-to enviolavelmente Se obeserva e asSim pervendo em materia tam emportante Com o Remedio da justiça perSedemos Com os adejuntos nesta meza e mais livros Regimentos e papeis della Com todas as noticias e Conferencias neceçarias atentas ao bem do povo e ao ganho leçito dos misteres dellas Conforme os tempos presentes mandando formar Regimentos aos ofeciais *que* as mantinham Reformando outros que ja Se uzavam pondo taixas aos mantimentos e generos *que* a deviam ter Como aos oficiais do que ham de levar de seus jornais e Selarios e mais pesSoas que Com Seo trabalho e agencia Servem a esta villa tudo Com apozições de pennas [fl. 75v.] para Boa obServancia de todo o Referido e asSim para vir a noticia de todos e Se nam alegar egnorancia mandamos Conforme nosSo Regimento apregoar este manifesto *para que* todos os misteres mestres de qualquer officio pesSoas de ocupações e exzercicios por emleçam desta Camera mercadores e vendeiros Com porta aberta e a todas as mais pesSoas *que* por algum modo Se Conciderarem Com-priendidas nas tais posturas taixas e papeis de Suas ocupações venham a esta Camera per todo o Corrente mes de janeiro tirar e *haver* do escrivam della os papeis que lhes ham de pertencer e taixas *que* Se lhe devem digo *que* lhes devem Competir para livremente e Como devem e poçam uzar de Seus officios e oCupações a penna de Cada huma dellas pela falta *que* Se lhe achar Ser Condenada na penna *que* Se acharem posta por Correição desta Camera ou dos almotaces e exzecutores della e ainda por denunciaçam do seo olheiro¹²⁴ *que* também se porveu¹²⁵ para boa ademenistração da justiça *que* mandamos Se cumpram Com aporvaçam deste idetal nos lugares costumados na forma do estilo e publicado *que* Se fechেম¹²⁶ nas portas deste Senado e adonde parecer Ser mais neceçario Como tambien Se publicaram as taixas avulças e Selários *que* Se nam compreendem em Regimentos por Re-zão de officio os coais Se ceguem no fim deste. Dado e paçado por bem publico Sob todos Signais e Sello deste Senado aos quatorze de janeiro de mil Sete Sentos [fl. 76] e vinte e

¹²⁴ Informador, fiscal.

¹²⁵ Providenciou.

¹²⁶ Afixem.

outo annos Andre Botelho Deça Telles escrivam da Camera o escrevi = joão de beja ferreira = lugar do Sello = de luis pinheiro de morais = Martim Calado Ribeiro do avelar = faustino de bastos monteiro = Sebastian de azevedo Botelho = o qual treslado eu Andre Botelho Deça Telles escrivam da Camera aqui o Copiey bem na verdade do proprio edital para entregar ao porteiro do geral desta villa Manuel da esperança para na forma della apregoar o *que* nelle vay declarado e Com o proprio este ConSertey escrevi e asSigney Aveiro aos quinze dias do mes de janeiro de mil Sete Sentos e vinte e outo annos Andre Botelho Deça Telles escrivam da Camera o escrevi e asSigney.

Andre Botelho Deça Telles
Consertado com proprio Commigo escrivam
Andre Botelho Deça Telles

Feção dos editais

Aos quinze dias do mes de janeiro de mil Sete Sentos e vinte e outo annos [fl. 76] nesta nobre e notavel villa de Aveiro e na Caza da Camera della ahy logo pareceo o porteiro do geral Manuel da esperança ao qual eu escrivam lhe entreguey tres aditais Cada hum da Copia no atraz encerto para *que* elle Com o meirinho joam Nunes *que* lho lece apregoace pellas Ruas publicas o Conteudo nos ditos aditais e as fichace¹²⁷ nas partes publicas desta villa.

E logo o dito porteiro neste mesmo dia me deo Sua fe apregoara os ditos aditais nas Ruas publicas e fichara hum delles no poleirinho¹²⁸ e outro nas portas da Ribeira e outro nas portas da villa e outro na porta da Caza desta Camera e em cada huma da dita feçam lançara pregam de Como me deo a dita fee e asSignou Comigo Andre Botelho Deça Telles escrivam da Camera o escrevi.

¹²⁷ Afixasse.

¹²⁸ Pelourinho.

Com o livro em questão, Albino apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente. O livro é dividido em três partes: a primeira trata da história da educação no Brasil, a segunda trata da história da educação em Pernambuco, e a terceira trata da história da educação em Maceió.

O livro é escrito de forma clara e objetiva, com uma linguagem acessível a todos os leitores. O autor apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente.

O livro é dividido em três partes: a primeira trata da história da educação no Brasil, a segunda trata da história da educação em Pernambuco, e a terceira trata da história da educação em Maceió.

O livro apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente. O autor apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente.

O livro apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente. O autor apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente.

O livro apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente. O autor apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente.

O livro apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente. O autor apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente.

bibRIA



O livro apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente. O autor apresenta uma visão crítica e atualizada da história da educação brasileira, desde o século XIX até o presente.

bibLIA

BIBRIA

AMARO, António Rafael (1995) – *A Seara Nova nos anos vinte e trinta (1921-1939). Memória, Cultura e Poder*, Viseu, Universidade Católica Portuguesa. Centro Regional das Beiras – Pólo de Viseu, 177 páginas

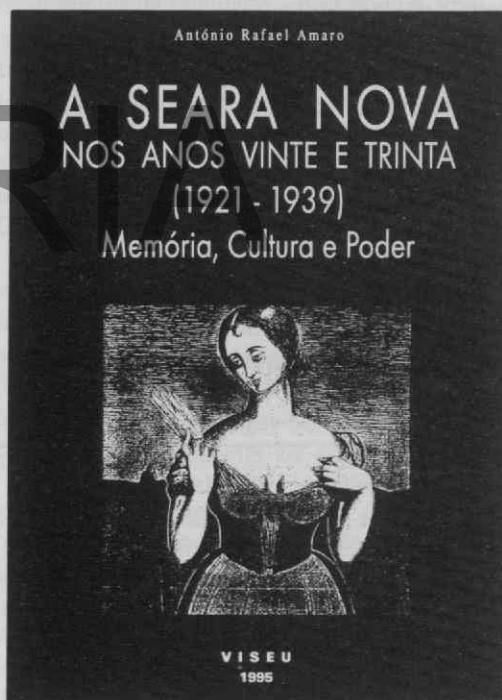
Como o próprio autor informa na «Nota prévia», este livro reproduz integralmente a dissertação final de Mestrado apresentada em 1993, ao concluir o I Curso de Mestrado em História Contemporânea de Portugal da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

O estudo de A. Rafael Amaro remoja o nosso conhecimento sobre a *Seara Nova* e a história das ideias neste período, o que mereceu de Fernando Catroga – que assina o prefácio – a justa apreciação de que esta «obra passará a constituir uma peça incontornável na bibliografia sobre aquele movimento». A. Rafael Amaro esclarece alguns equívocos e juízos apressados sobre o papel dos seareiros na vitória da autarquia nos anos Trinta. Acaba, deste modo, por contribuir decisivamente para a renovação da discussão em torno das premissas dos debates ideológicos das décadas de 1920 e 1930. Seria interessante cotejar a natureza do debate entre intelectuais, especialmente durante a década de trinta, com os combates no seio do movimento operário e sindical entre as correntes comunista, anarquista e socialista. E nesse sentido, a obra de Fátima Patriarca (*A questão social no salazarismo. 1930-1947*, 2 vols., Lisboa, INCM, 1995) pode reforçar algumas das asserções de A. Rafael Amaro.

Vejam, de relance, alguns aspectos deste importante trabalho sobre a revista *Seara Nova* que quis ser, «na sociedade portuguesa, uma espécie de templo do espírito democrático. Templo de apóstolos anunciadores de um tempo novo – com os seus heróis, com os seus mitos, com o seu Deus (Razão)» e que representou, «no contexto cultural português, o último reduto da defesa do racionalismo crítico que, no seu enten-

der, se identificava com aquilo que caracterizava o verdadeiro espírito europeu».

Rafael Amaro parte da convicção «que, depois da célebre e iconoclasta geração de 70, nenhuma outra geração de intelectuais sentiu e pretendeu levar tão longe, cultural e politicamente, as leituras anteriores sobre a nossa decadência, como aquela que esteve ligada à fundação da *Seara Nova*».



Assim, «não evitando, como antes Antero, uma leitura a preto e branco da nossa história, os seareiros encarnam como ninguém a obsessiva dicotomia – já por muitos considerada uma das nossas mais importantes ideologias – decadência/regeneração».

Pelo «desastre colectivo», na significativa expressão de Raul Proença, é responsável

«todo o país, e em especial a sua elite». Era desta análise que os seareiros partiam para se assumirem como «uma elite com uma missão específica», que consistia em «definir o ideal da nação, iluminar as consciências, *ditar a verdade desinteressada*, criar essa atmosfera moral sem a qual é impossível a verdadeira salvação». Para os seareiros, «competia às elites intelectuais, as únicas capazes de “sentir e compreender o interesse nacional”, levar a bom termo esta missão, *vivendo-a como um apostolado*». Assim, o intelectual é um educador, um director de almas, um novo *clerc*, um sacerdote político e cultural, desligado «de toda a ideia de seita e de partido».

Deste modo, como muito bem viu A. Rafael Amaro, «todo o projecto político e de intervenção social da *Seara Nova* passava pela defesa de uma *missão supraclassista*», o que lhe dava uma autoridade moral superior à dos partidos políticos que apenas representavam facções ou classes. A própria revista explicitava essa atitude no seu primeiro número: «o Grupo *Seara Nova* não lisonjeará nenhuma classe da sociedade». Isto é, os intelectuais seareiros procuravam uma definição para o papel a desempenhar pelas elites no quadro do regime republicano, defendendo, assim, «o alheamento dos partidos políticos, mas não da vida política». Esta postura iria traduzir-se em profundas divergências entre elites político-partidárias – investidas de poder e legitimadas pelo cientismo positivista – e as elites intelectuais – defensoras de um maior idealismo, de um antídoto contra o excessivo determinismo cientista e jacobino.

Este divórcio explicará a gravitação de artistas e intelectuais em torno de projectos «autónomos» em torno de publicações com propósitos diversos dos da *Seara Nova*.

A. Rafael Amaro dividiu o período analisado em três fases, advertindo, contudo, que essa divisão «não deve ser entendida como sinónimo de uma mesma periodização ideológica ou de ideários», pois, apesar das

diversas características dos períodos considerados, as mudanças temáticas verificadas e a sua evolução «têm mais a ver com razões de ordem estratégica, do que com mudanças, pelo menos em profundidade, da matriz ideológica. A. Rafael Amaro defende que, no essencial, a *Seara Nova* se mantém no mesmo caminho».

A primeira fase vai do número inaugural até à sua interrupção em 1926, «marcado pela tentativa de renovação política, ideológica e cultural da I República». Tematicamente, a política e a doutrinação são dominantes, apesar da importância dos temas «culturais». A revista é, neste período, «um misto de revista doutrinária e de jornal que pretendia influenciar os acontecimentos e agir conjunturalmente».

A segunda, que começa com o reaparecimento da revista em 1927, vai até 1933. Coincide com o exílio de Raul Proença, Jaime Cortesão, Sarmento Pimentel e António Sérgio, e com «uma certa indefinição da política da ditadura instaurada em 1926». Num contexto marcado pela emergência de uma vaga de autoritarismo, xenofobia e nacionalismo exacerbado, num contexto de contestação violenta do racionalismo, do humanismo, a *Seara Nova* troca a temática política pela literatura.

A terceira fase, que vai de 1933 até 1939, é marcada pelo regresso de A. Sérgio e pela institucionalização do Estado Novo. A *Seara Nova* fica entre dois fogos: «as forças reaccionárias agora no poder conotam-na com a ameaça comunista, ao mesmo tempo que outros sectores republicanos a culpam pelo desastre da I República». Muitas energias são gastas a desfazer equívocos, a refutar acusações, a atacar «a imprensa que procurava legitimar a ditadura, e os republicanos que passaram a apoiar o novo regime».

Assiste-se, assim, à diminuição dos temas políticos e ao concomitante aumento dos temas literários. A doutrinação torna-se mais cultural, o que não obsta a que A. Ra-

fael Amaro considere esta fase «como a mais rica ideologicamente, sobretudo se considerarmos que foi nos anos trinta que melhor se definiram na revista os conceitos de democracia, de revolução, de socialismo e de cooperativismo». Nos anos trinta, com a censura e a autocensura, os temas literários tornam-se hegemónicos. O autoritarismo chegara ao poder, o neo-realismo dava os primeiros passos e o marxismo seduzia um cada vez maior número de intelectuais.

Rafael Amaro mostra como era diverso, «em termos ideológicos e programáticos», o grupo que se reunia em torno da revista. Mas a diversidade não impedia a unidade em torno de um conjunto de valores que todos os seus membros comungavam.

A. Rafael Amaro considera que, apesar das dificuldades colocadas pela supressão das liberdades cívicas, ao longo da sua publicação, a *Seara Nova* permaneceu coerente na defesa dos princípios e ideais – a subordinação da política à moral; a crença na auto-suficiência da razão e na eficácia exclusiva das ideias para a transformação do mundo, o mesmo elitismo, o mesmo apostolado idealista, o mesmo voluntarismo, o mesmo universalismo, a mesma tolerância (bom exemplo é o da publicação de textos de correntes que contestavam o pensamento e a orientação da revista).

A unidade dos seareiros resultava, pois, duma comunhão de valores, de «uma atitude espiritual» que, nas palavras da *Seara Nova*, podia assim ser descrita: «espírito crítico, método científico, do rigor, sinceridade, probidade do pensamento, cada vez mais raros no nosso país». Unia-os, sobretudo, «a maneira sofrida como encaravam o nosso atraso em relação aos países mais desenvolvidos, bem como a firme determinação que puseram na procura para tirar Portugal daquilo que consideravam ser a sua longa decadência». Esse «conjunto de valores morais e filosóficos, vividos e experienciados de maneiras diferentes» dependiam das «capacidades intelectuais e idiossincra-

sias individuais, dos *guardiães do templo*»: Raul Proença, Jaime Cortesão, Câmara Reis e António Sérgio.

Mas, como sublinha o autor, essa coesão não advinha da defesa de um qualquer sistema filosófico-político fechado, pelo que assentava «muito mais naquilo que os seus elementos rejeitavam do que propriamente dos projectos políticos ou filosóficos concretos que propunham».

«A luta pela razão era considerada como *uma missão*». Assim, «o racionalismo que domina o espírito dos seareiros não se afirma como um sistema fechado, mas como uma atitude que pretende afirmar em todos os domínios da realidade – psicológica, gnosológica, metafísica, etc. – o império incontestado da razão». Pelo que, conclui o autor, «não admira que toda a sua filosofia da história assentasse no pressuposto, assaz simplista e redutor, de uma luta espírito/matéria, mundo racional/mundo sensível, Cristo/anti-Cristo».

Para a *Seara Nova*, «a derrocada dos ideais democráticos ficou a dever-se, sobretudo, a causas morais e culturais». Por isso, a solução nacional passava, antes de mais, por uma «terapia intelectual e moral», por uma «proeminência do moral sobre o político, a mudança interior sobre a exterior».

Toda a análise política e social é, pois, subordinada à premissa teórica da preeminência do Espírito sobre a Matéria: «uma *sociedade nova* só era possível pela reforma interior e não pela mudança das instituições. A revolução a realizar, necessariamente lenta, teria que ser intelectual e moral, teria de realizar-se no dia a dia, tentando “modificar aquilo que existe, segundo os ditames da Razão”». A revolução para os seareiros, na esteira de Antero, «não quer dizer guerra, mas sim paz; não quer dizer licença, mas sim ordem». Assim – diz A. Rafael Amaro –, «às revoluções prioritariamente políticas, opunham os seareiros a reforma das mentalidades, a revolução das consciências». Mesmo quando, excepção-

nalmente, no dizer de Raul Proença, a «revolução é inteiramente justificada» – «quando um governo suprime os direitos políticos, e estabelece em vez de um regime de direito, um simples regime de opressão» – ela não «podia ser considerada suficiente, ao ponto de substituir a verdadeira revolução – a das mentalidades». Essa ênfase dada «ao movimento espiritual sobre o assalto político» despoletou, nos anos trinta, uma série de críticas – e que ainda hoje encontram seguidores – «nos que consideram que a *Seara Nova* se empenhou mais na criação de homens ideais do que na defesa da República».

Às elites intelectuais – os verdadeiros revolucionários – competia, «mais do que apelar ao sentimento e às paixões, ajudar à libertação das consciências, fazendo com que elas encontrassem o caminho da razão». Era, pois, nesta «missão» das elites intelectuais que residia a estratégia revolucionária dos seareiros: toda a sua actividade orientou-se «no sentido de criar na sociedade civil uma opinião pública racionalizada que, por imperativo da própria consciência, levasse como que naturalmente à fermentação de novas relações sociais».

Como assinala A. Rafael Amaro, «esta teoria revolucionária que subalternizava o papel do Estado e as tecnologias políticas ligadas aos mecanismos legais-coercitivos – o que, com alguma justeza, apesar dos diferentes pressupostos sociais e ideológicos, já levou alguns autores a encontrar semelhanças entre a *Seara Nova* e a teoria revolucionária de Gramsci – afasta-se, quer ao nível das estratégias revolucionárias, quer ao nível do papel a desempenhar pelo Estado, dos paradigmas de revolução de tradição jacobina e marxista-leninista».

Um regime político, antes de o ser, «é um ideal, uma atitude moral», «um acto imperativo da consciência», logo – citando A. Sérgio – «a maneira de fazer a democracia não é directamente pela política, *mas indirectamente pelos costumes*», «o combate

contra os males sociais na sociedade tem uma condição prévia, *o combate contra os males sociais dentro do espírito de cada um de nós*». A democracia – sintetiza A. Rafael Amaro – «identificava-se, assim, pelo seu carácter eterno, com o Espírito e os que por ela combatiam formavam uma verdadeira religião», a democracia, afinal, «fazia parte de um segundo momento da história – o primeiro foi a revolução cristã».

Por isso, o socialismo liberal e idealista dos seareiros nada tinha a ver com o socialismo estatista marxista, que se apresentava como algo «materialista, autoritário, excessivamente mecânico, exclusivista e simplista». O socialismo não é concebido como «um conceito puramente económico», ou seja: «o que motiva a acção do socialista idealista não é a necessidade de uma melhor repartição da riqueza, o que o faz intervir no regime de propriedade e numa organização mais justa desta é o facto de a exploração aqui existente ser contrária à justiça e à dignidade humana».

Após a queda da I República, é crescentemente posta em causa a eficácia política e ideológica da *Seara Nova* e aberto o caminho para a aceitação e difusão das estratégias marxistas. Depois da dissidência marxista de Rodrigues Miguéis, muitos jovens intelectuais afastam-se da orientação da revista. Pretendiam «cortar com uma tradição cultural e ideológica que se revia no socialismo da geração de 70, por entenderem que era pura utopia pensar resolver os problemas políticos e sociais do séc. XX, radicalmente diferentes dos do século anterior, com propostas decalcadas de gerações anteriores».

A divergência entre os seareiros e Rodrigues Miguéis, no entender de Sérgio, «assenta numa base que tem semelhança à que está subjacente ao antagonismo entre bolchevistas e os anarquistas, ou anarcosindicalistas, ou, por outra forma, entre Marx e Proudhon».

A questão da «defesa dos regimes de excepção» mereceu ao autor uma análise cuidada. A. Rafael Amaro manifesta uma clara discordância quer de autores como Farello Lopes e M. Villaverde Cabral que pretendem «responsabilizar a *Seara Nova*, em determinado contexto, pela vitória do fascismo, e de outros que minimizam o significado da defesa de governos de excepção, por parte da *Seara Nova*».

Os que viram nas posturas políticas dos seareiros uma «rendição da cultura liberal» – uma «rendição às tentações totalitárias transitórias, meio caminho entre o liberalismo e o fascismo» –, as raízes têm de ser buscadas no cesarismo martiniano, em João Franco, Pimenta e Castro e Sidónio Pais. Considerando que é, de facto, «um importante erro de análise e falta de uma estratégia capaz de compreender com eficácia e realismo os interesses então em jogo, durante a I República», A. Rafael Amaro considera que essas alianças da *Seara Nova* encontram «explicação no interior da sua própria filosofia política». A defesa de ditaduras transitórias «terá que ser explicada à luz da sua concepção elitista e supraclassista que acreditava possuírem os verdadeiros *clerics* um carácter de neutralidade, em relação aos interesses das classes, o que possibilitaria, estando em causa o interesse nacional, governo de salvação donde resultaria, apesar das diferenças ideológicas, uma ideia aglutinadora».

Assim, a *Seara Nova* «viu-se, muitas vezes, manietada e enredada em contradições que derivavam do seu próprio idealismo político que tendia, por um lado, a subestimar o papel do Estado e, por outro, a reconhecer-lhe poderes excepcionais», até porque, como reconheceria anos mais tarde o próprio Raul Proença, «não havia quase ninguém que não tivesse, lá no mais íntimo do peito, fígada, para momento oportuno, a sua ditadura».

A. Rafael Amaro considera que «democracia social, socialismo liberal e de-

mocracia cooperativista foram os três termos mais utilizados pela *Seara Nova* para definir o seu socialismo democrático», embora o último – a democracia cooperativista – só tenha sido utilizado, «pelo menos de forma sistemática e convicta, após o regresso de António Sérgio do exílio, em 1933», por influência, essencialmente de Charles Guide.

A evolução da utilização daqueles conceitos pode dar-nos, em sua opinião, «uma forma aproximada sobre a forma como a *Seara* foi concebendo o seu socialismo» de matriz liberal, bem como a natureza dos combates em torno da natureza do projecto preconizado.

A estratégia política seareira impunha, pois, uma permanente necessidade de demarcação, ora face aos fascistas, ora face aos marxistas ou mesmo face aos anarquistas. Um bom exemplo do «centrismo» dos seareiros é a sua atitude face ao Estado: sendo críticos «dos que pediam ao Estado um excessivo protagonismo – no limite, como a *incorporação da Nação no Estado* à semelhança dos regimes fascistas ou comunistas –, nunca concordaram com os que viam nele apenas um entrave». Esclarecedor, a este respeito, é a resposta indignada de Raul Proença à acusação de ser anarquista: «Todo o anarquista concebe o Estado como um entrave. Eu concebo-o e quero-o como um instrumento de libertação. Ninguém tem, pois, o direito de me chamar anarquista». De facto, para A. Sérgio, que dizia «não morrer de amores pelo Estado», «o Estado, em boa doutrina democrática, nem deve pretender substituir a iniciativa dos indivíduos, nem abandoná-la à sua sorte: deve estimulá-la e ampará-la. O melhor estímulo é, por um lado, a assistência técnica e a propaganda; por outro lado a facilidade do crédito». Isto é, para A. Sérgio o Estado era apenas *um meio*, jamais *um fim*.

Face ao liberalismo económico como ao bolchevismo, Raul Proença, que em 1923 se autodefinia um «republicano de tendência

socialista», dizia que, na *Seara Nova*, se aceitava «o princípio da intervenção do Estado na regulamentação das actividades, para pôr termo na medida do possível à anarquia económica, e estabelecer progressivamente a maior justiça distributiva compatível com as condições necessárias de todo o trabalho colectivo e os interesses da produção».

A. Rafael Amaro considera que foi tendo no seu horizonte teórico o liberalismo económico da escola de Manchester e o bolchevismo «que a *Seara Nova* acabou por construir o seu modelo de socialismo, sempre guiados – que não se esqueça – pelo seu idealismo e racionalismo filosófico». Afirma mesmo que «grande parte da fundamentação socialista na *Seara Nova* nasceu do confronto com o socialismo que acabou por vingar com a revolução russa de 1917».

A partir de 1933, o socialismo cooperativista absorve a força criadora e a energia dos seareiros. Face a dúvidas surgidas, Sérgio define o seu regime como parlamentarista, de um ponto de vista estritamente político, e cooperativista se considerada a sua natureza económica, o que lhe permitia afirmar que esse regime «não se limita a ser democrático na sua organização política, senão que também o é na sua organização económica, e que essa democracia económica será realizada pela sua aplicação intensíssima do princípio cooperativo, até se atingir a socialização dos meios de produção e troca». O projecto cooperativista possui um significado evidente – definia o *método* do socialismo seareiro sem qualquer contradição com o espírito que presidiu ao nascimento da *Seara Nova*.

«Pode mesmo dizer-se que a democracia cooperativista aparece como o corolário lógico do racionalismo dominante desde o início da revista», pois «pretendia libertar a grei fora do Estado, pela iniciativa dos cidadãos e de uma forma criadora e pacífica».

BIBLIOTECARIA

PORTARIA DE CREAÇÃO DO DECRET
 (CURSO DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADO)
 EM COMÉRCIO INTERNACIONAL

PORTARIA n.º 1.098/85

de 6 de Setembro

A Universidade de Pernambuco, fundada pelo Decreto de Desamortização do Estado de Pernambuco, no âmbito do Instituto Superior de Ciências da Informação e de Administração, resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

criar o Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, com duração de 120 horas, a ser ministrado no âmbito do Instituto Superior de Ciências da Informação e de Administração, sob a orientação do Conselho de Administração.

Para a criação do Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, o Conselho de Administração resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

criar o Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, com duração de 120 horas, a ser ministrado no âmbito do Instituto Superior de Ciências da Informação e de Administração, sob a orientação do Conselho de Administração.

Para a criação do Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, o Conselho de Administração resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

criar o Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, com duração de 120 horas, a ser ministrado no âmbito do Instituto Superior de Ciências da Informação e de Administração, sob a orientação do Conselho de Administração.

L.
 Cristiano

Para a criação do Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, o Conselho de Administração resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

União Soviética

O curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, com duração de 120 horas, a ser ministrado no âmbito do Instituto Superior de Ciências da Informação e de Administração, sob a orientação do Conselho de Administração, resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

1. Para a criação do Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, o Conselho de Administração resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

2. Para a criação do Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, o Conselho de Administração resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

3. Para a criação do Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, o Conselho de Administração resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

4. Para a criação do Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, o Conselho de Administração resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

5. Para a criação do Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, o Conselho de Administração resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

6. Para a criação do Curso de Estudos Superiores Especializado em Comércio Internacional, o Conselho de Administração resolve, em virtude de parecer da Comissão de Estudos de Comércio,

NOTICIAS

La Unión Interamericana de Bancos (UIB) ha anunciado que en el primer trimestre de 1990, el total de depósitos en dólares en los bancos de la región se redujo en un 1,5 por ciento, pasando de 1.000 millones de dólares en el primer trimestre de 1989 a 985 millones en el primer trimestre de 1990. La UIB, que agrupa a 15 bancos de la región, dijo que la caída se debió a la disminución de los depósitos en dólares en los bancos de la región, que pasó de 1.000 millones de dólares en el primer trimestre de 1989 a 985 millones en el primer trimestre de 1990.

A finales de marzo de 1990, la UIB anunció que el total de depósitos en dólares en los bancos de la región se redujo en un 1,5 por ciento, pasando de 1.000 millones de dólares en el primer trimestre de 1989 a 985 millones en el primer trimestre de 1990. La UIB, que agrupa a 15 bancos de la región, dijo que la caída se debió a la disminución de los depósitos en dólares en los bancos de la región, que pasó de 1.000 millones de dólares en el primer trimestre de 1989 a 985 millones en el primer trimestre de 1990.

La UIB, que agrupa a 15 bancos de la región, dijo que la caída se debió a la disminución de los depósitos en dólares en los bancos de la región, que pasó de 1.000 millones de dólares en el primer trimestre de 1989 a 985 millones en el primer trimestre de 1990. La UIB, que agrupa a 15 bancos de la región, dijo que la caída se debió a la disminución de los depósitos en dólares en los bancos de la región, que pasó de 1.000 millones de dólares en el primer trimestre de 1989 a 985 millones en el primer trimestre de 1990.

La UIB, que agrupa a 15 bancos de la región, dijo que la caída se debió a la disminución de los depósitos en dólares en los bancos de la región, que pasó de 1.000 millones de dólares en el primer trimestre de 1989 a 985 millones en el primer trimestre de 1990.

bibRIA

**PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CESE
(CURSO DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS)
EM COMÉRCIO INTERNACIONAL**

**Portaria n.º 1 098/95
de 6 de Setembro**

A requerimento da FEDRAVE – Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro, entidade titular do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA, em Aveiro, reconhecido pela Portaria n.º 931/90, de 2 de Outubro;

Instruído e organizado o respectivo processo em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 57.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro;

Tendo em consideração os critérios estabelecidos para a apreciação dos pedidos de autorização de funcionamento de cursos conferentes de diploma de estudos superiores especializados;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo);

Nos termos do artigo 64.º do Estatuto acima referido:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

**1.º
Criação**

É autorizado o funcionamento do curso de estudos superiores especializados em comércio Internacional no Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA, com o reconhecimento do diploma de estudos superiores especializados pela conclusão do curso.

**2.º
Objectivo**

O curso de estudos superiores especializados em Comércio Internacional, adiante designado por CESE, visa proporcionar uma sólida formação especializada de profissionais técnica e cientificamente qualificados para corresponder às necessidades e desafios impostos pela integração de Portugal na Comunidade Europeia e pela criação do mercado interno, e tem em conta e explicita procura por parte de diplomados do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA, com formação em Comércio.

**3.º
Habilitações de acesso**

1. São habilitações de acesso ao CESE em Comércio Internacional:

- a) Titularidade do grau de bacharel em Comércio (Portaria n.º 931/90, de 2 de Outubro);
- b) Titularidade do grau de bacharel ou de licenciado nas áreas de Gestão Aduaneira e de Transportes;
- c) Titularidade do grau de bacharel ou de licenciado em Gestão, Economia, Finanças ou áreas afins, cujo currículo académico, profissional e científico demonstre adequada preparação para a frequência do curso.

2. Os Bacharéis a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior deverão ainda satisfazer uma das seguintes condições:

- a) Classificação mínima de *Bom*;
- b) Experiência profissional adquirida num período mínimo de dois anos.

4.º**Limitações quantitativas**

A matrícula e inscrição no CESE está sujeita às limitações quantitativas que forem fixadas anualmente pelo Ministério da Educação, nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 30.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

5.º**Contingentes**

1. As vagas fixadas nos termos do n.º 4 distribuem-se pelos seguintes contingentes:

- a) Candidatos a que se refere a alínea a) do n.º 1 do n.º 3.º – 80%;
- b) Candidatos a que se refere a alínea b) do n.º 1 do n.º 3.º, com prioridade aos titulares do grau de bacharel – 10%.
- c) Candidatos a que refere a alínea c) do n.º 1 do n.º 3, com prioridade aos titulares do grau de bacharel – 10%.

2. As percentagens de vagas a afectar aos candidatos referidos no n.º 2 do n.º 3 são as seguintes:

- a) Bacharéis nas condições previstas na alínea a) – 50%;
- b) Bacharéis nas condições previstas na alínea b) – 50%.

3. As vagas eventualmente não ocupadas de um contingente reverterão, se necessário, para o outro contingente.

4. As vagas eventualmente sobranes deste processo não serão utilizáveis para qualquer fim.

6.º**Concurso de acesso**

A selecção dos candidatos a admitir à matrícula e inscrição no CESE é feita através de concurso, válido apenas para o ano a que diz respeito.

7.º**Candidatura**

1. A candidatura à matrícula e inscrição

deverá ser obrigatoriamente acompanhada de certidão comprovativa da Titularidade do curso com que se candidata, onde conste a classificação final.

2. Os candidatos titulares de diploma do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA são dispensados da apresentação do documento referido no número anterior.

3. Os elementos a mencionar obrigatoriamente no requerimento de candidatura, bem como os documentos que o deverão acompanhar, constarão de edital a afixar pelo órgão directivo do Instituto nas instalações do estabelecimento de ensino.

4. Os candidatos deverão juntar ao currículo os documentos que considerem relevantes para a apreciação respectiva, nomeadamente elementos comprovativos da experiência profissional adquirida, se for caso disso.

8.º**Rejeição liminar**

1. O órgão directivo do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA rejeitará liminarmente as candidaturas que não satisfaçam o disposto na presente portaria.

2. Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constem os fundamentos da rejeição, a qual será tornada pública através de edital a afixar no estabelecimento de ensino.

9.º**Júri**

1. Para efeitos de apreciação curricular dos candidatos ao CESE, o órgão directivo do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA, sob proposta do conselho científico, nomeará um júri constituído por docentes que nele prestem serviço, ao qual incumbe, nomeadamente:

- a) Verificar o enquadramento dos cursos com que os candidatos se apresentam

em relação às habilitações de acesso constantes do n.º 3.º;

- b) Elaborar proposta de grelha de apreciação do currículo;
- c) Proceder à apreciação e classificação do currículo;
- d) Solicitar à comprovação documental das declarações constantes do currículo dos candidatos;
- e) Proceder às provas de selecção e seriação dos candidatos e à elaboração das listas ordenadas finais, nos termos do número seguinte.

2. A deliberação final do júri está sujeita a homologação do órgão directivo do Instituto.

10.º

Seleção e seriação

1. As regras e critérios de selecção e seriação dos candidatos serão fixados pelo órgão directivo do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA, sob proposta do conselho científico, e divulgados através do edital previsto no n.º 3 do n.º 7.º

2. As regras a fixar poderão incluir para além da classificação do currículo, académico e profissional, a realização de provas de avaliação em domínios considerados necessários ao ingresso no CESE, bem como a realização de entrevistas.

11.º

Resultados da selecção e seriação

Os resultados do processo de selecção e seriação serão tornados públicos através de afixação de edital nas instalações do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA, onde conste, para cada contingente:

- a) A lista ordenada dos candidatos seleccionados, indicando os admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição;
- b) A lista dos candidatos não seleccionados.

12.ª

Reclamações

1. Do resultado final, nos termos do n.º 11.º, poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado nos termos do n.º 14.º da presente portaria.

2. As decisões sobre as reclamações são da competência do órgão directivo do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA, ouvido o júri a que se refere o n.º 9.º

3. Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, terá direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar uma vaga adicional.

4. A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

13.º

Matrículas e inscrições

1. Os candidatos colocados deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado nos termos do n.º 14.º

2. Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar a mesma, será convocado o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos do respectivo contingente.

14.º

Prazos

Os prazos para apresentação de candidaturas, selecção, afixação de listas, reclamações, matrículas e inscrições serão fixados anualmente pelo órgão directivo do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA e objecto de afixação pública nas instalações do estabelecimento de ensino.

15.º
Plano de estudos

O plano de estudos aprovado para o curso de estudos superiores especializados em Comércio Internacional é publicado em anexo à presente portaria.

16.º
Duração

O CESE tem a duração de dois anos, integrando estágio no último semestre.

17.º
Regimes escolares

Os regimes de inscrição (incluindo o de prescrição do direito de inscrição e o de condições de reingresso), de frequência, avaliação de conhecimentos, transição de ano, bem como o de precedências serão fixados pelo Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração - ISCIA, através do seu órgão competente.

18.º
Classificação final do curso

1. A classificação final do CESE em Comércio Internacional será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidades a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos, incluindo o estágio e respectivo relatório.

2. Os coeficientes de ponderação são fixados pelo conselho científico, ouvido o conselho pedagógico do estabelecimento de ensino, de modo a assegurar a uniformidade de critérios entre os vários cursos.

19.º
Diploma de estudos superiores especializados

Aos alunos aprovados em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do CESE, nas condições expressas no n.º 1 do n.º 18.º, será emitido diploma de estudos superiores especializados com os

efeitos previstos no n.º 6 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.

20.º
Grau de licenciado

1. Aos titulares do diploma referido no número anterior que hajam ingressado no CESE com a habilitação prevista na alínea a) do n.º 1 do n.º 3.º será conferido o grau de licenciado.

2. Quando for caso disso, nos termos do n.º 7 do artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, aos titulares do diploma referido no n.º 19.º, que hajam ingressado com o bacharelato previsto na alínea b) do n.º 1 do n.º 3.º, poderá ser conferido o grau de licenciado, cabendo ao conselho científico verificar a coerência entre os planos de estudos em presença.

21.º
Classificação do grau

A classificação do grau de licenciado é a resultante do cálculo da expressão seguinte, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas):

$$(3B+2D)/5$$

em que:

B é a classificação final do curso de bacharelato;

D é a classificação final do curso de estudos superiores especializados.

22.º
Mudança de curso e transferência

Ao curso regulado pela presente portaria não são aplicáveis os regimes de mudança de curso e de transferência.

23.º
Início de funcionamento

O CESE inicia o respectivo funcionamento no ano lectivo de 1995-1996, nas instalações afectas ao Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração

– ISCIA, sitas na Rua de João Mendonça, 17. em Aveiro.

24.º

Correcções e adaptações

A autorização e reconhecimento estabelecidos na presente não prejudicam, sob pena de revogação, a obrigatoriedade do cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelos serviços competentes do Ministério da Educação, quer em função de pareceres espe-

cializados, quer no âmbito das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro.

Ministério da Educação.

Assinada em 16 de Agosto de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração – ISCIA CURSO DE ESTUDOS SUPERIORES ESPECIALIZADOS EM COMÉRCIO INTERNACIONAL

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária total	
		Aulas teórico-práticas	Seminários/Estágios
1.º Ano			
Marketing	Anual	100	—
Comércio Externo Contemporâneo	Anual	100	—
Direito da Empresa e dos Contratos	Anual	100	—
Inglês I	Anual	100	—
Teoria da Integração Económica	Anual	100	—
Comunicação e Gestão Empresarial	Semestral	50	—
Comportamento Organizacional	Semestral	50	—
Normalização e Certificação	Semestral	50	—
2.º Ano			
Direito Comunitário	Anual	100	—
Inglês II	Anual	100	—
Marketing Internacional	Semestral	50	—
Operações Bancárias e Cambiais	Semestral	50	—
Aprovisionamento e Gestão de Stocks	Semestral	50	—
Mercado Financeiro Internacional	Semestral	50	—
Estágio	Semestral	50	120

bibRIA

Apesar de tudo, a pureza, a
perfeição e a harmonia
ainda existem no mundo.

E, porque é urgente
cultivá-las, a Lacticoop
respeita o que a Natureza
faz, num esforço que serve
um único compromisso:
manter inalterado o que é
obra da Natureza.



LACTICOOP

Gente que sabe manter a Natureza.



estudos aveirenses

revista do iscia



UNIVERSIDADE DE AVEIRO
SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO



Os pescadores de Aveiro, 1834-1840
Custódio A. Cerqueira Moreirinhas

A Normalização e a Certificação. Instrumentos de Qualidade
João Pedro Barbosa

Introdução ao estudo dos elementos e dos fins do Estado
João Pedro Dias

Oliveira Martins e a Indústria
José M. Amado Mendes

Do «drama» de uma família aveirense ao drama anticlerical
Realidade e ficção em Os Lazaristas de António Enes
Lia Armandina Sá Paulo

Os arquivos municipais. Memória e experiência da administração
Madalena Pinheiro e Cristina Calvo

Os preços e salários dos ofícios, em Aveiro, em 1724
Manuel Barreira

O Distrito de Aveiro no século XIX e a sua representação cartográfica
Teresa Soares Lopes

Eisenstein, um grande plano.
Cartografia biográfica e artística do cineasta soviético
Virgílio Nogueira

estudos aveirenses

nº 4, 1995

Revista semestral do ISCIA – Instituto Superior
de Ciências da Informação e da Administração,
Aveiro

<i>Director</i>	João Pedro Dias
<i>Conselho Editorial</i>	Amaro Neves e Manuel F. Rodrigues
<i>Coordenador</i>	Manuel Ferreira Rodrigues
<i>Colaboradores deste número</i>	Cristina Calvo, Custódio A. Cerqueira Mo- reirinhas, João Pedro Barbosa, João Pedro Dias, José M. Amado Mendes, Lia Arman- dina Sá Paulo, Madalena Pinheiro, Manuel Barreira, Manuel Ferreira Rodrigues, Teresa Soares Lopes, Virgílio Nogueira.
<i>Capa</i>	TC Design
<i>Impressão</i>	Tipave, Aveiro
<i>Tiragem</i>	1 000 exemplares
<i>Edição</i>	
<i>Depósito Legal</i>	66 803/93

<i>Preço</i>	Número avulso – 1 000\$00 Assinatura anual – 1 800\$00 Estes preços não se aplicam aos números especiais. IVA incluído
--------------	---

A correspondência relativa a colaboração, pedidos de permuta,
oferta de publicações, assinaturas, etc., deve ser dirigida ao editor
e proprietário

FEDRAVE – Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro

R. João Mendonça, 17, 2º, Apartado 292, 3800 Aveiro
Tel: (034) 23045; Fax: (034) 381406

ESTATUTO EDITORIAL

A revista *Estudos Aveirenses* pretende ser um espaço de diálogo
cultural e científico com o meio que nos envolve, aberto a investi-
gadores, docentes e discentes do ISCIA ou não. Pretende ser um
forum de diálogo interdisciplinar, visando tornar-se um instrumen-
to de reflexão científica e pedagógica para professores e alunos,
como para o público em geral. Orientada essencialmente para o
estudo da Região de Aveiro, no domínio das Ciências Sociais, a
revista dará particular atenção aos aspectos mais próximos das
áreas disciplinares leccionadas no ISCIA, a Informação e a Admi-
nistração.

Edição subsidiada pela JNICT
(Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica)

Artigos

- ❑ **A Normalização e a Certificação. Instrumentos para a Qualidade** 5
João Pedro Barbosa
- ❑ **Introdução ao estudo dos elementos e dos fins do Estado** 9
João Pedro Dias
- ❑ **Oliveira Martins e a Indústria** 25
José M. Amado Mendes
- ❑ **Do «drama» de uma família aveirense ao drama anticlerical. Realidade e ficção em *Os Lazaristas* de António Enes** 41
Lia Armandina Sá Paulo
- ❑ **Os arquivos municipais. Memória e experiência da administração** 53
Madalena Pinheiro e Cristina Calvo
- ❑ **Divisão administrativa em Portugal Continental. O Distrito de Aveiro no séc. XIX e sua representação cartográfica** 63
Teresa Soares Lopes
- ❑ **Eisenstein, um grande plano. Cartografia biográfica e artística do cineasta soviético** 85
Virgílio Nogueira

Documentos

- ❑ **Os pescadores de Aveiro, 1834-1840** 99
Custódio A. Cerqueira Moreirinhas
- ❑ **Os preços e salários dos ofícios, em Aveiro, em 1724** 157
Manuel Barreira

Recensões

- ❑ **António Rafael Amaro – *A Seara Nova nos anos vinte e trinta (1921-1939). Memória, Cultura e Poder*, Viseu, Universidade Católica Portuguesa – Pólo de Viseu, 1995, 177 páginas** 195
Manuel Ferreira Rodrigues

bibRIA